PUBLICAÇÃO AUTORIZADA TCE - PI

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio à Rede de Controle da Gestão Pública do Estado

IVC

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R$ 5,65 (S/ Remessa) | Ano XVI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 05 de Dezembro de 2018 • Edição MMMDCCXV | Interior: R$ 6,00 (C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE

FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Alagoinha do Piauí ..... Pag. 07
Brasileira ..... Pag. 08
Conceição do Canindé ..... Pag. 78
Ilha Grande ..... Pag. 30
João Costa ..... Pag. 32
Miguel Leão ..... Pag. 69
Nossa Senhora dos Remédios ..... Pag. 70
Prata do Piauí ..... Pag. 29
São Francisco do Piauí ..... Pag. 96
São Miguel do Tapuio ..... Pag. 92
São Pedro do Piauí ..... Pag. 71
São Raimundo Nonato ..... Pag. 96
Uruçuí ..... Pag. 43

Poder Executivo:

Acauã ..... Pag. 39
Água Branca ..... Pag. 132
Alagoinha do Piauí ..... Pag. 39
Amarante ..... Pag. 178
Angical do Piauí ..... Pag. 02
Anísio de Abreu ..... Pag. 133
Antonio Almeida ..... Pag. 02
Aroazes ..... Pag. 30
Arraial ..... Pag. 87
Assunção do Piauí ..... Pag. 91
Baixa Grande do Ribeiro ..... Pag. 89
Barras ..... Pag. 04
Batalha ..... Pag. 29
Bela Vista do Piauí ..... Pag. 91
Bertolínia ..... Pag. 08
Boa Hora ..... Pag. 179
Bom Jesus ..... Pag. 89
Bom Princípio do Piauí ..... Pag. 97
Bonfim do Piauí ..... Pag. 02
Boqueirão do Piauí ..... Pag. 44
Brasileira ..... Pag. 179
Brejo do Piauí ..... Pag. 03
Buriti dos Lopes ..... Pag. 97
Buriti dos Lopes (LRF) ..... Pag. 240
Buriti dos Montes ..... Pag. 153
Cabeceiras do Piauí ..... Pag. 181
Cajueiro da Praia ..... Pag. 133
Caldeirão Grande do Piauí ..... Pag. 04
Campo Grande do Piauí ..... Pag. 164
Campo Maior ..... Pag. 29
Canavieira ..... Pag. 33
Caracol ..... Pag. 77
Caridade do Piauí ..... Pag. 40
Caxingó ..... Pag. 135
Cocal de Telha ..... Pag. 48
Colônia do Gurguéia ..... Pag. 139
Corrente ..... Pag. 67
Cristalândia do Piauí ..... Pag. 101
Cristino Castro ..... Pag. 134
Demerval Lobão ..... Pag. 102
Dom Inocêncio ..... Pag. 139
Eliseu Martins ..... Pag. 119
Esperantina ..... Pag. 137
Flores do Piauí ..... Pag. 45
Floresta do Piauí ..... Pag. 138
Floriano ..... Pag. 78
Francinópolis ..... Pag. 84
Hugo Napoleão ..... Pag. 46
Ilha Grande ..... Pag. 140
Ipiranga do Piauí ..... Pag. 141
Isaías Coelho ..... Pag. 84
Jaicós ..... Pag. 49
Jatobá do Piauí ..... Pag. 86
Jerumenha ..... Pag. 54
Joaquim Pires ..... Pag. 54
Joaquim Pires (LRF) ..... Pag. 182
Joca Marques ..... Pag. 53
José de Freitas ..... Pag. 141
Lagoa Alegre ..... Pag. 65
Lagoa do Barro do Piauí ..... Pag. 33
Lagoa do Piauí ..... Pag. 179
Lagoa do Sítio ..... Pag. 66
Lagoinha do Piauí ..... Pag. 136
Landri Sales ..... Pag. 102
Marcolândia ..... Pag. 142
Massapê do Piauí ..... Pag. 179
Miguel Leão ..... Pag. 180
Monte Alegre do Piauí ..... Pag. 180
Morro Cabeça no Tempo ..... Pag. 181
Murici dos Portelas ..... Pag. 105
Nazaré do Piauí ..... Pag. 143
Nazária ..... Pag. 145
Novo Santo Antônio ..... Pag. 113
Padre Marcos ..... Pag. 109
Padre Marcos (LRF) ..... Pag. 200
Pajeú do Piauí ..... Pag. 146
Pajeú do Piauí (LRF) ..... Pag. 276
Palmeira do Piauí ..... Pag. 114
Pedro II ..... Pag. 181
Pedro Laurentino ..... Pag. 104
Picos ..... Pag. 147
Pimenteiras ..... Pag. 115
Pio IX ..... Pag. 151
Piripiri ..... Pag. 153
Queimada Nova ..... Pag. 120
Redenção do Gurguéia ..... Pag. 118
Redenção do Gurguéia (LRF) ..... Pag. 218
Regeneração ..... Pag. 166
Ribeiro Gonçalves ..... Pag. 168
Santa Cruz do Piauí ..... Pag. 165
Santo Antonio de Lisboa ..... Pag. 177
Santo Antonio de Lisboa (LRF) ..... Pag. 274
São Felix do Piauí ..... Pag. 86
São Gonçalo do Gurguéia ..... Pag. 129
São Gonçalo do Piauí ..... Pag. 130
São João do Arraial ..... Pag. 105
São José do Divino ..... Pag. 115
São José do Peixe ..... Pag. 53
São Lourenço do Piauí ..... Pag. 180
São Pedro do Piauí ..... Pag. 177
São Raimundo Nonato ..... Pag. 129
Sebastião Barros ..... Pag. 180
Simões ..... Pag. 161
Simplício Mendes ..... Pag. 157
Socorro do Piauí ..... Pag. 150
Uruçui ..... Pag. 156
Valença do Piauí (LRF) ..... Pag. 225

Outros:

AMPAR ..... Pag. 132
SINDSERM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilha Grande / PI ..... Pag. 141

Edição composta de cadernos "A", "B" e "C"

(não podem ser vendidos separadamente)

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2018.

EMENTA – Torna nulo e de pleno direito as nomeações de ocupantes para cargos comissionados e de livre exoneração preenchidos a partir de 02.01.2018 a 31.10.2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais dispostos nos art. 66 inciso VI e IX; art. 73 parágrafo único e art. 81 inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a livre nomeação e exoneração de seus auxiliares diretos;

CONSIDERANDO que o Município de Bonfim do Piauí tem que cumprir percentual com pessoal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Revogar de pleno direito as nomeações dos ocupantes de cargos em comissão e de livre exoneração preenchidas a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – Excetua-se desta revogação as portarias de nºs: 001/2017 -Chefe de Gabinete; 003/2018 - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 003/2017 - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; 004/2017 - Secretário Municipal de Saúde; 004/2018 - Secretário Municipal de Assistência Social; 006/2017 - Secretário Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente; 007/2017 - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; 008/2017 - Ouvidor Geral do Município; 011/2017 Assessor Jurídico; 038/2017 - Secretário da Junta de Serviço Militar e 006/2018 – que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, ao 1º (Primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2018.

Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 – CPL/PMAA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, estabelecido na Av. Raimundo Neiva, s/n, Centro em Antônio Almeida/PI, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Antônio Almeida/PI, que em virtude das informações encaminhadas pelo Setor de Licitações e parecer técnico elaborado pela Assessoria Jurídica Especializada do Município, este procedimento licitatório foi anulado com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado pela Comissão Permanente de Licitações do Município no endereço indicado.

Antônio Almeida/PI, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Presidente da CPL/PMAA

prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

CNPJ/MF: 06.554.018/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 - PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às **07:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2018,** a abertura do **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018,** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Município de Antônio Almeida – PI, através do Convênio firmado entre a Prefeitura e a **CODEVASF de nº 705800/2016,** que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Presidente, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 05 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE

Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí – PI, torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº. 004/2018, menor preço e adjudicação global, em 20/12/2018, às 08:00hs. Objeto: Serviços de conclusão de obra remanescente de construção de quadra coberta com vestiário padrão Fnde. Recursos: Fnde, Fpm, Icms, Fundeb e Arrecadação Municipal. Valor estimado: R$ 470.399,68. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro – Tel: (86) 3298-1186.

Angical do Piauí (PI), 04 de dezembro de 2018.
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)
Direção Geral: PAIVA IGREJA
VALMIR MIRANDA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa
Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com
ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Brejo do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante, conforme abaixo:

1) ALENCAUTO - ALENCAR AUTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.465.344/0001-64, sediada a Av. Senador Helvidio Nunes, 4516, Centro de Picos/PI, conforme abaixo:

Marca: ..... Chevrolet – GM;
Veículo: ..... MONTANA 1.4 LS;
Quant. De Ocupantes: ..... 02 Lugares;
Ano/Modelo: 2018/2019;
Motor: ..... 1.4 LS 99CV (Etanol);
Capacidade do Tanque de Combustível: ..... 49 L;
Combustível: ..... FLEX;
Cor do Veículo: ..... Pintura Sólida;
Valor R$: ..... 79.990,00 (setenta nove mil, novecentos noventa reais).

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Brejo do Piauí (PI), 03 de Dezembro de 2018.

Nilda de Sousa Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº023/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018/CPL/PMB/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 023/2018 - PMB/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Brejo do Piauí/PI.

DATA DA SESSÃO: 28/11/2018, ÀS 10:00 HORAS
PREGOEIRO: NILDA DE SOUSA SILVA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2018
DATA AJDUDICAÇÃO: 03/12/2018

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

FORNECEDOR: ALENCAUTO - ALENCAR AUTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.465.344/0001-64, sediada a Av. Senador Helvidio Nunes, 4516, Centro de Picos/PI, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
01	Ambulância Tipo "A", com as características a seguir: Marca: ..... Chevrolet – GM; Veículo: ..... MONTANA 1.4 LS; Quant. De Ocupantes: ..... 02 Lugares; Ano/Modelo: ..... 2018/2019; Motor: ..... 1.4 LS 99CV (Etanol); Capacidade do Tanque de Combustível: ..... 49 L; Combustível: ..... FLEX; Cor do Veículo: ..... Pintura Sólida;	01	UNID.	R$ 79.990,00	R$ 79.990,00

Foro: Canto do Buriti/PI
Data da Assinatura: 03/12/2018
Gestor Responsável pela Ata: Prefeita Municipal de Brejo do Piauí/PI, Sr Edson Ribeiro Costa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Brejo do Piauí/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa, conforme abaixo:

1) ALENCAUTO - ALENCAR AUTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 03.465.344/0001-64, sediada a Av. Senador Helvidio Nunes, 4516, Centro de Picos/PI, conforme abaixo:

Marca: ..... Chevrolet – GM;
Veículo: ..... MONTANA 1.4 LS;
Quant. De Ocupantes: ..... 02 Lugares;
Ano/Modelo: 2018/2019;
Motor: ..... 1.4 LS 99CV (Etanol);
Capacidade do Tanque de Combustível: ..... 49 L;
Combustível: ..... FLEX;
Cor do Veículo: ..... Pintura Sólida;
Valor R$: ..... 79.990,00 (setenta nove mil, novecentos noventa reais).

Brejo do Piauí (PI), 03 de Dezembro de 2018.

Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Av. José Gomes Chaves, 81 - Centro - CEP 64895-000
Brejo do Piauí - PI - CNPJ 01.612.567/0001-81

Processo Licitatório nº. 0012/2018/CPL
Pregão Presencial SRP nº. 011/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de realização de novo certame.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo certame por não atendimento das necessidades da administração com os itens licitados, com vistas a dar transparência nas ações do município e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Presencial nº011/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de Aparelhos de Ar condicionado, para atender o Município de Brejo do Piauí-PI, realizado no dia 10 de Abril de 2018.

Tamboril do Piauí/PI, 09 de Julho de 2018.

Edson Costa Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí no uso de suas atribuições conferidas por lei, e atendendo normas do artigo nº 48, da Lei nº 101 – LRF de 04 de maio de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as autoridades, tais como, Secretários, Assessores, Sindicatos, Associações de Classes e a Sociedade Civil em geral, deste munícipio, para participarem de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada às 14:00 horas, do dia 06 de Dezembro de 2018, no salão nobre da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, de acesso ao público com o objetivo de discutir e analisar a Prestação de Contas do Exercício de 2017, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e Prestação de Contas de 2018, bem como outros assuntos relevantes as questões técnicas contábeis.

Art. 2º - Esperamos contar com o apoio e a compreensão de todos os Munícipes, quanto ao comparecimento a essa importante **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para tratar de matérias e procedimentos de interesse da nossa sociedade.

Gabinete do Prefeito de Caldeirão Grande do Piauí, em 03 de Dezembro de 2018.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO Nº 107/2018

Nº DA ATA: 037/2018

O MUNICÍPIO DE BARRAS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ** sob o nº 06.554.406/0001-00, localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491 – Centro, CEP.: 64.100-000 – Barras – Piauí, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto Lages Monte, CPF Nº 130.710.173–91 nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 046/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme termo de referência para atendimento das necessidades do Município de Barras - PI, que foi devidamente homologado Sr. Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07.11.2018, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata Nº 037/2018:

V. R. COSTA - EPP, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Estrada da Fazenda Soares, Km 02 S/N, Povoado Boa Fé, Zona Rural, inscrita no CNPJ nº 21.111.336/0001-00, representada pelo Sra. Viviane Ribeiro Costa, inscrito no CPF n.º 055.032.253-17, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	CADEIRA. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO.SEM RODÍZIOS. SEM BRAÇO.SEM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UNID	40	MIRANTE	R$ 85,00
07	MESA DE REUNIÃO. MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. TIPO REDONDA DE 1,2 D.	UNID	40	MIRANTE	R$ 189,00
13	LONGARINA. ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	UNID	30	MIRANTE	R$ 180,00
15	ESTANTE. CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. COM REFORÇO.	UNID	30	MIRANTE	R$ 90,00
16	BIOMBO. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS.. TAMANHO TRIPLO.	UNID	30	MIRANTE	R$ 239,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO
04	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO.BALDE ESPREMEDOR.KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ. SACO DE VINIL.	UNID	30	BRALIMPIA	1.100,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme termo de referência para atendimento das necessidades do Município de Barras - PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso do(s) licitante(s) vencedor(ES), se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.4. Colhidas as assinaturas, o pregoeiro e equipe providenciarão a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

2.8. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será para as diversas Secretarias do Município.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Contratos e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega do(s) produto(s) será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme a Secretaria solicitante descrita no termo de referência.

4.4. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.6. Será (ão) recusado(s) o(s) produto(s) que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.9. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado como Município, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4. Os quantitativos previstos no Termo de Referência serão fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções,ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, do subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois)anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b). Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº.8.666/93;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo de cada Secretaria usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade sede da Administração Municipal organizadora do certame, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Barras – PI, 07 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

V. R. COSTA - EPP
Viviane Ribeiro Costa
Detentora da Ata

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS

Usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei de Nº 633 de 12 de dezembro de 2013, que cria a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Barras (PI),

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, de OFÍCIO, nos termos da Legislação Municipal pertinente, **OLEGARIO LUIZ FERREIRA NETO, CPF: 037.566.423-80**, para o cargo comissionado, de Diretor de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Barras – PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 30 de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 30 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o Art. 4º § 2º da Lei Municipal de Nº 113, de 19 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para exercerem a funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme indicação das entidades representativas abaixo relacionadas e do Poder Público Municipal.

I – REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO QUE COMPOEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Titular: Maria do Socorro Lustosa Correia, CPF: 219.374.944-20.
- Suplente: Carmem Rubenita Carvalho Lustosa, CPF: 766.149.303-97.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Titular: Francisco Gisleno Feitosa Lima, CPF: 481.871.863-72.
- Suplente: Lucilene Oliveira Holanda, CPF: 838.773.043-20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Titular: Samantha Sousa do Vale, CPF: 028.012.093-17.
- Suplente: Anália Dias da Silva, CPF: 010.402.853-09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
- Titular: Maria das Graças Sousa, CPF: 320.027.503-00.
- Suplente: Maria Cecília Araújo Lopes, CPF: 320.040.283-00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
- Titular: Francisco de Assis Carvalho Filho, CPF: 374.663.303-63.
- Suplente: Antônio Francisco Nunes dos Santos, CPF: 005.043.953-78.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:
- Titular: José Barbosa do Vale Filho, CPF: 712.555.401-68.
- Suplente: Fancinaldo Gonçalves de Araújo, CPF: 051.258.093-65.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
- Titular: Valdecina Sousa Araújo Rego, CPF: 433.445.503-49.
- Suplente: Maria das Graças Gomes Brasil, CPF: 138.471.633-53.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
- Titular: José Diones Sales Costa, CPF: 039.543.673-78.
- Suplente: Luana Cardoso Lima, CPF: 033.734.783-24.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA:
- Titular: Osmarina dos Santos, CPF: 497.899703-82.
- Suplente: Sabrina Monte Sousa, CPF: 048.693.443-86.

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE:
- Titular: Elson Alves Daniel, CPF: 979.406.903-53.
- Suplente: Iago Nunes Lima, CPF: 065.469.083-95.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CURUJAL:
- Titular: Daniel da Conceição Oliveira, CPF: 003.817.783-80.
- Suplente: José Genival Pereira Neto, CPF: 446.833.403-72.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTINHO:
- Titular: Adriana Rodrigues Castelo Branco, CPF: 687.103.643-15.
- Suplente: Maria Dora Borges de Almeida, CPF: 684.602.873-00.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEQUIZEIRO:
- Titular: Maria Goreth Ferreira dos Santos, CPF: 217.790.313-00.
- Suplente: Maria de Jesus da Silva dos Santos, CPF: 911.829.563-00.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO BOA VISTA:
- Titular: Francisco Antonio Gonçalves da Silva, CPF: 184.799.283-87.
- Suplente: Maria José Furtado, CPF: 978.351.613-20.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA ESPERANÇA:
- Titular: Alzira Rodrigues do Rego Cardoso, CPF: 857.215.223-72.
- Suplente: Maria do Rosário de Sousa Amorim, CPF: 978.304.963-15.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FRANÇA:
- Titular: Risalva Ferreira da Silva, CPF: 780.569.933-04.
- Suplente: Adriana Ferreira Sousa, CPF: 058.637.333-06.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO XIQUE-XIQUE:
- Titular: Aldenor Moreira de Sousa, CPF: 159.434.088-94.
- Suplente: Gislane Moreira de Sousa Bezerra, CPF: 007.460.183-04.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MATADOURO:
- Titular: Ana Lúcia Marques da Silva, CPF: 012.976.103-69.
- Suplente: Maria Luciene Resende da Silva, CPF: 193.479.268-33.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PADRE MÁRIO:
- Titular: Rosa Margarida dos Santos, CPF: 954.469.583-49.
- Suplente: Francisco Júlio Soares, CPF: 199.576.703-49.

CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR:
- Titular: Odineia Alves Ribeiro, CPF: 208.039.743-53.
- Suplente: Aldo Pacheco Cerejo, CPF: 625.068.463-87.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 01 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2018, de 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia servidor público municipal em cargo efetivo, na condição *sub judice*, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, DR. CARLOS ALBERTO LAGES MONTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Edital nº 01/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/12/2016, resolve **CONVOCAR**, na condição, ***sub judice***, ante aos termos do Decreto Municipal nº 12/2017, Processo Judicial nº 0800462-33.2017.8.18.0039 - Ação Civil Pública em trâmite na Comarca de Barras, Estado do Piauí – e Processo nº 010844/2016 – em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ante aos termos do Edital de Convocação nº 07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19/02/2018, para provimento do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS;

CONSIDERANDO ainda que a pessoa a ser nomeada no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por este Poder Executivo, Edital de Concurso Público 001/2016 e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica nomeado, na condição *sub judice*, o **Sra. AMANDA GOMES LAGES** - CPF nº 040.111.863-09, para ocupar o **cargo de FISCAL DE TRIBUTOS**, de provimento efetivo, com renumeração constante no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Barras, em virtude de sua aprovação, no certame seletivo realizado Edital de Concurso Público 001/2016.

Art.2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barras, Estado do Piauí, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

CARTÓRIO ÚNICO OFICIALIZADO José de Araújo Chaves TITULAR ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Cartório Único Oficializado de Alagoinha do Piauí-PI
CNPJ n.º 07.240.515/0001-08
Rua dos Três Poderes, Edf. Fórum nº 210 - CEP: 64655-000-
Tel/fax (089) 3442 1120 - E-mail: cartorio.alagoinha@tjpi.jus.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

José de Araújo Chaves – Oficial do Registro Civil e Tabelionato de Alagoinha do Piauí, Termo Judiciário da Comarca de Pio IX-PI, por título legal etc.,

CERTIFICO, em virtude de poderes que por lei me são conferidos e a requerimento verbal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade de Alagoinha do Piauí, o Sr. **LUIS ALVES GONZAGA**, que na data de **28.11.2018,** foi efetuado o registro da Ata da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI;** realizada no dia 27/11/2018, conforme consta sob n.º **505, fls. 006v do livro A-01 de Protocolo e sob n.º 505, fls. 066, do livro B-01A de Registro Integral de Títulos e Documentos** deste Cartório Único de Alagoinha do Piauí, Termo Judiciário da Comarca de Pio IX – PI. E por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão para todos os fins de direito.

O Referido é verdade e dou fé.

ALAGOINHA DO PIAUÍ(PI), 28/NOVEMBRO/2018
EM TESTEMUNHO (✓) DA VERDADE

José de Araújo Chaves
Escrivão Judicial
Port.TJ nº 604/87

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018, às 17:30 horas nas instalações da Câmara Municipal, sito a Rua Sérgio Fialho, Centro de Alagoinha do Piauí, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoinha do Piauí-PI, foi realizada a Sessão Extraordinária para eleição da nova Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Exercício de 2019/2020. O senhor LUIS ALVES GONZAGA Presidente, nos termos regimentais fez a abertura da Sessão e falou do objetivo da referida, dizendo que os nobres vereadores foram todos comunicados com antecedência, com dia e hora para a realização desta. Excelentíssimo Senhor LUIS ALVES GONZAGA Presidente, designou o Senhor Francisco Marciano da Rocha Brito, Assessor Parlamentar que recolhesse a assinatura dos vereadores **Carlos José de Carvalho, Francisco Leandro de Carvalho, George Grigório de Oliveira Rocha, José Adilson Nunes, Josivaldo de Carvalho Rocha, Maria Solinauba das Mercês, Samuel Antônio de Sá e Verilson Virgílio de Sousa, e comunicou que votação seria secreta e para isto ali existia uma urna inviolável onde seria depositado os votos dos nobres vereadores, continuando o Senhor Presidente prestou mais alguns esclarecimentos** sobre o procedimento aos Pares. Dizendo ainda que sobre a Mesa havia duas CHAPAS, previamente inscritas em livro próprio. A chapa 01, com a seguinte composição: Presidente: Vereador JOSÉ ADILSON NUNES ; Vice Presidente: Vereador FRANCISCO LEANDRO DE CARVALHO, 1º Secretário: Vereador SAMUEL ANTONIO DE SÁ, e uma outra de número 02 e com a seguinte composição: Presidente: Vereador GEORGE GREGÓRIO DE OLIVEIRA ROCHA; Vice-Presidente: Vereador **CARLOS JOSÉ DE CARVALHO**; e 1º Secretário MARIA SOLINAUBA DAS MERCÊS:, constatando a existência de duas Chapas para escolha da Mesa Diretora da Câmara, o senhor Presidente comunicou que serão cumpridas as normas regimentais do "escrutínio secreto" procedimento de eleição que foi o definido para o ato, havendo na sequência a apresentação aos 09 (nove) Vereadores do Modelo de Cédula para o escrutínio secreto, passando a mesa a rubricar as Cédulas. Urna aberta para vistas de todos os presentes, em seguida a mesma é fechada, passando a ter início o processo de votação com chamada nominal em Ordem Alfabética dos Vereadores **Carlos José de Carvalho, Francisco Leandro de Carvalho, George Grigório de Oliveira Rocha, José Adilson Nunes, Josivaldo de Carvalho Rocha, Luís Alves Gonzaga, Maria Solinauba das Mercês, Samuel Antônio de Sá e Verilson Virgílio de Sousa,** um a um e todos depositaram seus votos em urna à vista pública. A apuração do Escrutínio por Comissão designada pela Mesa, constituída pelos Vereadores **Carlos José de Carvalho, e Francisco Leandro de Carvalho.** Na contagem da apuração de nove (09) Vereadores votantes foi obtido o resultado a Chapa de número 01 proclamada pelo Presidente como vencedora com 05 (cinco) votos Favoráveis e 04 (quatro) votos sufragados em favor da chapa de número 02. Ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alagoinha do Piauí para o biênio 2019/2020. Presidente: Vereador JOSÉ ADILSON NUNES; Vice Presidente: Vereador FRANCISCO LEANDRO DE CARVALHO, 1º Secretário: Vereador SAMUEL ANTONIO DE SÁ, nada mais havendo a tratar e para constar eu, Francisco Marciano da Rocha Brito, Assessor Parlamentar lavrei a presente Ata que estando conforme será assinada.

Francisco Marciano da Rocha Brito (Designado para lavratura da ata)
Luis Alves Gonzaga (Presidente da Câmara)
Francisco Leandro de Carvalho (Vice-presidente da Câmara)
Verilson Virgílio de Sousa (1º Secretário)
José Adilson Nunes (Vereador(a))
George Grigório de Oliveira Rocha (Vereador(a))
Josivaldo de Carvalho Rocha (Vereador(a))
Samuel Antônio de Sá (Vereador(a))
Carlos José de Carvalho (Vereador(a))
Maria Solinauba das Mercês (Vereador(a))

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

ATA da (22ª) Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Brasileira - Piauí.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2018 às horas na Câmara Municipal de Brasileira - Piauí, reuniram-se os Vereadores Alan Jucié Mendes de Menezes, Nelson Mendes de Menezes, Alenildo de Sousa Melo, Rychardson Menezes Pimentel, Leandro da Silva Araújo, Ailson Borges Batista, as Vereadoras Maria Pimentel de Carvalho e Cândida Menezes do Amaral Aguiar sob a Presidência do Vereador Alan Jucié secretariado pela Vereadora Cândida Aguiar a Sessão foi declarada aberta. O expediente do dia constou da leitura da Portaria Nº 060/18 de Exoneração do Senhor Alenildo de Sousa Melo, Secretário de Educação, Ofício S/Nº do Vereador Alenildo de Sousa Melo, do PSD, retornando ao cargo de Vereador na Câmara Municipal de Brasileira - Piauí, leitura da Convocação dos Vereadores através do Ofício Circular Nº.007/18 aos Vereadores; Edital Nº 002/2018 - Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Brasileira para o Segundo Biênio 2019 - 2020 (dos Vereadores) dispõe da legislatura 2018 - 2020 conforme § 5º do Artigo 82 da Lei Orgânica municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente Alan Jucié, comunicou o retorno do Vereador Alenildo de Sousa Melo para a Câmara municipal. Em seguida apresentou a Chapa Única, composta da seguinte forma: Presidente - Alan Jucié Mendes de Menezes; Vice - Presidente - Nelson Mendes de Menezes; Primeira Secretária - Cândida Menezes do Amaral Aguiar; Segundo Secretário: Alenildo de Sousa Melo. Em ato contínuo deu início a chamada nominal para a votação em ordem Alfabética. Após os Vereadores presentes depositarem os votos na Urna, foram convocados para a Contagem dos votos o Vereador Alenildo de Sousa Melo e Leandro da Silva Araújo, obtendo o seguinte resultado: 9 (nove) votos válidos. Ficando assim eleita a nova Mesa Diretora da Câmara para o Biênio 2019 - 2020 assim composta: Presidente: Alan Jucié Mendes de Menezes; Vice - Presidente - Nelson Mendes de Menezes; Primeira Secretária: Cândida Menezes do Amaral Aguiar; Segundo Secretário: Alenildo de Sousa Melo. Terminado o Processo da Eleição, o Presidente Alan Jucié, anunciou o resultado, passando a palavra ao Vereador Rychardson Menezes, que agradeceu e elogiou a conduta dos trabalhos e elogiando o posicionamento dos Vereadores de Oposição em votar pela continuação do trabalho já desenvolvido pela Mesa Diretora. Usou da palavra o Vereador Alan Jucié, agradecendo em nome da Mesa Diretora todos os votos recebidos dos seus pares, agradeceu a sua família, fazendo referência especial ao seu pai, aos Vereadores de Oposição pelos votos, agradeceu a Prefeita Paula Araújo e ao Senhor Zé Filho pela administração municipal, citou os trabalhos realizados na Administração da Câmara e a sua gestão como Presidente e Vereador no município, que irá pretender com os Vereadores procurar melhorar o seu município e que de coração agradece a todos os Vereadores e os demais presentes, desejando um Feliz Festejo, Natal e Ano Novo e que pretende com a nova Mesa Diretora irá honrar o voto de cada um. O Senhor Presidente comunicou que a Posse da Mesa Diretora será no dia 02 de janeiro de 2019 às 18:00 horas. Eu, Maria do Carmo de Brito Sousa, escrevi esta Ata.

Ata
Cândida Menezes do Amaral Aguiar
Alenildo de Sousa Melo
Ailson Borges Batista
Rychardson Menezes Pimentel
Leandro da Silva Araújo
Antônio Abelardo Siqueira
Maria Pimentel de Carvalho
Paula Mirane Araújo Alves
Alan Jucié Mendes de Menezes
Ofalle Marciano Pimentel Menezes
Josa de Sousa Araújo
José Gerardo Araújo Filho
Gleuson Rian da Silva

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"
Bertolínia-PI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: Posto San Matheus EIRELI EPP, CPNJ 10.267.972/0001-09.

OBJETO: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato, em função dos reajustes nos preços dos combustíveis, passando o contrato para o valor de R$ 485.812,50 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 65 da lei 8.66693 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"
Bertolínia-PI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: Posto San Matheus EIRELI EPP, CPNJ 10.267.972/0001-09.

OBJETO: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato, em função dos reajustes nos preços dos combustíveis, passando o contrato para o valor de R$ 447.437,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 65 da lei 8.66693 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história*"*
Bertolínia-PI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA- PI.

CONTRATADO: Posto San Matheus EIRELI EPP, CPNJ 10.267.972/0001-09.

OBJETO: ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato, em função dos reajustes nos preços dos combustíveis, passando o contrato para o valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

AMPARO LEGAL: Art. 65 da lei 8.66693 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo, uma nova história"
Bertolínia-PI

DECRETO Nº 026/2018 **Bertolínia-PI, 27 de Novembro de 2018.**

Regulamenta a Lei nº 370/2018, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto na Lei nº 370/2018 que Instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Bertolínia-PI;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único – A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.4º – O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social no qual está vinculado o Conselho Municipal do Idoso, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômica-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 2º– O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 5º – Os recursos do Fundo serão aplicados nas seguintes atividades que digam respeito ao atendimento direto à pessoa idosa:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 6º – O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social à qual está vinculado o Conselho do Idoso.

Art. 7º – O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º – As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo, uma nova história"
Bertolínia-PI

Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 8º – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 9º – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 10º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia - PI, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CNPJ nº 06.554.034/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BERTOLINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$193.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **193.000,00**

01 00 00	CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA			
6	01.031.1003.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
7	01.031.1003.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
10	01.031.1003.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
25	04.122.1015.2007.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
31	04.122.1015.2007.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
70	04.122.1013.2130.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	17.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
80	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	11.000,00 F.R.: 0 001 00	
83	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
84	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	17.000,00 F.R.: 0 001 00	
85	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
86	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 0 001 00	
89	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 00	
121	04.122.1138.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	
152	28.846.1260.2037.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
350	13.392.1130.2078.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
360	13.392.1130.2078.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 0 001 00	
282	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 06 02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
400	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	5.000,00 F.R.: 0 110 01	
401	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	16.000,00 F.R.: 0 110 01	
405	12.361.1161.2081.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	3.000,00 F.R.: 0 110 01	
412	12.361.1374.2134.0000 3.3.90.30.00 110 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE DO ES MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	2.000,00 F.R.: 0 110 01	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
434	27.812.1125.2069.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00	
435	27.812.1125.2069.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

480 15.452.1266.2094.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

547 20.605.1286.2087.0000 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

567 10.301.1052.2098.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

601 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

614 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

627 10.301.1052.2058.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

790 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

936 08.244.1039.2020.0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

1015 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1018 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1064 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

1065 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1089 04.122.1041.2125.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

3 01.031.1003.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

4 01.031.1003.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL -11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

41 04.122.1015.2008.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 940 05
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

138 25.752.1147.2032.0000 ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA E COM O CUSTEIO DA -6.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
110 000 Convênios

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

226 12.361.1161.1057.0000 CONST, E REFORMA DE BIBLIOTECA EM ESCOLAS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

243 12.361.1161.2010.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 116 01
116 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei
200 000 Educação

264 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -16.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 120 01
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

276 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

286 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 120 01
120 Transferências de Convênios – Educação
200 000 Educação

291 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 119 01
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

324 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

325 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 119 01
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

332 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

335 12.391.1130.2079.0000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 120 01
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

411 12.361.1161.2082.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

468 15.452.1230.2091.0000 ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

573	10.271.1283.2097.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-2.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
701	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
710	10.302.1023.1020.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DA SECRETARIA DE SA	-2.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

753	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-9.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

776	08.243.1029.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA	-6.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
986	08.244.1039.2043.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	-8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1060	10.302.1042.2096.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	-24.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		
1063	10.302.1042.2096.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	-7.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.359

Anulação (-) **-193.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPALFINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR
620.680.163-20

BERTOLINIA, 02 de maio de 2018

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

1 of 1

Anexos - Instrução Normativa nº 9/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Maio de 2018**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **0359** DE **21/12/2017**

RECEITA PREVISTA: R$ **19.293.750,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **60% (11.576.250,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
359	21/12/2017	2	02/01/2018		247.000,00			247.000,00	
359	21/12/2017	5	01/02/2018		659.000,00			659.000,00	
359	21/12/2017	6	01/03/2018		529.000,00			529.000,00	
359	21/12/2017	7	02/04/2018		2.392.632,00			2.392.632,00	
359	21/12/2017	9	02/05/2018		193.000,00			193.000,00	
				TOTAIS	4.020.632,00	0,00	0,00	4.020.632,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 4.020.632,00 (20,839%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
C.R.C./PI: 7.523/0-7
620.680.163-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BERTOLINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **312.000,00**

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70 04.122.1013.2130.0000 ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS 68.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

79 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

80 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 13.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

83 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

84 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

86 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

89 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

101 04.122.1014.2033.0000 ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA 3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

121 04.122.1138.2030.0000 ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAI 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

186 04.123.1013.2027.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

350 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

360 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

284 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

399 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 9.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

400 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

401 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

402 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

407 12.361.1161.2082.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

412 12.361.1374.2134.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE DO ES 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

434 27.812.1125.2069.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

435 27.812.1125.2069.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

480 15.452.1266.2094.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

547 20.605.1286.2087.0000 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

601 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

611 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

614 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

620 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

630 10.301.1052.2058.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

697 10.301.1052.2137.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDI 21.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

789 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

790 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1015 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1018 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1021 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

1036 08.244.1352.2110.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS FUNERÁ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1064 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

16 04.122.1014.2002.0000 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90 04.122.1014.2024.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 920 05
920 Recursos de Operações de Crédito
110 000 Convênios

137 25.752.1147.2032.0000 ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA E COM O CUSTEIO DA -4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145 26.782.1374.2131.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

269 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 119 01
119 Outras Transferências de Recursos do FNDE
200 000 Educação

278 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -2.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

286 12.361.1161.2076.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 120 01
120 Transferências de Convênios – Educação
200 000 Educação

328 12.365.1145.2066.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -11.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

348 13.392.1023.1026.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE BIBLIOTECA -7.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 190 01
190 Outros Recursos Destinados à Educação
100 000 Geral

362 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL -84.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

382 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

386 12.361.1160.2085.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

393 12.361.1161.1031.0000 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADE ESCOLAR -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

403 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO -13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

406 12.361.1161.2082.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO -16.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

477 15.452.1266.2094.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO -5.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

550 20.605.1286.2087.0000 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICC -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

579 10.301.1022.1056.0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

588 10.301.1047.2059.0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

605 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

606 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

607 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -7.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

608 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -2.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

647 10.301.1052.2060.0000 PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

650 10.301.1052.2061.0000 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

706 10.301.1052.2137.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

728 10.304.1382.2056.0000 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

735 10.305.1381.2065.0000 TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

751 08.244.1039.2016.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS -9.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

766 08.244.1039.2016.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

772 08.243.1029.2011.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

805 08.243.1029.2042.0000 PROGRAMA DE APOIO E COMB. A EXPLORAÇÃO SEXUAL -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

816 08.243.1029.2102.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PVMC - PISO VARIAVEL -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

958 08.244.1039.2039.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.A.S. - CENTRO DE F -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

964 08.244.1039.2039.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.A.S. - CENTRO DE F -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

998 08.244.1039.2105.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV III - PISO BÁSICO V -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1031 08.244.1039.2136.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONCESSÃO DE BENEF -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 920 05
920 Recursos de Operações de Crédito
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1057 10.302.1042.1055.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.359

Anulação (-) **-312.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPALFINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR
620.680.163-20

BERTOLINIA, 01 de junho de 2018

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

1 of 1

Anexos - Instrução Normativa nº 9/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Junho de 2018**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **0359** DE **21/12/2017**
RECEITA PREVISTA: R$ **19.293.750,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **60% (11.576.250,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
359	21/12/2017	2	02/01/2018		247.000,00			247.000,00	
359	21/12/2017	5	01/02/2018		659.000,00			659.000,00	
359	21/12/2017	6	01/03/2018		529.000,00			529.000,00	
359	21/12/2017	7	02/04/2018		2.392.632,00			2.392.632,00	
359	21/12/2017	9	02/05/2018		193.000,00			193.000,00	
359	21/12/2017	10	01/06/2018		312.000,00			312.000,00	
				TOTAIS	4.332.632,00	0,00	0,00	4.332.632,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 4.332.632,00 (22,456%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CRC/PI: 7.523/0-7
620.680.163-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BERTOLINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$918.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **918.000,00**

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

2	01.031.1003.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 00
6	01.031.1003.2001.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	8.000,00 F.R.: 0 001 00
7	01.031.1003.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 0 001 00
10	01.031.1003.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001 00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

28	04.122.1015.2007.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	27.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80	04.122.1014.2024.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00
83	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00
84	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	148.000,00 F.R.: 0 001 00
86	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00
89	04.122.1014.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	13.000,00 F.R.: 0 001 00
101	04.122.1014.2033.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00
121	04.122.1138.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

186	04.123.1013.2027.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	4.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

350	13.392.1130.2078.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00
354	13.392.1130.2078.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00
360	13.392.1130.2078.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	12.000,00 F.R.: 0 001 00
362	13.392.1130.2078.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	80.000,00 F.R.: 0 001 00
268	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.14.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Educação	1.000,00 F.R.: 0 001 00
270	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	2.000,00 F.R.: 0 001 00
272	12.361.1161.2067.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	3.000,00 F.R.: 0 001 00
290	12.361.1161.2076.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

400	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.14.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	3.000,00 F.R.: 0 110 01

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

401	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	9.000,00 F.R.: 0 110 01
402	12.361.1161.2081.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	30.000,00 F.R.: 0 110 01
405	12.361.1161.2081.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	7.000,00 F.R.: 0 110 01
407	12.361.1161.2082.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	17.000,00 F.R.: 0 110 01

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

435	27.812.1125.2069.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

480	15.452.1266.2094.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

547	20.605.1286.2087.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

567	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI	4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

601	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
602	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
607	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
610	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
614	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
697	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDI	27.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

789	08.243.1029.2041.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1015	08.244.1039.2108.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1016	08.244.1039.2108.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU	2.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1018	08.244.1039.2108.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
1021	08.244.1039.2108.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU	11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
1036	08.244.1352.2110.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS FUNERÁ	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311 04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1065	10.302.1042.2096.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 13 00 PREVIDENCIA SOCIAL DE BERTOLINIA

1071	09.272.1017.2122.0000	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 420 03	
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro		
	560 000	RPPS - Plano Financeiro		
1079	09.272.1017.2123.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	300.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E I	F.R.: 0 420 03	
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro		
	560 000	RPPS - Plano Financeiro		

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1089	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 16 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA

1113	04.122.1014.2127.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE B	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

4	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	-24.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
11	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
13	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
14	01.031.1003.2004.0000	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES DE VEREADORES	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

17	04.122.1014.2002.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

23	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
40	04.122.1015.2008.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
44	04.122.1015.2008.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
46	04.122.1015.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
49	04.122.1015.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 01 ASSESSORIA JURIDICA

55	04.122.1041.2006.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
57	04.122.1041.2006.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

66	04.122.1093.2022.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72	04.122.1013.2130.0000	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS - F	-7.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
93	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
115	04.122.1076.2025.0000	ENCARGOS COM CONTABILIDADE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

253	12.361.1161.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
271	12.361.1161.2067.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
291	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		
292	12.361.1161.2076.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
355	13.392.1130.2078.0000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 190 01
	190	Outros Recursos Destinados à Educação		
	100 000	Geral		

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

384	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-7.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO B/

388	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
390	12.361.1160.2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
391	12.361.1160.2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO	-6.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
403	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIV	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
408	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
411	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
413	12.361.1374.2134.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE DO ESC	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	200 000	Educação		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

438	27.812.1125.2069.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

468	15.452.1230.2091.0000	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

470	15.452.1230.2091.0000	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
482	15.452.1266.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
509	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
510	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
516	26.782.1374.2038.0000	RECP. E CONSERV. DE CALÇAMENTOS E ASFALTO	-22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

533	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
534	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
552	20.605.1286.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICC	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
553	20.605.1286.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICC	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

562	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
564	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-2.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
565	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

578	10.301.1022.1056.0000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
594	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
611	10.301.1052.2055.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
633	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
636	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
637	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

639	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
650	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
675	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
682	10.301.1052.2064.0000	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
685	10.301.1052.2064.0000	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
700	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-2.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
728	10.304.1382.2056.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
730	10.304.1382.2056.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

743	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

744	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
749	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-6.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 940	05
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
753	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
758	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

802	08.243.1029.2041.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-6.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
856	08.243.1142.2014.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBF - PISO BÁSICO FIXI	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
916	08.244.1039.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
975	08.244.1039.2040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O C.R.E.A.S. - CENTRO DE	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
1030	08.244.1039.2136.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONCESSÃO DE BENEF	-5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 920	05
	920	Recursos de Operações de Crédito			
	400 000	Assistência Social			

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1035	08.244.1352.2110.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS FUNERÁRI	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
1038	08.274.1283.2097.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	-5.000,00		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
1040	11.334.1038.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE AR	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
1044	11.334.1038.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE AR	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			
1048	11.334.1038.2013.0000	MANUTENÇÃO DO DEP. DE FORMAÇÃO DE NUCLEOS DE AR	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311	04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
	400 000	Assistência Social			

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1056	10.302.1042.1054.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	-7.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
1062	10.302.1042.2096.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	-5.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 210	02
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			

02 13 00 PREVIDENCIA SOCIAL DE BERTOLINIA

1070	09.272.1017.2122.0000	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	-8.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 420	03
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro			
	560 000	RPPS - Plano Financeiro			
1082	99.997.1017.2123.0000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-300.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 420	03
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro			
	560 000	RPPS - Plano Financeiro			

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1087	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI	-5.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1092	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1093	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1096	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1107	14.422.1029.2126.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

02 16 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA

1119	04.122.1014.2127.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEF	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
1121	04.122.1014.2127.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEF	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001	00
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-) **-918.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 15 , DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.359

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPALFINANÇAS
025.922.483-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR
620.680.163-20

BERTOLÍNIA, 02 de julho de 2018

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

Anexos - Instrução Normativa nº 9/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Julho de 2018**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **0359** DE **21/12/2017**

RECEITA PREVISTA: R$ **19.293.750,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: **60% (11.576.250,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
359	21/12/2017	2	02/01/2018		247.000,00			247.000,00	
359	21/12/2017	5	01/02/2018		659.000,00			659.000,00	
359	21/12/2017	6	01/03/2018		529.000,00			529.000,00	
359	21/12/2017	7	02/04/2018		2.392.632,00			2.392.632,00	
359	21/12/2017	9	02/05/2018		193.000,00			193.000,00	
359	21/12/2017	10	01/06/2018		312.000,00			312.000,00	
359	21/12/2017	15	02/07/2018		918.000,00			918.000,00	
				TOTAIS	5.250.632,00	0,00	0,00	5.250.632,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 5.250.632,00 (27,214%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CRC/PI: 7.523/0-7
620.680.163-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BERTOLINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.195.000,00**

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

6 — 01.031.1003.2001.0000 — MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL — 5.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

28 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — 11.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

29 — 04.122.1015.2007.0000 — MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO — 1.000,00
3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 95.000,00
3.1.90.91.00 — SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

80 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 21.000,00
3.1.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

83 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 3.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

84 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 77.000,00
3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

86 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 11.000,00
3.3.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

89 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 29.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

90 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 2.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 920 05
920 — Recursos de Operações de Crédito
110 000 — Convênios

95 — 04.122.1014.2024.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 9.000,00
4.4.90.52.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

101 — 04.122.1014.2033.0000 — ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA — 9.000,00
3.3.90.92.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

121 — 04.122.1138.2030.0000 — ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAI — 5.000,00
3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

152 — 28.846.1260.2037.0000 — ENCARGOS COM PASEP — 5.000,00
3.3.90.47.00 — OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

186 — 04.123.1013.2027.0000 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS — 6.000,00
3.3.90.14.00 — DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 00
001 — Recursos Ordinários
100 000 — Geral

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

199 12.361.1023.1024.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE UNIDADE ESCOLA 148.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
110 000 Convênios

350 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

360 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL 41.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

362 13.392.1130.2078.0000 MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL 39.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

270 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

276 12.361.1161.2067.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 109.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

400 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

401 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

402 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 36.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

405 12.361.1161.2081.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATI 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

407 12.361.1161.2082.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO 245.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

434 27.812.1125.2069.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

471 15.452.1230.2091.0000 ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
110 000 Convênios

480 15.452.1266.2094.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

547 20.605.1286.2087.0000 MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRI 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

567 10.301.1052.2098.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

582 10.301.1047.2059.0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 220 02
220 Transferências de Convênios – Saúde
310 000 Saúde - Convênios

601 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

602 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 94.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

610 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 22.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

614 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

620 10.301.1052.2055.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

697 10.301.1052.2137.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDI 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

789 08.243.1029.2041.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

843 08.243.1039.2104.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O S.C.F.V. REORDENAM 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

846 08.243.1039.2104.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O S.C.F.V. REORDENAM 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

1015 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1018 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

1021 08.244.1039.2108.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MU 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1064 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

1065 10.302.1042.2096.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 000 Saúde

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1088 04.122.1041.2125.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1103 14.422.1029.2126.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUD 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 16 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA

1113	04.122.1014.2127.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE B	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

3	01.031.1003.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

22	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-5.323,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
37	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-4.150,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 920 05	
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	110 000	Convênios		
38	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-260,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
39	04.122.1015.2007.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.307,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
51	04.122.1022.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-5.358,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
52	04.122.1022.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-5.587,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 02 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

61	04.122.1093.2022.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	-7.018,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
68	04.122.1093.2022.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	-1.373,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
69	04.122.1093.2022.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	-1.653,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 950 05	
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	110 000	Convênios		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

92	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
96	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.947,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
97	04.122.1014.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
102	04.122.1014.2033.0000	ENCARGOS COM FATURA DE FORNECIMENTO DE AGUA	-43.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	110 000	Convênios		
103	04.122.1022.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-9.922,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	110 000	Convênios		
104	04.122.1022.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-9.177,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

105	04.122.1022.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-6.050,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
107	04.122.1023.1017.0000	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA PREFEITURA	-5.947,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
108	04.122.1023.1017.0000	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA PREFEITURA	-10.836,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
111	04.122.1023.1019.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	-10.836,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
112	04.122.1023.1019.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	-5.446,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
126	24.124.1137.2132.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL	-500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
135	24.124.1137.2132.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TRANSPARÊNCIA PÚBL	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
141	26.782.1374.2131.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF	-500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
150	26.782.1374.2131.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE TF	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

165	04.121.1015.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEI	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
174	04.121.1015.2133.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEI	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
176	04.123.1022.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-1.102,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
177	04.123.1022.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-6.659,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
178	04.123.1022.1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-4.922,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
181	04.123.1023.1022.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE PREDIO PUBLICO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

185	04.123.1013.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-7.415,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
189	04.123.1013.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-551,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
190	04.123.1013.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-1.653,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

191	04.123.1013.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-4.813,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 950 05
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	110 000	Convênios		

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

193	12.361.1022.1012.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	-3.731,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 115 01
	115	Transferência do Salário-Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
194	12.361.1022.1012.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	-2.763,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
205	12.361.1160.2070.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	-205,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
206	12.361.1160.2070.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	-427,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		
207	12.361.1160.2070.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	-869,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
215	12.361.1160.2070.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
242	12.361.1161.2010.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	-5.929,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
243	12.361.1161.2010.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	-2.845,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 116 01
	116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

253	12.361.1161.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-8.742,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
263	12.361.1161.2067.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.955,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
264	12.361.1161.2067.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.050,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
297	12.361.1161.2100.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO DE ACOMPAN	-2.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
306	12.362.1163.2068.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-1.102,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
307	12.362.1163.2068.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-990,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		
308	12.362.1163.2068.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
322	12.365.1145.2066.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-178,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
323	12.365.1145.2066.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-3.307,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

338	12.391.1130.2079.0000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	-2.493,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
339	12.391.1130.2079.0000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	-6.573,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 000	Educação		
347	13.392.1023.1026.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU REFORMA DE BIBLIOTECA	-4.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
352	13.392.1130.2078.0000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	-656,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
353	13.392.1130.2078.0000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	-7.717,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 190 01
	190	Outros Recursos Destinados à Educação		
	100 000	Geral		
365	13.392.1130.2078.0000	MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL	-1.102,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 190 01
	190	Outros Recursos Destinados à Educação		
	100 000	Geral		

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

377	09.271.1283.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO	-9.054,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
378	12.361.1022.1013.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
379	12.361.1022.1014.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	-17.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

385	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-3.486,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
388	12.361.1160.2085.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA ADMINISTRATIVO	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
391	12.361.1160.2086.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB EJA MAGISTERIO	-4.460,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
397	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO	-7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
398	12.361.1161.2081.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO	-3.486,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
408	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO	-121.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
410	12.361.1161.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO	-2.100,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
422	12.365.1162.2083.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL ADMINISTRATIVO	-467,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
425	12.365.1162.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 06 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

426	12.365.1162.2084.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL MAGISTERIO	-3.947,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

429	27.695.1223.1051.0000	APOIO A INFRA ESTRUTURA TURISTICA	-4.653,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
432	27.812.1125.2069.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	-2.736,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
440	27.812.1125.2069.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	-2.205,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
441	27.812.1125.2069.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	-2.205,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
443	27.813.1125.1048.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS OU GINASIOS	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
444	27.813.1125.1048.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS OU GINASIOS	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
446	27.813.1125.1058.0000	CONST, E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	-4.875,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
447	27.813.1125.1058.0000	CONST, E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	-7.050,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

449	27.813.1125.1059.0000	CONST, E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	-13.075,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
450	27.813.1125.1059.0000	CONST, E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

451	15.451.1022.1016.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-1.102,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
452	15.451.1022.1016.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-11.972,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
453	15.451.1022.1016.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	-7.113,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
455	15.451.1223.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBAI	-11.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
456	15.451.1223.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE CALCAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBAI	-11.397,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
458	15.451.1223.1039.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDIN	-9.922,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
459	15.451.1223.1039.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES OU JARDIN	-7.049,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

461	15.451.1223.1043.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA	-2.205,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
462	15.451.1223.1043.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIA	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
463	15.452.1022.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-1.102,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
464	15.452.1022.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-8.152,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
465	15.452.1022.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-10.858,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
467	15.452.1230.2091.0000	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS	-3.819,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
476	15.452.1261.1050.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
479	15.452.1266.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	-7.490,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
485	15.452.1352.1034.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	-16.537,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

486	15.452.1352.1034.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
489	16.481.1204.1037.0000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA RURAL	-10.463,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
497	17.512.1329.1053.0000	CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
498	17.512.1329.1053.0000	CONTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
500	25.752.1147.1035.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	-12.875,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
501	25.752.1147.1035.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
503	26.782.1369.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES E BUEIRO	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
504	26.782.1369.1052.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, PONTES E BUEIRO	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
506	26.782.1374.1049.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

507	26.782.1374.1049.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE TERMINAL RODOVIARIO	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
512	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-14.332,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
513	26.782.1374.1060.0000	CONST. RECUP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	-22.050,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 950 05
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	110 000	Convênios		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

518	17.511.1000.1040.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DE REDE DE AGU	-537,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
519	17.511.1000.1040.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. OU RECUPERAÇÃO DE REDE DE AGU	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
521	17.511.1000.1045.0000	CONSTRUÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGES	-537,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
522	17.511.1000.1045.0000	CONSTRUÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGES	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
524	17.511.1331.1042.0000	PERFURAÇÃO DE POCOS OU CONTRUÇÃO DE CHAFARIZ	-4.682,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
525	17.511.1331.1042.0000	PERFURAÇÃO DE POCOS OU CONTRUÇÃO DE CHAFARIZ	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

527	17.512.1332.1041.0000	CONST. OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
528	17.512.1332.1041.0000	CONST. OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
530	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-4.631,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
535	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-270,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
536	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-1.653,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
537	18.542.1282.2088.0000	ENCARGOS COM O MEIO AMBIENTE	-1.653,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
538	20.122.1022.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-218,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	110 000	Convênios		
539	20.122.1022.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-27.810,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
540	20.122.1022.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-14.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 950 05
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	110 000	Convênios		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

542	20.605.1275.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO	-11.025,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
543	20.605.1275.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE MERCADO OU MATADOURO PUBLICO	-16.426,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
546	20.605.1286.2087.0000	MAN. DA DIV. AGRICULTURA, REF. AGRARIA E REC. HIDRICC	-3.578,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
555	20.606.1022.1010.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
556	20.606.1022.1010.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR OU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
558	20.606.1181.1044.0000	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA	-1.268,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
559	20.606.1181.1044.0000	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITARIA	-8.268,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

562	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
563	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

566	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-7.133,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
569	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
570	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-5.250,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
571	10.301.1052.2098.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-2.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

584	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
585	10.301.1047.2059.0000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
598	10.301.1047.2063.0000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	-2.668,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
622	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
623	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624	10.301.1052.2058.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	-8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
641	10.301.1052.2060.0000	PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	-2.919,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
654	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-2.056,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
661	10.301.1052.2061.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
669	10.301.1052.2062.0000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	-2.949,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
686	10.301.1052.2064.0000	PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
689	10.301.1052.2099.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	310 000	Saúde - Convênios		
698	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
702	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 10 02 F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

703	10.301.1052.2137.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SERVIÇO DE ATENDIME	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
725	10.304.1382.2056.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-1.653,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
726	10.304.1382.2056.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-1.653,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
736	10.305.1381.2065.0000	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-1.102,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
740	10.305.1381.2065.0000	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
741	10.305.1381.2065.0000	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

742	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-1.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
743	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
745	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-403,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

746	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
747	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
748	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-403,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
749	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-615,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
750	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-3.012,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
751	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-2.025,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
752	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-1.031,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
754	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
756	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-3.025,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 11 01 SECRETARIA M. DE TRABALHO, ASSUNTOS COMUN. E ASSIST. SC

757	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-3.012,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
758	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-6.025,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
763	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-8.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
764	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-5.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
768	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
769	08.244.1039.2016.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSUNTOS	-1.909,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

770	08.243.1029.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA	-1.000,00	
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo:	0 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	110 000	Convênios		
771	08.243.1029.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
782	08.243.1029.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito		
	400 000	Assistência Social		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2018

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 11 02 F. M. A. S. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

785	08.243.1029.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBV I - PISO BÁSICO VA	-2.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
797	08.243.1029.2041.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
836	08.243.1029.2135.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA PRIMEIRA	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito	
	400 000	Assistência Social	
1025	08.244.1039.2108.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O F.M.A.S. - FUNDO MUNI	-4.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
1029	08.244.1039.2136.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONCESSÃO DE BENEF	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 920 05
	920	Recursos de Operações de Crédito	
	400 000	Assistência Social	

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS

1060	10.302.1042.2096.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	Saúde - Convênios	

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1085	04.122.1041.2125.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DI	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1099	14.422.1029.2126.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.359

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1111	14.422.1029.2126.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 16 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA

1114	04.122.1014.2127.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEI	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
1118	04.122.1014.2127.0000	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BEI	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Anulação (-) **-1.195.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPALFINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CONTADOR
620.680.163-20

BERTOLINIA, 01 de agosto de 2018

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

1 of 1

Anexos - Instrução Normativa nº 9/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado **Referência : Agosto de 2018**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **0359** DE **21/12/2017**
RECEITA PREVISTA: R$ **19.293.750,00**
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: **60% (11.576.250,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
359	21/12/2017	2	02/01/2018		247.000,00			247.000,00	
359	21/12/2017	5	01/02/2018		659.000,00			659.000,00	
359	21/12/2017	6	01/03/2018		529.000,00			529.000,00	
359	21/12/2017	7	02/04/2018		2.392.632,00			2.392.632,00	
359	21/12/2017	9	02/05/2018		193.000,00			193.000,00	
359	21/12/2017	10	01/06/2018		312.000,00			312.000,00	
359	21/12/2017	15	02/07/2018		918.000,00			918.000,00	
359	21/12/2017	16	01/08/2018		1.195.000,00			1.195.000,00	
				TOTAIS	6.445.632,00	0,00	0,00	6.445.632,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 6.445.632,00 (33,408%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CRC/PI: 7.523/0-7
620.680.163-20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"
Bertolínia-PI

Decreto nº 029/2018 **Bertolínia-PI, 03 Dezembro de 2018**

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas, de chefia, assessoramento administrativo e, contratados por tempo determinado, e redução de gratificação por desempenho de função e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Fundamental da República combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam que o Poder Executivo não pode gastar mais de 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem a obrigação de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO que o município de Bertolínia possui um grande passivo trabalhista por fatos causados anterior a este mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o decreto de nº 27/2017 que dispõe sobre contenção de despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Bertolínia-PI.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores, nomeados até o dia 30 de Novembro de 2018, nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Bertolínia-PI, incluídos os órgãos relativamente autônomos e os servidores municipais contratados por tempo determinado:

a) o ocupante dos cargos em comissão sem vínculo com o serviço público e seus equivalentes nas entidades da Administração Indireta;

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo:

I – Secretários Municipais;
II- Procurador Geral;
III- Controlador Interno;
IV – Ouvidor Geral;
V- Chefe de Gabinete do Prefeito;
VI – Assessor Especial do Prefeito;
VII- Presidente do Instituto de Previdência do Município – IPMB;
VIII- Assessor Especial de Administração do Instituto de Previdência do Município – IPMB;
IX- Diretor Administrativo do Hospital Municipal Rita Martins;
X- Coordenadora da Atenção Básica;
XI – Coordenadora do SAMU.
XII - Contratados para desempenhar funções em Programas Federais;
XIII – Cargos e funções de Suporte Pedagógico;
XIV – Motorista dos Transportes Escolares;

§ 2º Excetuam-se, também, do disposto do **art. 1º** as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença-maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

§ 3º Findas as licenças ou auxílios de que trata o **§ 2º**, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§ 4º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar para a Secretaria de Administração a situação em que a unidade se encontra.

§ 5º Ficam reduzidas as gratificações de desempenho de função em 50% (cinquenta por cento) em todas as esferas da administração pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Art. 2º Os titulares dos órgãos de que trata o caput do **art. 1º** devem providenciar o registro do presente Decreto nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo mesmo.

Parágrafo único. Os servidores exonerados na forma do art. 1º que tenham vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal ficam automaticamente retomar a lotação de origem.

Art. 3º Ficam destituídos de suas funções todos os Comissionados membros de conselho representantes do Poder Executivo, providenciando-se a respectiva anotação nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º Para o preenchimento dos cargos em comissão vagos em virtude deste Decreto, as secretarias, órgãos do Poder Executivo Municipal, deverão encaminhar proposta de adequação fundamentada, até 20 de Dezembro de 2018, a Secretaria Municipal de Administração, observando sua atual composição, com diretriz de redução dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Administração autorizar o desbloqueio, quando necessário, dos cargos referidos neste Decreto, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo sendo vedada qualquer alteração que acarrete aumento de despesa.

Art. 7º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contidas no **DECRETRO 27/2018 de 29 de novembro de 2018**, publicado no diário oficial dos municipios na Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018 • Edição MMMDCCXII.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia - PI, aos três dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um Novo Tempo Chegou"

Ofício nº 97/2018 **Bertolínia, 04 de Dezembro de 2018.**

À
Ag.: Floriano da Caixa Econômica Federal
Av. João Luiz Ferreira, 377, Centro, CEP: 64.800.132.
Floriano-PI

Exmo. Sr. Gerente,

1. Vimos por meio deste, indicar os representantes da conta aberta automaticamente junto à Caixa Econômica Federal, na Ag.: Floriano, Nº 0638-6, relacionada abaixo:

Tipo de Conta	Nº da Conta	Origem(OGU/FNS/FNDE...)
Corrente	0638.006.647262-0	OGU

2. Autorizo a movimentação das contas pelos servidores indicados abaixo, forma:

- Através da assinatura em conjunto destes representantes legais indicados, sendo que a composição da combinação das assinaturas destes deverá ser deita aleatoriamente pelo sistema.

Luciano Fonseca de Sousa	Prefeito	010.293.343-07
Silas Fonseca de Sousa	Sec. De Finanças	025.222.423-00

3. Segue em Anexo, devidamente autenticada, a copia da documentação pessoal dos representantes exigida na legislação.

Respeitosamente,

Luciano Fonseca de Sousa
Prefeito Municipal

Recebido em: ____/____/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE CAMPO MAIOR
Mais conquistas para todos

DECRETO Nº 083/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do município de Campo Maior - PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 dias no âmbito do município de Campo Maior – PI, por ocasião do falecimento do senhor, ***JOSÉ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA,*** Gari de Campo Maior – PI, ocorrido no dia 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Durante o período de Luto, a bandeira do município de Campo Maior – PI, deverá ser hasteada em meio mastro em todo o território deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Palácio das Carnaúbas, sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior – PI, em 03 de Dezembro de 2018, 195º ano da Batalha do Jenipapo.

JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI
195 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86. **CONTRATADO**: MATHEUS BORGES DA CUNHA (CAU Nº 199799-8) - CPF Nº 054.767.133-44. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE 07 MAQUETES ELETRÔNICAS REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, RENDERIZAÇÃO (03 IMAGENS DE CADA PRAÇA), COM 07 BANNERS PARA A APRESENTAÇÃO DAS REFORMAS DE CADA PRAÇA. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **RECURSO**: FPM.

Batalha – PI, 04 de dezembro de 2018

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86. **CONTRATADO**: C S A – CONTROLE SONDAGEM PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME - CNPJ Nº 22.595.220/0001-48. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO EM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS PRAÇAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **RECURSO**: FPM.

Batalha – PI, 04 de dezembro de 2018

Márcio Vinícius Lopes de Oliveira Leal
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

Decreto Nº 04/2018

Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí. No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO "Os festejos da padroeira do nosso município"

D E C R E T A

Art. 1 – Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI, no dia 07 de Dezembro de 2018, devendo os servidores voltar às suas atividades normais no dia 10 de Dezembro de 2018.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí – PI, 04 de Dezembro de 2018.

Salvador Borges de Oliveira
Presidente da Câmara municipal de Prata do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

ERRATA AVISO DO PREGÃO 016/2018

Objeto da licitação: ***Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública (varrição,capinação), calação de meio-fio, poda de árvores e coleta do lixo do município de Aroazes – PI.***

NO AVISO :

- **ONDE SE LÊ:** *Pregão Presencial nº 016/2018*
- **LÊIA-SE:** Pregão Presencial 017/2018

FICA MANTIDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

AROAZES - PI, 03 de dezembro de 2018.

Raimundo Félix de Araújo Neto

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFICIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000

DECRETO Nº 27/2018 Aroazes – PI, 26 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas, de chefia, assessoramento administrativo, contratados temporários e prestadores de serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o executivo municipal possui poder para nomeação e exoneração, a qualquer tempo, de acordo com o interesse público, de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO que o município de Aroazes-PI precisa se adequar financeiramente para cumprir as exigências da lei de responsabilidade fiscal referente aos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores municipais ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, os servidores contratados por tempo determinado e os prestadores de serviços, a partir de **01/12/2018;**

Art. 2º - Excetuam-se deste ato, os secretários ordenadores de despesa (Finanças, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social), como também os servidores que atuam em serviços/programas contínuos e indispensáveis à sociedade e à administração pública nas áreas de Saúde, Assistência Social, Emissão de documentos, Transportes, Controladoria, Procuradoria, abastecimento de água e iluminação pública.

Art. 3º - Esta decisão poderá ser revogada a qualquer tempo, tão logo o município estabilize sua situação fiscal/financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Tome Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado no Resumo de Adjudicação da Comissão de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO** o LOTE I DA CONCORRÊNCIA 002/2018, realizado para a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de conclusão de uma Escola denominada Unidade Escolar Santo Afonso Rodrigues, com 02 salas, na localidade Montes Claros, Escola denominada Unidade Escolar Municipal Antônio de Araújo Costa, com 02 salas, na localidade Itaúna e um Escola com 4 salas, na localidade Barro Vermelho, ambas zona rural de Aroazes – Pi, padrão FNDE no município de Aroazes – Pi , conforme projeto, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico – financeiro, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilha orçamentária, especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, à empresa FELIPE N. E. RODRIGUES, inscrita CNPJ Nº 18.110.962/0001-69, com o valor de R$ 1.118. 854, 36 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos); Por conseqüência, determino a lavratura do contrato, se cabível, bem como os demais documentos financeiros para o devido acompanhamento, tudo na forma da Lei nº 8.666/9.

Aroazes (PI), 30 de Novembro de 2018.

ANTONIO TOME SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

ATA DA REUNIÃO PUBLICA SOBRE O TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DE ILHA GRANDE REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2018, às 17:24 dezessete horas e vinte e quatro minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, foi realizada uma REUNIÃO PUBLICA SOBRE O TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DE ILHA GRANDE, comparecendo os seguintes vereadores: Marcos da Silva Costa, Presidente; Francisco das Chagas Nascimento de Andrade, vice-presidente; Arady Rodrigues Souza, 1º Secretária; Frankland Rocha Costa, 2º Secretário; Henrique Nascimento Bittencourt, tesoureiro; Nasson Oliveira da Silva; José Viana do Nascimento e para complementar a mesa o senhor Claudio Pontes, representando a SETRANS – PI, Edmar Pereira dos Santos, representando a Prefeitura Municipal de Ilha Grande; Presidente da OAB – PI, José Lima; senhor Christiano Peixoto, Promotor do Ministério Publico do Estado do PI; a senhora Rachel Rodrigues M. Barros, representante da empresa Marcelino; o senhor Adriano Merencio, representante da Viação São Francisco; a senhora Antônia Costa, representante da sociedade civil. Logo após o senhor presidente desta Casa Legislativa nomeou o nobre vereador Frankland Rocha Costa para ser o mediador dos debates, e como secretários Arady Rodrigues Souza e Lucas de Araujo Ferreira. Logo após o mediador descreveu a dinâmica dos debates. Com o inicio dos debates o Representante da SETRANS declarou que nenhuma empresa de vans está apta a rodar, e ainda que em 14 de outubro de 2015 foi a data que venceu a documentação que autorizava a empresa Viação Marcelino a rodar e ainda que esta não buscou se regularizar; em ato seguinte o senhor Christiano Peixoto, Promotor do Ministério Público do Estado do Piauí, explicou aos presentes como é feita uma recomendação do Ministério Público, que as coisas necessitam estar dentro da legalidade e que por conta da declaração do senhor Claudio Pontes, Representante da SETRANS, na qual nenhuma empresa estaria apta a rodar, ele mesmo iria revogar sua recomendação no dia seguinte e buscar junto a SETRANS providencias, pois a população não pode ficar sem transporte público e nem as empresas trabalhando na ilegalidade, e ainda cobrou do Poder Executivo de Ilha Grande que cobre a regularização das empresas, que aplique multas, caso seja necessário, pois todos

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

devem assumir suas responsabilidades, e aproveitou para pedir licença para ausentar-se por motivos de saúde, mas que aplaudia o Poder Legislativo pela iniciativa de realizar a Reunião Publica em busca de informações e esclarecimentos; após a representante da sociedade civil apresentou as reinvindicações da população e que o povo não vai mais aceitar os problemas; em seguida o Secretário Municipal de Turismo, o Senhor Adilson Castro pediu a palavra, onde falou de um abaixo assinado, que este continha cerca de 1.500 assinaturas, declarou ainda que o serviço da Viação Marcelino não é 100%, mas é melhor que o da Empresa São Francisco, citou que alguns ônibus parecem com o desenho dos Flinstons, onde os transportes não tem fundo, solicitou a suspensão ou revogação da liminar, reclamou que os ônibus chegam a fechar o porto dos Tatus impedindo assim o transito ate o porto, e que este serviço é estadual e por tal motivo compete ao estado fiscalizar; o senhor promotor respondeu que fez a recomendação, porem como já havia declarado, irá fazer uma revisão da mesma no dia seguinte; neste momento a população presente pôde fazer suas reinvindicações diretamente à Mesa composta; perguntaram quem deveriam procurar para fazer suas reinvindicações e como resposta o representante da SETRANS declarou que devem ser feitas através do Governo do Estado e de fiscalizações; outra indagação foi feita e direcionada ao representante da Viação São Francisco, o senhor Adriano Merencio, a qual reclamava que tem 75 anos e por tal motivo já havia sido deixado por inúmeras vezes na parada e pelo contrário a Viação Marcelino sempre parou para ele, neste momento em resposta, o senhor Adriano Merencio declarou não ter conhecimento destes fatos, pede que o motorista seja identificado, e ainda dirigindo a palavra ao vereador Henrique do Nascimento Bittencourt, culpou o senhor Paulão e seu filho o Vereador Henrique do Nascimento Bittencourt de terem vendido documentação ilegal para a Viação Marcelino, se colocou à disposição de resolver a situação, solicitou a implantação de paradas de ônibus na cidade de Ilha Grande, e se ausentou do recinto por declarar não estar em debate político; em seguida a senhora Rachel Rodrigues, representante da Viação Marcelino, fez um apanhado de toda a situação para somente assim proceder com sua fala, declarou que não estava trabalhando ilegalmente, mas sim com concessão precária da linha, cedida pelo estado e sendo renovada a cada 6 meses, declarou ainda que sua tarifa é maior, porem o serviço é prestado com mais qualidade; outra indagação da população é em relação a linha dos ônibus, que a linha não chega próximo à casa do povo; a representante da Empresa Marcelino informou que todos os sábados realiza reuniões com os colaboradores para receberem as reclamações e reinvindicações do povo; neste momento foram feitas diversas declarações da população presente, sejam em apoio à Viação Marcelino e/ou em oposição a Viação São Francisco; o representante da SETRANS declarou estar de portas abertas às empresas para que as mesmas busquem se regularizar e que as tarifas devem ser fiscalizadas pelo município; em seguida o mediador, o senhor vereador Frankland Rocha Costa, fez uma breve analise da reunião Pública e verificou que o ponto mais citado foi a falta de respeito com a população e solicitou providencias sobre isso pois a falta de respeito não pode continuar; o senhor vereador Henrique do Nascimento Bittencourt indagou ao representante da SETRANS, como fica a situação da Viação Marcelino com a revogação da recomendação do Ministério Público? Em resposta, o representante da SETRANS declarou que as duas empresas vão rodar na ilegalidade; o senhor Reginaldo Junior, fez um apanhado das duas empresas e do desrespeito à população, aproveitou para agradecer à Câmara Municipal pela iniciativa e parabeniza a todos que ali se fazem presentes além de parabenizar ao senhor presidente da Casa Legislativa por levar o convite a estar ali presente a toda a população buscando assim melhorias dentro da lei; outra reinvindicação da população é em relação aos horários do transporte não serem fixos, e como resposta a representante da Viação Marcelino declarou que o estado que estabelece os horários e pede à população que fiscalize e denuncie as irregularidades, e que precisou parar o serviço para poder resolver o problema segundo assim a recomendação do Ministério Público, explicou a questão da documentação, que licitações seriam abertas no início do próximo ano e declara haver omissão do Estado em relação à isso e que está buscando junto ao Estado resolver a situação da melhor forma possível; após isso o senhor vereador Francisco das Chagas no Nascimento Andrade falou sobre um requerimento de 06 anos atrás de autoria da vereadora Arady Rodrigues Souza, que solicitava a implantação de paradas de ônibus dentro da cidade de Ilha Grande; já com a palavra o Vice-Prefeito municipal falou sobre diversos pontos da Moção de Protesto apresentada pelo Poder Legislativo, e que buscou junto com os idosos e população da cidade resolver a questão, pois nada foi resolvido, aproveitou para sugerir a criação de uma comissão e irem em busca da promotoria para serem tomadas soluções para tais problemas e pede que por enquanto a população realize o trabalho de fiscalização; em sequência o vereador José Viana do Nascimento solicitou à representante da Viação Marcelino que leve as seguintes informações, que o dono da empresa tenha conhecimento de todas as informações citadas nesta Reunião Pública, declarou ainda que não deveria haver somente uma empresa trabalhando na linha, e ainda indagou a representante da Viação Marcelino o motivo pelo qual o ônibus da Viação Marcelino não para no Pé da Ponte, enquanto outros ônibus desta mesma empresa que fazem linha para Ilha Grande – PI param no Pé da Ponte? Em resposta a representante da Empresa Marcelino informa que está errado em parar no referido local, e que após saber da parada irregular, os ônibus da linha para a cidade de Ilha Grande – PI também não iriam mais parar no referido local; e por fim, mas não menos importante, o senhor vereador Nasson Oliveira da Silva defendeu que as duas empresas trabalhem, mas trabalhem dentro da lei e realizando um trabalho de assistência à população. Logo após o mediador dos trabalhos, o senhor vereador Frankland Rocha Costa passou a palavra ao Presidente da Câmara para desferir o encerramento desta Reunião Pública; então nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada à sessão, e, para constar nós dois secretários, Arady Rodrigues Souza e Lucas de Araujo Ferreira, lavramos a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.

MESA DIRETORA:

MARCOS DA SILVA COSTA
Presidente

ARADY RODRIGUES SOUZA
Secretária

LUCAS DE ARAUJO FERREIRA
Secretário

CNPJ 01.994.030/0001-23

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei 8.666/93 e com fulcro no inc. VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, frente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia Civil para ampliação da sede da Câmara Municipal de João Costa – PI, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessários a completa execução da referida obra, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, em favor da empresa: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Inscrita sob CNPJ nº. 16.888.680/0001-61, com o valor de R$ 54.973,32 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e tres reais e trinta e dois centavos), referente ao objeto do Certame.

João Costa - PI, em 30 de novembro de 2018.

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de João Costa - PI

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018

CONTRATO Nº. 021/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADA: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: Nº. 16.888.680/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia Civil para ampliação da sede da Câmara Municipal de João Costa – PI, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessários a completa execução da referida obra.

VALOR GLOBAL: R$ 54.973,32 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e tres reais e trinta e dois centavos).

UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
Projeto / Atividade: 1001 – Reformar, Ampliar o Prédio da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
004 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura e emissão da ordem de Serviço.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: João Batista Assis de Castro – MD: Presidente da Câmara Municipal. Pela SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – Ramiro Da Silva Costa.

João Costa - PI, em 30 de novembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal de João Costa – PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia Civil para ampliação da sede da Câmara Municipal de João Costa – PI, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessários a completa execução da referida obra.

Homologo o procedimento Licitatório em epígrafe, reconhecendo como vencedor a empresa: SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ: Nº. 16.888.680/0001-61, no valor total de R$ 54.973,32 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e tres reais e trinta e dois centavos) referente ao objeto do Certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PARECER JURÍDICO: 30 de novembro de 2018.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06.

Fica a empresa convocada a assinar o Contrato nos termos do instrumento convocatório, contados da data da publicação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

João Costa - PI, em 30 de novembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO COSTA – PI

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PIAUÍ
Avenida Primeiro de Janeiro, s/nº. – Centro
CEP 64.765-000 – João Costa – PI.
CNPJ: 02.876.683/0001-70.

CONTRATO Nº. 021/2018
Convite Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018

Pela presente, **autorizamos a empresa SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ nº 16.888.680/0001-61, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 522, Sala B, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, aqui representada pelo Sr. Ramiro da Silva Costa, inscrito no RG sob nº 591904, emitida pelo SSP/PI e CPF nº 305.409.333-68, vencedora da Carta Convite em epigrafe, **à iniciar as obras de Contratação de empresa especializada na área de engenharia Civil para ampliação da sede da Câmara Municipal de João Costa – PI, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentária, compreendendo o fornecimento do material e mão de obra necessários a completa execução da referida obra**, em observância ao descrito no termo de referência, nos projetos básicos, memorial descritivo, com as planilhas de orçamentos discriminativos, cronograma físico financeiro e Edital Convite nº. 002/2018, Processo Administrativo nº 021/2018, proposta de preços da contratada e Contrato de Empreitada, nº 021/2018, firmado entre ela e a Câmara Municipal de João Costa-PI, em 30 de novembro de 2018.

João Costa - PI, em 30 de novembro de 2018.

João Batista Assis de Castro
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI

Francisco Rodrigues da Costa
Tesoureiro da Câmara Municipal de João Costa

Recebi: Em, 30 de novembro de 2018.

Ramiro da Silva Costa
SILVA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF º 16.888.680/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"

PORTARIA Nº 073/2018 Canavieira-PI – 03 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Canavieira estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria 072/2018 de 27 de novembro de 2018 e nomear os membros para composição do Conselho CACS-FUNDEB do Município de Canavieira estado do Piauí.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Eloiza de Sousa Sobreira – CPF: 960.589.193-04
Suplente: Pedro Bispo de Miranda – CPF: 200.031.373-68

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Sandra Maria dos Santos Amorim Silva – CPF: 760.058.363-15 (**Presidente**)
Suplente: Alvina de Sousa Franco Silva – CPF: 852.583.503-04

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Larcio de Sousa Lima – CPF: 066.207.143-31
Suplente: Tatila Vieira da Silva – CPF: 043.071.143-37

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: Anna Alyce Miranda Franco – CPF: 086.466.233-51
Suplente: Maykon Araújo da Silva – CPF: 078.990.493-42

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Eldina Maria Alves da Silva – CPF: 584.280.201-59
Suplente: Andreia Alencar dos Santos Martins – CPF: 001.035.983-40

Titular: Joseane Rodrigues da Silva – CPF: 960.597.023-68 (**Vice-presidente**)
Suplente: Maria da Conceição Machado de Sousa – CPF: 044.262.953-27

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Tailania Andrade Lima – CPF: 061.042.433-55
Suplente: Lyara Almeida Ferreira – CPF: 021.823.983-17

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Walkiria Soares Cipriano - CPF: 009.908.353-16
Suplente: Francisco Mendes da Rocha Filho – CPF: 798.121.203-00

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Fabia Freitas Pereira de Araújo – CPF: 010.397.653-19
Suplente: Antônia Lima de Moura – CPF: 648.897.342-87

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Joseane Taveira da Silva Sousa – CPF: 898.826.013-91
Suplente: Francisca Celma de Sousa – CPF: 828.802.203-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 /2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Lagoa do Barro, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Desembolso do Município de LAGOA DO BARRO DO PIAUI, para o exercício de 2019, conforme anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias poderão, após prévia consulta à Secretaria de Finanças, utilizarem os recursos financeiros para a realização das despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos programados para cada mês, incluindo-se no montante os gastos com recursos humanos, em conformidade com o estabelecido nos anexos referidos no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas mensais de cada unidade orçamentária somente poderão ultrapassar os valores estabelecidos no anexo deste Decreto, com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Finanças e após publicação da alteração da programação financeira de desembolso.

Art. 4º - Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, será promovido, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho, tanto para despesas correntes como para despesas de capital.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2018.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
	20.920.520,00	4.735.183,63	4.735.183,63	4.407.845,22	9.143.028,75	5.628.600,86	14.771.629,63	4.506.150,61	19.280.780,24	820.086,76	20.100.867,00	819.653,00	20.920.520,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PESSOA	202.000,00	32.841,66	32.841,66	48.761,75	81.603,41	69.164,07	150.767,48	51.167,89	201.935,37	64,63	202.000,00	0,00	202.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPREDADE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	5.000,00	2.847,10	2.847,10	1.236,18	4.083,28	0,00	4.083,28	916,72	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.788.000,00	377.434,96	377.434,96	416.541,87	793.976,83	592.003,29	1.385.980,12	401.650,75	1.787.630,87	369,13	1.788.000,00	0,00	1.788.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	121.750,00	20.291,66	20.291,66	20.291,66	40.583,32	20.291,66	60.874,98	20.291,66	81.166,64	20.291,66	101.458,30	20.291,70	121.750,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	27.000,00	3.815,65	3.815,65	2.520,86	6.336,51	7.515,61	13.852,12	13.147,88	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	2.074,02	2.074,02	2.952,23	5.026,25	2.377,56	7.403,81	2.596,19	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	531,15	531,15	405,17	936,32	554,51	1.490,83	509,17	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.500,00	329,40	329,40	757,80	1.087,20	917,57	2.004,77	495,23	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.500,00	329,40	329,40	757,80	1.087,20	917,57	2.004,77	495,23	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	30.000,00	0,00	0,00	5.438,16	5.438,16	7.801,90	13.240,06	16.759,94	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	2.927,91	2.927,91	6.008,93	8.936,84	2.544,81	11.481,65	3.518,35	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	140.058,00	23.343,00	23.343,00	23.343,00	46.686,00	23.343,00	70.029,00	23.343,00	93.372,00	23.343,00	116.715,00	23.343,00	140.058,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	7.403.657,00	2.153.224,15	2.153.224,15	1.682.901,15	3.836.125,30	2.047.018,97	5.883.144,27	1.520.512,73	7.403.657,00	0,00	7.403.657,00	0,00	7.403.657,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	450.357,00	75.059,50	75.059,50	75.059,50	150.119,00	75.059,50	225.178,50	75.059,50	300.238,00	75.059,50	375.297,50	75.059,50	450.357,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	355.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.125,00	355.125,00	0,00	355.125,00	0,00	355.125,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO ICBRE A	1.800,00	220,96	220,96	631,14	852,10	589,90	1.442,00	358,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
COTA-PARTE DA COMPENSIÇÃO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	92.956,00	21.094,87	21.094,87	21.289,25	42.384,12	22.557,18	64.941,30	28.014,70	92.956,00	0,00	92.956,00	0,00	92.956,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	960.581,00	141.751,06	141.751,06	322.293,54	464.044,60	146.863,58	610.908,18	349.672,82	960.581,00	0,00	960.581,00	0,00	960.581,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	26.624,00	4.437,34	4.437,34	4.437,34	8.874,68	4.437,34	13.312,02	4.437,34	17.749,36	4.437,34	22.186,70	4.437,30	26.624,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.000,00	363,30	363,30	1.903,38	2.266,68	1.217,32	3.484,00	1.516,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	77.118,00	23.860,30	23.860,30	17.573,77	41.434,07	17.538,47	58.972,54	18.145,46	77.118,00	0,00	77.118,00	0,00	77.118,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	75.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	512.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.553,00	512.553,00	0,00	512.553,00	0,00	512.553,00	0,00	512.553,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	5.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	886.491,00	147.748,50	147.748,50	147.748,50	295.497,00	147.748,50	443.245,50	147.748,50	590.994,00	147.748,50	738.742,50	147.748,50	886.491,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.903.600,00	317.266,66	317.266,66	317.266,66	634.533,32	317.266,66	951.799,98	317.266,66	1.269.066,64	317.266,66	1.586.333,30	317.266,70	1.903.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	713.457,00	118.909,50	118.909,50	118.909,50	237.819,00	118.909,50	356.728,50	118.909,50	475.638,00	118.909,50	594.547,50	118.909,50	713.457,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	223.536,00	65.375,63	65.375,63	121.144,22	186.519,85	0,00	186.519,85	37.016,15	223.536,00	0,00	223.536,00	0,00	223.536,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	789.036,00	200.871,88	200.871,88	189.778,67	390.650,55	196.266,53	586.917,08	202.118,92	789.036,00	0,00	789.036,00	0,00	789.036,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	26.000,00	3.904,71	3.904,71	5.297,34	9.202,05	8.519,17	17.721,22	8.278,78	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	252,00	67,83	67,83	59,10	126,93	65,25	192,18	59,82	252,00	0,00	252,00	0,00	252,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	22.374,00	8.125,07	8.125,07	7.133,89	15.258,96	0,00	15.258,96	7.115,04	22.374,00	0,00	22.374,00	0,00	22.374,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	60.000,00	12.083,14	12.083,14	26.530,84	38.593,98	16.281,21	54.875,19	5.124,81	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	302.000,00	50.333,34	50.333,34	50.333,34	100.666,68	50.333,34	151.000,02	50.333,34	201.333,36	50.333,34	251.666,70	50.333,30	302.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	3.295.464,00	859.226,38	859.226,38	667.675,18	1.527.101,56	1.129.430,41	2.656.531,97	638.932,03	3.295.464,00	0,00	3.295.464,00	0,00	3.295.464,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RESSARCIMENTO - ESPECÍFICAS PARA	13.581,00	2.263,50	2.263,50	2.263,50	4.527,00	2.263,50	6.790,50	2.263,50	9.054,00	2.263,50	11.317,50	2.263,50	13.581,00
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	12.150,00	0,00	0,00	12.150,00	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00	12.150,00
	3.492.247,00	204.518,00	204.518,00	954.011,87	1.158.529,87	1.036.057,33	2.204.587,20	878.624,00	3.083.211,00	204.518,00	3.287.729,00	204.518,00	3.492.247,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	28.584,00	4.764,00	4.764,00	4.764,00	9.528,00	4.764,00	14.292,00	4.764,00	19.056,00	4.764,00	23.820,00	4.764,00	28.584,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	30.970,00	5.161,66	5.161,66	5.161,66	10.323,32	5.161,66	15.484,98	5.161,66	20.646,64	5.161,66	25.808,30	5.161,70	30.970,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	59.554,00	9.925,66	9.925,66	9.925,66	19.851,32	9.925,66	29.776,98	9.925,66	39.702,64	9.925,66	49.628,30	9.925,70	59.554,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	91.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.033,00	91.033,00	0,00	91.033,00	0,00	91.033,00	0,00	91.033,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	151.000,00	25.166,66	25.166,66	25.166,66	50.333,32	25.166,66	75.499,98	25.166,66	100.666,64	25.166,66	125.833,30	25.166,70	151.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.500.000,00	0,00	0,00	759.493,67	759.493,67	740.506,33	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	674.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.106,00	674.106,00	0,00	674.106,00	0,00	674.106,00
	-1.645.149,00	2.359.539,53	2.359.539,53	1.879.917,40	4.239.456,93	2.253.709,82	6.493.166,75	-8.138.315,75	-1.645.149,00	0,00	-1.645.149,00	0,00	-1.645.149,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.480.731,40	2.153.224,15	2.153.224,15	1.682.901,15	3.836.125,30	2.047.018,97	5.883.144,27	-7.363.875,67	-1.480.731,40	0,00	-1.480.731,40	0,00	-1.480.731,40
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-360,00	220,96	220,96	631,14	852,10	589,90	1.442,00	-1.802,00	-360,00	0,00	-360,00	0,00	-360,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-1.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	-4.750,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-157.807,20	200.871,88	200.871,88	189.778,67	390.650,55	196.266,53	586.917,08	-744.724,28	-157.807,20	0,00	-157.807,20	0,00	-157.807,20
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.200,00	3.904,71	3.904,71	5.297,34	9.202,05	8.519,17	17.721,22	-22.921,22	-5.200,00	0,00	-5.200,00	0,00	-5.200,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-50,40	67,83	67,83	59,10	126,93	65,25	192,18	-242,58	-50,40	0,00	-50,40	0,00	-50,40
TOTAL RECEITAS	22.767.618,00	7.299.241,06	7.299.241,06	7.251.774,29	14.551.015,35	8.918.368,03	23.469.383,38	-2.750.541,14	20.718.842,24	1.024.804,76	21.743.447,00	1.024.171,00	22.767.618,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUC													
001 Recursos Ordinários													
00 ORDINARIA													
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	836.852,00	69.737,67	139.475,34	209.213,01	278.950,68	348.688,35	418.426,02	488.163,69	557.901,36	627.639,03	697.376,70	767.114,37	836.852,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	520.200,00	43.350,00	86.700,00	130.050,00	173.400,00	216.750,00	260.100,00	303.450,00	346.800,00	390.150,00	433.500,00	476.850,00	520.200,00
4 4 INVESTIMENTOS	43.800,00	3.650,00	7.300,00	10.950,00	14.600,00	18.250,00	21.900,00	25.550,00	29.200,00	32.850,00	36.500,00	40.150,00	43.800,00
4 5 INVERSÕES FINANC	19.492,00	1.624,33	3.248,66	4.872,99	6.497,32	8.121,65	9.745,98	11.370,31	12.994,64	14.618,97	16.243,30	17.867,63	19.492,00
120 Transferência do Salário-Educa													
01 RECURSOS DESTINACOESA													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	67.118,00	5.593,17	11.186,34	16.779,51	22.372,68	27.965,85	33.559,02	39.152,19	44.745,36	50.338,53	55.931,70	61.524,87	67.118,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
121 Transferências de Recursos do													
01 RECURSOS DESTINACOESA													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
122 Transferências de Recursos do													
01 RECURSOS DESTINACOESA													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
124 Outras Transferências de Recur													
01 RECURSOS DESTINACOESA													
115 000 Recursos Vinculados													
3 1 PESSOAL E ENCARG	52.500,00	4.375,00	8.750,00	13.125,00	17.500,00	21.875,00	26.250,00	30.625,00	35.000,00	39.375,00	43.750,00	48.125,00	52.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	130.600,00	10.883,33	21.766,66	32.649,99	43.533,32	54.416,65	65.299,98	76.183,31	87.066,64	97.949,97	108.833,30	119.716,63	130.600,00
4 4 INVESTIMENTOS	394.453,00	32.871,08	65.742,16	98.613,24	131.484,32	164.355,40	197.226,48	230.097,56	262.968,64	295.839,72	328.710,80	361.581,88	394.453,00
125 Transferências de Convênios e													
01 RECURSOS DESTINACOES A													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	129.455,00	10.787,92	21.575,84	32.363,76	43.151,68	53.939,60	64.727,52	75.515,44	86.303,36	97.091,28	107.879,20	118.667,12	129.455,00
4 4 INVESTIMENTOS	370.545,00	30.878,75	61.757,50	92.636,25	123.515,00	154.393,75	185.272,50	216.151,25	247.030,00	277.908,75	308.787,50	339.666,25	370.545,00
940 Outras vinculações de transferi													
05 OUTRAS DESTINACOES DE													
115 000 Recursos Vinculados													

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	373.536,00	31.128,00	62.256,00	93.384,00	124.512,00	155.640,00	186.768,00	217.896,00	249.024,00	280.152,00	311.280,00	342.408,00	373.536,00
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS													
001 Recursos Ordinários													
00 ORDINARIA													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	123.000,00	10.250,00	20.500,00	30.750,00	41.000,00	51.250,00	61.500,00	71.750,00	82.000,00	92.250,00	102.500,00	112.750,00	123.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	192.200,00	16.016,67	32.033,34	48.050,01	64.066,68	80.083,35	96.100,02	112.116,69	128.133,36	144.150,03	160.166,70	176.183,37	192.200,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.300,00	441,67	883,34	1.325,01	1.766,68	2.208,35	2.650,02	3.091,69	3.533,36	3.975,03	4.416,70	4.858,37	5.300,00
400 000 Assistência Social													
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.500,00	375,00	750,00	1.125,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00	3.375,00	3.750,00	4.125,00	4.500,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.500,00	125,00	250,00	375,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00	1.125,00	1.250,00	1.375,00	1.500,00
311 Transferência de Recursos do F													
04 RECURSOS DESTINACOES A													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	309.519,00	25.793,25	51.586,50	77.379,75	103.173,00	128.966,25	154.759,50	180.552,75	206.346,00	232.139,25	257.932,50	283.725,75	309.519,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	361.638,00	30.136,50	60.273,00	90.409,50	120.546,00	150.682,50	180.819,00	210.955,50	241.092,00	271.228,50	301.365,00	331.501,50	361.638,00
4 4 INVESTIMENTOS	44.300,00	3.691,67	7.383,34	11.075,01	14.766,68	18.458,35	22.150,02	25.841,69	29.533,36	33.225,03	36.916,70	40.608,37	44.300,00
390 Outros Recursos Vinculados à A													
04 RECURSOS DESTINACOES A													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	37.000,00	3.083,33	6.166,66	9.249,99	12.333,32	15.416,65	18.499,98	21.583,31	24.666,64	27.749,97	30.833,30	33.916,63	37.000,00
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI													
001 Recursos Ordinários													
00 ORDINARIA													
100 000 Geral													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	284.300,00	23.691,67	47.383,34	71.075,01	94.766,68	118.458,35	142.150,02	165.841,69	189.533,36	213.225,03	236.916,70	260.608,37	284.300,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	877.000,00	73.083,33	146.166,66	219.249,99	292.333,32	365.416,65	438.499,98	511.583,31	584.666,64	657.749,97	730.833,30	803.916,63	877.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	23.908,00	1.992,33	3.984,66	5.976,99	7.969,32	9.961,65	11.953,98	13.946,31	15.938,64	17.930,97	19.923,30	21.915,63	23.908,00
213 Transferências Fundo a Fundo d													
02 RECURSOS DESTINACOES A													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.042.169,00	86.847,42	173.694,84	260.542,26	347.389,68	434.237,10	521.084,52	607.931,94	694.779,36	781.626,78	868.474,20	955.321,62	1.042.169,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	844.035,00	70.336,25	140.672,50	211.008,75	281.345,00	351.681,25	422.017,50	492.353,75	562.690,00	633.026,25	703.362,50	773.698,75	844.035,00
4 4 INVESTIMENTOS	99.033,00	8.252,75	16.505,50	24.758,25	33.011,00	41.263,75	49.516,50	57.769,25	66.022,00	74.274,75	82.527,50	90.780,25	99.033,00
4 5 INVERSÕES FINANC	19.492,00	1.624,33	3.248,66	4.872,99	6.497,32	8.121,65	9.745,98	11.370,31	12.994,64	14.618,97	16.243,30	17.867,63	19.492,00
4 4 INVESTIMENTOS	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	50.416,63	55.000,00
220 Transferências de Convênios ou													
02 RECURSOS DESTINACOES A													
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	151.000,00	12.583,33	25.166,66	37.749,99	50.333,32	62.916,65	75.499,98	88.083,31	100.666,64	113.249,97	125.833,30	138.416,63	151.000,00
3 FUNDO MUN.DE DESENVOLV													
110 Transferências do FUNDEB - Co													
01 RECURSOS DESTINACOES A													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	3.844.369,00	320.364,08	640.728,16	961.092,24	1.281.456,32	1.601.820,40	1.922.184,48	2.242.548,56	2.562.912,64	2.883.276,72	3.203.640,80	3.524.004,88	3.844.369,00
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	764.395,00	63.699,58	127.399,16	191.098,74	254.798,32	318.497,90	382.197,48	445.897,06	509.596,64	573.296,22	636.995,80	700.695,38	764.395,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	550.600,00	45.883,33	91.766,66	137.649,99	183.533,32	229.416,65	275.299,98	321.183,31	367.066,64	412.949,97	458.833,30	504.716,63	550.600,00
4 4 INVESTIMENTOS	44.700,00	3.725,00	7.450,00	11.175,00	14.900,00	18.625,00	22.350,00	26.075,00	29.800,00	33.525,00	37.250,00	40.975,00	44.700,00
2 CÂMARA MUNICIPAL DE LAG													
001 Recursos Ordinários													
00 ORDINARIA													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	597.500,00	49.791,67	99.583,34	149.375,01	199.166,68	248.958,35	298.750,02	348.541,69	398.333,36	448.125,03	497.916,70	547.708,37	597.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	330.900,00	27.575,00	55.150,00	82.725,00	110.300,00	137.875,00	165.450,00	193.025,00	220.600,00	248.175,00	275.750,00	303.325,00	330.900,00
4 4 INVESTIMENTOS	52.700,00	4.391,67	8.783,34	13.175,01	17.566,68	21.958,35	26.350,02	30.741,69	35.133,36	39.525,03	43.916,70	48.308,37	52.700,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE I													
001 Recursos Ordinários													
00 ORDINARIA													
100 000 Geral													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.240.691,00	103.390,92	206.781,84	310.172,76	413.563,68	516.954,60	620.345,52	723.736,44	827.127,36	930.518,28	1.033.909,20	1.137.300,12	1.240.691,00
3 2 JUROS E ENCARGO	17.930,00	1.494,17	2.988,34	4.482,51	5.976,68	7.470,85	8.965,02	10.459,19	11.953,36	13.447,53	14.941,70	16.435,87	17.930,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.368.588,00	197.382,33	394.764,66	592.146,99	789.529,32	986.911,65	1.184.293,98	1.381.676,31	1.579.058,64	1.776.440,97	1.973.823,30	2.171.205,63	2.368.588,00
4 4 INVESTIMENTOS	191.670,00	15.972,50	31.945,00	47.917,50	63.890,00	79.862,50	95.835,00	111.807,50	127.780,00	143.752,50	159.725,00	175.697,50	191.670,00
4 5 INVERSÕES FINANC	20.570,00	1.714,17	3.428,34	5.142,51	6.856,68	8.570,85	10.285,02	11.999,19	13.713,36	15.427,53	17.141,70	18.855,87	20.570,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	135.618,00	11.301,50	22.603,00	33.904,50	45.206,00	56.507,50	67.809,00	79.110,50	90.412,00	101.713,50	113.015,00	124.316,50	135.618,00
9 9 RESERVA DE CONTI	667.048,00	55.587,33	111.174,66	166.761,99	222.349,32	277.936,65	333.523,98	389.111,31	444.698,64	500.285,97	555.873,30	611.460,63	667.048,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
110 000 Convênios													
4 4 INVESTIMENTOS	39.900,00	3.325,00	6.650,00	9.975,00	13.300,00	16.625,00	19.950,00	23.275,00	26.600,00	29.925,00	33.250,00	36.575,00	39.900,00
200 000 Educação													
3 1 PESSOAL E ENCARG	115.900,00	9.658,33	19.316,66	28.974,99	38.633,32	48.291,65	57.949,98	67.608,31	77.266,64	86.924,97	96.583,30	106.241,63	115.900,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	222.600,00	18.550,00	37.100,00	55.650,00	74.200,00	92.750,00	111.300,00	129.850,00	148.400,00	166.950,00	185.500,00	204.050,00	222.600,00
4 4 INVESTIMENTOS	18.700,00	1.558,33	3.116,66	4.674,99	6.233,32	7.791,65	9.349,98	10.908,31	12.466,64	14.024,97	15.583,30	17.141,63	18.700,00
300 000 Saúde													
3 1 PESSOAL E ENCARG	196.500,00	16.375,00	32.750,00	49.125,00	65.500,00	81.875,00	98.250,00	114.625,00	131.000,00	147.375,00	163.750,00	180.125,00	196.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	433.000,00	36.083,33	72.166,66	108.249,99	144.333,32	180.416,65	216.499,98	252.583,31	288.666,64	324.749,97	360.833,30	396.916,63	433.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
510 Outras Transferências de Convê													
05 OUTRAS DESTINACOES DE I													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	270.000,00	22.500,00	45.000,00	67.500,00	90.000,00	112.500,00	135.000,00	157.500,00	180.000,00	202.500,00	225.000,00	247.500,00	270.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.260.000,00	105.000,00	210.000,00	315.000,00	420.000,00	525.000,00	630.000,00	735.000,00	840.000,00	945.000,00	1.050.000,00	1.155.000,00	1.260.000,00
520 Outras Transferências de Convê													
05 OUTRAS DESTINACOES DE I													
110 000 Convênios													
3 3 OUTRAS DESPESAS	206.922,00	17.243,50	34.487,00	51.730,50	68.974,00	86.217,50	103.461,00	120.704,50	137.948,00	155.191,50	172.435,00	189.678,50	206.922,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.119.184,00	93.265,33	186.530,66	279.795,99	373.061,32	466.326,65	559.591,98	652.857,31	746.122,64	839.387,97	932.653,30	1.025.918,63	1.119.184,00
530 Transferência da União Referen													
05 OUTRAS DESTINACOES DE I													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	94.956,00	7.913,00	15.826,00	23.739,00	31.652,00	39.565,00	47.478,00	55.391,00	63.304,00	71.217,00	79.130,00	87.043,00	94.956,00
610 Contribuição de Intervenção no													
05 OUTRAS DESTINACOES DE I													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	22.374,00	1.864,50	3.729,00	5.593,50	7.458,00	9.322,50	11.187,00	13.051,50	14.916,00	16.780,50	18.645,00	20.509,50	22.374,00
620 Contribuição para o Custeio do S													
05 OUTRAS DESTINACOES DE I													
120 000 Recursos Desvinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.750,00	10.062,50	20.125,00	30.187,50	40.250,00	50.312,50	60.375,00	70.437,50	80.500,00	90.562,50	100.625,00	110.687,50	120.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
920 Recursos de Operações de Créd													
05 OUTRAS DESTINACOES DE I													

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	59.554,00	4.962,83	9.925,66	14.888,49	19.851,32	24.814,15	29.776,98	34.739,81	39.702,64	44.665,47	49.628,30	54.591,13	59.554,00
930 Recursos de alienação de bens													
00 ORDINARIA													
130 000 Alienação de Bens													
4 4 INVESTIMENTOS	59.554,00	4.962,83	9.925,66	14.888,49	19.851,32	24.814,15	29.776,98	34.739,81	39.702,64	44.665,47	49.628,30	54.591,13	59.554,00
950 Outras vinculações de taxas e c													
00 ORDINARIA													
115 000 Recursos Vinculados													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
00													
00 ORDINARIA													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55	879.231,55
TOTAL	22.767.818,00	2.776.533,03	4.873.834,51	6.571.135,99	8.468.437,47	10.365.738,95	12.263.040,43	14.160.341,91	16.057.643,39	17.954.944,87	19.852.246,35	21.749.547,83	23.646.849,55

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO F Status: À REPASSAR Total R$: 4.150.688,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
345.890,66	345.890,66	345.890,66	345.890,66	345.890,66	345.890,66
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
345.890,66	345.890,66	345.890,66	345.890,66	345.890,66	345.890,74

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAU Status: À RECEBER Total R$: 981.100,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
81.758,33	81.758,33	81.758,33	81.758,33	81.758,33	81.758,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
81.758,33	81.758,33	81.758,33	81.758,33	81.758,33	81.758,37

Entidade: FUNDO MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃC Status: À RECEBER Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Status: À RECEBER Total R$: 326.500,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,33	27.208,37

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Status: À RECEBER Total R$: 1.792.880,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
149.406,67	149.406,67	149.406,67	149.406,67	149.406,67	149.406,67
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
149.406,67	149.406,67	149.406,67	149.406,67	149.406,67	149.406,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Status: À RECEBER Total R$: 1.050.208,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
87.517,33	87.517,33	87.517,33	87.517,33	87.517,33	87.517,33
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
87.517,33	87.517,33	87.517,33	87.517,33	87.517,33	87.517,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047 /2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Decreta recesso de final de ano para os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, as festividades de final de ano e os diversos eventos de confraternização por parte de servidores públicos da cidade de Lagoa do Barro do Piauí.

D E C R E T A:

Art. 1º - Recesso de final de anos nos dias **24, 25, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2018,** nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de saúde no Município de Lagoa do Barro do Piauí.

Parágrafo Único – Permanecerá o funcionamento normal nos dias 27 e 28 de Dezembro em todos os órgãos vinculados a essa Secretaria;

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2018.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeiturapi@gmail.com

DECRETO Nº 27/2018 **DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal Nº 004/2018 que trata da adoção de medidas para redução de despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar Nº 101/2000 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições estatuídas na Lei Orgânica do município, e, ainda:

CONSIDERANDO o Art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO as previsões estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, notadamente os limites de gastos de despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que a crise atual e medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, especialmente a queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para a redução de despesas de pessoal a fim de melhor adequar a realidade econômica financeira do Município, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO as medidas obrigatórias a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos na LC 101/2000, nos termos do art. 169, §§3º e 4º da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Nº 004/2018, datado de 02 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal Nº 004/2018 pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

Art. 2º - O presente Decreto vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, findo os quais perderão efeito as vedações impostas pelo Decreto Municipal Nº 004/2018, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto inclusive, com a adoção de mais medidas que se justifiquem.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí (PI), em 04 de dezembro de 2018.

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
CNPJ. 01.612.559/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 048/2018
Dispensa de Licitação n° 012/2018
Processo Administrativo n° 048/2018

Objeto: Elaboração de projeto básico e Planilhas Orçamentárias para pavimentação de Vias nas localidades Alta Vista, Carrasco e Baraúnas, zona rural do município de Acauã do Piauí-PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.559/0001-35, com sede na Av. Bonifácio Severo Coelho, n° 443 – Centro, em Acauã – PI, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 1.516.711 SSP PI, inscrito no CPF/MF sob o n° 714.326.203-04.

Contratado: empresa **SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI**, inscrita sob o nº **13.224.659/0001-73**, com sede na Rua São Pedro, n° 1684, bairro centro, CEP 64.001-260 – Teresina – PI, representada por seu Representante Legal o Sr. ***PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA***, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 94014009089 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o n° 194.248.843-20.

Recursos: Orçamento Geral do município.

Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Data de assinatura: 30 de novembro de 2018.

Duração: 01 (um) ano após assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

ATO NORMATIVO Nº 001/2018

Regulamenta o quadro funcional da AMVI no período de estruturação do estatuto da entidade em atenção a Decisão nº. 355/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Itaim – AMVI, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;

CONSIDERANDO a decisão plenária nº. 355/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que regulamenta a prestação de contas da AMVI ao TCE, bem como a realização de concurso público para a contratação de servidores;

CONSIDERANDO que o estatuto da entidade está em processo de reformulação, e ao final irá contemplar todo o quadro funcional da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo da Associação dos Municípios do Vale do Itaim – AMVI, os cargos infra discriminados abaixo:

CARGOS EFETIVOS

NATUREZA DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R$.
Auxiliar Administrativo	01	954,00
Motorista	01	954,00
Digitador	01	954,00

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal Função Gratificada da Associação dos Municípios do Vale do Itaim – AMVI, os cargos infra discriminados abaixo:

CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA

NATUREZA DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R$.
Diretor Administrativo	01	1.695,00
Comunicação e Cerimonial	01	1.356,00
Secretaria Executiva	01	1.017,00
Assessor Contábil	01	2.500,00

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em primeiro de julho do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Caridade do Piauí (PI), 30 de Novembro de 2018.

Antoniel de Sousa Silva
Presidente AMVI

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR 2018

ADMINISTRAÇÃO: *ANTONIEL DE SOUSA SILVA*

CARIDADE DO PIAUÍ - PI
NOVEMBRO 2018

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

ATO NORMATIVO Nº 002/2018. Caridade do Piauí, 30 novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI, Antoniel de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão do Conselho Fiscal em reunião, consorciada na Ata, lavrada na data de 30 de Novembro de 2018, sanciono o Plano anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2018:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Este Ato Normativo estima a Receita e fixa a Despesa da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, composto pelas receitas e despesas da AMVI.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desteAto:

I. Sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções de Governo;
II. Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III. Consolidação Geral da Despesa;
IV. Despesas por Projetos e Atividades;
V. Demonstrativo de Funções, Sub-Funções, e Programas por Projetos e Atividades;
VI. Evolução da Receita;
VII. Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;

(Continua na próxima página)

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

Art. 2º. O orçamento fiscal da AMVI, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos municípios, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	145.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências Correntes	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
Transferências de Capital	40.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL GERAL	**200.000,00**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a este Ato.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8° - Fica o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das receitas correntes;

III- Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

Art. 9º - A diretoria é autorizada a suplementares projetos e atividades financeiras a conta de receitas com destinação especifica, quando estes ultrapassarem o limite do item I do Art. 8º.

Art. 10° - Ato Normativo entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala da Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Itaim - AMVI, em 30 de Novembro de 2018.

Antoniel De Sousa Silva
Presidente da AMVI

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR 2019

ADMINISTRAÇÃO: *ANTONIEL DE SOUSA SILVA*

CARIDADE DO PIAUÍ - PI
NOVEMBRO 2018

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

ATO NORMATIVO Nº 003/2018. **Caridade do Piauí, 30 de novembro de 2018.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI, Antoniel de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão do Conselho Fiscal em reunião, consorciada na Ata, lavrada na data de 30 de Novembro de 2018, sanciono o Plano anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2019:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Este Ato Normativo estima a Receita e fixa a Despesa da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, composto pelas receitas e despesas da AMVI.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte deste Ato:

I. Sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções de Governo;
II. Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III. Consolidação Geral da Despesa;
IV. Despesas por Projetos e Atividades;
V. Demonstrativo de Funções, Sub-Funções, e Programas por Projetos e Atividades;
VI. Evolução da Receita;
VII. Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;

(Continua na próxima página)

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

Art. 2º. O orçamento fiscal da AMVI, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos municípios, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	310.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências Correntes	315.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
Transferências de Capital	80.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00
TOTAL GERAL	**415.000,00**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a este Ato.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8° - Fica o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS DO VALE DO ITAIM – AMVI autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das receitas correntes;

III- Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

Art. 9º - A diretoria é autorizada a suplementares projetos e atividades financeiras a conta de receitas com destinação especifica, quando estes ultrapassarem o limite do item I do Art. 8º.

Art. 10° - Ato Normativo entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala da Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Itaim - AMVI, em 30 de Novembro de 2018.

Antoniel De Sousa Silva
Presidente da AMVI

LISTA DE PRESENÇA DOS PREFEITOS DA AMVI

NOMES	CIDADES	CARGO	ASSINATURAS
ANTONIEL DE SOUSA SILVA	CARIDADE DO PIAUI	PREFEITO	
REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES	ACAUÃ	PREFEITO	
GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	JACOBINA DO PIAUI	PREFEITO	
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA	JAICOS	PREFEITO	
AGENILSON TEIXEIRA DIAS	PATOS DO PIAUI	PREFEITO	
ADMAR ALUÍSIO DE CARVALHO	BELÉM DO PIAUI	PREFEITO	
RAIMUNDO NONATO DE ALENCAR	FRANCISCO MACEDO	PREFEITO	
VALDINEI CARVALHO DE MACEDO	CAMPINAS DO PIAUI	PREFEITO	
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PREFEITO	
ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	PREFEITO	
JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR	CALDEIRÃO GRANDE	PREFEITO	
GILSON NUNES DE SOUSA	LAGOA DO BARRO	PREFEITO	

PADRE MARCOS DO PIAUI, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

LISTA DE PRESENÇA AMVI

NOMES	CIDADES	CARGOS	ASSINATURAS
FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO	MARCOLÂNDIA	PREFEITO	
EDILSON EDMUNDO DE BRITO	VILA NOVA	PREFEITO	
JOSÉ WILSON DE CARVALHO	SIMÕES	PREFEITO	
TAIRO MOURA MESQUITA	SANTO ÍNACIO	PREFEITO	
FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS	MASSAPÊ	PREFEITO	
RAIMUNDO JÚLIO COELHO	QUEIMADA NOVA	PREFEITO	
JOSÉ VALDINAR DA SILVA	PADRE MARCOS	PREFEITO	
GILBERTO JOSÉ DE MELO	PAULISTANA	PREFEITO	
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO	SANTA CRUZ	PREFEITO	
ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	CURRAL NOVO	PREFEITO	

JONAS M. ARAÚJO A. BRANCA PIAUÍ (86) 9830 2000

PADRE MARCOS DO PIAUI, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Ata da Reunião da Associação dos Municípios do Vale do Itaim – AMVI, realizada no dia 30 de novembro de 2018.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 15:00 horas, reuniram-se, no auditório da Câmara Municipal de Padre Marcos - PI, localizado na Rua Anfrisio Macedo s/n, centro, de Padre Marcos - PI. Visto que foram convocados todos os Associados da AMVI. Dando início à reunião da qual foi presidida pelo Sr. Antoniel de Sousa Silva (Toninho), Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI e Presidente da AMVI. A mesa de honra foi composta pelos seguintes membros:

- Gederlânio Rodrigues de Oliveira (GD) - Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí;
- Jose Valdinar da Silva - Prefeito Municipal de Padre Marcos do Piauí;
- Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal Caridade do Piauí e Presidente da Associação dos Municípios do Vali do Itaim – AMVI;
- Jonas Moura Araujo – Prefeito Municipal de Água Branca e Representante da Associação dos Municípios do Médio Parnaíba – AMPA e Vice-Presidente da APPM;
- Tairo Moura Mesquita – Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí;
- Valdinei Carvalho de Macedo - Prefeito Municipal de Campinas do Piauí;
- Francisco Pedro de Araújo – Prefeito Municipal de Marcolândia e Representante da Associação do Vali do Itaim junto ao Governo do Estado;
- Admar Aluisio de Carvalho - Prefeito Municipal de Belém do Piauí;
- Edilson Edmundo de Brito - Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí;

(Continua na próxima página)

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0001-49
Rua José Antonio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí – Piauí

- Agenilson Teixeira Dias - Prefeito Municipal de Patos do Piauí;
- José Wilson de Carvalho - Prefeito Municipal de Simões – PI;
- Francisco Epifanio Carvalho Reis - Prefeito Municipal de Massapê do Piauí;
- João Vianney de Sousa Alencar - Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí;
- Francisco Barroso de Carvalho Neto - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí;
- Arinaldo Leal - Ex Prefeito de Vila Nova do Piauí;
- Emanoela Conrado - Presidente da Câmara Municipal de Padre Marcos – PI;
- Valdo Benedito - Vice Prefeito de Padre Marcos – PI;
- Georgiano Neto – Deputado Estadual Piaui
- Antonio Fernandes – Deputado Estadual do Pernambuco

1º Item: Abertura Oficial da Solenidade: O Prefeito Jose Valdinar da Silva agradeceu a todos os presentes que compareceu ao evento, explanando sobre a importante da AMVI para os Municípios ressaltando a importância para a força municipalista, tornando uma ferramenta de buscar por recursos aos Municípios junto às esferas Governamentais. Passando a palavra ao Presidente da AMVI, o Prefeito Antoniel de Caridade do Piauí (Toninho), do qual cumprimentou a todos em Nome da AMVI e do Deputado Estadual Georgiano, dando inicio oficial as pautas da solenidade ao qual lançou a "Carta Aberta" para que os Associados possam apreciar e assinar, a mesmas contém os seguintes pedidos: O Presidente fez colocação de Viagem feita recentemente a Brasilia em diversos ministério tratando sobre demandas para os municípios associados, colocou em pauta que teria em pauta o Ato Administrativo nº 001/2018, que regulamenta o quadro funcional da AMVI, o Ato Administrativo nº 002/2018, Plano Anual de Aplicação de Recursos, que estima a Receita e Fixa a Despesas da AMVI para o exercício de 2018 e o Ato Normativo nº 003/2018, Plano Anual de Aplicação de Recursos, que estima a Receita e Fixa a Despesa da AMVI para o Exercício Financeiro de 2019. Ressaltando a importância da reunião com as lideranças políticas do Vali do Itaim com as demais lideranças políticas do Estado. Abrindo a palavra a mesa.

Sendo aprovados por unanimidade dos órgãos deliberativos da AMVI, conforme determina o seu Estatuto.

2º Item: Pauta.

A palavra foi concedida ao Sr. Fernando Deputado Estadual pelo Estado do Pernambuco, que explanou sua fala em favor de expansão da Adutora do Sertão, para que possa obter apoio das lideranças politicas da Região e do Piauí, colocou também a importância da retomada da Linha de Ferro da Transnordestina, colocou a importância da realização de consorcio, para os municípios que é mais forte para trazer retorno para os municípios, concluiu com a solicitação de parceria junto aos lideres políticos do Piauí e Pernambuco, para alavancar o projeto da Adutora do Sertão.

3º Item: O Deputado Georgiano fez uso da palavra onde cumprimentou todos os presentes iniciando pelo anfitrião Jose Valdinar Prefeito de Padre Marcos – PI, o Vice Prefeito Sr. Valdo Benedito de Padre Marcos, e também os demais prefeito presentes, cumprimentou o Deputado Estadual pelo Pernambuco o Sr. Fernando, dizer da satisfação em fazer presente em mais uma reunião da AMVI, mencionou as dificuldades que os prefeitos estão passando pelas quedas dos repasses e aumento das obrigações dos prefeitos, seu papel em defender os municípios que fazem o vale do Itaim, confirmando o compromisso de levar ao Governador e ao Secretario de Saúde e de Educação, as reinvindicação de pagamento dos recursos do cofinanciamento e HPP da Saúde e o Proet que é do Transporte escolar do Estado, concluiu agradecendo a votação que recebeu na região e colocando a disposição para continuar trabalhando pelos municípios.

4º Item: Primeira Palestra de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, usina móvel, palestrante o Sr. Jose Wellington de Brito, diretor comercial da empresa PREFAC Empreendimentos LTDA, falou sobre a importância da Lei nº 12.305/2010, que trata sobre tratamento do resíduos sólidos, explanou sobre a Usina Gasogênica Móvel, que é um processo de gaseificação dos materiais coletados, em seguida foi passado um vídeo sobre o funcionamento da UGM. Falou sobre os custos, que depende do plano de trabalho do município. Agradeceu a participação no evento, e si colocou a disposição para mais esclarecimentos.

5º Item: O Sr. Francisco Washington, Diretor Geral do IFPI Campus de Paulistana – PI, iniciou agradecendo o espaço cedido pelo Presidente da AMVI, mostrou a estrutura do IFPI, missão, onde esta funcionando, as potencialidades por cada região, cursos disponíveis de nível médio técnico como de nível superior, cursos de curta duração, concluiu falando dos resultados obtidos no IDEB 2017, no Campus de Paulistana – PI, objetivo aquisição de área para construção de projetos experiências com caprino, ovinos, suínos, bovinos e aves, laboratório de mineração, e demais.

6º Item: O Sr. Joaquim representante da Equatorial Eletrobrás, iniciou agradecendo o convite do Presidente Antoniel, falou um pouco sobre a Empresa Equatorial que administra algumas distribuidoras de energia como exemplo a SEMAR no Maranhão, comentou o prejuízo da Eletrobrás no ano, continuou colocando que sera feito um trabalho pra que a empresa CEPISA em pouco tempo seja uma das melhores empresa do grupo, falou do inicio do Programa Luz Para Todos em 2001, para atender a população rural, esta sendo feito um levantamento in loco pra saber a demanda de energia pra todos nos municípios, sobre a COSIP mencionou quando iniciou, mudando de taxa para contribuição, pedindo as atualização das Leis, onde as mesma estão defasadas, comentou um exemplo de Porto Alegre do Piauí, onde ele teria que aumentar a porcentagem da cosip em 45% pra igualar com o que é pago, mencionou algumas soluções que pode ser feito para melhorar o valor da contribuição, como por exemplo fazer a adequação da lei, troca de luminárias de grande consumo por umas de menor consumo, falou de como o pessoal da empresa não soube tratar com o prefeito de Marcolandia – PI, finalizou a disposição para responder as perguntas si existir, e agradeceu o espaço fornecido.

7º Item: O Presidente da AMVI, Sr. Antoniel Prefeito de Caridade do Piaui – PI, colocou o relacionamento entre a empresa e os municípios, colocando a importância da realização de uma conversando antes do procedimento de Corte a ser realizado nos prédios municipais, mencionou a forma de repasse dos créditos a ser repassado aos municípios, o Sr. Joaquim, representante da Equatorial, falou sobre a falta de respeito aos consumidores, na hora de executar os procedimentos de corte, agradeceu novamente a oportunidade impar.

8º Item: O presidente da AMVI o Toninho agradeceu ao prefeito Valdinar pela organização do evento e a todos os associados por comparecer ao evento, lembrando da importância da AMVI, junto a outras esferas e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Francisco Ivan de Araujo Bento, na qualidade de assessor da Entidade lavrei a presente ata.

Padre Marcos-PI, 30 de Novembro de 2018.

FRANCISCO IVAN DE ARAUJO BENTO
Assessor

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Presidente da AMVI

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Uruçuí-Pi
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 31/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessora Parlamentar da Vereadora Gleicy Maria Teixeira Brito de Araújo a **Srª Juliana Silva Soares** portadora de CPF: 035.77751398 e RG nº 2.492.995 SSP-PI

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI,30 de Novembro de 2018.

Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Uruçuí-Pi
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 32/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

RESOLVE:

NOMEAR ao cargo de Assessora Parlamentar do gabinete da vereadora Gleicy Maria Teixeira Brito de Araújo na Câmara Municipal de Uruçuí a **Srª Maria Luana da Silva Duarte** portadora de CPF: 926.801.193.04 e RG nº 2.226.552 SSP-PI

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 03 de Dezembro de 2018.

Stanley Mendonça de Carvalho
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE N.º 01 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Socioeducativo- SINASE do município de Boqueirão do Piauí,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 003, de março de 1999.

CONSIDERANDO:

- A lei **Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012,** que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo **(SINASE),** regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- A Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- **SINASE**
- A atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Boqueirão de Piauí;
- A produção do grupo de trabalho, na elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, com participação de diferentes órgãos do sistema de Garantia de Direitos da infância e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, do município de Boqueirão do Piauí.

Art. 2 º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI, 10 DE AGOSTO DE 2018.

Fabiana Lima de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boqueirão do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 005/97 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 22 do Novembro de 2018.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos de Gestão do SUAS e Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome inclusive quanto as metas físicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2017;

& 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços/Programas;

&. 3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

&. 4º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Boqueirão do Piauí-Piauí, 22 de Novembro de 2018.

Tonaide Régna Carvalho Lima Mendonça
Tonaide Regna Carvalho Lima Mendonça
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUN. DE FLORES DO PIAUI
R GETULIO VARGAS, S/N
06554158/0001-90 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$526.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **526.000,00**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

112	12.361.0015.2015.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação - Rec. Próprios	50.000,00 F.R.: 0 001 00

02 06 00 FUNDO DE DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO-FUNDEB

154	12.361.0017.2021.0000 3.1.90.16.00 110 230 000	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	6.000,00 F.R.: 0 110 00
159	12.361.0017.2022.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	ENCARGOS COM O FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	100.000,00 F.R.: 0 110 00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

182	15.452.0022.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	120.000,00 F.R.: 0 001 00
186	15.452.0022.2026.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM ILUMINAÇAO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

229	17.512.0052.1025.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AMPL. E MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

234	10.301.0020.2030.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	Manutenção do Programa Agente Comunitario de Saúde - PAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	50.000,00 F.R.: 0 210 00
406	10.301.0020.1028.0000 4.4.90.51.00 220 310 000	CONSTR. REFORMA E AMPLI. DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	65.000,00 F.R.: 0 220 00

02 11 00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

323	08.242.0055.2040.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	50.000,00 F.R.: 0 311 00
326	08.242.0055.2040.0000 3.3.90.14.00 311 400 001	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	5.000,00 F.R.: 0 311 00

02 12 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FLORES

360	10.302.0056.2110.0000 3.3.90.30.00 290 300 001	MANUT. UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde - Rec. Vinculados	15.000,00 F.R.: 0 290 00
411	10.302.0056.2110.0000 3.3.90.39.00 290 300 001	MANUT. UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Destinados à Saúde Saúde - Rec. Vinculados	5.000,00 F.R.: 0 290 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL E FINANÇAS

40	04.122.0006.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL E FINANÇAS

42	04.122.0006.2008.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MAN. DO DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

82	12.361.0014.1031.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação - Rec. Próprios	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
89	12.361.0014.2050.0000 3.3.90.39.00 118 200 001	Manutenção das Ações do Programa PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação - Rec. Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 118 00
91	12.361.0014.2051.0000 3.3.90.30.00 117 200 001	Manutenção das Ações do Programa PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion Educação - Rec. Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 117 00
132	12.366.0057.2062.0000 3.1.90.11.00 119 200 001	Ações do Programa PROEJA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação - Rec. Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 119 00

02 06 00 FUNDO DE DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO-FUNDEB

150	12.361.0017.1014.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	INVESTIMENTO DA AREA DE EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
162	12.361.0017.2022.0000 3.1.90.92.00 110 240 000	ENCARGOS COM O FUNDEB 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00
168	12.361.0017.2022.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	ENCARGOS COM O FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 110 00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

02 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

200	15.452.0023.2028.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUT. DE ENCARGOS E DEPART. DE OBRAS E URBANISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

213	10.301.0020.1021.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
228	17.512.0052.1025.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AMPL. E MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

232	10.301.0020.1028.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	CONSTR. REFORMA E AMPLI. DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	-65.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
247	10.301.0020.2031.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde - Rec. Próprios	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
265	10.301.0020.2047.0000 3.3.90.36.00 210 300 001	Manutenção das Ações do Programa PMAQ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde - Rec. Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 210 00

02 14 00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

391	08.244.0018.2065.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Encargos com Serviços Funerários OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência - Rec. Próprios	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
394	08.334.0002.2064.0000 3.3.90.39.00 312 410 000	Promoção de Cursos de Capacitação Social e Profissional OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios - Assistência Social Assistência Social - Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 312 00

DECRETO Nº 10 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

Anulação (-) **-526.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL RODRIGUES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$741.302,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 741.302,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

18	04.091.0005.2005.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 OC
24	04.122.0005.2041.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 OC

02 01 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

33	04.122.0005.2044.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.000,00 F.R.: 0 001 OC

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO

42	04.122.0005.2040.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	46.000,00 F.R.: 0 001 OC
49	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 001 OC
59	04.123.0005.2009.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DIÁRIAS - CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 001 OC

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO

62	04.123.0005.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	100,00 F.R.: 0 001 OC
90	28.843.0005.2670.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 OC
91	28.846.0005.2017.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	ENCARGOS COM O PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 OC
77	04.271.0008.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 001 OC
79	04.271.0008.2012.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 OC

02 04 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

112	20.605.0016.1010.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCAD OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências GERAL - Convênios/entidades/fundos	125.000,00 F.R.: 0 940 OC

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO

172	12.361.0015.2202.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 OC
177	12.361.0015.2202.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 OC

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB

221	12.361.0015.2201.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - MAGISTÉRIO	15.000,00 F.R.: 0 110 OC
225	12.361.0015.2203.0000 3.1.91.13.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - OUTROS	10.000,00 F.R.: 0 110 OC
228	12.361.0015.2203.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - OUTROS	25.000,00 F.R.: 0 110 OC

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

272	27.812.0002.2650.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 001 OC
276	27.812.0002.2650.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001 OC

02 05 03 SECRETARIA DE CULTURA

286	13.392.0005.2023.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 OC

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0012.2038.0000 3.3.90.36.00 210 300 005	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS NASF	5.000,00 F.R.: 0 210 OC
343	10.301.0012.2160.0000 3.1.90.11.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO FUS	60.000,00 F.R.: 0 001 OC

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352	10.301.0012.2160.0000 3.3.90.30.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO FUS	5.000,00 F.R.: 0 001 OC
353	10.301.0012.2160.0000 3.3.90.36.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO FUS	13.000,00 F.R.: 0 001 OC
354	10.301.0012.2160.0000 3.3.90.39.00 001 300 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO FUS	10.000,00 F.R.: 0 001 OC
360	10.301.0012.2185.0000 3.1.90.11.00 210 300 006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PACS	10.000,00 F.R.: 0 210 OC
366	10.301.0012.2185.0000 3.3.90.36.00 210 300 006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PACS	2.000,00 F.R.: 0 210 OC
374	10.301.0012.2188.0000 3.1.90.11.00 210 300 004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PSB	10.000,00 F.R.: 0 210 OC
380	10.301.0012.2188.0000 3.3.90.36.00 210 300 004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS PSB	5.000,00 F.R.: 0 210 OC
382	10.301.0012.2189.0000 3.1.90.11.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	20.000,00 F.R.: 0 210 OC
384	10.301.0012.2189.0000 3.1.90.16.00 210 300 002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS PAB-FIXO	10.000,00 F.R.: 0 210 OC

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

387	10.301.0012.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE	5.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 002	PAB-FIXO	
389	10.301.0012.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 002	PAB-FIXO	
390	10.301.0012.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 002	PAB-FIXO	
405	10.305.0012.2183.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGIC	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 007	BLVGS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

408	08.244.0005.2151.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
411	08.244.0005.2151.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
413	08.244.0005.2151.0000	ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

430	08.243.0011.2120.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	2.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	SCFV	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

431	08.243.0011.2120.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	SCFV	
432	08.243.0011.2120.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	SCFV	
433	08.243.0011.2120.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 001	SCFV	
437	08.243.0011.2193.0000	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
460	08.244.0011.2121.0000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 004	IGD-SUAS	
465	08.244.0011.2130.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 311 0C
	311	Transferência de Recursos do FNAS	
	400 003	IGDBF	

02 09 00 SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

514	15.451.0005.2320.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 10 00 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE HUGO NAPOLEAO

560	09.272.0008.2048.0000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	143.802,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F	F.R.: 0 410 0C
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário	

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0005.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINST. FIN. E PLANEJAMENTO

52	04.122.0005.2084.0000	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	-9.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
57	04.123.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
76	04.271.0008.2012.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-8.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
81	04.751.0006.2016.0000	ENCARGOS COM A ELETROBRAS	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 04 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

125	20.606.0014.2543.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 940 0C
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
127	20.606.0014.2543.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 940 0C
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
132	20.606.0016.1013.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCACAO E TURISMO

155	12.361.0015.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-74.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 119 0C
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	200 000	EDUCAÇÃO	
156	12.361.0015.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	-27.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 119 0C
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	200 000	EDUCAÇÃO	
166	12.361.0015.2202.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ	-39.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 05 01 FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BASICO-FUNDEB

213	12.361.0015.1203.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-47.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240 000	FUNDEB - OUTROS	
217	12.361.0015.2201.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 6(	-125.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 110 0C
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	230 000	FUNDEB - MAGISTÉRIO	

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

268	27.812.0002.1212.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ES	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 0C
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

314	10.301.0012.1411.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA OU UNIDADE MÓVEL	-5.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 220 0C
	220	Transferências de Convênios – Saúde	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
315	10.301.0012.1412.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS POSTO	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001	TESOURO	
	300 001	FUS	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO
AV. PETRONIO PORTELA, 33
06.554.927/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

324	10.301.0012.2038.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA -		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 005	NASF		
333	10.301.0012.2039.0000	AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIC		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 010	PMAQ		
339	10.301.0012.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO		-19.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 220 0C
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
341	10.301.0012.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CO-FINANCIAMENTO		-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 220 0C
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
349	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS		-12.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
350	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS		-30.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
355	10.301.0012.2160.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS		-24.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	300 001	FUS		
372	10.301.0012.2186.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 003	PSF		
383	10.301.0012.2189.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 0C
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 002	PAB-FIXO		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.8

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

439	08.244.0004.1310.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMAS		-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
449	08.244.0005.2150.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
453	08.244.0006.2153.0000	AÇÕES COM O PROJETO CREAS		-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	TESOURO		
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 09 00 SECRET. DE OBRAS. TRANSP. E SERV. PUBLICOS

498	15.451.0003.1097.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 0C
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
499	15.451.0003.1098.0000	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO-		-43.802,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 0C
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) -741.302,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO RODRIGUES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUI Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

DECRETO Nº 000070 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**262.000,00**
02.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
28-846-0004 0.003 - Encargos com obrigaçoes- Dívidas		
4.6.90.73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	R$	1.500,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 2.004 - Manutenção da Administração Geral		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-122-0005 2.055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Urbano		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
15-122-0005 2.115 - Manutenção do Departamento de Agua e Esgotos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-368-0005 2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
12-361-0017 2.011 - Manutençao do Programa de Salario Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0017 2.046 - Magisterio Ensino fundamental maior -60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	10.000,00
12-361-0017 2.047 - Administrativo Ensino Fundamental Maior- 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.000,00
12-361-0017 2.082 - Magisterio Ensino Fundamental Menor 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	65.000,00
12-365-0028 2.079 - Magisterio Ensino infantil/Creche 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.063 - Manutenção do Sistema de Saude do Municipio		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	7.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
10-301-0010 2.109 - Programa de Agentes Comunitario de Saude - PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	5.000,00
10-301-0010 2.129 - Manutenção Laboratorio de Protese Dentaria		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	1.500,00
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Basica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
10-302-0038 2.068 - Manutençao do CAPS		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUI Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0034 2.096 - Manutençao do CRAS -PAIF (PSB)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**262.000,00**
02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0017 2.046 - Magisterio Ensino fundamental maior -60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	52.000,00
12-361-0022 2.078 - Magisterio da Educ de Jov e Adultos 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
12-365-0028 2.077 - Ensino Infantil Magisterio Pre escola 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	75.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.031 - Programa de Saude Bucal -PSB		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/11/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 23 de Novembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2018 **JAICÓS-PI, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Sanciono 03 / 12 / 18

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 269.924.238-19

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a (o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, Ogilvan da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), no âmbito do AVANÇAR - PRÓ-TRANSPORTE na modalidade: Qualificação Viária e/ou Estudos e Projetos, nos termos da Instrução Normativa n° 28, de 11/07/2017, e suas alterações, destinados à Obras e Projetos de qualificação de vias neste município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2° - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pelo município de Jaicós PI, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia, em caráter irrevogável, irretratável, a modo pro - solvendo, as receitas e parcelas oriundas de cotas do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 3° - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, 30 de novembro de 2018.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 131 /2018 **Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o SR. OSMILVAN DA SILVA OLIVEIRA, RG 1 619749 SSP PI, CPF Nº 277.032.498-58, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL, SÍMBOLO GE I, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 132 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. DANIELA MACÊDO DE CARVALHO REIS, RG Nº 4.348.230 SSP PI, CPF Nº 626.075.883-91, para exercer o cargo de GERENTE DO FUNPREJ – GE I, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 133 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Nomear a SR. DEGERSON DE CARVALHO LIMA, RG Nº 1.127.160 SSP PI, CPF Nº 395.889.983-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – GE *I***, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 134 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. **DEUSMAR JOÃO DA COSTA**, RG Nº 1.801.169 SSP PI, CPF Nº 958.632.653-53 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO GE I,** do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 135 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Srª. JACKLINE VELOSO DA SILVA, RG 3.605.107 SSP PI e CPF 054.385.213-01, para exercer o cargo em comissão de ***Departamento de Protocolo e Arquivos - DAM I***, na Secretaria Municipal de Administração, município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 136 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear FLÁVIA NASCIMENTO SOUSA, RG 3.117.312 SSP PI, CPF Nº 043.501.843-41, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO – DAM I** , do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 137 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. HIGO SAMUEL DE CARVALHO LEITE, RG Nº 2.954.652 SSP PI, CPF Nº 038.772.493-10, para exercer o cargo de COORDENAÇÃO DE PESSOAL – GE III, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 138 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. **IVAN GENESIO VELOSO,** RG Nº 2.074.037 SSP/PI, CPF Nº 961.533.693-91, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA – GE III**, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 139 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA FREITAS CRISANTO, RG Nº 327.020 SSP PI, CPF Nº 444.335.573-15, para exercer o cargo em Comissão de COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO, GE III, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 140 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. LARYSSE MIRELLA DIAS FEITOSA, RG Nº 3.682.068 SSP PI, CPF Nº 061.623.413-99, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CREAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO, GE III, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 141 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DAS MERCES DA SILVA,** RG Nº 693310 SJSP/PI, CPF Nº 309.793.823-00, para exercer o cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM - GE III**, do Hospital Florisa Silva.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 142 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SUELY GONÇALVES DE SOUSA, RG Nº 1.168.051 SSP/PI, CPF Nº 553.900.803-00**, para exercer o cargo de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO- GE III**, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 143 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA ELIETE VITOR DE BRITO OLIVEIRA,** RG Nº 027451622004-7 SSP/MA, CPF Nº 493.565.693-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR – DAM I**, na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 144 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOLIETSON CÉSAR DE SOUSA,** RG Nº 1.723.136 SSP/PI, CPF Nº 045.849.603-05, para exercer o cargo de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- GE IV**, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 145 /2018 Jaicós-PI, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMAR GRANJA DE MENESES**, **RG: 359.687 SSP/PI e CPF Nº 182.421.703-04**, para exercer o cargo de Coordenador de Contratos, Licitações e Convênios- FGI, do Município de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
CNPJ: 01.612.677/0001-43

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES E SUAS SECRETARIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO Nº 001/2017, CONTRATO Nº 001/2017, O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI E A REI GRÁFICA E EDITORA LTDA –ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.677/000143, situado na Avenida Edilberto Aguiar Marques, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Edilberto Aguiar Marques Filho, RG Nº 1.413.467 SSP-PI, CPF Nº 749.906.673-87, residente e domiciliado LC Caiçarinha, S/N, Zona Rural, Joca Marques-PI.

CONTRATADA: Empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 10.175.042/0001-17, com sede na cidade de Teresina-Pi, à Rua Lizandro Nogueira, nº 1733, centro, CEP nº 64.000-200, telefone 9945-3420, neste ato representada por seu sócio Sr. Igor Silva Azevedo, CPF nº 007.696.123-00, RG nº 2.337.870 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, adesão pregão presencial SRP nº 029/2016, ata de registro de preços Nº 14/2016, Liberação nº01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joca marques, 25 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES
Edilberto Aguiar Marques Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Igor Silva Azevedo
REI GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
CNPJ nº 10.175.042/0001-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª_____

CPF Nº:

2ª_____

CPF Nº:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

DECRETO Nº025/2018 SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a anulação de ato administrativo irregular que nomeou servidor em inobservância ao disposto na Lei 8.112/90 e Constituição Federal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que está disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Lei 8.112/90 veda a nomeação de parente até o 2º grau civil para qualquer função;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1º. Anular e, por consequência, tornar sem efeito o Decreto de 01 de janeiro de 2017, que nomeou o Sr. Antônio José dos Santos Barros no cargo de Assessor Técnico da prefeitura Municipal, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos deste decreto;

Art. 2º. Que seja instaurado procedimento administrativo para notificação do Sr. Antônio dos Santos Barros e devolução dos valores recebidos em razão da nomeação;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, à data da nomeação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (30/11/2018).

VALDEMAR DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Jerumenha
tempo de novas conquistas

AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jerumenha-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço Nº. 024/2018, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 036/2018, no dia 17 de dezembro do corrente ano às 09h:30m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI. (*Veículo automotor 0 km tipo pick-up cabine simples, c tração 4x4, ar- condicionado, air bag para ocupantes de cabine, , adaptado p ambulância de simples remoção, implementado com baú de aluminio adaptado com portas traseiras, com capacidade mínima de carga de 1000 kg, motor potencia min 100 cv, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, cadeira do médico retrátil ao lado da maca, maca retrátil ou bi-articulada, registro ou cadastramento de produtos na ANVISA, ensaio atendendo as normas ABNT NBR 14561/2000e AMD STANDARD 004 ano/modelo:2018/2019, cor: branca, combustível: diesel, fonte de recurso: ministério da saúde*, Valor estimado: R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI, e-mail: pmjerumenha@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Jerumenha-Piauí, 29 de novembro de 2018. NATALIA DUCARMO PEREIRA DE JESUS. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0703/2018 DO CONVITE Nº 003/2018 SEINFRA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES E A EMPRESA POÇOS E CIA LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, nº 569, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.208/0001-39, representado pelo Sr. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **POÇOS E CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 00.990.693/0001-07, com sede na Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 2775 – sala 03 – São Raimundo, Teresina- PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcus Brandão Melo, celebram o presente termo aditivo ao contrato do Convite nº 003/2018 SEINFRA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor do contrato referente ao Convite nº 003/2018 SEINFRA, a contratação de Pessoa Jurídica para perfuração de poços artesianos de 700 metros com 280 metros de revestimento e 48 (quarenta e oito) horas de compressor para atender as necessidades do município de Joaquim Pires, que acrescido de 25% totaliza o valor de R$ 184.775,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea b, § 1°, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em, 07 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires (PI), 06 de novembro de 2018.

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Marcus Brandão Melo
POÇOS E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

DECISÃO

Inquérito Administrativo nº 01/2018

Interessado (a): Lilian Oliveira Lima do Vale Pereira

Objeto: Análise do acumulo irregular de cargos pelo servidor público municipal.

Chegam-me os autos do Inquérito acima, aberto com fundamento na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 197/2005, com o objetivo de avaliar o acúmulo irregular de cargos por servidor municipal.

Em defesa, a servidora informou a acumulação dos cargos de professora na Secretaria de Estado da Educação e Cultura- SEDUC, atualmente exercendo cargo em comissão de coordenadora (carga horária de 40 horas) com o cargo de agente administrativo, lotada no departamento de informática da Secretaria Municipal de Saúde desse Município (com carga horária de 40 horas).

Resta configurada, portanto, a acumulação irregular de cargos, uma vez que a função de professor só pode ser acumulada com outra de professor ou com a função de cargo técnico, o que não ocorre no caso em comento, uma vez que o cargo de agente administrativo não se enquadra nos conceitos de cargo técnico insculpido nos ditames legais.

Desse modo, o Relatório da Comissão foi no sentido da demissão da servidora do cargo de agente administrativo desse Município, conforme artigos 131, III e 136, X, da Lei Municipal.

Portanto, diante da verificação de acumulação irregular de cargos e após a escolha da servidora pelo cargo, DECIDO pela DEMISSÃO da servidora LILIAN OLIVEIRA LIMA DO VALE PEREIRA do CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO), em conformidade com as normas legais.

Faço incorporar e ratifico, conforme artigo 149, I, da Lei nº 197/2005, todos os demais fundamentos apresentados no Relatório da Comissão do Inquérito Administrativo nº 01/2018.

Publique-se e Notifique-se.

Joaquim Pires-PI, 13 de novembro de 2018.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

DECISÃO

Inquérito Administrativo nº 01/2018

Interessado (a): Samuel Fortes Oliveira

Objeto: Análise do acúmulo irregular de cargos pelo servidor público municipal.

Chegam-me os autos do Inquérito acima, aberto com fundamento na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 197/2005, com o objetivo de avaliar o acúmulo irregular de cargos pelo servidor municipal.

Em defesa, o servidor informou a acumulação dos cargos de professor da Secretaria de Estado da Educação e Cultura- SEDUC (carga horária de 40 horas) com o cargo de agente administrativo na Administração Municipal (carga horária de 40 horas).

Resta configurada, portanto, a acumulação irregular de cargos, uma vez que a função de professor só pode ser acumulada com outra de professor ou com a função de cargo técnico, o que não ocorre no caso em comento, uma vez que o cargo de agente administrativo não se enquadra nos conceitos de cargo técnico insculpido nos ditames legais.

Desse modo, o Relatório da Comissão foi no sentido da demissão do servidor do cargo de agente administrativo desse Município, conforme artigos 131, III e 136, X, da Lei Municipal.

Portanto, diante da verificação de acumulação irregular de cargos e após a escolha do servidor pelo cargo, DECIDO pela DEMISSÃO do servidor SAMUEL FORTES OLIVEIRA do CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI, em conformidade com as normas legais.

Faço incorporar e ratifico, conforme artigo 149, I, da Lei nº 197/2005, todos os demais fundamentos apresentados no Relatório da Comissão do Inquérito Administrativo nº 01/2018.

Publique-se e Notifique-se.

Joaquim Pires-PI, 13 de novembro de 2018.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
05554206/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.423.918,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.423.918,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0003.2006.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	1.000,00 F.R.: 0001	00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	45.000,00 F.R.: 0001	00
567	04.122.0005.2008.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0001	00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

68	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	12.000,00 F.R.: 0001	00
69	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	70.000,00 F.R.: 0001	00
70	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	7.000,00 F.R.: 0001	00

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

84	10.301.0007.2040.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	1.000,00 F.R.: 0 210	02
85	10.301.0007.2040.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	40.000,00 F.R.: 0 210	02
88	10.301.0007.2040.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.000,00 F.R.: 0 210	02
90	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	27.000,00 F.R.: 0 210	02
92	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	26.000,00 F.R.: 0 210	02
95	10.301.0007.2052.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	20.000,00 F.R.: 0 210	02
96	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.000,00 F.R.: 0 210	02
99	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	28.000,00 F.R.: 0 210	02
106	10.302.0007.1011.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	28.000,00 F.R.: 0 001	00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554209/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

108	10.303.0007.2015.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	45.000,00 F.R.: 0 210 02	
116	10.303.0007.2044.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	35.000,00 F.R.: 0 210 02	
123	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02	
124	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	40.000,00 F.R.: 0 210 02	
130	10.303.0007.2051.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 02	
136	10.303.0007.2051.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	9.000,00 F.R.: 0 210 02	
574	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.93.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	3.800,00 F.R.: 0 220 02	
152	10.305.0008.2039.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 03 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES

171	10.302.0007.2065.0000 3.3.90.36.00 220 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde	35.000,00 F.R.: 0 220 02	

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

178	12.361.0012.1017.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	45.000,00 F.R.: 0 001 00	
189	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	165.000,00 F.R.: 0 001 00	
193	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	22.000,00 F.R.: 0 001 00	
575	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.36.00 119 200 001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	1.000,00 F.R.: 0 119 01	

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

238	12.361.0012.2041.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	ENCARGOS COM APOIO DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	100.000,00 F.R.: 0 110 01	
243	12.361.0012.2042.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	ENCARGOS COM APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	50.000,00 F.R.: 0 110 01	
247	12.361.0012.2042.0000 3.1.91.13.00 110 240 000	ENCARGOS COM APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	7.000,00 F.R.: 0 110 01	
286	12.365.0012.2081.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	ENC C/ PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANT CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	20.000,00 F.R.: 0 110 01	
287	12.365.0012.2081.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENC C/ PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	80.000,00 F.R.: 0 110 01	

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

345	17.512.0006.2027.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	39.000,00 F.R.: 0 001 00	
309	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	90.000,00 F.R.: 0 001 00	
320	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0 001 00	
323	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	12.000,00 F.R.: 0 001 00	
324	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	132.616,00 F.R.: 0 001 00	
335	15.452.0014.2031.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	1.500,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

368	20.606.0005.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	7.000,00 F.R.: 0 001 00	
371	20.606.0005.2030.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
359	17.511.0006.2035.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLIC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	21.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

361	17.511.0006.2035.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	12.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

400	08.243.0009.2045.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELI MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 311 04	
402	08.243.0009.2045.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 04	
407	08.244.0009.2048.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	6.000,00 F.R.: 0 001 00	
408	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.13.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
419	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
431	08.244.0009.2058.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 311 04	
459	08.244.0009.2067.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 04	
460	08.244.0009.2067.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	4.000,00 F.R.: 0 311 04	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554209/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

483	08.244.0009.2067.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	6.000,00 F.R.: 0 311 04

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

497	27.812.0016.2023.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

12	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
13	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100
14	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100
15	04.122.0003.1002.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
21	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
26	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-13.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
41	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral	-16.500,00 F.R. Grupo: 000100
47	04.123.0005.2090.0000 3.1.90.91.00 001 100 000	ENCARGOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAI SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-42.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48	10.301.0007.2046.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
49	10.301.0007.2046.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
50	10.301.0007.2046.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
55	10.301.0007.2046.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

58	10.301.0007.2046.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

53	10.301.0007.1012.0000 4.4.90.51.00 220 300 000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONT (CE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 022002
55	10.301.0007.1059.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-1.900,00 F.R. Grupo: 022002
71	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo: 000100
78	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
80	10.301.0007.2040.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 021002
82	10.301.0007.2040.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 021002
86	10.301.0007.2040.0000 3.3.90.33.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FM PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 021002
91	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-20.500,00 F.R. Grupo: 021002

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

93	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 021002
98	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.33.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: 021002
101	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.92.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.200,00 F.R. Grupo: 021002
104	10.302.0007.1009.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	-55.000,00 F.R. Grupo: 000100
109	10.303.0007.2015.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-27.000,00 F.R. Grupo: 021002
110	10.303.0007.2015.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 021002
111	10.303.0007.2015.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 021002
112	10.303.0007.2015.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo: 021002
113	10.303.0007.2015.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-500,00 F.R. Grupo: 021002

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
05554209/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

114	10.303.0007.2015.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	021002
119	10.303.0007.2044.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	021002
120	10.303.0007.2044.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	021002
126	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo:	021002
127	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	021002
129	10.303.0007.2047.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	021002
134	10.303.0007.2051.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	021002
135	10.303.0007.2051.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	021002
142	10.304.0008.2050.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	021002

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

143	10.304.0008.2050.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	021002
144	10.304.0008.2050.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.500,00 F.R. Grupo:	021002
145	10.304.0008.2050.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	021002
146	10.304.0008.2050.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.500,00 F.R. Grupo:	021002
147	10.304.0008.2050.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	021002
151	10.304.0008.2050.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	021002
153	10.305.0008.2039.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo:	021002
155	10.305.0008.2039.0000 3.1.90.16.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	021002
156	10.305.0008.2039.0000 3.1.90.92.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	021002

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

157	10.305.0008.2039.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-3.000,00 F.R. Grupo:	021002
162	10.305.0008.2039.0000 3.3.90.92.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências de Recursos do SUS Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo:	021002
566	10.303.0007.2054.0000 3.1.90.11.00 210 300 001	MANUT. DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS SAÚDE - PROGRAMAS	-136.000,00 F.R. Grupo:	021002

02 03 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES

163	10.302.0007.1065.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-5.500,00 F.R. Grupo:	022002
167	10.302.0007.2065.0000 3.1.90.13.00 220 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAU OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	022002

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

174	12.361.0012.1015.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS) OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
175	12.361.0012.1015.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS) OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-30.000,00 F.R. Grupo:	012001
176	12.361.0012.1016.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
180	12.361.0012.1031.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-6.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

182	12.361.0012.2018.0000 3.1.90.04.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Educação	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100
183	12.361.0012.2018.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-12.000,00 F.R. Grupo:	000100
185	12.361.0012.2018.0000 3.1.90.16.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-3.000,00 F.R. Grupo:	000100
195	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.92.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Educação	-1.900,00 F.R. Grupo:	000100
202	12.361.0012.2024.0000 3.3.90.30.00 118 200 000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	-15.000,00 F.R. Grupo:	011801
204	12.361.0012.2024.0000 3.3.90.39.00 118 200 000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	-12.000,00 F.R. Grupo:	011801
218	12.361.0012.2083.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
221	12.365.0012.1014.0000 4.4.90.52.00 120 210 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo:	012001
228	12.365.0012.2016.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
05554209/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

229	12.365.0012.2016.0000 3.3.90.33.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Educação	-2.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

239	12.361.0012.2041.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENCARGOS COM APOIO DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-60.000,00 F.R. Grupo:	011001
240	12.361.0012.2041.0000 3.1.90.13.00 110 230 000	ENCARGOS COM APOIO DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAME OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001
242	12.361.0012.2041.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	ENCARGOS COM APOIO DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAME CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-25.000,00 F.R. Grupo:	011001
246	12.361.0012.2042.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	ENCARGOS COM APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDAM OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001
248	12.361.0012.2043.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAME CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-14.000,00 F.R. Grupo:	011001
249	12.361.0012.2043.0000 3.1.90.91.00 110 240 000	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAME SENTENÇAS JUDICIAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001
251	12.361.0012.2043.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAME MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001
253	12.361.0012.2043.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-15.000,00 F.R. Grupo:	011001

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

254	12.361.0012.2043.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAME OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001
291	12.365.0012.2089.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENC C/ APOIO DO MAGISTERIO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

311	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-203.618,00 F.R. Grupo:	094005
316	15.451.0014.2009.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo:	000100
326	15.452.0014.1018.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-28.000,00 F.R. Grupo:	000100
327	15.452.0014.1019.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-35.000,00 F.R. Grupo:	094005
340	16.482.0020.1026.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-13.000,00 F.R. Grupo:	094005
342	17.512.0006.1023.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-10.000,00 F.R. Grupo:	094005
350	26.782.0019.1041.0000 4.4.90.51.00 950 115 000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo:	096000

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

352	17.511.0006.1034.0000 4.4.90.51.00 940 100 000	CONSTRUÇÕES DE POÇOS TUBULARES E CACIMBOES OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	094005
355	17.511.0006.1036.0000 4.4.90.51.00 940 100 000	CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES E LAVANDERIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Geral	-8.000,00 F.R. Grupo:	094005
378	20.605.0017.2033.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	ASSISTENCIA TECNICA A PEQUENOS PRODUTORES PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
381	20.605.0017.2038.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

384	08.244.0009.1052.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
387	08.244.0009.2037.0000 3.3.90.06.00 001 400 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
392	08.244.0009.2037.0000 3.3.90.35.00 001 400 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

401	08.243.0009.2045.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-3.000,00 F.R. Grupo:	031104
404	08.244.0009.1024.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

417	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.35.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST. SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Assistência Social	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100
425	08.244.0009.2055.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo:	031104
428	08.244.0009.2058.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	031104
441	08.244.0009.2063.0000 3.3.90.33.00 311 400 000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	031104
452	08.244.0009.2066.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL-PBV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo:	031104
453	08.244.0009.2066.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL-PBV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo:	031104
458	08.244.0009.2066.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA BÁSICO VARIÁVEL-PBV EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	031104

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

02 07 02 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC

488	08.243.0010.1048.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
473	08.243.0010.2056.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUT. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-1.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

02 07 02 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC

475	08.243.0010.2056.0000 3.3.90.35.00 001 400 000	MANUT. FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Assistência Social	-14.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

491	27.812.0016.2021.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

513	18.541.0015.2034.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	000100
517	18.541.0015.2034.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
519	18.541.0015.2034.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 13 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

554	04.124.0011.2017.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinarios Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100

Anulação (-) **-1.423.918,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 397 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.372

JOAQUIM PIRES, 03 de setembro de 2018

17.172.101/0001-42

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.765.800,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.765.800,00**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 0001	00
19	04.122.0003.2006.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	22.000,00 F.R.: 0001	00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0001	00
45	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	15.000,00 F.R.: 0001	00
567	04.122.0005.2008.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 0001	00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

68	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde	21.000,00 F.R.: 0001	00

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

69	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	90.500,00 F.R.: 0 001	00
70	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	8.000,00 F.R.: 0 001	00
77	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	42.000,00 F.R.: 0 001	00
81	10.301.0007.2040.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	7.000,00 F.R.: 0 210	02
82	10.301.0007.2040.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	7.000,00 F.R.: 0 210	02
88	10.301.0007.2040.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210	02
90	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	30.000,00 F.R.: 0 210	02
92	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	51.000,00 F.R.: 0 210	02
95	10.301.0007.2052.0000 3.1.91.13.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	22.000,00 F.R.: 0 210	02

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

96	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.14.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX DIÁRIAS - CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	1.000,00 F.R.: 0 210 02	
97	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	40.000,00 F.R.: 0 210 02	
100	10.301.0007.2052.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02	
106	10.302.0007.1011.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	38.300,00 F.R.: 0 001 00	
108	10.303.0007.2015.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	43.000,00 F.R.: 0 210 02	
116	10.303.0007.2044.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	30.000,00 F.R.: 0 210 02	
123	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02	
124	10.303.0007.2047.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	44.000,00 F.R.: 0 210 02	
130	10.303.0007.2051.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 02	

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

152	10.305.0008.2039.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 02	

02 03 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES

171	10.302.0007.2065.0000 3.3.90.36.00 220 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde	22.000,00 F.R.: 0 220 02	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

178	12.361.0012.1017.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	100.000,00 F.R.: 0 001 00	
189	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	88.000,00 F.R.: 0 001 00	
193	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	48.000,00 F.R.: 0 001 00	
202	12.361.0012.2024.0000 3.3.90.30.00 118 200 000	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion Educação	22.000,00 F.R.: 0 118 01	
575	12.361.0012.2018.0000 3.3.90.36.00 119 200 001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS	4.000,00 F.R.: 0 119 01	

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

238	12.361.0012.2041.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	ENCARGOS COM APOIO DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	130.000,00 F.R.: 0 110 01	

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

243	12.361.0012.2042.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	ENCARGOS COM APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	70.000,00 F.R.: 0 110 01	
247	12.361.0012.2042.0000 3.1.91.13.00 110 240 000	ENCARGOS COM APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 0 110 01	
254	12.361.0012.2043.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	105.000,00 F.R.: 0 110 01	
265	12.361.0012.2085.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	ENC. C/ APOIO DO MAGISTERIO DO ENSINO DE JOVENS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	4.000,00 F.R.: 0 110 01	
286	12.365.0012.2081.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	ENC C/ PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANT CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	20.000,00 F.R.: 0 110 01	
287	12.365.0012.2081.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENC C/ PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	114.000,00 F.R.: 0 110 01	

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

345	17.512.0006.2027.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 0 001 00	
309	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	55.000,00 F.R.: 0 001 00	
320	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	37.000,00 F.R.: 0 001 00	

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

323	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
324	15.451.0014.2025.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. SEC. MUN. OBRAS E SERV. URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	17.000,00 F.R.: 0 001 00	
335	15.452.0014.2031.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

368	20.605.0005.2030.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
369	20.605.0005.2030.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	53.000,00 F.R.: 0 001 00	
370	20.605.0005.2030.0000 3.3.90.41.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	64.000,00 F.R.: 0 001 00	
361	17.511.0006.2035.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 00	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

400	08.243.0009.2045.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELI MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	8.000,00 F.R.: 0 311 04	

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

402	08.243.0009.2045.0000 3.3.90.35.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	4.000,00 F.R.: 0 311 04
407	08.244.0009.2048.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	12.000,00 F.R.: 0 001 00
408	08.244.0009.2048.0000 3.1.90.13.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 001 00
431	08.244.0009.2058.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 04
459	08.244.0009.2067.0000 3.1.90.04.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	8.000,00 F.R.: 0 311 04
463	08.244.0009.2067.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	5.000,00 F.R.: 0 311 04
557	08.244.0009.2067.0000 3.1.90.13.00 311 400 000	MANUT. DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO-PBF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	4.000,00 F.R.: 0 311 04

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

482	13.392.0013.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	53.000,00 F.R.: 0 001 00
497	27.812.0016.2023.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500	04.123.0004.1007.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	30.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100
20	04.122.0003.2006.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
25	04.122.0003.2006.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
27	04.122.0003.2007.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO PARA A APPM CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100
28	04.122.0003.2011.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO AO CITCOCAIS CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100
30	04.122.0003.2032.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS NO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
31	04.122.0003.2091.0000 3.3.50.41.00 001 100 000	CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICI CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

39	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-56.000,00 F.R. Grupo: 000100
44	04.122.0005.2008.0000 3.3.90.39.00 950 115 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	-12.000,00 F.R. Grupo: 095000

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

52	10.301.0007.2046.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100
53	10.301.0007.2046.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-1.000,00 F.R. Grupo: 000100
54	10.301.0007.2046.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-4.500,00 F.R. Grupo: 000100
56	10.301.0007.2046.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 000100
59	10.301.0007.2046.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	-14.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

60	10.301.0007.1008.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Saúde	-8.000,00 F.R. Grupo: 000100
61	10.301.0007.1008.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-11.000,00 F.R. Grupo: 022002

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

65	10.301.0007.1059.0000 4.4.90.52.00 220 310 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-7.000,00 F.R. Grupo: 022002
67	10.301.0007.1068.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 022002
74	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
75	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100
76	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.33.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Saúde	-4.000,00 F.R. Grupo: 000100
91	10.301.0007.2052.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-6.000,00 F.R. Grupo: 021002
105	10.302.0007.1009.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-14.000,00 F.R. Grupo: 022002
114	10.303.0007.2015.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA F OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-6.100,00 F.R. Grupo: 021002
137	10.303.0007.2051.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo: 021002

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

151	10.304.0008.2050.0000 4.4.90.52.00 210 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS Saúde	-2.000,00 F.R. Grupo:	021002
153	10.305.0008.2039.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-5.000,00 F.R. Grupo:	021002
562	10.301.0007.2014.0000 3.1.90.11.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-77.300,00 F.R. Grupo:	022002
564	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.39.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-15.000,00 F.R. Grupo:	022002
574	10.301.0007.2014.0000 3.3.90.93.00 220 310 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	-1.900,00 F.R. Grupo:	022002

02 03 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES

163	10.302.0007.1065.0000 4.4.90.52.00 220 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E/OU MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-18.000,00 F.R. Grupo:	022002
164	10.302.0007.2022.0000 3.3.90.30.00 220 300 000	AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA DA UMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-26.000,00 F.R. Grupo:	022002
166	10.302.0007.2065.0000 3.1.90.11.00 220 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-22.000,00 F.R. Grupo:	022002
170	10.302.0007.2065.0000 3.3.90.30.00 220 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAU MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo:	022002

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 03 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES

172	10.302.0007.2065.0000 3.3.90.39.00 220 300 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde	-11.000,00 F.R. Grupo:	022002

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

174	12.361.0012.1015.0000 4.4.90.51.00 001 200 000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS) OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-40.000,00 F.R. Grupo:	000100
175	12.361.0012.1015.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S) MUNICIPAL(IS) OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-213.000,00 F.R. Grupo:	012001
177	12.361.0012.1016.0000 4.4.90.52.00 119 200 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Educação	-10.000,00 F.R. Grupo:	011901
184	12.361.0012.2018.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-23.000,00 F.R. Grupo:	000100
209	12.361.0012.2049.0000 3.3.90.39.00 117 200 000	ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion Educação	-10.000,00 F.R. Grupo:	011701
211	12.361.0012.2063.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
212	12.361.0012.2063.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
226	12.365.0012.2016.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

227	12.365.0012.2016.0000 3.1.91.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
228	12.365.0012.2016.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100
231	12.365.0012.2016.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

234	12.361.0012.1062.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-30.000,00 F.R. Grupo:	011001
236	12.361.0012.1088.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	CONSTRUIR E EQUIP. POÇOS TUBULARES EM ESCOLAS MU OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	011001
246	12.361.0012.2042.0000 3.1.90.16.00 110 240 000	ENCARGOS COM APOIO ADMINISTRATIVO-ENSINO FUNDAM OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-17.000,00 F.R. Grupo:	011001
255	12.361.0012.2084.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	ENC. C/ APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO DE JOVENS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo:	011001
256	12.361.0012.2084.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	ENC. C/ APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO DE JOVENS E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-22.000,00 F.R. Grupo:	011001
259	12.361.0012.2084.0000 3.1.91.13.00 110 240 000	ENC. C/ APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO DE JOVENS E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo:	011001

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

261	12.361.0012.2084.0000 3.3.90.18.00 110 240 000	ENC. C/ APOIO ADMINISTRATIVO DO ENSINO DE JOVENS E AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-18.000,00 F.R. Grupo:	01100
269	12.361.0012.2085.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	ENC. C/ APOIO DO MAGISTERIO DO ENSINO DE JOVENS E A CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-5.000,00 F.R. Grupo:	01100
270	12.365.0012.1064.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E PRE-ESC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	01100
277	12.365.0012.2080.0000 3.1.90.13.00 110 240 000	ENC C/APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo:	01100
284	12.365.0012.2080.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	ENC C/APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-10.000,00 F.R. Grupo:	01100
289	12.365.0012.2081.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	ENC C/ PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-11.000,00 F.R. Grupo:	01100
293	12.365.0012.2089.0000 3.1.90.16.00 110 230 000	ENC C/ APOIO DO MAGISTERIO DO ENSINO PRE-ESCOLAR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-4.000,00 F.R. Grupo:	01100
294	12.365.0012.2089.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	ENC C/ APOIO DO MAGISTERIO DO ENSINO PRE-ESCOLAR CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-10.000,00 F.R. Grupo:	01100
296	12.367.0012.2086.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	ENC. C/ APOIO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-6.000,00 F.R. Grupo:	01100

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 04 01 FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

301	12.367.0012.2088.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	ENC. C/ APOIO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-5.000,00 F.R. Grupo:	011001
305	12.367.0012.2087.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	ENC. C/ APOIO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-40.000,00 F.R. Grupo:	011001
308	12.367.0012.2087.0000 3.1.91.13.00 110 230 000	ENC. C/ APOIO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-5.000,00 F.R. Grupo:	011001

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

310	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 920 115 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo:	092000
311	15.451.0014.1005.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-34.000,00 F.R. Grupo:	094005
317	15.451.0014.2009.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-13.000,00 F.R. Grupo:	000100
327	15.452.0014.1019.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-85.000,00 F.R. Grupo:	094005
330	15.452.0014.1043.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E/OU MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	000100
333	15.452.0014.2028.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 05 00 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

338	16.451.0014.2026.0000 3.3.90.08.00 001 100 000	PROGAMA DE MELHORIA HABITACIONAL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF. Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 R. Grupo:	000100
339	16.451.0014.2026.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	PROGAMA DE MELHORIA HABITACIONAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
341	16.482.0020.2026.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROGAMA DE MELHORIA HABITACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	000100
344	17.512.0006.2027.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100
346	24.722.0005.2010.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TV MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
347	24.722.0005.2010.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
349	26.782.0019.1041.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-41.000,00 F.R. Grupo:	094005

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

360	17.511.0006.2035.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DE POCOS, CHAFARIZES E LAVANDEIRAS PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100
363	20.605.0005.2030.0000 3.1.91.13.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	000100

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 06 00 SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTOS

373	20.605.0017.1045.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST. DE CAMPOS DE PLANTAÇÃO E HORTAS COMUNITA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
375	20.605.0017.1047.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLI. DE MERCADOS E FEIRAS LIVR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	000100
376	20.605.0017.1050.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	EQUIP. P/ MERC., FEIRAS E CASAS DE FARINHA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
377	20.605.0017.2033.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	ASSISTENCIA TECNICA A PEQUENOS PRODUTORES MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	000100
382	20.605.0017.2038.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS PUBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

389	08.244.0009.2037.0000 3.3.90.30.00 001 400 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-7.000,00 F.R. Grupo:	000100
393	08.244.0009.2037.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-2.000,00 F.R. Grupo:	000100
395	08.244.0009.2037.0000 3.3.90.41.00 001 400 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL CONTRIBUIÇÕES Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	000100
396	08.244.0009.2037.0000 3.3.90.48.00 001 100 000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAIL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	000100

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

398	08.243.0009.2045.0000 3.1.90.11.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-12.000,00 F.R. Grupo:	031104
399	08.243.0009.2045.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-4.000,00 F.R. Grupo:	031104
411	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.08.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF. Recursos Ordinários Assistência Social	-2.000,00 R. Grupo:	000100
414	08.244.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST. MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-8.000,00 F.R. Grupo:	031104
422	08.244.0009.2048.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES FUNDO MUN DE ASSIST. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-15.000,00 F.R. Grupo:	000100
442	08.244.0009.2063.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo:	031104
443	08.244.0009.2063.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-7.000,00 F.R. Grupo:	031104
447	08.244.0009.2064.0000 3.3.90.14.00 311 400 000	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUA DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo:	031104

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

487	27.812.0016.1089.0000 4.4.90.51.00 940 100 000	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Geral	-38.000,00 F.R. Grupo:	094005

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39 Exercício: 2018

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS

488	27.812.0018.2021.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
495	27.812.0018.2023.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

503	04.123.0004.2059.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo: 000100
504	04.123.0004.2059.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
508	04.123.0004.2059.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUT. DA SECRET. MUN. DE FINANÇAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

509	18.541.0015.2029.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUN. DOS RESIDUOS SOLIDOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 000100
512	18.541.0015.2034.0000 3.1.90.04.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
513	18.541.0015.2034.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-17.000,00 F.R. Grupo: 000100
516	18.541.0015.2034.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

520	18.541.0015.2034.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100
522	18.541.0015.2034.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

524	26.782.0019.2020.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-47.000,00 F.R. Grupo: 000100
526	26.782.0019.2020.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 000100
529	26.782.0019.2020.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 000100

02 13 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

551	04.124.0011.2017.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
552	04.124.0011.2017.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100
553	04.124.0011.2017.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 000100

DECRETO Nº 400 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.372

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-) -1.765.800,00**

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM PIRES, 01 de outubro de 2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
lmal.pmla2017@hotmail.com

JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº. 018/2018

Proc. Adm. Nº. 018/2018

A Comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, após a analise dos documento de Credenciamento, torna público, e comunica que as Licitantes: L. SOARES E D. DA CONCEIÇÃO, CNPJ Nº. 30.666.921/0001-59, 2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 21.348.798/0001-37, BRANDÃO E BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº. 10.992.212/0001-56, DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº. 17.897.450/0001-21, F. L. SAMPAOIO DE ABREU – EPP, CNPJ Nº. 11.285.397/0001-21, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA EIRELI, CNPJ Nº. 10.645.510/0001-70, não cumpriram o item 3.1. alínea "b", estando as mesma descredenciadas.

Em ato continuo marcamos para o dia 10/12/2018, para a abertura das propostas e habilitação.

Publique-se.

Lagoa Alegre, 03 de Dezembro de 2018.

Adão Barros da Fonseca

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa Alegre- PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), ADJUDICA o objeto da Licitação Tomada de Preço nº 002/2018 a licitante, **6P COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº. 05.517.854/0001-63, totalizando a importância de RS 496.533,97 (Quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), conforme mapa de apuração.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Lagoa Alegre - PI, 03 de dezembro de 2018.

Adão Barros da Fonseca

Presidente da Comissão de Licitação

Laelson Alves dos Santos

Secretário da Comissão de Licitação

Francisco da Silva Fortes
Membro da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Lagoa Alegre - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela Licitante 6P COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 05.517.854/0001-63, totalizando a importância de R$ 496.533,97 (Quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), conforme mapa de apuração.

Lagoa Alegre - PI, 04 de Dezembro de 2018.

Carlos Magno Fortes Machado

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

LAGOA DO SÍTIO

DECRETO GP Nº 29/2018 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$341.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 341.500,00

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

118	28.843.0001.2670.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	Encargos com Amortizações e Juros da Dívida Interna PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 0 001	00
27	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	6.000,00 F.R.: 0 001	00
114	26.782.0070.2610.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Conservação de Estradas Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001	00

02 02 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

156	12.361.0032.2682.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção das Ações da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	3.000,00 F.R.: 0 001	00

02 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

184	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.30.00 110 240 000	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	14.000,00 F.R.: 0 110	01
185	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	10.000,00 F.R.: 0 110	01

02 03 01 SECRETARIA DE SAÚDE

209	10.301.0020.2681.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 0 001	00

02 03 02 SECRETARIA DE SAÚDE

231	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	95.000,00 F.R.: 0 210	02
233	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	80.000,00 F.R.: 0 210	02
235	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	10.000,00 F.R.: 0 210	02
265	10.301.0025.2182.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações de Vigilancia Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210	02
266	10.301.0025.2182.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações de Vigilancia Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	600,00 F.R.: 0 210	02
280	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Progr. de Ag. Comunitários de Saúde - PAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	23.100,00 F.R.: 0 210	02
281	10.301.0025.2185.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações do Progr. de Ag. Comunitários de Saúde - PAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210	02
287	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	32.000,00 F.R.: 0 210	02

02 03 02 SECRETARIA DE SAÚDE

288	10.301.0025.2186.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	500,00 F.R.: 0 210	02

02 04 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

337	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.14.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	700,00 F.R.: 0 001	00
339	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	600,00 F.R.: 0 311	05
340	08.244.0016.2150.0000 3.3.90.39.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	2.000,00 F.R.: 0 001	00
345	08.244.0016.2151.0000 3.3.90.30.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	3.000,00 F.R.: 0 311	05
346	08.244.0016.2151.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social	9.000,00 F.R.: 0 311	05
497	08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 940 115 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	15.000,00 F.R.: 0 940	06

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes d
Anulação:

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675, CEP: 64.308-000. Fone:(89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	31		04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-8.000,00 F.R. Grupo:0 001 00
	33		04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:0 001 00
	45		04.122.0005.2042.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Junta de Serviço Militar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-3.000,00 F.R. Grupo:0 001 00
	52		04.122.0005.2049.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Capacitação de Servidores OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-6.000,00 F.R. Grupo:0 001 00
02	02	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	172		12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 110 240 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-24.000,00 F.R. Grupo:0 110 01
02	03	02	SECRETARIA DE SAÚDE		
	221		10.301.0020.2160.0000 3.1.90.13.00 210 300 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências de Recursos do SUS Saúde	-6.100,00 F.R. Grupo:0 210 02
	291		10.301.0025.2186.0000 3.3.90.36.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	-15.000,00 F.R. Grupo:0 210 02
	295		10.301.0025.2188.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa de Incentivo a Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	-59.100,00 F.R. Grupo:0 210 02
02	04	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	04	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	332		08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 920 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos de Operações de Crédito Assistência Social	-15.000,00 F.R. Grupo:0 920 06
	347		08.244.0016.2151.0000 3.3.90.39.00 311 400 000	Manutenção das Ações do Programa SCFV-3.700,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:0 311 05 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN Assistência Social	
	351		08.244.0016.2152.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	Manutenção das Ações do IGD-SUAS-2.600,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAF.R. Grupo:0 311 05 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -- FN Assistência Social	
	494		08.244.0016.2150.0000 3.1.90.11.00 001 400 000	Manutenção dos Serviços de Assistencia Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Assistência Social	-9.000,00 F.R. Grupo:0 001 00
02	99	00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
	489		99.999.0099.2999.0000 9.9.99.99.00 001 100 000	Reserva de Contigência RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos Ordinários Geral	-170.000,00 F.R. Grupo:0 001 00

Anulação (-) -341.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BENEDITO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio - PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTE
Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-35731647 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ
CNPJ: 02.034.458/0001-97
E-mail- semsascorrente@gmail.com

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 182/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-CNPJ nº 02.034.458/0001-97

CONTRATADA: IRINEU DA COSTA PIRES FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 287.448.103-34 e RG nº 1.859.739.200-01 SSP/MA.

DATA DA RESCISÃO: 04 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-005-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente –PI/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMTAC.
CONTRATADO: M. C. Lemos & Cia Ltda. (Posto Primavera I) CNJP/MF sob o nº 07.696.891/0001-01
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e derivados do petróleo, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 005/2018.
VALOR: R$ 2.873,60 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FMAS/FNAS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018
SIGNATÁRIOS
Contratante: Daine Santos Teles
Contratado: Lissandra da Cunha Lemos Valente

P REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piaui CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 092/2018

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, DECLARA que A Empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL DE CORRENTE LTDA - ME, com CNPJ sob o Nº 29.292.478/0001-14, com Código nº 85.13-9-00, na atividade de Complexos educacionais, localizado à Rua Antônio Nogueira de Carvalho, Nº 600, Bairro Centro, neste município de Corrente-PI.** Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA N°023 de, 04 de dezembro de 2014, Código F.1.08, sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Esta Declaração possui **validade de 02 (dois) anos**, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pelo Sr. Cristiano de Assis Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.258.760 SSP/PI e CPF nº 554.731.213-49. Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 8.928, datado de 08 de outubro de 2018.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento. • Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.• Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Corrente (PI), 27 de novembro de 2018.

Ana Cristina Nogueira Oliveira Cardoso
Superintende de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR

Ana Cristina Nogueira O. Cardoso
Superintendente de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 014/2017
C.P.F.: 860.766.553-72

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CNPJ.: 06.554.257/0001-71

Página: 1

DECRETO Nº 000009 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CORRENTE, GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 7.170.100,00 (Sete Milhões Cento e Setenta Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**7.170.100,00**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1015 2.006 - Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	16.200,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF		
04-123-1011 2.022 - Gerencia de Contabilidade		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	300,00
04-123-1014 2.020 - Manutenção da Sec. Municipal de Orçamento e Finanças		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	47.000,00
04-752-1084 2.030 - Encargos com a ELETROBRÁS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	41.000,00
04-123-1149 2.021 - Indenização Administrativa e Sentenças Judiciais		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R$	85.000,00
04-123-1339 2.024 - Encargos com Serviços Bancários e Financeiros		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
28-846-1078 2.037 - Encargos com o PASEP		
3.3.20.41 - Contribuições	R$	1.400,00
28-843-1136 2.035 - Amortização da Dívida Interna		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	95.200,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO - SEMIC		
04-123-1014 2.031 - Manutenção da Sec. de Industria, Comércio e Turismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
04-121-1269 2.045 - Manut. da Sec. Munic. de Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	363.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	3.600,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	184.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	210.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
15-122-1362 1.079 - Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	45.700,00
15-122-1362 2.115 - Gerencia de Engenharia e Projetos		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER		
17-512-1000 2.130 - Manut. do Sistema de Abastecimento dágua		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.300,00
20-122-1362 2.088 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	67.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTES E CULTURA - SEMEEC		
12-365-1162 2.167 - Contribuição ao Corrente-Prev		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	2.500,00
12-361-1165 2.048 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultu		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	27.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	R$	4.500,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	2.800,00
12-361-1165 2.067 - Manutenção de Outros Prog.Esp. da Educação		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.800,00
12-122-1362 1.030 - Modernização da Secretaria de Educação		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02.07.01 - FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDEB		
12-365-1162 2.081 - Manut. do Magist. do Ensino Infantil - 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	140.000,00
12-361-1165 2.068 - Manutenção c/o Magisterio do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	348.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000.000,00
12-361-1165 2.069 - Manut. do Administrativo 40%		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	57.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	393.000,00
12-361-1165 2.168 - Contribuição ao Corrente-Prev/FUNDEB 60%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	135.100,00
12-361-1165 2.169 - Contribuição ao Corrente-Prev/FUNDEB 40%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	12.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS		
10-301-1042 1.070 - Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	36.000,00
10-302-1042 2.105 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	11.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.400,00
02.08.01 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10-302-1042 2.106 - manutenção do PAB		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	28.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	433.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	298.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	386.000,00
10-302-1042 2.108 - Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	84.000,00
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-241-1045 2.148 - Manut. de Outros Prog. da Assist.Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	15.200,00
08-244-1045 2.140 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	36.200,00
08-244-1045 2.151 - Manutenção do Programa IGD-SUAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.900,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSITO - SEMUT		
15-452-1230 2.116 - Gerência de Limpeza Pública		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	319.000,00
15-122-1362 2.121 - Manutenção da Sec. Munic. de Urbanismo e Trânsito (SEMUT)		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	1.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 7.170.100,00 (Sete Milhões Cento e Setenta Mil e Cem Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**7.170.100,00**
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1002 2.009 - Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	90.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF		
09-271-1017 2.032 - Encargos c/obrigações Patronais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72.900,00
09-272-1379 2.164 - Contribuição ao Corrente-Pev		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	100.000,00
99-999-1325 2.038 - Reserva de Contigencia		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R$	364.700,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO - SEMIC		
04-123-1014 2.031 - Manutenção da Sec. de Industria, Comércio e Turismo		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	115.800,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
04-121-1269 2.045 - Manut. da Sec. Munic. de Administração		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	82.800,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
15-122-1362 2.158 - Manutenção do Centro Administrativo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72.900,00
02.05.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
15-451-1075 2.123 - Manut., Conserv. e Recuperação de Calçamentos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	73.300,00
15-452-1261 1.096 - Const.e Rest. de Parques de Exp. e Vaquejada		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	82.000,00
15-452-1352 1.080 - Const., Ampl. e Recup. de cemitérios Públicos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
15-122-1362 1.073 - Const. Ampl. e Restauração do C.Administrativo		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	78.000,00
15-122-1362 2.115 - Gerencia de Engenharia e Projetos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
15-122-1362 2.118 - Administração da Garagem e Oficina		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
15-451-1377 1.076 - Construção e Recuperação de Calçamentos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	117.000,00
17-511-1219 1.084 - Const. e Recup. de Poços, Chafarizes e Sisternas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	162.000,00
25-122-1014 1.007 - Construção, Ampl. e Recuperação de Rede de Energia Eletrica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	64.400,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER		
20-605-1122 1.038 - Construção de Usina de Pasteurização de Leite		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
20-605-1122 1.039 - Aquisição de Equipamentos Para Usina de Pasteurização de Leite		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
20-608-1122 1.032 - Aquisição de Animais para equoterapia		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
20-607-1239 1.060 - Aquis. de Trator de Pneus e Implem. Agrícolas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	97.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTES E CULTURA - SEMEEC		
12-361-1165 1.026 - Const. Ampli. e Recup. de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	112.000,00
12-361-1165 1.102 - Const., Ampl. e Recup. de Cisternas em Escolas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	115.000,00
12-361-1165 2.048 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultu		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	240.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	400.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
12-361-1165 2.052 - Manutenção do FUNDEF Administrativo		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
12-361-1165 2.053 - Manutenção do FUNDEF Magistério		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	200.000,00
12-361-1165 2.063 - Manutenção do PNATE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
13-392-1027 2.087 - Manut., da Realiz. e Pro. de Festas e Eventos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	182.000,00
27-122-1362 2.097 - Manutenção da Superintendência de Esportes		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	70.000,00
02.07.01 - FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDEB		
12-361-1165 1.035 - Const., Ampl. e Recuperação da Unidade Escolar		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	121.000,00
12-361-1165 2.069 - Manut. do Administrativo 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS		
10-301-1042 1.071 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00
10-301-1042 1.093 - Const. Ampl. e Recup. de Un. de Pronto Antend - UPA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	115.000,00
10-302-1042 2.105 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	305.300,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	250.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
02.08.01 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE		
10-302-1042 2.107 - Manutenção do PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
10-302-1042 2.109 - Manutenção do PACS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$	70.000,00
10-302-1042 2.111 - Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
10-302-1042 2.112 - Manut.do Apoio a Saúde Familiar-NASF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC		
08-244-1045 1.099 - Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R$	57.900,00
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-1045 1.053 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
08-244-1045 1.108 - Modernização do FMAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	57.900,00
08-244-1045 2.140 - Manutenção do FMAS		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	95.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	R$	80.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	70.000,00
08-244-1045 2.146 - Manutenção do Programa PAEF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSITO - SEMUT		
15-452-1230 2.124 - Manut. de Praças,Parques e Outros Log.Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	56.200,00
17-122-1014 2.005 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	115.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	115.000,00
25-751-1084 2.128 - Gerência de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	57.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.200,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
CNPJ.: 06.554.257/0001-71
Página: 1

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
26-122-1362 1.117 - Modernização do Fundo Municipal de Trânsito
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 57.900,00

02.11.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMMAR
18-541-1362 1.110 - Aquisição de Veículo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 83.000,00
18-541-1362 2.152 - Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Recursos Renováveis
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 114.000,00
20-691-1287 1.062 - Aquisição de Equip. para Casas de Farinha
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 17.000,00
20-608-1335 2.094 - Gerência de Recursos Hídricos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 57.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CORRENTE, 03 de Setembro de 2018

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (03/09/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria nº. 462/2018 **Corrente/PI, 28 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 064/2018, de 05 de NOVEMBRO de 2018, e **conforme preceitua o Art. 25 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente e art.3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005,** bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, **CORRENTE-PREV,**

RESOLVE:

Conceder a Servidora **NIZETE RODRIGUES CARVALHO DIAS**, Professora, RG nº. 465.572 SSP-DF, CPF nº 322.494.623-72, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 28 de novembro de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº. 064/2018

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº675 de 21/02/2018, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	**R$**	**2.455,35**
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**294,64**
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**613,84**
D.	Gratificação Adicional B(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	**R$**	**736,61**
	TOTAL NA ATIVIDADE	**R$**	**4.100,44**
	CÁLCULO NOS PROVENTOS		
	Total a Receber	**R$**	**4.100,44**
	Corrente/PI, 28 de novembro de 2018.		

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 07.190.882/0001-44

PORTARIA Nº 12 /2018

Renê de Sousa Lemos, Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão Piauí no uso das suas atribuições legais

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Senhor Mauro Junho Nunes Maciel para o Cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Miguel Leão- PI.

Art. 2º Esta portaria entra com efeito retroativo a 1 de Novembro de 2018, revogada as disposições em contrario

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão, 30 de Novembro de 2018

Renê de Sousa Lemos
Presidente
Renê de Sousa Lemos
Câmara Municipal de Miguel Leão
Presidente
CPF: 006.520.843 - 40

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 04.877.237/0001-06
Av. Sigefredo Pachêco – Centro CEP: 64.140-000 Fone: (86) 98117-9813
E-mail: camaramunicipaldenossasenhoradosremedios@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018

AO PROJETO DE LEI Nº 193/2018, "Que autoriza a realização de Concurso Público para os cargos efetivos já existentes no anexo I da Lei nº 39, de 1º de dezembro de 1997 e cria novos cargos"

Os vereadores, abaixo-assinados, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vêm apresentar a presente **EMENDA MODIFICATIVA no Anexo I do referido Projeto de Lei nº 193/2018 que, considerando a análise das folhas de pagamento da Prefeitura Municipal, passa a vigorar com a seguinte modificação:**

ART. 1º - AOS CARGOS PARA ÁREA DE SAÚDE:

a) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Técnico em Enfermagem para a ESF**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
b) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Agente Comunitário de Saúde**, acrescente-se 01 (uma) vaga;
c) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Enfermeiro Plantonista para a UMS**, acrescente-se 03 (três) vagas;
d) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Médico Plantonista para a UMS**, acrescente-se 03 (três) vagas.
e) No quadro destinado à carga horária destinada ao cargo **Médico Ultrassonografista**, modifica-se para 48h (quarenta e oito horas).

ART. 2º - AOS CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

a) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de educação Infantil – Zona Urbana**, acrescente-se 03 (três) vagas;
b) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de educação Infantil – Zona Rural,** acrescente-se 04 (quatro) vagas;
c) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental – Zona Urbana**, acrescente-se 05 (cinco) vagas;
d) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural**, acrescente-se 05 (cinco) vagas;
e) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Zona Rural**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
f) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Zona Urbana**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
g) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Zona Rural**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
h) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – História – Zona Urbana**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
i) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – História – Zona Rural**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
j) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Geografia – Zona Urbana**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
k) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Geografia – Zona Rural**, acrescente-se 02 (duas) vagas;
l) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Física – Zona Urbana**, acrescente-se 01 (uma) vaga;
m) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Biologia – Zona Urbana**, acrescente-se 01 (uma) vaga;
n) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Química – Zona Urbana**, acrescente-se 01 (uma) vaga;
o) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Zona Urbana,** acrescente-se 01 (uma) vaga;
p) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Coordenadores Pedagógicos – Zona Urbana**, acrescente-se 03 (três) vagas;
q) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Coordenadores Pedagógicos – Zona Rural**, acrescente-se 03 (três) vagas;
r) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Vigia**, acrescente-se 23 (vinte três) vagas;

ART. 3º - AOS CARGOS DA ÁREA DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO:

a) No quadro destinado à quantidade vagas destinadas ao cargo **Motorista**, acrescente-se 04 (quatro) vagas.

ANEXO I

QUADRO COM CARGOS MODIFICADOS

CARGOS PARA A ÁREA DA SAÚDE

CARGOS	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A ESF	04	40h	954,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	40h	1.014,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA PARA A UMS	04	24h	3.000,00
MÉDICO PLANTONISTA PARA A UMS	04	40h	4.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	48h	6.000,00

CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARGOS	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA	12	20h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL	25	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA	15	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL	45	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – ZONA RURAL	10	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS – ZONA URBANA	04	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS – ZONA RURAL	10	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – ZONA URBANA	04	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – ZONA RURAL	10	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA – ZONA URBANA	04	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA – ZONA RURAL	10	20h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – FÍSICA – ZONA URBANA	02	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II -BIOLOGIA – ZONA URBANA	02	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – QUÍMICA – ZONA URBANA	02	40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA	03	20h
COORDENADORES PEDAGOGICOS – ZONA URBANA	05	40h
COORDENADORES PEDAGOGICOS – ZONA RURAL	06	40h
VIGIA	60	40h

CARGOS DA ÁREA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R$)
MOTORISTA	10	40h	954,00

Fica modificado o número de vagas destinadas aos cargos especificados acima, sendo que os demais cargos estão mantidas as vagas destinadas..

Plenário da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora dos Remédios/PI, em 25 de outubro de 2018.

Elias Silva Rodrigues
Vereador:

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DOS REMÉDIOS
Aprovado por 07 votos a favor e 01 voto contra
EM: 01/11/2018
Reginaldo Araújo Lima
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 01 a 09/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

01-FRANCISCO VERISSIMO DA SILVA Nº 01-2018
02-JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA Nº 02-2018
03-INGRED SOARES DE ALENCAR Nº 03-2018
04-LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR Nº 04-2018
05-MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA Nº 05-2018
06-NAPOLEÃO CORTEZ FILHO Nº 06-2018
07-ROSANGELA PESSOA SOARES VASCONCELOS Nº 07-2018
08-WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA Nº 08-2018
09-NADIA BARBOSA ALENCAR DOS REIS Nº 09-2018

EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 01 a 09/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Autoria: Poder Legislativo

	SIM	NÃO
01-NAPOLEÃO CORTEZ FILHO		
Obs: Presidente votará caso de empate.		
02- FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO	X	
03- JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA	X	
04- LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	X	
05- INGRID SOARES DE ALENCAR	X	
06- MARIA DE FÁTIMA MOURA PEREIRA E SILVA	X	
07- NÁDIA BARBOSA DE ALENCAR DOS REIS	X	
08- ROSÂNGELA PESSOA SOARES VASCONCELOS		
09- WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA	X	

Sessão ordinária dia 30 de novembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

"Que Dispõe sobre a revisão/atualização do Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para período 2018/2021".

Autoria: Poder Executivo

EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

Projeto de Lei n° 06/2018

Autoria: Poder Executivo

	SIM	NÃO
01-NAPOLEÃO CORTEZ FILHO		
Obs: Presidente votará caso de empate.		
02- FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO	X	
03- JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA	X	
04- LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	X	
05- INGRID SOARES DE ALENCAR	X	
06- MARIA DE FÁTIMA MOURA PEREIRA E SILVA	X	
07- NÁDIA BARBOSA DE ALENCAR DOS REIS	X	
08- ROSÂNGELA PESSOA SOARES VASCONCELOS		
09- WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA	X	

Sessão ordinária dia 30 de novembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

"Que autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar termo de liquidação de dívida dos pequenos agricultores deste Município de São Pedro do Piauí, junto ao Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências".

Autoria: Poder Executivo

EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

Projeto de Lei n° 07/2018

Autoria: Poder Executivo

	SIM	NÃO
01-NAPOLEÃO CORTEZ FILHO Obs: Presidente votará caso de empate.		
02- FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO	X	
03- JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA	X	
04- LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	X	
05- INGRID SOARES DE ALENCAR	X	
06- MARIA DE FÁTIMA MOURA PEREIRA E SILVA	X	
07- NÁDIA BARBOSA DE ALENCAR DOS REIS	X	
08- ROSÂNGELA PESSOA SOARES VASCONCELOS		
09- WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA	X	

Sessão ordinária dia 30 de novembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2018

"Que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a (o) Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

Autoria: Poder Executivo

EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de São Pedro do Piauí
Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

Projeto de Lei n° 08/2018

Autoria: Poder Executivo

	SIM	NÃO
01-NAPOLEÃO CORTEZ FILHO Obs: Presidente votará caso de empate.		
02- FRANCISCO VERÍSSIMO DA SILVA NETO	X	
03- JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA	X	
04- LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	X	
05- INGRID SOARES DE ALENCAR	X	
06- MARIA DE FÁTIMA MOURA PEREIRA E SILVA	X	
07- NÁDIA BARBOSA DE ALENCAR DOS REIS	X	
08- ROSÂNGELA PESSOA SOARES VASCONCELOS		
09- WAGNER TEIXEIRA DE SOUSA	X	

Sessão ordinária dia 30 de novembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2018
Proposta de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005. 2160 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449052 – Equipamento e Material Permanente	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	154510008.1010 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar os atendimentos das comunidades carentes deste município nas áreas de saúde, quando de reequipar a UBS do bairro Outro Lado e desenvolvimento de atividades culturais do município.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018

Francisco Verissimo da Silva
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contra
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)
Secretário da Mesa
Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005.1160– Construção, Ampliação e Recuperação de UBS - Povoado Mutirão	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	155110007.1008 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – No Povoado Gameleira	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação de sistema de abastecimento d'água.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018.

José Manoel Ferreira da Silva
Vereadora

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contra
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)
Secretário da Mesa
Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 03 /2018
Proposta de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

Parágrafo único. *Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005.2160 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449052 – Equipamento e Material Permanente	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

Parágrafo único *- Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	154510008.1010 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação de pavimentação.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018

Ingrid Soares de Alencar
Vereador

CAMARA MUN. DE SAO PEDRO DO PIAUI-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contra
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)
Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

Parágrafo único. *Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005.1160– Construção, Ampliação e Recuperação de UBS na localidade Lagoa do Canto	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Parágrafo único. *Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
09	SECRTARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	17.936,50
09.01	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
09.01	133920010.2011– Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais – Localidade: Todos os Santos	339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e Desportivas	10.000,00
09.01	133920010.2011– Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais – Localidade: Lagoa Seca	339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e Desportivas	4.936,50
09.01	133920010.2011– Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais – Localidade: Barro Vermelho	339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. e Desportivas	3.000,00

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação de pavimentação.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018.

Lindomar Gonçalves de Alencar
Vereador

CAMARA MUN. DE SAO PEDRO DO PIAUI-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contra
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)
Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005.2160 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449052 –Equipamento e Material Permanente	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	154510008.1010 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação de pavimentação.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018

Maria de Fátima Moura Pereira
Vereadora

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contr.
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)

Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103020005.2187 – Manutenção do CAPS - Aquisição de Medicamento	339030 – Material de Consumo	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

***Parágrafo único**. Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	154520008.2321 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – Implantação de Rede de Energia Elétrica	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação e expansão do sistema de energia elétrica.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018

Napoleão Cortez Filho
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 08 Favor 00 Contr.
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)

Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

Parágrafo único. *Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005.1160– Construção, Ampliação e Recuperação de UBS - Bairro Mutirão	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

Parágrafo único *- Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	155110007.1008 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – No Povoado Gameleira	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação de sistema de abastecimento d'água.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018

Rosangela Pessoa Soares Vasconcelos
Vereadora

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contr
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)
Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 08 /2018
Projeto de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

Parágrafo único. *Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103010005. 2160 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	449052- Equipamento e Material Permanente	17.936,50

Art. 2º Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

Parágrafo único. *Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categori Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$
08.01	154510008.1010 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação de pavimentação.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018

Wagner Teixeira de Sousa
Vereador

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
☒ Ordinário ☐ Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contr
☒ Aprovado(a) ☐ Rejeitado(a)
Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Piauí
http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2018
Proposta de Lei LOA Nº 04/2018

Com previsibilidade na Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2015 c/c a Portaria Nº 034/2017, acrescenta as Emenda Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 04/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019, em tramitação nesta casa legislativa.

Art. 1º Fica alterado o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.936,50
04.01	Fundo Municipal de Saúde	

***Parágrafo único** - Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
103020005.2187 – Manutenção do CAPS - Aquisição de Medicamento	339030 – Material de Consumo	17.936,50

Art. 2º - Fica alteradas o disposto nos Anexos VI – Despesa por Projetos e Atividades e no Anexo Complementar – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Código	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	17.936,50
08.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	

***Parágrafo único** - Os recursos serão alocados no Programa de Trabalho e Categorias Econômicas, na Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme segue:*

Código	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Valor(r$)
08.01	154520008.2321 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - Implantação de Rede de Energia Elétrica	449051 – Obras e Instalações	17.936,50

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA:

A presente emenda objetiva alocar recursos orçamentários da ordem de R$ 35.873,00 (...), visando assegurar o acesso da população melhor atendimento médico e a melhoria da qualidade de vida quando da implantação e expansão do sistema de energia elétrica.

São Pedro do Piauí, 30 de novembro de 2018.

Nádia Barbosa de Alencar Reis
Vereador

CÂMARA MUN. DE VER. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI
Expediente apreciado na Sessão
[X] Ordinário [ ] Extra 30/11/2018
Origem:
Votação: 07 Favor 00 Contr.
[7] Aprovado(a) [ ] Rejeitado(a)

Ver. José Manoel F. da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

ERRATA
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de CARACOL, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que a Dispensa de Licitação nº 010/2018,

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI.

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E REPAROS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL – PI.

Caracol - PI, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

ERRATA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de CARACOL, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que a **ADJUDICAÇÃO**, a **HOMOLOGAÇÃO** e a **RESENHA DE CONTRATO** do Pregão Presencial nº 030/2018, publicado no dia 30/11/18 no DOU:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: 125.980,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Caracol - PI, 03 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Presidente da CPL/PMC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

EXCELETÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ.

REQUERIMENTO REGISTRO DE CANDIDATURA

EMENTA: *Requer a inscrição para concorrer ao cargo de Presidente na Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Conceição do Canindé, para o Biênio 2019/2020.*

Senhor Presidente,

Conforme o § 1° do art. 5° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, alterada pela Emenda N° 02/2017, que disciplina a Eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Conceição do Canindé – Piauí, venho mui respeitosamente e tempestivamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** a minha inscrição para concorrer o cargo de **PRESIDENTE** na eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Canindé, que ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2018,** conforme Portaria N° 005/2018 de 30/11/2018 e para compor a chapa e a respectiva concordância, segue a este requerimento o **ANEXO – I**, com os respectivos nomes e assinaturas dos membros também candidatos, valendo as respectivas assinaturas como concordância de composição da **CHAPA.**

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Conceição do Canindé-PI, 03 de dezembro de 2018.

Rosa Mª de Carvalho Sousa Cavalcante
ROSA MARIA DE CARVALHO SOUSA CAVALCANTE
Candidata a presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CNPJ 74.045.527/0001-79
RECEBIDO
Recebi nesta data os presentes documentos.
Conceição do Canindé-PI 03/12/18 às 10:00hs

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Praça Narciso Brasileiro dos Passos, 366 3489-1223 - CEP. 64740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 74.045.527/0001-79

DECISÃO

Trata-se do requerimento de registro de candidatura *para concorrer à Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Conceição do Canindé, que será realizada no próximo dia 05 de dezembro do corrente ano, para o Biênio 2019/2020.*

Diante do exposto Defiro o Registro das inscrições requeridas por: Rosa Maria de Carvalho Sousa Cavalcante, para Presidente; José de Arimatea Mendes de Sousa para Vice-Presidente e Maria Isabel Araújo de Moura Rodrigues para 1° Secretário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição do Canindé-PI, 04 de dezembro de 2018.

Alvaro José Passos de Freitas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CNPJ 74.045.527/0001-79
RECEBIDO
Recebi nesta data os presentes documentos.
Conceição do Canindé-PI 04/12/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ

PLENÁRIO JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA PASSOS

ANEXO – I

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

PRESIDENTE: ROSA MARIA DE CARVALHO SOUSA CAVALCANTE
VICE – PRESIDENTE: JOSÉ DE ARIMATEA MENDES DE SOUSA
1º SECRETARIO: MARIA ISABEL ARAUJO DE MOURA RODRIGUES

TERMO DE CONSENTIMENTO

Os subscritores do presente termo, consentem e autoriza a inclusão de seus nomes em compor a **CHAPA** supracitada, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, para o **biênio 2019/2020**, que ocorrerá em 05 de dezembro de 2018.

Rosa Mª de Carvalho Sousa Cavalcante
ROSA MARIA DE CARVALHO SOUSA CAVALCANTE
Candidato a Presidente

José de Arimatea Mendes de Sousa
JOSÉ DE ARIMATEA MENMDES SOUSA
Candidato a Vice-Presidente

Maria Isabel Araujo de Moura Rodrigues
MARIA ISABEL ARAUJO DE MOURA RODRIGUES
Candidata a 1° Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006187/2018

O Município de FLORIANO-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial (do tipo menor preço por item), (Art. 45, I da Lei n.º 8.666/93; art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PIAUÍ**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:30h**, do dia **18/12/2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano (PI). Valor Estimado Previsto: **R$ 1.699.895,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3515-1136.

Floriano-PI, 04 de dezembro de 2018.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Pregoeira CPL/PMF-PI

Visto:

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Sec. de Administração e Planejamento de Floriano-PI
C.N.P.J. 06.554.067/0001-54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E V. NASCIMENTO DE LIMA EIRELI-ME, para aquisição, parcelada e sob demanda, de ração animal para atender o Centro de Zoonoses do Município de Floriano-PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições a seguir pactuadas.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, com sede e foro na cidade de Floriano, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, brasileira, domiciliada na Rua Veras de Holanda, nº 2528, bairro Irapuá II, nesta cidade, portadora do CPF: 788.810.993-49.

CONTRATADA: V. NASCIMENTO DE LIMA-EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 23.320.277/0001-05, com sede e foro na cidade de Floriano-PI, situada à Av Bucar Neto, 579, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Valdemberg Nascimento de Lima.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0162/2018, instruído no processo administrativo nº 001.0004850/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor mensal do contrato, depois de acrescido, é R$ 15.234,37 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, trinta e sete centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até 31 de dezembro de 2018, é de 15.234,37 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 15.234,37 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, trinta e sete centavos). Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade: 2041; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 001, 210.

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no processo administrativo nº 001.0007961/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Floriano-PI, 30 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
THAIS BRAGLIA DA MOTA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	**V. NASCIMENTO DE LIMA EIRELI-ME** CNPJ 23.320.277/0001-05

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 06.554.067/0001-54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA COMERCIAL ARRUDA CONSTRUÇÕES LTDA, para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de consumo diversos (instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, impermeabilizantes, cimento, cal, agregados, materiais cerâmicos, madeiramento, equipamentos–EPI, ferragens, ferramentas e diversos) para atender as Secretarias, Órgãos e Fundos do Município De Floriano-PI, de acordo com as condições a seguir pactuadas.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.638.608/0001-08, com sede e foro na cidade de Floriano, situada no Centro Administrativo na Rua Marques do Rocha, 1160, Centro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. Francisco de Assis Carvalho, domiciliado na Rua Elias Oka, nº 1985, bairro Irapuá II, nesta cidade, portador do CPF: 096.912.513-53.

CONTRATADA: COMERCIAL ARRUDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º10.898.176/0001-66, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Av. Calisto Lobo, nº560, Bairro Tiberão, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Valdemberg Nascimento de Lima, portador do RG: 1.556.871 SSP-PI, e CPF nº 764.855.283-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0026/2018, instruído no processo administrativo nº 001.0001522/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor mensal do contrato, depois de acrescido, é R$ 13.723,36 (treze mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento);

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até 31 de dezembro de 2018, é de 13.723,36 (treze mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 13.723,36 (treze mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e seis centavos). Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Floriano-PI; Projeto/Atividade: 2108, 2112; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 001.

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no processo administrativo nº 001.0008938/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Floriano-PI, 08 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI	**COMERCIAL ARRURA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 10.898.176/0001-66

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº --- /2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

NORMATIZA A PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE ROTINA, COMPLEMENTARES E DE RASTREAMENTO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO/PI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria GM de n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que, a Lei Federal n.º 7. 498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º, II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando que, o Decreto n.º 94. 406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº7. 498 de 26 de junho de 1.986;

Considerando que, os artigos 31 e 32 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução n.º 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe sobre o limite nos atendimentos, prescrições e práticas de ato cirúrgico dos respectivos profissionais de enfermagem, respeitado as situações de emergência;

Considerando que, a Resolução n.º 195 de 18 de fevereiro de 1997 do Conselho Federal de Enfermagem, assegura ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas;

Considerando a RDC Nº20, de 05 de maio de 2011, que dispõem do controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianas;

E, finalmente considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Floriano-PI.

RESOLVE:

Art.1º - Implantar e implementar diretrizes estabelecidas em Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI, disponibilizadas nas formas de guias, manuais e cartilhas, conforme Anexo I;

Art. 2º - Normatizar a prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI, pelos enfermeiros integrantes de Equipes de Saúde da Família, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública e rotinas aprovadas executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares de rotina, de rastreamento e de seguimentos do paciente, desde que enquadrados no Programa de Saúde Pública e rotinas aprovadas, Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, nos termos dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - São atribuições e competências dos Enfermeiros que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, e em funcionamento na rede municipal de saúde:

I - Realizar atenção à saúde aos e famílias cadastradas nas equipes, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

§1º: As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes a atividade de enfermagem se encontram descritos nos Anexo II e

III desta Portaria, conforme os programas e diretrizes de Saúde Pública e rotinas adotadas no serviço.

§2º : As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível;

§3º : A prescrição e dispensação de medicamentos serão restritas aos profissionais de enfermagem inseridos na Estratégia de Saúde da Família do Município de Floriano;

§5º : Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de Saúde Pública e na solicitação de rotina, complementares e de rastreamento pelo enfermeiro deverão ser em receituário/formulário padronizados da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, identificada com carimbo e número da inscrição do Conselho de Enfermagem – COREN PI, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º - São Ações de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano, que justifica a relação dos medicamentos padronizados constantes no Anexo II.

I - Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;

II - Programa de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes;

III - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

IV - Programa de Atenção Integral à Saúde do Adulto;

V - Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso;

VI - Programa de Controle da Diabetes Mellitus;

VII - Programa de Controle da Hipertensão Arterial;

VIII - Programa de Controle da Tuberculose;

IX - Programa de Controle da Hanseníase;

X - Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e anteriores.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aos 02 de maio de 2018.

JOEL RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - PORTARIA
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EXAMES À SEREM PRESCRITOS/TRANSCRITOS PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

1- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

- AMOXICILINA
- TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL
- ERITROMICINA
- ÁCIDO NALIDIXÍLICO
- FENOTEROL
- SALBUTAMOL
- PARACETAMOL
- DIPIRONA
- PENICILINA G PROCAÍNA
- POLVITAMINAS
- ZINCO
- SAIS DE HIDRATAÇÃO
- PERMANGANATO DE POTÁSSIO
- PENICILINA G BENZATINA
- NEOMICINA
- NISTATINA
- CEFALEXINA
- SULFATO FERROSO
- METRONIDAZOL
- MEBENDAZOL
- ALBENDAZO
- AZITROMICINA
- NISTATINA
- CETOCONAZOL
- PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO
- PASTA D'AGUA
- INVERMECTINA
- PERMETRINA
- DEXCLORFENIRAMINA
- TIABENDAZOL
- METOCLOPRAMIDA

2- PROGRAMAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE

- METRONIDAZOL
- MEBENDAZOL
- ALBENDAZOL
- AZITROMICINA
- TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL
- ÁCIDO FÓLICO
- SULFATO FERROSO
- ERITROMICINA
- AZITROMICINA
- SAIS REIDRATANTES
- CETOCONAZOL
- FLUCONAZOL
- INVERMECTINA
- PERMETRINA
- DELTAMETRINA
- DEXCLORFENERAMINA
- NEOMICINA
- BACITRACINA
- ERITROMICINA
- PERMANGANATO DE POTÁSSIO
- PARACETAMOL
- AAS
- DIPIRONA
- IBUPROFENO
- DOMPERIDONA
- METOCLOPRAMIDA
- CEFALEXINA
- TIABENDAZOL
- PERMETRINA
- DELTAMETRINA

3- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

- HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO OU MAGNÉSIO
- PARACETAMOL
- MICONAZOL VAGINAL
- CLOTRIMAZOL VAGINAL
- METRONIDAZOL VAGINAL
- METRONIDAZOL
- SULFATO FERROSO
- ÁCIDO FÓLICO
- METOCLOPRAMIDA
- SECNIDAZOL
- DIMENIDRATO
- CEFALEXINA
- AMPICILINA
- AMOXICILINA
- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA
- DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL
- NITROFURANTOÍNA
- PENICILINA BENZATINA
- ERITROMICINA
- CIPROFLOXACINO
- ACICLOVIR
- CEFTRIAXONA
- AZITROMICINA
- NORESTISTERONA
- ESTROGENIOS CONJUGADOS
- LEVONORGESTREL
- LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL
- ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL
- LEVONORGESTREL 0,75MG (CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA)
- IBUPROFENO
- DIPIRONA
- SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL

4- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO

- METRONIDAZOL
- MEBENDAZOL
- ALBENDAZOL
- AZITROMICINA
- TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

- ÁCIDO FÓLICO
- SULFATO FERROSO
- ERITROMICINA
- AZITROMICINA
- SAIS REIDRATANTES
- CETOCONAZOL
- FLUCONAZOL
- INVERMECTINA
- PERMETRINA
- DELTAMETRINA
- DEXCLORFENERAMINA
- NEOMICINA
- BACITRACINA
- ERITROMICINA
- PERMANGANATO DE POTÁSSIO
- PARACETAMOL
- AAS
- DIPIRONA
- IBUPROFENO
- DOMPERIDONA
- RANITIDINA
- METOCLOPRAMIDA
- CEFALEXINA
- TIABENDAZOL
- PERMETRINA
- DELTAMETRINA
- SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL

5- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

- METRONIDAZOL
- MEBENDAZOL
- ALBENDAZOL
- AZITROMICINA
- TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL
- ÁCIDO FÓLICO
- SULFATO FERROSO
- ERITROMICINA
- AZITROMICINA
- SAIS REIDRATANTES
- CETOCONAZOL
- FLUCONAZOL
- INVERMECTINA
- PERMETRINA
- DELTAMETRINA
- DEXCLORFENERAMINA
- NEOMICINA
- BACITRACINA
- ERITROMICINA
- PERMANGANATO DE POTÁSSIO
- PARACETAMOL
- AAS
- DIPIRONA
- IBUPROFENO
- DOMPERIDONA
- RANITIDINA
- METOCLOPRAMIDA
- CEFALEXINA
- TIABENDAZOL
- PERMETRINA
- DELTAMETRINA

6-PROGRAMA DE CONTROLE DA DIABETES MELLITUS

- CLORIDRATO DE METFORMINA
- GLIBENCLAMIDA
- GLICAZIDA
- INSULINA REGULAR
- INSULINA NPH

7- PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

- ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO
- SINVASTATINA
- HIDROCLOROTIAZIDA
- FUROSEMIDA
- ESPIROLACTONA
- ATENOLOL
- SUCCINATO DE METOPROLOL
- TARTARATO DE METOPROLOL
- CARVEDILOL
- PROPRANOLOL
- METILDOPA
- ANLODIPINO
- NIFEDIPINO
- VERAPAMIL
- CAPTOPRIL
- ENALAPRIL
- LOSARTANA POTÁSSICA

8-PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

- RIFAMPICINA
- ISONIAZIDA
- PIRAZINAMIDA
- ENTAMBUTOL

9-PROGRAMA DE COMBATE DA HANSENÍASE

- RIFAMPICINA
- DAPSONA
- CLOFAZIMINA

10- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

- ACICLOVIR
- AZITROMICINA
- CIPROFLOXACINA
- DOXICICLINA
- SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA
- METRONIDAZOL
- TETRACICLINA
- AMOXICILINA
- CLOTRIMAZOL
- TIOCONAZOL
- OFLOXACINA
- MICONAZOL
- ISOCONAZOL
- FLUCONAZOL
- CETOCONAZOL
- NISTATINA
- SECNIDAZOL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – PORTARIA N°_____
RELAÇÃO DE EXAMES AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

1- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- VACINAS DO PNI
- HEMOGRAMA
- PARASITOLÓGICO DE FEZES
- SUMÁRIO DE URINA
- TESTE RÁPIDO DE HIV (AUTORIZADO PELO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE)
- TRIGLICERIDIOS
- COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
- COLESTEROL TOTAL
- GLICEMIA DE JEJUM

2- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

- TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
- BHCG
- COOMBS INDIRETO
- TOXOPLASMOSEIGM E IGG
- SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG)
- CITOMEGALOVÍRUS
- TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS
- SOROLOGIA PARA SÍFILIS(VDRL/RPR)
- TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C
- FTA-ABS
- TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PPARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I EII
- PROTEINÚRIA
- PROTEINÚRIADE 24 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO
- TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
- GLICEMIA EM JEJUM
- TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 G DE
- GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL)
- EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
- UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
- CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
- BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL
- MAMOGRAFIA
- SECREÇÃO VAGINAL
- UROCULTURA
- TTG
- CREATININA
- ULTRASSOM OBSTÉTRICA
- CREATININA SÉRICA

3- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

- PSA
- HEMOGRAMA
- MICROALBUMINÚRIA ISOLADA (SE TABAGISTA)
- HBSAG
- SOROLOGIA PARA HIV
- SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE
- TESTE RÁPIDO DE HIV
- TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C
- GLICEMIA DE JEJUM
- HEMOGRAMA
- COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
- TGO E TGP
- MICROALBUMINÚRIA ISOLADA
- COLESTEROL TOTAL
- LIPIDOGRAMA
- EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
- PARASITOLÓGICO DE FEZES

4- PROGRAMA DE CONTROLE A DIABETES MELLITUS

- GLICEMIA CAPILAR
- GLICEMIA DE JEJUM
- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE- TTG-75G
- HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)
- TGO E TGP
- MICROALBUMINÚRIA ISOLADA
- EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
- DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO
- DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA E ÁCIDO ÚRICO
- HEMOGRAMA
- COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
- HBA1C
- CREATININA SÉRICA
- LIPIDOGRAMA
- MICROALBUMINÚRIA OU RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA
- FUNDOSCOPIA
- ECG

5- PROGRAMA DE CONTROLE A HIPERTENSÃO ARTERIAL

- HBSAG
- SOROLOGIA PARA HIV
- SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE
- TESTE RÁPIDO DE HIV
- GLICEMIA DE JEJUM
- HEMOGRAMA
- COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
- TGO E TGP
- MICROALBUMINÚRIA ISOLADA
- COLESTEROL TOTAL
- LIPIDOGRAMA
- FUNDOSCOPIA

6- PROGRAMA DE CONTROLE A TUBERCULOSE

- BACILOSCOPIA DE DIGANÓSTICO E DE CONTROLE
- SOROLOGIA PARA HIV
- TESTE RÁPIDO PARA HIV
- TESTE RÁPIDO PARA TB
- CULTURA COM TESTE DE SENSIBILIDADE
- PROVA TUBERCULÍNICA – ILTB
- RAIO X DE TÓRAX
- CULTURA
- HEMOGRAMA
- TGO/TGP

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

7-PROGRAMA COMBATE A HANSENÍASE

- BACILOSCOPIA DE LINFA
- SOROLOGIA PARA HIV
- HEMOGRAMA
- TGO/TGP
- TESTE RÁPIDO PARA HIV
- TESTE DE SENSIBILIDADE

7 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

- HBSAG
- ANTI HCV
- VDRL
- FTAABS
- SOROLOGIA HIV
- TESTE RÁPIDO PARA HIV
- TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS
- TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B E C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA POR: ROSILENE LUIZA PERIN

PREGÃO PRESENCIAL N: 027/2018

OBJETO: Aquisição de trator.

•DOS FATOS

Trata-se de interposição de IMPUGNAÇÃO apresentada em 03 de dezembro de 2018 por **ROSILENE LUIZA PERIN**, contra os termos do Edital do Pregão Presencial n. 027/2018.

•DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi apresentada, tempestivamente, pela impugnante.

•DAS ALEGAÇÕES

A impugnante requer em seu pedido que seja considerado irregularidade que restringe a igualdade e a competividade no certame, em especial a especificação "**motor NH S8000**", aduzindo que somete a marca NEW HOLLAND atende a essa especificação.

Diante do exposto, requer, sucintamente, que seja analisado o ponto detalhado nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciara.

•ANALISE DO PEDIDO

Tendo em vista o aduzido na impugnação apresentada, foi observando irregularidades na especificação do objeto licitado, impondo-se a necessidade de retificação, com a retirada da expressão "**motor NH S8000**".

•CONCLUSÃO

Diante do exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal no 10.520/02, pelo instrumento convocatório, subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93, decide por ADMITIR a presente impugnação, para no mérito julgá-la PROCEDENTE, impondo-se sua retificação, com a retirada da expressão "**motor NH S8000**".

O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Isaias Coelho, 03 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2018,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 20/12/2018, ás 09:30h, tendo como objeto a aquisição de trator. **VALOR:** R$ 138.486,30. **RECURSO**: Orçamento Geral-MAPA. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 04 de dezembro de 2018.
Carlos Alberto de Sousa
Presidente da CPL-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2018,** menor preço e adjudicação globais, em 20/12/2018, às 08hs00. Objeto: Prestação de serviços de melhoria sanitárias domiciliares. **VALOR:** R$ 480.450,50. **RECURSO**: Orçamento Geral-FUNASA. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 03 de dezembro de 2018.
Carlos Alberto de Sousa
Presidente da CPL

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

LEI Nº 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal Nº 133, de 20 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS – PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Lei Nº 133, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixadas na presente Lei, com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos três dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Regina Maria Norberta da Silva Moreira
Secretária de Finanças e Planejamento

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

LEI Nº 155, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de abono excepcional aos profissionais da educação em efetivo exercício na rede municipal de Ensino Básico de Francinópolis/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUI,

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono excepcional aos profissionais da educação em efetivo exercício na rede municipal de Ensino Básico de Francinópolis no ano de 2018, nos seguintes termos:

I – Os profissionais do magistério que exercem atividades de docência – professores concursados ou contratados por tempo determinado através de seleção pública simplificada - receberão abono de acordo com sua carga horária, sendo:

a) o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para quem possui carga horária de 20 horas semanais;

b) o valor da alínea anterior será pago em dobro para os que possuem carga horária semanal de 40 horas, seja em decorrência de previsão legal ou em razão de concurso público e/ou processo seletivo independentes;

c) o valor da alínea "a" acrescido de R$ 910,00 (novecentos e dez reais) para os que possuem horário suplementar na forma da Lei Municipal n° 14/20105;

d) aos que possuem carga horária superior a 40 horas semanais, serão utilizadas, combinadamente, as regras das duas alíneas anteriores.

II – Os profissionais do magistério que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência – coordenadores pedagógicos, supervisores educacionais e diretores escolares – receberão abono no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

III – Os profissionais da educação que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio nas escolas ou nos demais órgãos da educação – secretários de escola, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes e motoristas – receberão abono no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Os demais trabalhadores da educação que não se enquadram em nenhum dos incisos anteriores, mas que desempenham suas atividades profissionais em algum órgão da educação municipal, receberão os seguintes abonos:

a) Secretário municipal de educação – R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

b) Exercendo funções de chefia, direção ou supervisão – R$ 600,00 (seiscentos reais);

c) Demais trabalhadores da educação – R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2°. É vedado o pagamento do abono de que trata esta lei aos profissionais da educação que estiverem:

a) Licença saúde e sem vencimento durante o ano de 2018;
b) Cedidos ou permutados durante o ano de 2018;
c) Exercendo funções em outras secretarias municipais;

Art. 3°. O abono instituído por esta lei:

I - tem natureza indenizatória;

II - não tem natureza salarial ou remuneratória;

III - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

IV - não é considerado para efeito do pagamento do 13° salário ou férias;

V - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária;

VI - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos três dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Eliane Rodrigues de Morais
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

LEI Nº 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Institui a Semana do Bebê no município de Francinópolis-Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Francinópolis - Piauí, a ser realizada anualmente, preferencialmente na primeira semana do mês de julho de cada ano.

Parágrafo Único – excepcionalmente no ano de 2018 será realizado no mês de dezembro.

Art. 2° – Fica autorizado o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude – SEMAS e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMEC a promoverem conjuntamente, anualmente, a Semana do Bebê, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município de Francinópolis - Piauí.

Art. 3° – A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil;

II – Melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos;

III – Diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

IV – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância e gravidez na adolescência;

V – Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no município de Francinópolis – Piauí, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4° – A Semana do Bebê compreenderá a realização de ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde e outros locais públicos convrnirntes, bem como, a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, como também atendimento médico e psicológico.

Parágrafo primeiro - Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da infância e/ou adolescência.

Parágrafo segundo – Caberá às secretarias municipais envolvidas coordenar a realização da Semana do Bebê e promover sua divulgação.

Art. 5° – Para a consecução da Semana do Bebê, a secretarias envolvidas constituirão uma comissão, composta por três (03) membros com seus respectivos suplentes, podendo contar com a participação de representantes de demais secretarias municipais e/ou outros órgãos.

Art. 6° – Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez com a secretarias acima citadas para a realização da semana de que trata esta Lei.

Art. 7° – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria, suplementadas se necessário.

Art. 8° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos três dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária de Administração e Obras

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

LEI Nº 157, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUI,

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA (GRUPO 1) na modalidade: Qualificação Viária, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de Julho de 2017, e suas alterações, destinado a obras de qualificação viária neste Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pelo município de Francinópolis, fica a Caixa Econômica Federal - CEF autorizada a vincular em garantia, em caráter irrevogável, irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas oriundas de cotas do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, Estado do Piauí, aos três dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Regina Maria Norberta da Silva Moreira
Secretária de Finanças e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Felix do Piauí-PI, realizará licitação Carta Convite nº. 002/2018, menor preço, em 12/12/2018, às 09:00 hs. Objeto: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Félix do Piauí. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município e convênio nº 0398/2018 com a Funasa e nº 865453/2018 do Siconv. Edital: Sede da Prefeitura.

São Felix do Piauí (PI), 29 de novembro de 2018.

José Arlindo Dantas dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Jatobá do Piauí
Construindo uma nova história

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 18 de dezembro de 2018, às 10h00min (dez horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s|n , centro, Jatobá do Piauí - PI, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição futura e parcelada de material permanente, para atender às necessidades do município de Jatobá do Piauí, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO/OUTROS. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Jatobá do Piauí - PI, 05 de dezembro de 2018

José Alves de Coimbra
Pregoeiro

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATOBÁ DO PIAUÍ –PI
RUA : VIGIA FRANCISCO CAETANO, S/N – CENTRO
JATOBÁ DO PIAUÍ – PI
smassocialjatoba@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2018 – CMDCA Jatobá do Piauí, de 31 de Outubro de 2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – Jatobá do Piauí -PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jatobá do Piauí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº009/1997 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012,Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando a deliberação da Plenária na 02ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018;

Art 1º: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – Jatobá do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jatobá do Piauí, 31 de Outubro de 2018.

Rocilda Bandeira de Brito da Silva
Presidente do CMDCA de Jatobá do Piauí-PI

NOME	ENTIDADE
Aloisio Evangelista de Sousa	SEER
Maria das Graças Oliveira Santos	SEMEC
Gonçalves Maria de Oliveira	P. der Criança
Antonio Ramos de Oliveira	Secretaria de Saúde
Maria Dalvani Cipriano	Igreja Católica
Nara Cristina de Oliveira	SMAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DI
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2018.

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em recipientes de vidros durante o aniversário da cidade no dia 09 de dezembro no município de Arraial-Piaui.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na lei orgânica do município de Arraial e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO que o município de Arraial estará realizando a festa de aniversário de 55 anos de emancipação política no dia 09 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que durante o evento, o município contará com a participação de boa parte dos moradores do município, bem como espera recepcionar uma grande quantidade de visitantes.

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do patrimônio cultural do município através de medidas e atos administrativo capazes de evitar a ocorrências de danos a pessoas e o local do evento.

CONSIDERANDO que, durante o período da festa de comemoração aos 55 anos de emancipação política a Prefeitura Municipal promovera IX semana cultural de 06 a 09 de dezembro na qual haverá shows com bandas nacionais e regionais nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que há necessidade de serem propiciados meios para que as pessoas possam aproveitar a festa com segurança e tranquilidade.

DECRETA:

Art. 1º - A Festa em comemoração ao Aniversário de 55 anos do município de Arraial-Pi, ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2018 na Praça Antônio Ayres em frente ao mercado público no centro da cidade.

Art. 2º-Fica expressamente proibido a venda e/ou consumo de bebida alcoólica em recipiente de vidro, bem como uso de copos de vidro nos trechos próximo ao evento em todos os bares, barracas e similares em toda, ou qualquer área onde acontecerá a festa no dia 09 de dezembro.

Art. 3º-Fica permitido o comércio ambulante no trecho de que trata o Art. 1º deste decreto.

Art. 4º- Fica proibido a comercialização de bebidas alcoólicas, refringentes, aguas de coco e similares por ambulantes de outros municípios.

Parágrafo Único- No caso de descumprimento do "caput" desse artigo, o infrator será advertido para retirar suas mercadorias do local, sob pena de apreensão e retirada coercitiva.

Art. 5º- Qualquer pessoa que não cumprir o presente decreto estará cometendo crime de desobediência, sujeitando-se a aplicação da lei penal.

Art. 6º- Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pelo encaminhamento deste decreto a Policia Militar e demais Autoridades Constituídas.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Arraial, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Numas Pereira Porto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DI
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2018.

Declara recesso administrativo nas repartições púbica do município de Arraial-Piaui.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na lei orgânica do município de Arraial e demais legislações municipais vigentes.

Considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Decreta **RECESSO** administrativo nas repartições públicas municipais de Arraial - Piauí no período de 26 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, exceto na secretaria de finanças que funcionará em expediente interno e serviços essências de emergência, Saúde, Segurança e limpeza que deverão permanecer com funcionamento regular.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Arraial, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Numas Pereira Porto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 158, art. 8º.

Considerando o requerimento, apresentado pela servidora ANAYNE DA CUNHA SOARES CPF Nº 011.851.333-16, ocupante do cargo de enfermeira, solicitando a concessão de licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos.

Considerando o disposto no art. 71 da lei nº 171 de 12 de agosto de 2010 que instituir o estatuto dos servidores público do município de Arraial-Piauí, bem como a documentação acostadas nos autos do procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a Servidora ANAYNE DA CUNHA SOARES, portador do CPF: 011.851.333-16, ocupante do cargo em provimento efetivo de enfermeira, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Novembro de 2018.

Arraial – PI, 28 de Novembro de 2018.

Numas Pereira Porto
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 22/2018

"Nomeia Comissão especial de leilão Publico para Alienação de bens moveis inservíveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 158, art. 8º.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Arraial-Piaui.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes funcionários para, sob presidência do primeiro, comporem a "Comissão Especial de Leilão" com o fim especial de realizar o Leilão Público de bens moveis inservíveis.

→ **Presidente: Marcos Macyel Nunes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, assessor especial, portador do CPF nº 023.693.673-50.

→**Membro: Douglas Hernandez de Sousa,** brasileiro, solteiro, chefe da divisão de recursos humanos, portador CPF: 064.024.043-73.

→ **Membro: José Humberto de Sousa**, brasileiro, casado, controlador geral do município, portador do CPF nº 044.882.183-42.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 29 de novembro de 2018.

Numas Pereira Porto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-68

PORTARIA Nº 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 158, art. 8º.

Considerando que o servidor, por meio de requerimento em anexo, solicitou a exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** o senhor **MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA,** CPF nº 048.089.053-61 e RG nº 3.077.917 - SSP/PI.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial – PI em 03 dezembro de 2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Numas Pereira Porto
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS
LEI MUNICIPAL - 053
Arraial - PI
Avenida Candido Muniz, 213, Centro
Fone/Fax: (89) 3555 1112

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro da Assistência Social referente ao ano 2017 do Município de Arraial - PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Arraial – PI, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao ano de 2017, instrumento que consta os recursos recebidos do cofinanciamento federal (Blocos da Proteção Social Básica, da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família) bem como as despesas realizadas pelo município de Arraial -PI. O demonstrativo é o instrumento eletrônico que deve ser utilizado pelos gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal para o registro de suas prestações de contas submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Art. 2º - Compete à Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS a análise das contas prestadas pelos gestores e avaliadas pelos Conselhos de Assistência Social, realizadas no sistema. Esta análise compreende a utilização dos recursos federais para o cofinanciamento dos serviços, programas e projetos. A SNAS poderá requisitar esclarecimentos complementares visando à apuração dos fatos, quando houver indícios de informações inverídicas ou insuficientes, e aplicar as sanções cabíveis, bem como encaminhar aos órgãos competentes para as devidas providências quando for o caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial – PI - CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social –27 de novembro de 2018.

Maria do Espirito Santo Silva
Maria do Espirito Santo Silva
Presidente do CMAS

Conselheiros:

Denize nunes de Sousa
Filomena Francisca de Sousa neta
Antonio José Borges Gonçalves
Francisco Alberto Sousa
Luciene de Oliveira Lima
Jozilene Rodrigues Rocha
Cinara Borges Rocha
Claudenice de Paula Rocha Marques
José Balduino de Lima
Maria do Rosário do Nascimento de Sousa
Silvana Rocha de Oliveira
Francisca Soares da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000
EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2018
PROCESSO DE DISPENSA N°. 018/2018

FUNDAMENTO LEGAL: NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93, Art. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e Decreto nº. 9.412/2018 Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. CNPJ N°. 41.522.178/0001-80, ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473
CONTRATADA: ***NATALINO GOMES DE SOUSA FILHO 87924030344,*** *pessoa jurídica com sede na Rua 07 de Setembro, 1574 - Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.389/0001-87*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
III – DA FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO.
IV – DO PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2018
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ N°. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE) NATALINO GOMES DE SOUSA FILHO 87924030344 CPF SOB O N. 27.047.389/0001-87 (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI
PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CNPJ: 41.522.178/0001-80 CEP:64.868-000
EMAIL. prefeituradebaixagrande@bol.com.br
FONE: (89)3570-1473
ADM:2017-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº. 9.412/2018, CONSIDERANDO que a existência de dotação orçamentária para a referida aquisição, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a presente dispensa de Licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI:

NATALINO GOMES DE SOUSA FILHO 87924030344 *– Rua 07 de Setembro, 1574 - Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.389/0001-87.*

VALOR R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 9.412/2018.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Fonte de Recursos: FPM - ICMS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Seja também convidada as empresas proponentes para assinatura do contrato.

Baixa Grande do Ribeiro, 30 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

OZIRES CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, CEP 64.900-000

CNPJ Nº 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no dia **21 de dezembro de 2018,** às **9:00h,** realizará a abertura da documentação/proposta relativas à **Tomada de Preços nº 014/2018**, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à construção de 01 (uma) quadra de esportes na Zona Urbana de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros oriundos do Ministério do Esporte, Convênio 863015/2017, na ordem de R$ 487.500,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus(PI), 04 de dezembro de 2018.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – **Dispensa de Licitação Emergencial nº 066/2018.**

OBJETO: Execução de recuperação de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas, para receberem revestimento asfáltico, na cidade de Bom Jesus-PI, por parte da CONTRATADA.

CONTRATANTE: O Município de Bom Jesus-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Marcos Antônio Parente Elvas Coelho,** portador de RG nº 1.388.343/SSP-PI e CPF nº161.106.173-34, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Bom Jesus-PI, aqui representado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento, na pessoa do seu titular, o Sr. **João Pinheiro Neto,** residente domiciliado à Avenida Ademar Diógines, S/N, Bairro São Pedro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, RG nº 706.072/SSP/MA e CPF nº 252.158.333-20.

CONTRATADA: Everest Construções e Serviços LTDA–ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.501.174/0001-91, estabelecida à Rua Nair Ramalho, nº 2.680, bairro São João, CEP 64.045-580, Teresina-PI, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subseqüentes, pelo Senhor **Augusto César Ribeiro Gonçalves Vasconcelos,** brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade nº 594.882/SSP-PI e do CPF/MF nº 241.209.873-53, residente e domiciliado à Rua Nair Ramalho, nº 2.672, bairro São João, CEP 64.045-580, Teresina-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Recursos Próprios.

Valor: R$ 487.089,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data da assinatura: 22 de novembro de 2018.

Signatários: João Pinheiro Neto, pela **CONTRATANTE**, e Augusto César Ribeiro Gonçalves Vasconcelos, pela **CONTRATADA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 066/2018**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **Everest Construções e Serviços LTDA–ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.501.174/0001-91, estabelecida à Rua Nair Ramalho, nº 2.680, bairro São João, CEP 64.045-580, Teresina-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela empresa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 21 de novembro de 2018.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Assistência Social
Rua Coronel Ferreira, 130, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 15.091.863/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 068/018.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2018**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **I P DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.984.043/0001-14, com endereço na Rua Dom Jose Vasquez, nº 469, Bairro São Pedro, CEP 64.900-00, Bom Jesus-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela pessoa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 26 de novembro de 2018

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 288 metros de flanela destinado para a realização de oficinas e cursos profissionalizantes de enxoval para bebês, para mulheres acompanhadas e protegidas pela Proteção Social Básica e cadastradas no programa Bolsa Família, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: I P DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.984.043/0001-14, com endereço na Rua Dom Jose Vasquez, nº 469, Bairro São Pedro, CEP 64.900-00, Bom Jesus-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.
VALOR: R$ 4.867,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS: PMBJ e Programa Bolsa Família e Proteção Social Básica.
SIGNATÁRIOS: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pelo **CONTRATANTE**, e **Ivaní Pereira dos Santos Silva, CONTRATADA.**

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Assistência Social
Rua Coronel Ferreira, 130, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 15.091.863/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 070/018.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2018**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **SERAPIAO & TERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.092.149/0001-97, com endereço na Avenida Ademar Diógenes, nº 370, Bairro Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela pessoa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 26 de novembro de 2018

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de uma porta de vidro temperado para a central do cadastro único do Programa Bolsa Família para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: SERAPIAO & TERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.092.149/0001-97, com endereço na Avenida Ademar Diógenes, nº 370, Bairro Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.
VALOR: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSOS: PMBJ e Programa Bolsa Família.
SIGNATÁRIOS: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pelo **CONTRATANTE**, e **Francenildo Serapiao dos Santos, CONTRATADA.**

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Assistência Social
Rua Coronel Ferreira, 130, Centro.
CEP: 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470.
CNPJ: 15.091.863/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 069/018.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2018**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **E. R. M. ALVES MALHAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.496.008/0001-60, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1049, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela pessoa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 26 de novembro de 2018

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 90 quilogramas de malha destinado para a realização de oficinas e cursos profissionalizantes de enxoval para bebês, para mulheres acompanhadas e protegidas pela Proteção Social Básica e cadastradas no programa Bolsa Família, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: E. R. M. ALVES MALHAS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.496.008/0001-60, com endereço na Rua Lisandro Nogueira, nº 1049, Bairro Centro, CEP 64.000-200, Teresina-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.
VALOR: R$ 3.411,00 (três mil quatrocentos e onze reais)
FONTE DE RECURSOS: PMBJ e Programa Bolsa Família e Proteção Social Básica.
SIGNATÁRIOS: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pelo **CONTRATANTE**, e **Eliane Rufino Marinho Alves, CONTRATADA.**

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, Centro,
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 071/018.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2018**, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos do processo, autorizando a formalização do contrato com a empresa **FRANCISMAICON DA SILVA 01143137175 - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.188.479/0001-65, com endereço na Rua José Ferreira de Castro, nº 605, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-00, Bom Jesus-PI, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo valor previsto na proposta de preços apresentada pela pessoa vencedora deste processo de dispensa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste Termo, no Mural da Prefeitura, no D.O.M. ou em jornal de circulação regional, autorizando a contratação da empresa em questão.

Bom Jesus-PI, 26 de novembro de 2018

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2018.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança nas escolas e ônibus da rede Municipal, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marcos Aurélio, nº 41, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.356/0001-53, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADO: FRANCISMAICON DA SILVA 01143137175 - ME, inscrita no CNPJ nº 31.188.479/0001-65, com endereço na Rua José Ferreira de Castro, nº 605, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-00, Bom Jesus-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.
VALOR: R$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, QSE e REPASSE.
SIGNATÁRIOS: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pelo **CONTRATANTE**, e **Francismaicon da Silva, CONTRATADA.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2018

CONTRATO Nº 01- CC 03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PIAUÍ.
CONTRATADA: PMRS ASSESSORIA E EVENTOS - CNPJ: 27.381.844/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, estrutura de som, gerador, contratação de banda local/regional, banheiros químicos e seguranças para a Festa em comemoração do 24º Aniversário da Emancipação Politica de Assunção do Piauí/PI, que ocorrerá no dia 12/12/2018.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município para 2018, oriundos do FPM e/ou ICMS e/ou Recursos Próprios.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará num prazo de 30 dias e/ou com a sua quitação.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

José Moreira Lima
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2018
CARTA CONVITE Nº 03/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, estrutura de som, gerador, contratação de banda local/regional, banheiros químicos e seguranças para a Festa em comemoração do 24º Aniversário da Emancipação Politica de Assunção do Piauí/PI, que ocorrerá no dia 12/12/2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de licitação, modalidade Carta Convite, nº 02/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, estrutura de som, gerador, contratação de banda local/regional, banheiros químicos e seguranças para a Festa em comemoração do 24º Aniversário da Emancipação Politica de Assunção do Piauí/PI, que ocorrerá no dia 12/12/2018.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante com a Ata e Pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, modalidade Carta Convite nº 03/2018 e, **ADJUDICO,** conseqüentemente, o objeto deste procedimento licitatório a licitante vencedora: **PMRS ASSESSORIA E EVENTOS - CNPJ: 27.381.844/0001-86,** conforme documentos que instruem o processo.

Assunção do Piauí – PI, 03 de dezembro de 2018.

LUCÉLIA ALVES MOTA LACERDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

LEI N.º 311/2018

Dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura no município de Bela Vista do Piauí -PI, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42 inciso III, e o artigo 67 do regimento interno desta casa legislativa, com o objetivo de promover:

I – o aumento da escala de produção;

II – a intensificação do manejo, com a eficiência da produtividade e da rentabilidade;

III – a regularização do abate e do comércio de produtosda Ovinocaprinocultura, visandoamelhora da qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor, proporcionando segurança alimentar e o abastecimento.

IV – o estímulo ao processamento industrial, familiar e artesanal dos produtos oriundos de ovinos e caprinos;

V – a pesquisas e a assistência técnica e extensão rural, para a modernização tecnológica e de gestão da cadeia produtiva da Ovinocaprinocultura;

VI – o melhoramento genético dos animais, com o desenvolvimento de raças mais produtivas, adaptadas a nossa região semiárida capazes de gerar produtos de melhor padrão de qualidade ao consumidor;

VII– a organização da produção;

VIII– os investimentos produtivos direcionados ao atendimento das demandas do mercado de ovinos e caprinos

IX - a articulação setorial, com o desenvolvimento de redes de cooperação econômica e tecnológica.

Parágrafo único -Para os fins desta Lei, aovinocaprinocultura, refere-se à criação de ovinos e caprinos com a finalidade de produção de carne, couro, leite e outros derivados.

Art. 2º São princípios e diretrizes da Política municipal de Incentivo à ovinocaprinocultura:

I -a sustentabilidade econômica, social e ambiental dascadeias produtivas de ovinos e caprinos;

II -a redução das disparidades regionais;

III - a geração de emprego e renda em âmbito local;

IV -a elevação da produtividade e geração de renda;

V -a inovação, modernização e desenvolvimento tecnológico;

VI -ásanidade e segurança alimentar dos ovinos e caprinos;

VII- a valorização da cultura e identidade locais;

Art. 3º São instrumentos da Política Municipal deIncentivo daOvinocaprinocultura:

I – os planos e programas de desenvolvimento das cadeias produtivas de ovinos e caprinos;

II – a assistência técnica e a extensão rural;

III – a defesa sanitária animal;

IV – o associativismo, o cooperativismo, os arranjos produtivos locais e os contratos de parceria de produção integrada;

V – as certificações de origem, sociais e de qualidade dos produtos;

VI – as informações de mercado;

VII – o crédito para a produção, a industrialização e a comercialização;

VIII – a promoção comercial;

IX – Apoio às entidades de governança das cadeias Produtivas

X – a inclusão dos produtos oriundos de ovinos e caprinos mais especificamente a carnena merenda escolar, em todas as escolas municipais, obedecendo-se as regras estabelecidas nos artigos 11, 19 da lei 11.947/09, combinado com o art. 25 da resolução 04/2009.

§ 1º para aquisição dos produtos de origem animal como: carnes de ovinos e caprinos, na merenda escolar a secretaria municipal de educação observara as regras estabelecidas nas leis de controle de vigilância sanitária.

§ 2º para aquisição dos produtos opoder público municipal através da secretaria municipal de educação realizara chamada publica como determina o programa nacional de alimentação escolar PNAE/ FNDE, combinado com o art. 25 da resolução nº 04/2009, da secretaria de agricultura familiar-SAF.

Art. 4º A secretaria de agricultura do munícipio dará apoio aos eventos que tenha como objetivo incentivar o melhoramento genético e agregar melhor valor comercial dos rebanhos de ovinos e caprinos do município, como realização de feiras de caprinos e ovinos que sejam organizados pelas as entidades representativas do setor, sendo que a secretaria não terá obrigatoriedade exclusiva pela sua realização.

parágrafoúnico - criação de grupo de trabalho formados por técnicos do município e de representantes das entidades federais, estaduais, regionais e dos representantes do setor.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Art. 5º O poder público municipal através da secretaria de agricultura prestara apoio técnico com profissionais com formação na área de atuação do projetoaos produtores do município realizando cadastramento dos criadores/produtores de caprinos e ovinos no município, para que seja feito acompanhamento técnico, da produção desde o nascimento dos animais até o ponto de abate.

Parágrafo único – para participação do criador ou produtor será necessário que o produtor/criador de caprinos e ovinos atenda aos requisitos de produção e controle estabelecido pelo projeto especificados nos incisos III e V do artigo terceiro deste projeto.

Art. 6º a secretaria de agricultura poderá fazer parcerias com entidades governamentais federais, estaduais regionais e municipais.

Parágrafoprimeiro- os planos e os programas da Política Municipal de Incentivo à Ovinocaprinocultura deverão ser formulados e implementados em articulação com as entidades representativas dossetores de ovinos e caprinos, das empresas e instituições federais, estaduais, regionais e municipais.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 04 de dezembro de 2018.

Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 112.132.483-53

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRA 30/11/2018
ORIGEM: Câmara Municipal
VOTAÇÃO: Unan
VOTOS A FAVOR 08 VOTOS CONTRA 00
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Fone: 86 98101-0202/Watsap 86 9909-1717
Gabinete do Vereador Paiva Junior

Projeto de Lei nº 02/2018 de 24 de Outubro de 2018.

Cria o Dia dos VAQUEIROS no município de São Miguel do Tapuio-Pi, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, aprovou e o Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio a sancionou,

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de São Miguel do Tapuio o Dia dos VAQUEIROS, a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro;

Art. 2º - O dia dos VAQUEIROS deverá constar no Calendário Municipal de Eventos;

Art. 3º - No dia dos VAQUEIROS fica a administração municipal autorizada a promover eventos públicos em parceria com a iniciativa privada voltadas para o seguimento da classe, com livre acesso de toda comunidade Sãomiguelense;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-Pi, 24 de outubro de 2018.

Vereador Paiva Junior
Proponente

EXPEDIENTE
LIDO EM, 24/10/2018
1º SECRETÁRIO

ENCAMINHO O PRESENTE PROJETO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
23/11/2018.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Fone: 86 98101-0202/Watsap 86 9909-1717

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE DE LEI Nº 002/2018

"Dispõe sobre a criação do Dia dos Vaqueiros em São Miguel do Tapuio, e dá outras providências

RELATÓRIO

O vereador Paiva Júnior, apresentou a esta Casa Legislativa através de Projeto de Lei propondo a criação do Dia dos Vaqueiros no município de São Miguel do Tapuio.

É competência do vereador apresentar matéria que esteja entre àquelas inseridas como de competência do vereador. A presente propositura propõe criar no município de São Miguel do Tapuio o Dia dos Vaqueiros, dia consagrado às festividades alusivas as atividades desenvolvidas pelos vaqueiros e amantes das vaquejadas.

PARECER DO RELATOR

O Presente projeto, no mérito, observa as Leis Federal, Estadual e Municipal, disciplinadora do objeto em tela, obedecendo a Técnica Legislativa, Juridicamente legal e obedece as regras gramaticais.

VOTO

Face ao exposto, VOTO pela sua APROVAÇÃO, assim sendo, os demais membros dessa Comissão acompanham o voto dessa Relatoria.

SALA DAS SESSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2018.

Vereador Paiva Júnior
Presidente

Vereadora Neide Alves
Vice-Presidente

Vereador Antônio Francisco Julieta
Membro/Relator

EXPEDIENTE
LIDO EM, 28/11/2018
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRA 30/11/2018
ORIGEM: Câmara Municipal
VOTAÇÃO: Única
VOTOS A FAVOR 02 VOTOS CONTRA 00
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE
LIDO EM, 28 / 11 / 2018
1º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Gabinete da Vereadora ANTÔNIA SOARES DE SOUSA RIBEIRO

"PLENÁRIO CARVIDIO AURÉLIO SAMPAIO"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Vereador DJACI NOGUEIRA DA CRUZ.

REQUERIMENTO Nº 070/2018

Antônia Soares de Sousa Ribeiro, Vereadora com assento nessa Augusta Casa Legislativa, amparada pela LEI ORGÂNIÇA MUNICIPAL e REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, vem pelo presente REQUERER, que após ouvir o Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitação de cadastramento junto ao Ministério da Saúde, conforme disposto na PORTARIA 3582, de 06 de novembro de 2018, todas as propostas de construção das ACADEMIAS DA SAÚDE já solicitadas em requerimentos aprovados nesta Casa Legislativa

JUSTIFICATIVA:

1. Disponibilização pelo Ministério da Saúde de aporte financeiro para construção de polos intermediários da Academia da Saúde no valor de r$ 125.000,00/ polo (Portaria 3582, 06/11/2018)
2. Artigos 2º. e 3º. da Portaria 3582, de 06 de novembro de 2018 transcritos abaixo:

Art. 2º. O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos deverão ser dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.
Art. 3º. O incentivo de que trata este Portaria tem por objetivo criar mecanismos que possibilitem aos Municípios ou ao Distrito Federal a construção de espaços físicos para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 28 de novembro de 2018.

Antônia Soares de Sousa Ribeiro

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRA 30/11/2018
ORIGEM: Câmara Municipal
VOTAÇÃO: Única
VOTOS A FAVOR 02 VOTOS CONTRA 00
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE
LIDO EM, 29 / 11 / 2018
1º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Fone: 86 98136-2401
Gabinete do Vereador Helder Lima Nogueira

REQUERIMENTO Nº 072/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio
Vereador Djací Nogueira da Cruz

HELDER LIMA NOGUEIRA, vereador com assento nessa Augusta Casa Legislativa, amparado pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, vem pelo presente REQUERER, após ouvir o Plenário, para que seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de solicitar a manutenção e limpeza das guias e sarjetas nas Ruas Coletor José Araújo e Inácio Caetano, Bairro Matadouro.

JUSTIFICATIVA:

A presente Solicitação visa atender as reivindicações dos moradores daquele Bairro, pois as guias e sarjetas estão com acumulo de lixo, causando assim transtornos para saúde dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 29 de novembrode 2018.

HELDER LIMA NOGUEIRA
Vereador (PSB)

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRA 30/11/2018
ORIGEM: Câmara Municipal
VOTAÇÃO: Única
VOTOS A FAVOR 02 VOTOS CONTRA 00
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE
LIDO EM, 28 / 11 / 2018
1º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Fone: 86 98101-0202/Watsap 86 9909-1717
Gabinete do Vereadora Juciléia Soares

REQUERIMENTO Nº 071/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio
Vereador Djací Nogueira da Cruz

JUCILÉIA LOURENÇO SOARES, vereadora com assento nessa Augusta Casa Legislativa, amparado pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, vem pelo presente REQUERER, após ouvir o Plenário, para que seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de solicitar a construção de um redutor de velocidade na Rua Sete de Setembro, próximo ao nº 2017 , em frente à Igreja Assembleia de Deus Ministério Internacional do Guará.

JUSTIFICATIVA:

A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motociclistas passam em alta velocidade, colocando em risco de vida as pessoas que utilizam a referida via, proporcionando maior segurança aos moradores daquela região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 28 de novembro de 2018.

Vereadora JUCILÉIA SOARES

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRA 30/11/2018
ORIGEM: Câmara Municipal
VOTAÇÃO: Única
VOTOS A FAVOR 02 VOTOS CONTRA 00
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
OBS:
1º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE
LIDO EM, 29 / 11 / 2018
1º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64.330-000
Fone: 86 98136-2401
Gabinete do Vereador Helder Lima Nogueira

REQUERIMENTO Nº 073 /2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio
Vereador Djací Nogueira da Cruz

HELDER LIMA NOGUEIRA, vereador com assento nessa Augusta Casa Legislativa, amparado pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, vem pelo presente REQUERER, após ouvir o Plenário, para que seja enviado expediente ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de solicitar colocação de Lixeiras nas Ruas do Bairro Santa Rita.

JUSTIFICATIVA:

É uma reivindicação dos moradores por ser um bairro em fase de crescimento, pois os mesmo necessitam de ações do poder público, por tanto é de grande importância colocação de lixeiras, principalmente nos locais de pontos de ônibus e nas proximidades dos estabelecimentos comerciais de gênero alimentícios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 29 de novembrode 2018.

HELDER LIMA NOGUEIRA
Vereador (PSB)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2018 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 57
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.582, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio d 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executiv Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, con a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos i e II do parágrafo único do art. 87 d Constituição, e

Considerando o disposto no inciso I § 2º do art. 198 da Constituição Federal que determina a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Seção I - Do Programa Academia da Saúde - Capítulo I - Da Promoção de Saúde - Título I - Da promoção proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

Considerando o Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o Título IX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia de saúde - modalidade intermediária.

Art. 2º O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos deverão ser dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

Art. 3º O incentivo de que trata esta Portaria tem por objetivo criar mecanismos que possibilitem aos Municípios ou ao Distrito Federal a construção de espaços físicos para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Art. 4º Para pleitear a habilitação ao incentivo previsto nesta Portaria, o Município ou o Distrito Federal deverão acessar o Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPROFNS, disponível em: http://proposta.saude.gov.br/loginEntidade.jsf. Após a indicação será direcionado ao SISMOB 2.0 para preencher as informações referentes à solicitação.

§ 1º No SISMOB 2.0 o acesso para cadastro da proposta é feito a partir do acesso (login e senha) do técnico municipal. Será necessário confirmar o componente desejado - Academia de Saúde, fazendo constar as seguintes informações e documentos:

I - preenchimento do questionário online quanto a solicitação;

II - localização do Polo da Academia de Saúde a ser construído (endereço completo);

III - justificativa técnica que demonstre como será o monitoramento das atividades: a relevância da ação para a comunidade, necessidade, comunidades a serem beneficiados, número de habitentes a serem assistidos pelo Polo da Academia da Saúde e atividades a serem realizadas; e

IV - certidão do terreno ou documento de posse do terreno ou compromisso de disponibilidade da área;

Art. 5º O critério para habilitação, levará em conta o princípio da equidade, observando o percentual de cobertura da estratégia saúde da família. O número de Polos da Academia e serem contempladas será de acordo com o limite orçamentário disponível na data de publicação da Portaria.

Art. 6º Uma vez publicada a portaria de habilitação, a transferência dos incentivos será realizada pelo FNS diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações.

Art. 7º O prazo para cadastro e envio da proposta de Academia pelo município será de 15 (quinze) dias úteis após a publicação desta Portaria.

Art. 8º O Ministério da Saúde, após análise e aprovação da proposta de habilitação ora mencionada, publicará portaria específica habilitando o Município ou o Distrito Federal ao recebimento do incentivo pleiteado.

Art. 9º Os marcos gerenciais de acompanhamento, monitoramento e execução do Polo da Academia da Saúde, Anexo I, de acordo com as normativas vigentes, são realizados através dos seguintes Sistemas de Informação:

- Infraestrutura do Polo: habilitação, execução, monitoramento e funcionamento: Sistema de Monitoramento de Obras (SISM
- Solicitação de credenciamento e custeio do Polo da Academia: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saú (SAIPS); e
- Recebimento dos recursos de incentivo que auxiliam no custeio das atividades realizadas no Polo da Academia: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), por meio do e-SUS AB.

Art. 10º O monitoramento e acompanhamento das atividades existentes nos Polos de Academia da Saúde será feito através da alimentação do SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), por meio do e-SUS AB. A partir das informações registradas na base de dados nacional será possível verificar o perfil dos usuários que participam das atividades de promoção a saúde, bem como saber quais são os tipos de atividades que contam com maior adesão, a fim de subsidiar a tomada de decisão na gestão e no planejamento contextualizados do Programa Academia da Saúde, possibilitando a elaboração de estratégias para qualificá-lo, disseminá-lo e fortalecê-lo no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. No cadastramento da proposta no SISMOB, deverá ser inserido um Plano de Ação, nos moldes do Anexo II, de forma a qualificar os processos de trabalho, redefinir ações ou confirmar estretégias colocadas em prática.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO I

Orientações e Normativas Correlatas

Tópico	Normativa Correlata	Artigo
CADASTRO E HABILITAÇÃO/ PLANEJAMENTO	Portaria Consolidação 6º de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IX DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA	Art. 1107. A proposta de projeto para recebimento de transferência de recursos financeiros fundo a fundo para obra deverá estar embasada em um planejamento integrado, nos seguintes termos: I - as obras financiadas fundo a fundo deverão inserir-se em plano de saúde e programação anual de
	EXECUÇÃO DE OBRAS que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos	saúde, assim como discutidas e pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com previsão dos recursos necessários para operação e manutenção, e a necessidade de responsabilidade
	financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção,	compartilhada sobre o custeio, caso se aplique; II - como condição para o cadastro da proposta de projeto no SISMOB, o proponente deverá responder a questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa, aos requisitos deste Título, assim como outros
	ampliação e reforma.	questionamentos que permitam avaliar capacidade técnica de execução, gestão e manutenção;
REFERENCIAL PARA CONSTRUÇÃO DO POLO - INTERMEDIÁRIO	PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Subseção I, Das Disposições Gerais	Art. 18. § 1º Os polos do Programa Academia da Saúde serão construídos pelo município ou Distrito Federal interessado, em conformidade com as estruturas físicas mínimas definidas no Anexo I . § 2º É facultada aos municípios e Distrito Federal a inclusão de equipamentos na área descoberta,
		dispostos no Anexo II , não podendo os mesmos serem substituídos por outros tipos. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 2º, § 2º) § 6º O polo do Programa Academia da Saúde deverá ser identificado utilizando padrões visuais do Programa Academia da Saúde, apresentados no Manual de Identidade Visual (MIV) do Programa
		Academia da Saúde. disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/academiadasaude (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 2º, § 6º)

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 12/11/2018 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 57
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

DOS PRAZOS	Portaria Consolidação 6º de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IX DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA	Art. 7º Os Estados, Distrito Federal e Municípios com proposta habilitada disporão dos seguintes prazos máximos para conclusão das etapas: I - Etapa de Ação preparatória - fase iniciada com a habilitação da proposta em portaria específica e finalizada com o parecer favorável para
	EXECUÇÃO DE OBRAS que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da	transferência dos recursos da União, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por mais 270 (duzentos e setenta) dias; II - Etapa de Início de execução da obra - fase iniciada com a transferência dos recursos financeiros da União e finalizada
	Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção.	com a informação de execução de 30% da obra, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias; III - Etapa de Execução e Conclusão da
	ampliação e reforma.	obra - fase iniciada com a informação de execução de 30% da obra e finalizada com a informação de execução de 100% da obra, devendo ser superada dentro do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por mais 270 (duzentos e setenta) dias; e IV - Etapa de Entrada em
		Funcionamento - aplicável para os objetos ampliação e construção, fase iniciada com a informação sobre execução de 100% da obra e finalizada com a informação sobre a data de início do funcionamento e número do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
		devendo ser superada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

...CITAÇÃO DE ...BERAÇÃO DE RECURSOS	Portaria Consolidação 6º de 27 de setembro de 2017, TÍTULO IX DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA	Art. 1110. § 2º A emissão de parecer favorável para transferência dos recur referentes à participação da União ocorrerá somente após a verificação, pel área técnica, de inserção da comprovação da aprovação do projeto básico Vigilância Sanitária, da ordem de serviço assinada
	EXECUÇÃO DE OBRAS que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da	pelo gestor local e, nos casos de objetos ampliação e construção, também Inserção no SISMOB da certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno;
	Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.	
MONITORAMENTO	PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, Subseção I, Das Disposições Gerais	Art. 20 As ações desenvolvidas em cada polo do Programa Academia da Saúde deverão somar, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, com garantia de funcionamento do polo em, pelo menos, 2 (dois) turnos diários, e horários definidos a partir da necessidade da população e do
		território. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 3º)
		Art. 21 O gestor de saúde poderá ampliar, a qualquer momento, o número de profissionais vinculados ao Programa Academia da Saúde, respeitando a list do Anexo III . (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 4º)
		Art. 22 O gestor de saúde deverá estimular que as equipes da Atenção Básica, especialmente as
		equipes do NASF, quando houver, desenvolvam ações no polo de forma compartilhada com o(s) profissional(is) do Programa Academia da Saúde. (Origem: PRT MS/GM 1707/2016, Art. 5º)
		Art. 25 As informações de monitoramento sobre o início, a execução, o andamento e a conclusão da obra do polo do Programa Academia da Saúde serão inseridas no SISMOB pelo ente federativo
		habilitado, sendo de responsabilidade do gestor de saúde a permanente e contínua atualização desses dados no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias responsabilizando-se ainda pela veracidade
		e qualidade dos dados fornecidos.
SISTEMA DE INFORMAÇÕES	Cadastro e Habilitação Solicitação de Custeio Registro Funcionamento do Polo	SISPROFNS e SISMOB SAIPS CNES

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 12/11/2018 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 57
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

	Informações produção do Polo Registro de Atividades a serem realizadas	E-SUS AB E-gestor

ANEXO II

Proposta de Plano de Ações e Metas das atividades a serem desvolvidas na Academia da Saúde:

O município deverá apresentar Plano de Ações e metas contendo as seguintes informações:

***A ser anexado no SISMOB quando do cadastro da proposta:**

a. O projeto a ser elaborado deverá contemplar os seguintes aspectos:

Item	Descrição
·Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente;	
·Dados levantados em diagnóstico elaborado pelo município que justifique a implantação do Polo da Academia da Saúde	
·Definição dos profissionais que irão compor a equipe da Academia da Saúde e as principais atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico de território citado acima;	
·Descrição de quais eSF serão vinculadas, bem como o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Básica de Saúde que a Academia da Saúde irá atender	
·Descrição de uma proposta de agenda para o início do trabalho compartilhado entre as eSF e as equipes do NASF, quando couber	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA : DIA 04.12.2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 11:00 (onze) horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Piauí, compareceu a pregoeira **Elyneide de Oliveira Costa e Sousa**, bem como a componente da equipe de apoio, **Francimara Pereira da Silva**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e nos termos do Edital, de 06 de dezembro de 2018, realizar os procedimentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 KM TIPO PASSEIO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal e para o cumprimento de sua missão, em destaque para o deslocamento de servidores e colaboradores deste órgão em serviço, executando atividades para o cumprimento das atribuições definidas na Lei Orgânica do Município.

Inicialmente, importante mencionar que embora a sessão tenha sido iniciada às onze horas, a pregoeira constatou que nenhum interessado compareceu para apresentação de propostas.

Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou DESERTO o certame.

Após lida e assinada à presente pela Pregoeira e Equipe de Apoio, encaminhe-se à Ratificação da Autoridade Competente, para as providências julgadas cabíveis.

Elyneide de Oliveira Costa e Sousa
Pregoeira

Francimara Pereira da Silva
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Resolução nº 04/2018, de 29 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no Regimento Interna da Casa, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Resolução nº 04/2018, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato - PI, passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 6º - Logo em seguida à posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, no dia primeiro de Janeiro do primeiro ano de cada legislatura, ainda à Sessão presidida pelo Vereador mais votado ou o Vereador mais idoso dentre os de maior número de legislatura, será realizada a eleição do presidente e dos demais membros da mesa, para o mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição, por um único período, para o mesmo cargo, dentro da mesma legislatura."

Art. 2º -. O Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato - PI, passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º - No segundo ano de cada legislatura, a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, poderá ser realizada até a última sessão de cada semestre, da primeira parte da legislatura vigente, conforme estabelece o Art. 6º da Lei Orgânica do Município."

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos (29) vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente

CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO
Eumadeus Pereira Ferreira
Presidente
CPF: 350.315.228-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735 – Centro – CEP: 64.225-000.
Tel: (0XX86) 3327-1120 – FAX:(0XX86) 3327-1150.

PORTARIA Nº 100

Designa servidores para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário de Bom Princípio do Piauí, e dá outras Providencias.

O PREFEITO FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. nº 65 da Lei nº 037, de 07/04/2014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Princípio do Piauí;

CONSIDERANDO a exigência da lei nº 9717 de 27.11.1998, sobre a participação dos servidores na administração do Fundo Previdenciário;

RESOLVE,

Art 1º. Ficam designados os servidores e os representantes da sociedade civil, abaixo listados, para comporem os seguintes conselhos:

I – CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO BOM PRINCIPIO PREV.

a) Como Titulares:
1. **Antonio Cassio de Sousa Bezerra, como Presidente do Conselho – CPF: 145.364.553-53,** Cargo Efetivo: Fiscal de Tributos
2. **Francisco das Chagas dos Santos Carvalho, CPF: 946.351.373-68, Cargo Efetivo: Vigia** indicado pelo Prefeito;
3. **Maria Claudeth Neves Neres, CPF: 022.359.553-55, Cargo Efetivo: Professora** indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;
4. **Franklin Delano Rossivelt Teixeira Veras, CPF: Cargo Efetivo: Agente administrativo** indicado pela Câmara de Vereadores;
5. **Mainar Bezerra Cardoso, CPF:021.001.013-40, Cargo Efetivo: Professor** indicado por entidade da Sociedade Civil Organizada (OAB, Rotary, Lions, etc.).

b) Como Suplentes:
1. **Antônia Euzimar Oliveira de Moraes, CPF: 026.713.373-10, Cargo Efetivo: Zeladora** como Presidente do Conselho;
2. **Edvaldo de Araujo Pereira, CPF: 013.232.093-28, Cargo Efetivo: Gari** indicado pelo Prefeito;
3. **Paulo Cesar Vieira Fontenele, CPF: 248.641.178-02, Cargo Efetivo: Vigia** indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;
4. **Antonio Tiago da Silva, CPF: 998.633323-72, Cargo Efetivo: Servente** indicado pela Câmara de Vereadores;
5. **Maria Gorete da Costa Galeno a, CPF: 871.784.943-87, Cargo Efetivo: Professora** indicado por entidade da Sociedade Civil Organizada (OAB, Rotary, Lions, etc.).

II – Conselho Fiscal:

a) Como Titulares:
1. **Samara dos Santos Moraes, CPF: 050.933.533-02, Cargo Efetivo: Professora** indicado pelo Prefeito;
2. **Maria Leisse Moraes dos Santos, CPF: 035.494.073-27, Cargo Efetivo: Agente administrativo** indicado pela Câmara de Vereadores;
3. **Maria José pereira da Costa, CPF: 022.359.553-55, Cargo Efetivo: Professora** indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;

b) Como Suplentes:
1. **Maria Noelia da Silva Pereira, CPF: 809.538.753-34, Cargo Efetivo: Professora** indicado pelo Prefeito;
2. **Pedro Fontenele Teixeira, CPF: 014.763.673-61, Cargo Efetivo: Professor** indicado pela Câmara de Vereadores;
3. **Luiz Carlos Pereira de Brito, CPF: 036.460.943-54, Cargo Efetivo: Professor** indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;

Art 2º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, serão **de 04 (quatro) anos,** vedadas suas reconduções.

Art 3º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelo *(Sindicato/Associação)* dos Servidores Públicos e (pelas entidades da sociedade civil) serão **de 03 (três) anos.**

Art 4º. Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo BOM PRINCIPIO PREV FIRMARÃO Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os mesmos, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos **artigos 66 e 67** da Lei nº **037, de 07/08/2014.**

Art 5º. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Princípio do Piauí – PI, 30 de Novembro de 2018

PREF. MUN. DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
Francisco Apolinário Costa Moraes
CPF 760.171.063-00
FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.682.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.682.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0006.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

31	04.122.0006.2043.0000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

42	04.122.0013.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Governo	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79	04.122.0003.2040.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
81	04.122.0003.2040.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
89	04.122.0003.2040.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99	04.122.0003.2051.0000	Encargos com a Dívida Fundada Interna	20.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
836	04.122.0003.2040.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos	30.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

126	08.242.0009.2130.0000	Manutenção das Ações do Programa PBF	9.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
129	08.242.0009.2130.0000	Manutenção das Ações do Programa PBF	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
171	08.244.0009.2150.0000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 001 01
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
207	08.244.0009.2156.0000	Manutenção das ações do programa BPC	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	
240	08.244.0009.2167.0000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	400 000	Assistência Social	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

303	10.301.0020.2160.0000	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB	51.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS	
	300 000	Saúde	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

304	10.301.0020.2160.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do Recursos do SUS Saúde	45.000,00 F.R.: 0 210 03
322	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.30.00 210 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS Saúde	37.000,00 F.R.: 0 210 03
324	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	2.000,00 F.R.: 0 001 01
327	10.301.0020.2162.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	10.000,00 F.R.: 0 001 01
352	10.301.0020.2185.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 03
362	10.301.0020.2186.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	22.000,00 F.R.: 0 210 03
368	10.301.0020.2188.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal-PSB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	6.000,00 F.R.: 0 210 03
375	10.301.0020.2189.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Ações do Programa PPI/ECD CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	2.000,00 F.R.: 0 210 03
376	10.301.0020.2189.0000 3.1.90.11.00 210 300 000	Ações do Programa PPI/ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências de Recursos do SUS Saúde	5.000,00 F.R.: 0 210 03

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

400	10.301.0020.2192.0000 3.1.90.04.00 210 300 000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências de Recursos do SUS Saúde	4.000,00 F.R.: 0 210 03
837	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.39.00 210 300 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do SUS Saúde	222.000,00 F.R.: 0 210 03

02 08 02 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

437	10.302.0019.2196.0000 3.3.90.36.00 220 310 000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios – Saúde Saúde - Convênios	5.000,00 F.R.: 0 220 03

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

447	12.361.0008.2202.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	5.000,00 F.R.: 0 001 01
448	12.361.0008.2202.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação	45.000,00 F.R.: 0 001 01
457	12.361.0008.2202.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	350.000,00 F.R.: 0 001 01
459	12.361.0008.2202.0000 4.4.90.51.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	11.500,00 F.R.: 0 001 01
491	12.361.0008.2250.0000 3.3.90.39.00 115 200 000	Ações do Programa Salário Educação-QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Educação	20.000,00 F.R.: 0 115 02

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

518	12.361.0008.2201.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	147.000,00 F.R.: 0 110 02
524	12.361.0008.2203.0000 3.1.90.11.00 110 240 000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental-40% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	160.000,00 F.R.: 0 110 02
555	12.365.0008.2252.0000 3.1.90.04.00 110 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	57.000,00 F.R.: 0 110 02
556	12.365.0008.2252.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remun.do Magistério-Ensino Infantil-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	105.000,00 F.R.: 0 110 02

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

589	15.451.0014.2320.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutur MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 01
590	15.451.0014.2320.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutur OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 0 001 01
866	15.451.0014.2320.0000 3.3.90.39.00 940 110 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutur OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Convênios	6.500,00 F.R.: 0 940 06
622	17.512.0024.2451.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	75.000,00 F.R.: 0 001 01
627	25.752.0025.2594.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	10.500,00 F.R.: 0 001 01

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

629	25.752.0025.2594.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	26.000,00 F.R.: 0 001 01

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

645	20.605.0021.2500.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	9.000,00 F.R.: 0 001 01
650	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	2.500,00 F.R.: 0 001 01

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS

759	04.123.0004.2080.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	25.000,00 F.R.: 0 001 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0006.2041.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01
22	04.122.0006.2041.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01

02 02 00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

34	04.122.0006.2043.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Geral	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 001 01

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 03 00 SECRETARIA DE GOVERNO

43	04.122.0013.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Governo	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
44	04.122.0013.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Governo	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95	04.122.0003.2042.0000	Criação e Manutenção do Plano Diretor	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
106	04.128.0003.2050.0000	Realização de Concursos Públicos	-22.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

145	08.244.0009.1171.0000	Aquisição de Veículos	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
172	08.244.0009.2150.0000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	-6.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
176	08.244.0009.2150.0000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	-45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
183	08.244.0009.2150.0000	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
238	08.244.0009.2166.0000	Manutenção dos Serviços do Programa SCFV	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

239	08.244.0009.2166.0000	Manutenção dos Serviços do Programa SCFV	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
242	08.244.0009.2167.0000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
243	08.244.0009.2167.0000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
245	08.244.0009.2167.0000	Manutenção dos Serviços do Programa PAEFI	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 311 05
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 07 02 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

246	08.243.0010.2145.0000	Serv.de Ap.,Orient.e Acomp.a Fam.com Membros em Sit.de Amea	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
250	08.243.0010.2149.0000	Manutenção dos Serviços de Atend. a Criança e ao Adolescente	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
251	08.243.0010.2149.0000	Manutenção dos Serviços de Atend. a Criança e ao Adolescente	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
252	08.243.0010.2149.0000	Manutenção dos Serviços de Atend. a Criança e ao Adolescente	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

315	10.301.0020.2162.0000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.de Atenção a Saúde	-92.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

334	10.301.0020.2171.0000	Manutenção das Ações do Programa PMAQ	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
336	10.301.0020.2179.0000	Construção e Manutenção de Academias de Saúde	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
337	10.301.0020.2179.0000	Construção e Manutenção de Academias de Saúde	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 220 03
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	300 000	Saúde		
351	10.301.0020.2184.0000	Ações de Assistência Farmacêutica, Hospitalar e Odontológica	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
359	10.301.0020.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
364	10.301.0020.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	-6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
382	10.301.0020.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
383	10.301.0020.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
385	10.301.0020.2190.0000	Manut. Serv. Tec. e Admin. de Média e Alta Complexidade	-16.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

398	10.301.0020.2191.0000	Manut.do Serv.de Atend.Móvel de Urgência-SAMU	-17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
402	10.301.0020.2192.0000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
406	10.301.0020.2192.0000	Manut.do Centro de Espec.Odontológicas-CEO	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 03
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		
423	10.302.0020.2200.0000	Encargos com o Cofinanciamento da Saúde	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 220 03
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	300 000	Saúde		
425	10.302.0020.2200.0000	Encargos com o Cofinanciamento da Saúde	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 220 03
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	300 000	Saúde		

02 08 02 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO LUCAS DE SOUSA

434	10.302.0019.2196.0000	Manutenção do Hospital Mariano Lucas de Sousa	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 220 03
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 000	Saúde - Convênios		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

440	12.361.0008.1200.0000	Construir, Ref. e Equipar Quadras e Escolas Municipais	-41.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
441	12.361.0008.1200.0000	Construir, Ref. e Equipar Quadras e Escolas Municipais	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 120 02
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	200 000	Educação		
453	12.361.0008.2202.0000	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação	-3.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 001 01
	001	Recursos Ordinários		
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RUA JONAS ESCORCIO, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2018

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

480	12.361.0008.2202.0000 4.4.90.52.00 001 200 001	Manut.dos Serv.Técnicos e Administrativos da Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-11.500,00 F.R. Grupo:	0 001 01
483	12.361.0008.2206.0000 3.3.90.39.00 001 200 001	Manut.do Transp.Escolar para Alunos da Rede Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-25.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
497	12.365.0008.1262.0000 4.4.90.51.00 120 210 000	Construir, Reformar e Equipar Creches e Pré-Escolas OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios – Educação Educação - Convênios	-146.000,00 F.R. Grupo:	0 120 02

02 09 02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

515	12.361.0008.1201.0000 3.3.90.39.00 110 240 000	Construir, Ref. e Equipar Escolas Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
516	12.361.0008.1201.0000 4.4.90.51.00 110 240 000	Construir, Ref. e Equipar Escolas Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-94.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
517	12.361.0008.1208.0000 4.4.90.52.00 110 240 000	Aquisição de Veículos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-45.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
519	12.361.0008.2201.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	-140.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02
523	12.361.0008.2203.0000 3.1.90.04.00 110 240 000	Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental-40% FUNDEB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Outros	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 110 02

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

581	15.451.0014.1328.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Reforma e Recuperação de Prédios Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-19.500,00 F.R. Grupo:	0 001 01

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

586	15.451.0014.2320.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manutenção dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Infra-Estrutura OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-12.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
596	15.451.0014.2322.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.de Praças, Jardins e Outros Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-8.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
602	15.451.0016.1356.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção e Recuperação de Calçamentos em Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-201.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
610	16.482.0015.1410.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Reforma e Ampl. de Unidades Habitacionais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
624	17.512.0024.2452.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Melhoria e Ampliação de Aterro Sanitário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
633	26.782.0016.1613.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
634	26.782.0016.1613.0000 3.3.90.39.00 950 115 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de taxas e contribuições Recursos Vinculados	-22.000,00 F.R. Grupo:	0 950 05
635	26.782.0016.1613.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ampl.e Recup. de Estradas Vicinais OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

649	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-7.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO

651	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-12.500,00 F.R. Grupo:	0 001 01
652	20.605.0021.2500.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	Manut.dos Serv.Téc.e Adm.da Secretaria de Agricultura DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-2.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
672	20.606.0021.2520.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
677	20.608.0021.2507.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Realização da Feira Agropecuária Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

691	13.392.0023.1299.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção da Sede da Secretaria de Cultura OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
702	13.392.0023.2290.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm da Secretaria Municipal de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
704	13.392.0023.2293.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manter e Equipar a Banda de Música Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

727	27.812.0022.1650.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ref. e Ampli. de Quadras Esportivas OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05
729	27.812.0022.1653.0000 4.4.90.51.00 940 110 000	Construção, Ref. e Ampl. de Ginásios Poliesportivos OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações de transferências Convênios	-50.000,00 F.R. Grupo:	0 940 05

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.545

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇAS

760	04.123.0004.2080.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
767	04.123.0004.2080.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manut. dos Serv. Tec. e Adm. da Secretaria EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

779	18.541.0018.2480.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Arborização de Praças e Avenidas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01
780	18.541.0018.2480.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Arborização de Praças e Avenidas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo:	0 001 01

Anulação (-) **-1.682.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
004.608.903-95

BURITI DOS LOPES, 01 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL 001/2018-SEMAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/2018-SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI E CRISTIANE FERREIRA ROCHA.

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUI - PI, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente *Contratante, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, nº228 , Centro, Cristalândia do Piauí - PI,* inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 2.161.739 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 004.345.993-52, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, S/Nº, Centro, Cristalândia do Piauí – PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATADA: CRISTIANE FERREIRA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 013.296.333-71, residente e domiciliada na RUA JOSÉ JOAQUIM, S/Nº, Cristalândia do Piauí – PI, referente ao Contrato de Nº 011/2018 e seus termos aditivos, Conforme a Lei Federal nº8.745 de 09/12/1993 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato dos serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cristalândia do Piauí (PI), 24 de novembro de 2018

CONTRATANTE: Marta Simere da Costa Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marta Simere Da Costa Nogueira

CONTRATADA: Cristiane Ferreira Rocha
CRISTIANE FERREIRA ROCHA

TESTEMUNAS: Iolanda Nogueira Cunha
CPF 008 868 793 70

TESTEMUNAS:
CPF 2167966653-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL 002/2018-SEMAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 002/2018-SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI E CAROLINE SIRQUEIRA DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUI - PI, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente *Contratante, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, nº228 , Centro, Cristalândia do Piauí - PI,* inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 2.161.739 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 004.345.993-52, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, S/Nº, Centro, Cristalândia do Piauí – PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATADA: CAROLINE SIRQUEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 071.243.913-77-, residente e domiciliada na RUA DA OLARIA Nº 228, Cristalândia do Piauí – PI, referente ao Contrato de Nº 007/2018 e seus termos aditivos, Conforme a Lei Federal nº8.745 de 09/12/1993 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato dos serviços como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cristalândia do Piauí (PI), 24 de novembro de 2018

CONTRATANTE: Marta Simere da Costa Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marta Simere Da Costa Nogueira

CONTRATADO: Caroline Sirqueira de Souza Monteiro
CAROLINE SIRQUEIRA DE SOUZA

TESTEMUNAS: Tatiane Brito Diniz Farias
CPF 05.786.343-59

TESTEMUNAS:
CPF 2167966653-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL 003/2018 - SEMAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003/2018-SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI E SILVIA DA CUNHA NOGUEIRA.

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUI - PI, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente *Contratante, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, nº228 , Centro, Cristalândia do Piauí - PI,* inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 2.161.739 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 004.345.993-52, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, S/Nº, Centro, Cristalândia do Piauí – PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATADA: SILVIA DA CUNHA NOGUEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 078.114.213-05, residente e domiciliada na RUA ALTINO LUSTOSA LOPES S/Nº, Cristalândia do Piauí – PI, referente ao Contrato de Nº 010/2018 e seus termos aditivos, Conforme a Lei Federal nº8.745 de 09/12/1993 :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato dos serviços como **MONITORA** para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cristalândia do Piauí (PI), 24 de novembro de 2018

CONTRATANTE: Marta Simere da Costa Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marta Simere Da Costa Nogueira

CONTRATADA: Silvia da Cunha Nogueira
SILVIA DA CUNHA NOGUEIRA

TESTEMUNAS: Débora Adriana J. Nogueira
CPF 789.441-998-68

TESTEMUNAS:
CPF 2167966653-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL 004/2018-SEMAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 004/2018-SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI E IARA BENTO NOGUEIRA.

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUI - PI, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente *Contratante, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, nº228, Centro, Cristalândia do Piauí - PI,* inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA**, brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 2.161.739 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 004.345.993-52, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, S/Nº, Centro, Cristalândia do Piauí – PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATADA: IARA BENTO NOGUEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 897.240.033-53, residente e domiciliada na LOCALIDADE TABULEIRO ALTO, ZONA RURAL, Cristalândia do Piauí – PI, referente ao Contrato de Nº 006/2018 e seus termos aditivos, Conforme a Lei Federal nº8.745 de 09/12/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato dos serviços como **MONITORA** para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cristalândia do Piauí (PI), 24 de novembro de 2018

CONTRATANTE: Marta Simere da Costa Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marta Simere Da Costa Nogueira

CONTRATADO: Iara Bento Nogueira
IARA BENTO NOGUEIRA

TESTEMUNAS:
CPF 2167966653-91

TESTEMUNAS: Débora Adriana J. Nogueira
CPF 789.441-998-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL 005/2018-SEMAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 005/2018-SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI E IOLANDA NOGUEIRA CUNHA.

O MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA DO PIAUI - PI, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente Contratante, com sede na Av. Luiz Cunha Nogueira, n°228, Centro, Cristalândia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o n° 06.554.299/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **MARTA SIMERE DA COSTA NOGUEIRA,** brasileira, união estável, portadora do RG sob n° 2.161.739 SSP-PI, inscrita no CPF sob n° 004.345.993-52, residente e domiciliado na Chácara Bela Vista, S/Nº, Centro, Cristalândia do Piauí – PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONTRATADA: IOLANDA NOGUEIRA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 008.868.793-70, residente e domiciliada na RUA DESEMBARGADOR AMARAL 1417, Corrente – PI, referente ao Contrato de Nº 012/2018 e seus termos aditivos, Conforme a Lei Federal n°8.745 de 09/12/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato dos serviços como **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** para prestação de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da cidade de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cristalândia do Piauí (PI), 24 de novembro de 2018

CONTRATANTE: Marta Simere da Costa Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marta Simere Da Costa Nogueira

CONTRATADO: Iolanda Nogueira Cunha
IOLANDA NOGUEIRA CUNHA

TESTEMUNHAS: Ew Magna Leite Rodrigues
CPF 009.481.863-60

TESTEMUNHAS: João Antonio Carvalho Barreto
CPF 945.379.253-53

PREFEITURA DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP-PMDL/PI
DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2018 às 09:30 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MERENDA ESCOLAR - A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.
LEI REGENTE 10.520/02, 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de DEMERVAL LOBÃO – PI e outros.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO – PI, localizada na Av. Padre Joaquim Nonato, 132 – Bairro: Centro, DEMERVAL LOBÃO – Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Esclarecimentos: cpl.demervallobao@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE–SE.

DEMERVAL LOBÃO (PI), 04 de dezembro de 2018.

Pregoeira

PREFEITURA DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018- PMDL/PI
DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2018 às 11:30 horas.
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.
LEI REGENTE 10.520/02, 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: correrão à conta do orçamento geral do Município de DEMERVAL LOBÃO – PI e outros.
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO – PI, localizada na Av. Padre Joaquim Nonato, 132 – Bairro: Centro, DEMERVAL LOBÃO – Piauí ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.
Esclarecimentos: cpl.demervallobao@gmail.com
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de DEMERVAL LOBÃO-PI, no endereço acima.

PUBLIQUE–SE.

DEMERVAL LOBÃO (PI), 04 de dezembro de 2018.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ – 06.554.117/0001-01

Portaria Nº 054/2018 **Landri Sales-PI, 30 de Novembro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANDRI SALES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 704/2013, de 29 de Novembro de 2013, e

Considerando, o **pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o **Processo Administrativo nº 17/2018**, de **08/10/2018**, e conforme preceitua o art. 25 da lei nº. 704/2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Landri Sales e no artigo 3° da Emenda Constitucional n°. 47 de 05 de julho de 2005, **bem como toda a legislação pátria correlata,**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Landri Sales, LANDRI SALES-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, **LEVY MARTINS VELOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº. 653.958 SJSP-PI**, CPF nº **112.175.883-53, matricula nº. 096, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales - PI, 30 de Novembro de 2018

Aurélio Saraiva de Sa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de Novembro 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ – 06.554.117/0001-01

PROCESSO Nº 00017/2018

A.	Vencimento, de acordo com os artigo 35, a Lei Municipal nº 525, de 16/10/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Landri Sales – PI.....	R$	954,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 56 da Lei Municipal nº 525, de 16/10/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Landri Sales – PI.....	R$	190,80
TOTAL A RECEBER		R$	**1.144,80**
Landri Sales-PI, 30 de Novembro de 2018			

LANDRI SALES – PREV
AV. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, Nº 235.
CEP: 64.850-000 Landri Sales - PI
CNPJ: 19.431.374/0001-90

Política de Investimento 2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5
2 META DE RENTABILIDADE 6
3 MODELO DE GESTÃO 6
4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS 6
5 PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019 7
6 LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 8

1 INTRODUÇÃO

Com o compromisso de se fazer cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e CMN Nº 4.604, de 19 de Outubro de 2017, o Fundo Previdenciário do município de Landri Sales/PI (LANDRI SALES - PREV) apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo seu Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos em 28 de Novembro de 2018.

A Política de Investimento determina o método de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 atualizada pela portaria nº 4604/2017, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Este documento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas contidas na resolução visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo. É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme Art. 4º § 1º da resolução 3922/10 da CMN. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

2 META DE RENTABILIDADE

O LANDRI SALES - PREV coloca como meta, indo ao encontro da sua necessidade atuarial, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

3 MODELO DE GESTÃO

Os recursos advindos das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, bem como dos rendimentos patrimoniais, são aplicados no mercado financeiro e geridos na modalidade "Gestão Própria", conforme o artigo nº 15, parágrafo 1º inciso I da Resolução CMN 3.922/2010 que conceitua o tipo de gestão por este Fundo adotado.

A estrutura organizacional do Fundo Previdenciário de Landri Sales/PI compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Gerência Fundo/Gestor de Recursos
- Conselho Deliberativo
- Comitê de Investimentos

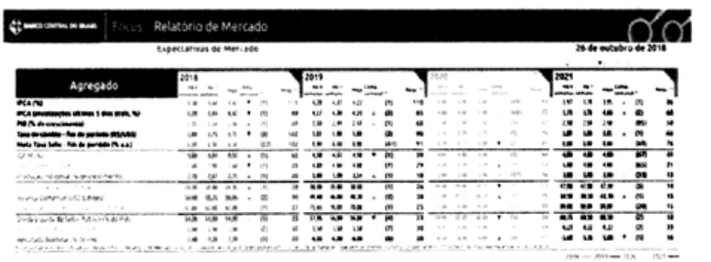
4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS

A selecção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento é de competência da Gerência e do Gestor de Recursos do LANDRI SALES - PREV.

Atualmente a Instituição Financeira credenciada para os ativos do LANDRI SALES - PREV é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pelo Ministério da Previdência na portaria 519. Tal relatório poderá ser substituído pelo Questionário Due Dilligence ANBIMA (QDD ANBIMA), conforme nota técnica SPPS nº 17/2017.

Caso outras instituições financeiras disponibilizem credenciamentos, estas deverão apresentar o QDD seguido de toda documentação exigida na portaria 519 e demais documentos que possam ser exigidos pelo Gestor para uma análise mais aprofundada.

5 PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019


Focus Relatório de Mercado
Expectativas de Mercado
26 de outubro de 2018
Agregado
2018
2019
2020
2021

A partir dos dados extraídos da imagem acima, observa-se que as perspectivas para o cenário doméstico são positivas para o ano de 2019. Merecem destaques a inflação que deve continuar controlada (4,22%), a Taxa Selic deve permanecer baixa (8%) e o PIB que conforme as previsões do referido boletim superará o crescimento de 2018 (2,5%). Tais dados dependerão da recuperação da confiança dos investidores no país conforme as reformas forem sendo aprovadas e os gastos públicos controlados.

(Continua na próxima página)

LANDRI SALES – PREV
AV. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, Nº 235.
CEP: 64.850-000 Landri Sales - PI
CNPJ: 19.431.374/0001-90

6 LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		LIMITE 3922/10	PI
ARTIGO 7º - RENDA FIXA		100%	100%
I - (a)	Títulos do Tesouro Nacional - SELIC	100%	50%
II - (b)	Fundos referenciados 100% Títulos Públicos	100%	100%
II - (c)	Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	100%
III - (a)	Fundos referenciados em indicadores RF*	60%	40%
III - (b)	Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos públicos	60%	40%
IV - (a)	Fundos Renda fixa em geral*	40%*	30%
IV - (b)	Fundos de índices (ETF)	40%*	30%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL		30%	30%
I - (a)	Fundo de Ações - índices c/ no mínimo 50 ações*	30%	20%
II - (b)	ETF (índices c/ no mínimo 50 ações)	30%	20%
III - (a)	Fundos de Ações em geral* (c/ até 20% ativos exterior)	20%	15%
III	Cotas De Fundos De Investimentos Multimercado - Aberto	10%	10%
IV - (a)	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações - Fechado	10%	5%
IV - (b)	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliário - Cotas Negociadas em Bolsa	5%	5%

A estratégia e os limites adotados buscam atingir a meta atuarial de acordo com o cenário econômico previsto para 2019. Tais alocações seguirão os limites da tabela acima, que conforme decisão do comitê de investimentos apresenta-se como uma política ideal para a tentativa do alcance da meta.

Landri Sales/PI, 28 de Novembro de 2018.

CLEONÍSIO PEREIRA DO NASCIMENTO
GESTOR DE RECURSOS – COMITÊ DE INVESTIMENTOS LANDRI SALES-PREV

Valdenia Messias da Fonseca
VALDENIA MESSIAS DA FONSECA
II MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS LANDRI SALES-PREV

Aryade Borges Sá
ARYADE BORGES SÁ
III MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS LANDRI SALES-PREV

Amaurya Vieira da Costa
AMAURYA VIEIRA DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO LANDRI SALES-PREV

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

Portaria nº194/2018 Pedro Laurentino – PI, 02 de Dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

EXONERAR:

Art. 1° O Senhor **JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA REIS**, CPF: 411.675.338-60, RG: 3.224.586 SSP/PI, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICA**, a partir de 02 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino – PI, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2018.

Pedro Laurentino – PI, 02 de Dezembro de 2018.

LEÔNCIO LEITE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

Portaria nº196/2018 Pedro Laurentino – PI, 03 de Dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação Vigente:

NOMEAR:

Art. 1° O Senhor **GILDAN DE OLIVEIRA REIS**, CPF: 083.219.323-20, RG: 4.380.497 SSP/PI, para o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICA**, a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino – PI, ao 03 dias do mês de Dezembro de 2018.

Pedro Laurentino – PI, 03 de Dezembro de 2018.

LEÔNCIO LEITE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

DECRETO GP nº 024/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de São João do Arraial - PI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a crítica situação econômico-financeiro e orçamentária atualmente vivenciada pelo município de São João do arraial-PI, em decorrência da frustração na receita do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo a mandamento constitucional, o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 19, estabelece que para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da federação não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO que o inciso III, da alínea b, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 determina que a despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal não poderá exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) do limite estabelecido no art. 19 da mesma lei;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal do município de São João do Arraial, até o primeiro semestre de 2018, ultrapassou os limites prudencial e máximo;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §3º, I, da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, bem como que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) as remunerações de todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados, os valores relativos às funções de confiança daqueles que exercem cargos de chefia, direção e assessoramento, bem como os subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito;

Art. 2º Ficam suspensas todas as gratificações concedidas aos servidores efetivos deste município enquanto vigorar os efeitos deste Decreto;

Art. 3º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 4º Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra tem efeito retroativo à 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 04 de dezembro de 2018.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

PM MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA
01612598/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$653.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.500,00**

02 02 01 Sec. de Administracao e Planejamento

54	04.122.0002.2052.0000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
55	04.122.0002.2052.0000	Manut. da Sec. de Administracao e Planejamento	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 01 Sec. de Finanças

88	28.843.0010.2012.0000	Encargos com a Divida Interna	15.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 04 01 Serviços de Obras Publicas

96	15.122.0002.2015.0000	Manut. do Setor de Obras Publicas	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
101	15.122.0002.2015.0000	Manut. do Setor de Obras Publicas	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
150	25.751.0011.2395.0000	Manutencao do Sistema de Iluminacao Pública	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

02 04 01 Serviços de Obras Publicas

130	17.512.0037.2394.0000	Manutencao do sistema de abastecimento dágua	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
136	20.608.0037.1004.0000	Const. e Manut. de Poços e Chafarizes	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 05 01 Secretaria de Educação

165	12.361.0016.2017.0000	Administ. do Ensino Fundamental	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
167	12.361.0016.2017.0000	Administ. do Ensino Fundamental	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
178	12.361.0016.2023.0000	Encargos com Salario Educação - QSE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 115 13
	115	Transferência do Salário-Educação	
	200 001	Educação - FNDE	
204	12.361.0018.2020.0000	Merenda Escolar - PNAEF	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 117 12
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion	
	200 001	Educação - FNDE	
205	12.361.0018.2409.0000	Merenda Escolar - PNAE EJA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 117 12
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion	
	200 001	Educação - FNDE	
211	12.365.0018.2350.0000	Encargos com o PNAEC	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 117 12
	117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion	
	200 001	Educação - FNDE	

02 05 02 Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS
AV.LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

02 05 02 Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF

245 12.365.0015.2425.0000 Manutenção de creches - Administrativo 65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

247 12.365.0015.2425.0000 Manutenção de creches - Administrativo 6.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

251 12.366.0024.2021.0000 Admin. do Ensino de Jovens e Adultos - PEJA 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

255 12.366.0024.2021.0000 Admin. do Ensino de Jovens e Adultos - PEJA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 06 01 Sec. de Esporte e Lazer

268 27.812.0020.1260.0000 Construção de Quadras de Esporte 130.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

287 10.301.0002.2030.0000 Manut. Admin. da Sec. de Saude 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

304 10.301.0026.2031.0000 Programa de Atendimento Basico - PAB 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 Saúde - FNS

305 10.301.0026.2031.0000 Programa de Atendimento Basico - PAB 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 Saúde - FNS

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

310 10.301.0026.2033.0000 Programa Saude da Familia - PSF 1.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 Saúde - FNS

316 10.301.0026.2035.0000 Manutenção da Saude Bucal 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 210 00
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 Saúde - FNS

02 08 01 Fundo Munic. de Assist. Social

371 08.243.0030.2424.0000 Encargos com Programa SCFV 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

375 08.243.0030.2424.0000 Encargos com Programa SCFV 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

377 08.243.0030.2424.0000 Encargos com Programa SCFV 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

406 08.244.0030.2041.0000 Encargos com o Fundo de Assistencia Social 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

02 12 02 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

489 09.272.0300.2418.0000 Serviços Administrativos 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 410 00
410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário
550 000 RPPS - Plano Previdenciário

499 09.272.0300.2419.0000 Benefícios Previdenciários 100.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 0 410 00
410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário
550 000 RPPS - Plano Previdenciário

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal

5 01.031.0001.2001.0000 Manut. da Admin. da Camara Municipal -2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 002 CAMARA

02 03 01 Sec. de Finanças

79 04.122.0002.2010.0000 Manutenção da Sec. de Finanças -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

80 04.122.0002.2010.0000 Manutenção da Sec. de Finanças -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 04 01 Serviços de Obras Publicas

110 15.451.0036.1330.0000 Construção e Recuperação de Praças -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

145 25.751.0011.1007.0000 Implant. da Rede de Energia Eletrica Zona Rural -105.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

02 05 01 Secretaria de Educação

156 12.361.0016.1430.0000 Construção de Quadras em Unidades Escolres -178.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 120 12
120 Transferências de Convênios – Educação
210 000 Educação - Convênios

02 05 02 Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEF

246 12.365.0015.2425.0000 Manutenção de creches - Administrativo -16.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 110 12
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

02 07 01 Fundo Municipal de Saude

300 10.301.0026.1420.0000 Aquisição de equipamentos para Postos de Saúde -141.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 220 00
220 Transferências de Convênios – Saúde
310 000 Saúde - Convênios

02 08 01 Fundo Munic. de Assist. Social

380 08.243.0032.2046.0000 Manutencao do Conselho Tutelar -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

429 08.244.0030.2413.0000 Implantação do CRAS VOLANTE -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 311 00
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

02 08 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

437 08.243.0032.2393.0000 Manut. do Fundo Munic. da Criança e Adolescente -8.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 00
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

02 09 01 Departamento de Transporte

459 26.782.0039.1370.0000 Construção e Rest. de Pontes -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 940 00
940 Outras vinculações de transferências
110 000 Convênios

02 12 02 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

492 09.272.0300.2418.0000 Serviços Administrativos -8.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 410 00
410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário
550 000 RPPS - Plano Previdenciário

500 09.272.0300.2419.0000 Benefícios Previdenciários -97.000,00
3.3.90.98.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS F.R. Grupo: 0 410 00
410 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário
550 000 RPPS - Plano Previdenciário

Anulação (-) -653.500,00

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.181

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DO NASCIMENTO M. SALES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

DECRETO Nº 200/2018

Dispõe sobre mudança de classe e de nível de profissionais do quadro de magistério público municipal do município de Murici dos Portelas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a prescrição dos Arts. 31 e 32 da Lei nº 093, de 15/03/2010;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do Magistério Público Municipal abaixo relacionados são elevados às respectivas classes por terem adquirido a qualificação necessária para o acesso.

ORD	NOME	CLASSE
01	JORGE GOMES DA SILVA	SE
02	ZULMIRA LIRA FERREIRA	SE
03	MARIA DE FATIMA LIMA MACEDO	SE
04	ROSIANE CANDEIRA DOS SANTOS	SE
05	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	SE
06	MARIA DE FATIMA DO AMARAL NASCIMENTO	SE
07	HELENA MARIA DE SOUSA	SE
08	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO OLIVINDA	SE
09	LINDELLANE VIEIRA ARAUJO	SE
10	FRANCISCA MARIA MOURA COSTA	SE

Art. 2º. Os profissionais do Magistério Público Municipal abaixo relacionados progridem ao NÍVEL VI.

ORD	NOME	NÍVEL
01	FRANCISCA DA COSTA E SILVA	VI
02	MARIA CÉLIA RODRIGUES DE SOUSA	VI

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, em 30 de novembro de 2018.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal

Prefeitura de
MURICI
DOS PORTELAS
Um jeito novo de administrar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 018/2017, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE ATRAVÉS DA CONVERSÃO FOTOVOLTAICA EM CHAFARIZES E ORGÃOS MUNICIPAIS DE MURICI DOS PORTELAS,** e autorizando a elaboração de instrumento contratual com a vencedora, **SANTANA ENGENHARIA ELETRICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 30.546.178/0001-01.**

Murici dos Portelas(PI) 05 de Dezembro de 2018.

Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal

MURICI – PREV
Av Lira Portela, N° 194 – Centro.
CEP: 64.175-000 Murici dos Portelas - PI
CNPJ: 19.110.051/0001-02

Política de Investimento 2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....5
2 META DE RENTABILIDADE.....6
3 MODELO DE GESTÃO.....6
4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS.....7
5 PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019.....7
6 LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....8

1 INTRODUÇÃO

Com o compromisso de se fazer cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e CMN Nº 4.604, de 19 de Outubro de 2017, o Fundo Previdenciário do município de Murici dos Portelas-PI (MURICI - PREV) apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo seu Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos em 20 de Novembro de 2018.

A Política de Investimento determina o método de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 atualizada pela portaria nº 4604/2017, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Este documento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas contidas na resolução visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo. É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja

(Continua na próxima página)

MURICI – PREV
Av Lira Portela, N° 194 – Centro.
CEP: 64.175-000 Murici dos Portelas - PI
CNPJ: 19.110.051/0001-02

um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme Art. 4° § 1° da resolução 3922/10 da CMN. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1° de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

2 META DE RENTABILIDADE

O MURICI - PREV coloca como meta, indo ao encontro da sua necessidade atuarial, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

3 MODELO DE GESTÃO

Os recursos advindos das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, bem como dos rendimentos patrimoniais, são aplicados no mercado financeiro e geridos na modalidade "Gestão Própria", conforme o artigo nº 15, parágrafo 1º inciso I da Resolução CMN 3.922/2010 que conceitua o tipo de gestão por este Fundo adotado.

A estrutura organizacional do Fundo Previdenciário de Murici dos Portelas-PI compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Gerência Fundo/Gestor de Recursos
- Conselho Deliberativo
- Comitê de Investimentos

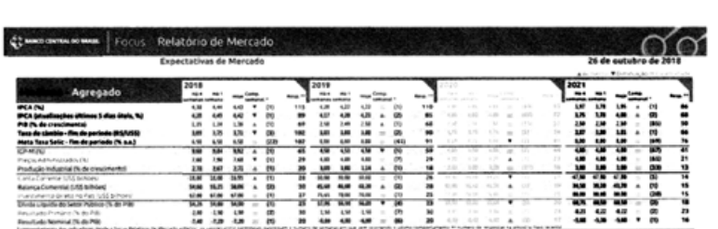
4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento é de competência da Gerência e do Gestor de Recursos do MURICI - PREV.

Atualmente a Instituições Financeiras credenciadas para os ativos do MURICI - PREV são o BANCO DO BRASIL S/A e o BANCO BRADESCO S/A, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pelo Ministério da Previdência na portaria 519. Tal relatório poderá ser substituído pelo Questionário Due Dilligence ANBIMA (QDD ANBIMA), conforme nota técnica SPPS nº 17/2017.

Caso outras instituições financeiras disponibilizem credenciamentos, estas deverão apresentar o QDD seguido de toda documentação exigida na portaria 519 e demais documentos que possam ser exigidos pelo Gestor para uma análise mais aprofundada.

5 PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019


Focus – Relatório de Mercado
Expectativas de Mercado
26 de outubro de 2018
Agregado

A partir dos dados extraídos da imagem acima, observa-se que as perspectivas para o cenário doméstico são positivas para o ano de 2019. Merecem destaques a inflação que deve continuar controlada (4,22%), a Taxa Selic deve permanecer baixa (8%) e o PIB que conforme as previsões do referido boletim superará o crescimento de 2018 (2,5%). Tais dados dependerão da recuperação da confiança dos investidores no país conforme as reformas forem sendo aprovadas e os gastos públicos controlados.

6 LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		LIMITE 3922/10	P.I
ARTIGO 7º - RENDA FIXA		100%	100%
I - (a)	Títulos do Tesouro Nacional - SELIC	100%	50%
I - (b)	Fundos referenciados 100% Títulos Públicos	100%	100%
I - (c)	Fundos de Índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	100%
III - (a)	Fundos referenciados em Indicadores RF*	60%	40%
III - (b)	Fundos de Índices (ETF) em Indicadores títulos públicos	60%	40%
IV - (a)	Fundos Renda fixa em geral*	40%*	30%
IV - (b)	Fundos de Índices (ETF)	40%*	30%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL		30%	30%
I - (a)	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	30%	20%
I - (b)	ETF (índices c/ no mínimo 50 ações)	30%	20%
II - (a)	Fundos de Ações em geral* (c/ até 25% ativos exterior)	20%	15%
III	Cotas De Fundos De Investimentos Multimercado - Aberto	10%	10%
IV - (a)	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações - Fechado	10%	5%
IV - (b)	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliário - Cotas Negociadas em Bolsa	5%	5%

A estratégia e os limites adotados buscam atingir a meta atuarial de acordo com o cenário econômico previsto para 2019. Tais alocações seguirão os limites da tabela acima, que conforme decisão do comitê de investimentos apresenta-se como uma política ideal para a tentativa do alcance da meta.

Murici dos Portelas (PI), 20 de Novembro de 2018.

CARLOS DÁRIO ARAÚJO PORTELA
GESTOR DE RECURSOS – COMITÊ DE INVESTIMENTOS MURICI-PREV

MANOEL EVALDO OLIVEIRA FILHO
II MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS MURICI-PREV

CARLENE RIBEIRO SALES
III MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS MURICI-PREV

JOSÉ TARCIO CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO MURICI-PREV

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
06553788/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.440.000,00

02 02 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28 — 04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração — 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

30 — 04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração — 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

47 — 28.846.0002.2118.0000 Encargos com Sentenças Judiciais — 30.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

60 — 28.843.0005.1009.0000 Amortização da Dívida Contratada. — 40.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

63 — 28.846.0005.2019.0000 Encargos com o PASEP — 15.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

82 — 15.122.0002.2022.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras — 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

84 — 15.122.0002.2022.0000 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras — 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

126 — 18.544.0010.2028.0000 Manutenção do sistema de Abastecimento D'água. — 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

96 — 15.451.0011.1029.0000 Construção e recuperação de Calçamento — 385.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

152 — 20.608.0014.1138.0000 Construção/Ampl/Reforma de Açougue e Mercado — 80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

191 — 12.361.0015.2045.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental — 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

195 — 12.361.0015.2045.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental — 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

230 — 12.365.0015.1045.0000 Contrução, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infa — 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

234 — 12.365.0015.2050.0000 Manutenção e funcionamento da Educação Infantil — 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

236 — 12.365.0015.2050.0000 Manutenção e funcionamento da Educação Infantil — 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

238 — 12.365.0015.2050.0000 Manutenção e funcionamento da Educação Infantil — 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
200 000 Educação

210 — 12.361.0016.2056.0000 Encargos com a merenda escolar - Ensino Fundamental — 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 117 01
117 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacion
200 001 RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

270 — 10.301.0022.2063.0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde — 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

273 — 10.301.0022.2063.0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde — 55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

280 — 28.846.0022.2066.0000 Encargos com o PASEP — 15.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
300 000 Saúde

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

292 — 12.361.0015.2069.0000 Encargos com Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental — 30.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

293 — 12.361.0015.2070.0000 Outras despesas do FUNDEB - Ensino Fundamental — 65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

302 — 12.365.0015.2071.0000 Encargos com Pessoal do Magistério - Educação Infantil — 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
230 000 FUNDEB - Magistério

304 — 12.365.0015.2072.0000 Outras despeas do FUNDEB - Educação Infantil — 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 110 01
110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado
240 000 FUNDEB - Outros

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

325 — 10.301.0023.2076.0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun.de Saúde — 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS

334 — 10.301.0023.2077.0000 Manutenção do PAB-Fixo — 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS

340 — 10.301.0023.2077.0000 Manutenção do PAB-Fixo — 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS

350 — 10.301.0023.2080.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal — 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — F.R.: 0 210 02
210 Transferências de Recursos do SUS
300 001 RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

406 — 08.122.0024.2084.0000 Manutenção e Funcion.do Fundo Mun.de Assist.Social — 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — F.R.: 0 001 0C
001 Recursos Ordinários
400 000 Assistência Social

413 — 08.122.0024.2084.0000 Manutenção e Funcion.do Fundo Mun.de Assist.Social — 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 311 04
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN
400 000 Assistência Social

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R.ANFRISIO MACEDO, 150
08553788/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

416	08.122.0024.2084.0000	Manutenção e Funcion.do Fundo Mun.de Assist.Social	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
426	08.243.0024.2087.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

521	10.302.0023.2108.0000	Manutenção e Func. da Unidade Mista de Saúde - Hospital	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 290 02
	290	Outros Recursos Destinados à Saúde	
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS	

02 20 00 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA

599	08.244.0025.2121.0000	Manut.e Fucionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do A	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0002.2002.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
15	04.122.0002.2002.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 02 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22	04.122.0002.1136.0000	Encargos com a Realização de Concurso Público	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 02 00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	04.122.0002.2005.0000	Contribuição á Entidades representantes dos municípios.	-7.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
36	04.122.0002.2007.0000	Encargos com a Segurança Pública	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
40	24.722.0004.2011.0000	Manutenção dos Sinais de TV e Rádio	-9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
43	24.722.0004.2012.0000	Manutenção dos serviços de Informática	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
45	24.722.0004.2013.0000	Manutenção do Serviço Telefônico	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
46	24.722.0004.2013.0000	Manutenção do Serviço Telefônico	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

48	04.122.0002.2016.0000	Manutenção do Departamento da Contabilidade	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
53	04.123.0002.2014.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec.de Finanças	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
54	04.123.0002.2014.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec.de Finanças	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

58	04.123.0005.2018.0000	Manutenção dos Encargos Sociais (FGTS)	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

72	18.542.0013.2020.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec.Meio Ambiente	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
73	18.542.0013.2020.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec.Meio Ambiente	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
76	18.542.0013.2021.0000	Programa de Perservação do Meio Ambiente	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

85	15.451.0007.1013.0000	Aquisição de terrenos para obras públicas	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
92	15.451.0007.1016.0000	Construção e Reforma de Praças e Canteiros	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
102	15.452.0009.1024.0000	Aquisição de terrenos p/ Constr.de Casas Populares	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
103	16.482.0009.1025.0000	Construção de casas populares	-9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
104	16.482.0009.1025.0000	Construção de casas populares	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

116	18.544.0010.1026.0000	Ampliação e recuperação do Sistema de Abast. D´água.	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
118	18.544.0010.1026.0000	Ampliação e recuperação do Sistema de Abast. D´água.	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
121	18.544.0010.1027.0000	Construção de Cisternas	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências	
	110 000	Convênios	
124	18.544.0010.1028.0000	Construção e recuperação de Açudes e Barragens	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
125	18.544.0010.1028.0000	Construção e recuperação de Açudes e Barragens	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
127	18.544.0010.2028.0000	Manutenção do sistema de Abastecimento D´água.	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
128	18.544.0010.2028.0000	Manutenção do sistema de Abastecimento D´água.	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
129	25.751.0012.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
132	25.752.0007.1139.0000	Ampliação e recup. do Sistema de Iluminação Pública	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R ANFRISIO MACEDO, 150
08553788/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 05 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

133	25.752.0007.1139.0000	Ampliação e recup. do Sistema de Iluminação Pública	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
134	25.752.0007.1139.0000	Ampliação e recup. do Sistema de Iluminação Pública	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		
136	25.752.0012.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		
137	25.752.0012.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 950 00
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		
139	27.812.0007.1022.0000	Construção de Parques de Lazer	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

158	20.606.0014.2037.0000	Encargos com o Seguro Safra	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

168	12.122.0021.2042.0000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educaçã	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
169	12.122.0021.2042.0000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educaçã	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
180	12.361.0015.1043.0000	Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181	12.361.0015.1043.0000	Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
184	12.361.0015.1043.0000	Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	-8.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
189	12.361.0015.2045.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
197	12.361.0015.2046.0000	Manutenção do PDDE - Ensino Fundamental	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 116 01
	116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinhei		
	200 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
208	12.361.0016.2054.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 118 01
	118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion		
	200 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
212	12.361.0016.2064.0000	Manutenção do Transporte Escolar do Estado	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 190 01
	190	Outros Recursos Destinados à Educação		
	200 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
214	12.362.0015.2051.0000	Manutenção e funcionamento do Ensino Médio	-6.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
216	12.363.0015.2048.0000	Encargos com Ensino Profissional	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
220	12.363.0015.2048.0000	Encargos com Ensino Profissional	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

222	12.363.0015.2048.0000	Encargos com Ensino Profissional	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
229	12.365.0015.1044.0000	Aquisição de Equip.e Material perman. p/ Educação Infantil	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 120 01
	120	Transferências de Convênios – Educação		
	210 000	Educação - Convênios		
232	12.365.0015.2050.0000	Manutenção e funcionamento da Educação Infantil	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
244	12.366.0015.2053.0000	Manutenção e funcionamento da EJA	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
250	12.367.0015.1048.0000	Aquisição de equipamento para Educação Especial	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
251	12.367.0015.1048.0000	Aquisição de equipamento para Educação Especial	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 119 01
	119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	200 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
254	12.367.0015.2052.0000	Manutenção e funcionamento da Educação Especial	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
256	12.367.0015.2052.0000	Manutenção e funcionamento da Educação Especial	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
258	12.367.0015.2052.0000	Manutenção e funcionamento da Educação Especial	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

260	12.813.0020.1053.0000	Construção e Reforma de Quadras	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

263	10.301.0022.1055.0000	Aquisição de veículos para a Saúde	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
264	10.301.0022.1055.0000	Aquisição de veículos para a Saúde	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 001	Saúde - Convênios		
265	10.301.0022.1055.0000	Aquisição de veículos para a Saúde	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 930 00
	930	Recursos de alienação de bens/ativos		
	130 000	Alienação de Bens		
267	10.301.0022.2063.0000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
274	10.301.0022.2063.0000	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde	-5.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
279	10.301.0023.2067.0000	Aquisição de medicamentos e insumos	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

282	08.122.0024.2068.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R.ANFRISIO MACEDO, 150
08553788/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

287	12.361.0015.1042.0000	Aquisição de Equip.e Mater.Perman. p/ Ensino Fundamental	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
288	12.361.0015.1043.0000	Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
300	12.365.0015.1044.0000	Aquisição de Equip.e Material perman. p/ Educação Infantil	-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
303	12.365.0015.2071.0000	Encargos com Pessoal do Magistério - Educação Infantil	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
305	12.365.0015.2072.0000	Outras despeas do FUNDEB - Educação Infantil	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
307	12.365.0015.2072.0000	Outras despeas do FUNDEB - Educação Infantil	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	240 000	FUNDEB - Outros		
308	12.366.0015.2073.0000	Encargos com Pessoal do Magistério - EJA	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 110 01
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

309	10.301.0022.1054.0000	Construção, rec. e Reforma de Unidade de Saúde	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
332	10.301.0023.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun.de Saúde	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 220 02
	220	Transferências de Convênios – Saúde		
	310 001	Saúde - Convênios		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

338	10.301.0023.2077.0000	Manutenção do PAB-Fixo	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
351	10.301.0023.2080.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
353	10.301.0023.2080.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
354	10.301.0023.2080.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
357	10.301.0023.2081.0000	Manutenção do Prog.de Agentes Comun.de Saúde - PACS	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
361	10.301.0023.2081.0000	Manutenção do Prog.de Agentes Comun.de Saúde - PACS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
364	10.301.0023.2081.0000	Manutenção do Prog.de Agentes Comun.de Saúde - PACS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
366	10.301.0023.2081.0000	Manutenção do Prog.de Agentes Comun.de Saúde - PACS	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
380	10.301.0023.2112.0000	Manut. do Prog.de Melhoria do Acesso e da Qualidade	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

384	10.304.0023.2083.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária.	-7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
390	10.304.0023.2083.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária.	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		
400	10.305.0023.2078.0000	Manutenção da Vigilância Epidem.e Cont.de Doenças - ECD	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 210 02
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 001	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMAS		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

419	08.122.0024.2084.0000	Manutenção e Funcion.do Fundo Mun.de Assist.Social	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
427	08.243.0024.2087.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
435	08.243.0026.2093.0000	Ações de garantia dos direitos da Criança e do Adolescente	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
452	08.244.0024.1056.0000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Assistência Social	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
455	08.244.0024.2086.0000	Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social - CRAS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
466	08.244.0025.2085.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

468	08.244.0025.2085.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	-7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
475	08.244.0025.2090.0000	Serviço Social de Proteção Básica Variável	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
485	08.244.0025.2090.0000	Serviço Social de Proteção Básica Variável	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
487	08.244.0025.2090.0000	Serviço Social de Proteção Básica Variável	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
488	08.244.0025.2090.0000	Serviço Social de Proteção Básica Variável	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
492	08.244.0025.2091.0000	Encargos com benefícios eventuais e emergênciais	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
494	08.244.0025.2091.0000	Encargos com benefícios eventuais e emergênciais	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		
497	08.244.0025.2107.0000	Serviço de Proteção Social Básica - Fixo	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 00
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
516	08.244.0025.2113.0000	Manutenção do IGD-SUAS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 000	Assistência Social		

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS
R.ANFRISIO MACEDO, 150
08553788/0001-40 Exercício: 2018

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL

525	10.302.0023.2108.0000	Manutenção e Func. da Unidade Mista de Saúde - Hospital	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

535	13.392.0019.2059.0000	Incentivo às atividades culturais	-7.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
538	13.392.0019.2060.0000	Encargos com comemorações alusivas	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
540	13.392.0019.2060.0000	Encargos com comemorações alusivas	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

541	27.812.0020.1056.0000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Assistência Social	-7.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
542	27.812.0020.1056.0000	Aquisição de Equip.e Material Perman. p/ Assistência Social	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
543	27.812.0020.2061.0000	Incentivo as atividades de Desporto e Lazer	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
546	27.812.0020.2061.0000	Incentivo as atividades de Desporto e Lazer	-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
547	27.812.0020.2061.0000	Incentivo as atividades de Desporto e Lazer	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

548	27.812.0020.2062.0000	Manutenção de Quadras, Ginásios Poliesportivos e Estádio	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
549	27.812.0020.2062.0000	Manutenção de Quadras, Ginásios Poliesportivos e Estádio	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
550	27.812.0020.2062.0000	Manutenção de Quadras, Ginásios Poliesportivos e Estádio	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

558	26.782.0007.1071.0000	Ampliação e conservação de Estradas Vicinais	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 950 0C
	950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
	115 000	Recursos Vinculados		
559	26.782.0007.1071.0000	Ampliação e conservação de Estradas Vicinais	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 940 05
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		

02 18 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

585	04.124.0002.2115.0000	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Municípi	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 19 00 PROCURADORIA GERAL

589	04.091.0006.2116.0000	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

02 20 00 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FM

592	08.244.0025.2121.0000	Manut.e Fucionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adc	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.574

02 20 00 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FM

593	08.244.0025.2121.0000	Manut.e Fucionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adc	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		

90 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

591	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-856.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 001 0C
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) **-1.440.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PADRE MARCOS, 01 de outubro de 2018

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO — Avançando com o Povo — GESTÃO 2017 - 2020

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

"Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, na forma que especifica e dá outras providências".

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado firmado com **Sarah Poliana Rocha**, brasileira,solteira, RG nº 5.037.114 SSP-PI e CPF nº 600.679.393-84, residente e domiciliado na Rua Domingos de Padua Rego, Cond. Villa Mozart, 3530, Casa 30, Morros, na cidade de Teresina- PI,por razões de interesse público, nos termos e condições da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando à contratada o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente **RESCISÃO** fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente **RESCISÃO.**

Estando justo e distratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (PI), 30 de Novembro de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal

Testemunhas.

_____ CPF nº

_____ CPF nº

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 035/2018 Palmeira do Piauí – PI, de 01 de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) RAFAEL LINO FERREIRA, portador(a) do CPF: 048.482.713-80 para o cargo de SECRETARIO ESCOLAR da Unidade Escolar Gil Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 01 de outubro de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 036/2018 Palmeira do Piauí – PI, de 01 de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) RAFAEL LINO FERREIRA, portador(a) do CPF: 048.482.713-80 para o cargo de MONITOR ESCOLAR da Unidade Escolar Gil Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 01 de outubro de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 037/2018 Palmeira do Piauí – PI, de 01 de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) SILVANIRA ALMEIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF: 007.007.723-16 para o cargo de SECRETARIO ESCOLAR da Unidade Escolar Gil Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 01 de outubro de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 038/2018 Palmeira do Piauí – PI, de 01 de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) UEDRAS MACEDO PESSOA, portador(a) do CPF: 048.482.723-51 para o cargo de COORDENADOR DA UNIDADE ESCOLAR GIL PINHEIRO da Unidade Escolar Gil Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 01 de outubro de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 039/2018 Palmeira do Piauí – PI, de 01 de outubro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) ADA LOPES LEAL, portador(a) do CPF: 060.367.253-10 para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no site do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 01 de outubro de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 – Centro – CEP 64745-000 São José do Divino – PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018

Referência: Pregão Presencial SRP nº 057/2018.

Processo Administrativo nº 7451/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP: **MEI EDIVALDO DA SILVA 01611680352**, Inscrito no CNPJ nº32.075.250/0001-87, estabelecido na Vila Morro Banguelo, SN, Zona Rural do Município de São José do Divino-PI.

OBJETO: Contratação dos serviços de pedreiro para pequenos reparos para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 057/2018

LOTE I- SERVIÇOS DE PEDREIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA PEQUENOS REPAROS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI E SUAS SECRETARIAS.	168	DIÁRIAS	R$ 70,00	R$ 11.760,00
VALOR TOTAL R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: até 03 de Dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, portador do CPF: 218.065.433-20 e: **MEI EDIVALDO DA SILVA 01611680352**, Inscrito no CNPJ nº32.075.250/0001-87, estabelecido na Vila Morro Banguelo, SN, Zona Rural do Município de São José do Divino-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Edivaldo da Silva, RG nº2.624.621-SSP/PI.

São José do Divino-PI, 03 de Dezembro de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS.
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

LEI Nº554/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 5, 6 §1º, 16, 22, 26, 28, INCISO XVI, 28 INCISO XXIV, 31, INCISO XI, 37, 48 §2º, 64 §5º, 65, 67 §3º, 79 §2º, 79 §3º, 95, 116, 117, 126 INCISO IV e 153 § ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Pimenteiras, no uso das atribuições que lhe são dadas pelo art. art. 53, inciso II, da Lei Orgânica submete à apreciação dessa augusta casa legislativa a seguinte proposta de emenda ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1 - O art. 5º passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 5º. A sede do Município é a cidade de Pimenteiras-PI, cuja denominação somente poderá ser alterada mediante autorização prévia da Câmara Municipal e pelo voto da maioria simples dos membros da Assembleia Legislativa."

Art. 2 - O art. 6º § único, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 6º." Cumpre ao município, a promoção de tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem-estar de sua população:

(...)

§ 1º - O distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vila e será administrado por um subprefeito, escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal, por maioria simples de seus membros."

Art. 3 - O art. 16 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 16. As sessões da Câmara Municipal serão públicas e realizadas no recinto a elas destinado, salvo decisão, em contrário, de maioria simples dos vereadores."

Art. 4 - O art. 22 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 22. Imediatamente, após a posse, os vereadores reunir-se-ão sob a presidência do vereador mais idoso, dentre os presentes e, havendo maioria simples dos eleitos para o exercício da vereança, elegerão os componentes da mesa que ficarão automaticamente empossados."

Art. 5 - O art. 26 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 26. Qualquer componente da mesa poderá ser destituído pelo voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas funções, devendo o Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído.

Art. 6 - O art. 28, Inciso XVI e XXIV, passam a vigora com a seguinte redação:

"Art. 28. Compete à Câmara Municipal de Pimenteiras, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XVI – representar ao Procurador Geral de Justiça, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, contra o Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores pela prática de crimes contra a Administração Pública que tiver conhecimento

(...)

XXIV – conceder título honorífico a pessoa que reconhecidamente haja prestado serviço ao município, mediante decreto legislativo, aprovado pela maioria simples de seus membros;"

Art. 7 - O art. 31, Inciso XI, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 31. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

(...)

(Continua na próxima página)

PIMENTEIRAS MELHOR PARA VIVER
ESTADO DO PIAUÍ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS.
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

XI – solicitar, por decisão da maioria simples da Câmara, intervenção no município, nos casos admitidos pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Piauí;"

Art. 8 - O art. 37 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 37. As sessões da Câmara Municipal são públicas, salvo se secretas, assim determinadas pela maioria simples dos vereadores, para tratar de matéria referente ao decoro parlamentar."

Art. 9 - O art. 48, § 2º, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 48. Perderá o mandato o vereador:

(...)

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI, VII deste artigo, a perda do mandato será decidida, por voto nominal e maioria absoluta, mediante a provocação da mesa, de partido político, do suplente, de entidade da sociedade civil, em ambos os casos, assegurada ampla defesa;"

Art. 10 - O art. 64, § 5º, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 64. O projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal será, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado pelo seu presidente ao Prefeito Municipal que concordando, o sancionará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

(...)

§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, em votação secreta;"

Art. 11 - O art. 65 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 65. A matéria constante de projeto de lei rejeitada somente poderá constituir-se em objeto de nova proposição, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de maioria simples dos membros da Câmara Municipal."

Art. 12 - O art. 67, § 3º passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 67. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do município de Pimenteiras será exercida pela Câmara Municipal mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em:

(...)

§ 3º - Somente por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;"

Art. 13 - O art. 79, § 2º e §3º, passam a vigora com a seguinte redação:

"Art. 79. É vedado, ainda, ao Prefeito, 6 meses antes da eleição e até o final de seu mandato:

(...)

§ 2º. Pela prática de crime comum, admitida a acusação pelo voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal, o Prefeito será julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado.

§ 3º. Acusado da prática de crime de responsabilidade e a representação sendo recebida por maioria simples dos vereadores, o Prefeito será julgado pela Câmara Municipal."

Art. 14 - O art. 95 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 95. A consulta popular deve ser realizada sempre que a maioria simples dos membros da Câmara Municipal ou 5% (cinco) por cento do eleitorado do bairro ou distrito, devidamente identificados, apresentarem proposição neste sentido."

Art. 15 - O art. 116 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 116. A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá autorização legislativa, aprovada por maioria simples dos membros da Câmara Municipal."

Art. 17 - O art. 117 passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 117. A remissão de crédito tributário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte devendo a lei que autorize ser aprovada por maioria simples dos membros da Câmara Municipal."

Art. 18 - O art. 126, Inciso IV, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 126. São vedados:

(...)

IV – a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas do capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria simples;"

Art. 19 - O art. 153, § único, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 153. Nenhuma obra pública, à exceção dos casos de urgência comprovada ou durante estado de emergência ou calamidade pública, será realizada sem que conste:

(...)

Parágrafo único. A Câmara Municipal por maioria simples dos seus membros, poderá sustar a realização de qualquer obra realizada em desacordo com o estabelecido neste artigo."

Art. 20 - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Pimenteiras/PI entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pimenteiras/PI, 03 de dezembro de 2018.

Antônio Venício do Ó de Lima
Prefeito de Pimenteiras/PI

PIMENTEIRASPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 20251792/0001-84

Política de Investimento 2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....5
2 META DE RENTABILIDADE.....6
3 MODELO DE GESTÃO.....6
4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS.....6
5 PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019.....7
6 LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....8

(Continua na próxima página)

PIMENTEIRAS PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 20251792/0001-64

1 INTRODUÇÃO

Com o compromisso de se fazer cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e CMN Nº 4.604, de 19 de Outubro de 2017, o Fundo Previdenciário do município de Pimenteiras/PI (PIMENTEIRAS PREV) apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo seu Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos em 12 de Novembro de 2018.

A Política de Investimento determina o método de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 atualizada pela portaria nº 4604/2017, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Este documento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas contidas na resolução visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos: a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo. É importante ressaltar que, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentos podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme Art. 4º § 1º da resolução 3922/10 da CMN. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

2 META DE RENTABILIDADE

O PIMENTEIRAS PREV coloca como meta, indo ao encontro da sua necessidade atuarial, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

3 MODELO DE GESTÃO

Os recursos advindos das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, bem como dos rendimentos patrimoniais, são aplicados no mercado financeiro e geridos na modalidade "Gestão Própria", conforme o artigo nº 15, parágrafo 1º inciso I da Resolução CMN 3.922/2010 que conceitua o tipo de gestão por este Fundo adotado.

A estrutura organizacional do Fundo Previdenciário de Pimenteiras/PI compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Gerência Fundo/Gestor de Recursos
- Conselho Deliberativo
- Comitê de Investimentos

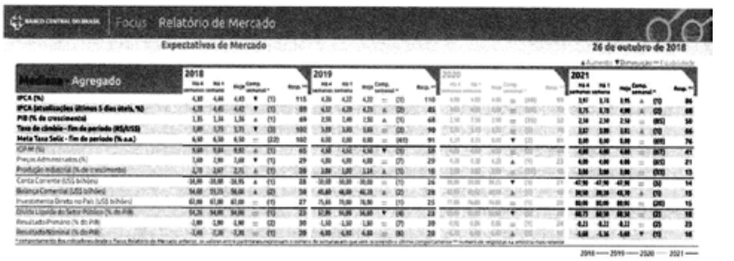
4 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento é de competência da Gerência e do Gestor de Recursos do PIMENTEIRAS PREV.

Atualmente a Instituição Financeira credenciada para os ativos do PIMENTEIRAS PREV é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pelo Ministério da Previdência na portaria 519. Tal relatório poderá ser substituído pelo Questionário Due Dilligence ANBIMA (QDD ANBIMA), conforme nota técnica SPPS nº 17/2017.

Caso outras instituições financeiras disponibilizem credenciamentos, estas deverão apresentar o QDD seguido de toda documentação exigida na portaria 519 e demais documentos que possam ser exigidos pelo Gestor para uma análise mais aprofundada.

5 PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019


Focus | Relatório de Mercado
Expectativas de Mercado
26 de outubro de 2018
Mediana - Agregado

A partir dos dados extraídos da imagem acima, observa-se que as perspectivas para o cenário doméstico são positivas para o ano de 2019. Merecem destaques a inflação que deve continuar controlada (4,22%), a Taxa Selic deve permanecer baixa (8%) e o PIB que conforme as previsões do referido boletim superará o crescimento de 2018 (2,5%). Tais dados dependerão da recuperação da confiança dos investidores no país conforme as reformas forem sendo aprovadas e os gastos públicos controlados.

6 LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		LIMITE 3922/10	P.I
ARTIGO 7º - RENDA FIXA		100%	100%
I - (a)	Títulos do Tesouro Nacional - SELIC	100%	50%
I - (b)	Fundos referenciados 100% Títulos Públicos	100%	100%
I - (c)	Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	100%
III - (a)	Fundos referenciados em indicadores RF*	60%	40%
III - (b)	Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos públicos	60%	40%
IV - (a)	Fundos Renda fixa em geral*	40%*	30%
IV - (b)	Fundos de Índices (ETF)	40%*	30%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL		30%	30%
I - (a)	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	30%	20%
I - (b)	ETF (índices c/ no mínimo 50 ações)	30%	20%
II - (a)	Fundos de Ações em geral* (c/ até 20% ativos exterior)	20%	15%
III	Cotas De Fundos De Investimentos Multimercado - Aberto	10%	10%
IV - (a)	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações - Fechado	10%	5%
IV - (b)	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliário - Cotas Negociadas em Bolsa	5%	5%

A estratégia e os limites adotados buscam atingir a meta atuarial de acordo com o cenário econômico previsto para 2019. Tais alocações seguirão os limites da tabela acima, que conforme decisão do comitê de investimentos apresenta-se como uma política ideal para a tentativa do alcance da meta.

(Continua na próxima página)

PIMENTEIRAS PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 20251792/0001-84

Pimenteiras (PI), 12 de Novembro de 2018.

MAURICIO CIRINO DE MELO
GESTOR DE RECURSOS – COMITÊ DE INVESTIMENTOS PIMENTEIRAS-PREV

ALESSANDRA TOMAZ MOTA LOIOLA
II MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PIMENTEIRAS-PREV

ISRAEL PEREIRA DE CARVALHO
III MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PIMENTEIRAS-PREV

ANTÔNIA ISLENY ALVES GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO PIMENTEIRAS-PREV

GABINETE PREFEITO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

Decreto nº 015/2018, de 04 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 56º aniversário de emancipação política da Cidade de Redenção do Gurguéia-PI, que serão celebradas nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que os servidores, alunos da rede pública de ensino, órgãos da Administração Municipal, entidades representativas e a comunidade participam diretamente dos eventos comemorativos que ocorrem anualmente na sede do Município na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Feriado** no Município de Redenção do Gurguéia-PI, no dia 05 (cinco) de dezembro e **Ponto Facultativo** na data de 06 (seis) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais, sobre os quais o titular da respectiva pasta decidirá sobre o seu funcionamento;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, cumpra-se.

Redenção do Gurguéia (PI), em 04 de dezembro de 2018

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO CONTRATO Nº 219/2018

Processo Administrativo nº 058/2018.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018.
OBJETO: contração do cantor Lucas do Acordeon e Forró Esticado, para uma apresentação durante a realização das festividades do 56º Aniversário da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, a ser realizada em praça pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATADA: MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME / ÁREA 10, CNPJ: 10.733943/0001-87.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação Orçamentária 13.392.0038.2292.0000 - Apoio a Movimentos de Difusão Cultural - Atividade - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Maspolianna Moura Mascarenhas pela Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO | PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI
Cuidando de nossa gente!

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 058/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018

OBJETO: contração do cantor Lucas do Acordeon e Forró Esticado, para uma apresentação durante a realização das festividades do 56º Aniversário da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, a ser realizada em praça pública.

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contração do cantor Lucas do Acordeon e Forró Esticado, para uma apresentação durante a realização das festividades do 56º Aniversário da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, a ser realizada em praça pública, em favor da Empresa MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS - ME / ÁREA 10, CNPJ: 10.733943/0001-87.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Redenção do Gurguéia – PI, 03 de dezembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO — PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI — Cuidando de nossa gente!

EXTRATO CONTRATO Nº 220/2018

Processo Administrativo nº 059/2018.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018.
OBJETO: contração da banda de forró "FORRÓ R10", para uma apresentação durante a realização das festividades do 56º Aniversário da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, a ser realizada em praça pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
CONTRATADO: Armando Gomes de Sousa, CPF: 057.154.203-42.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS – Dotação Orçamentária 13.392.0038.2292.0000 - Apoio a Movimentos de Difusão Cultural - Atividade - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.
ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Armando Gomes de Sousa, pela Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO — PREFEITURA DE Redenção DO GURGUÉIA-PI — Cuidando de nossa gente!

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 059/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018

OBJETO: contração da banda de forró "FORRÓ R10", para uma apresentação durante a realização das festividades do 56º Aniversário da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, a ser realizada em praça pública.

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contração da banda de forró "FORRÓ R10", para uma apresentação durante a realização das festividades do 56º Aniversário da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, a ser realizada em praça pública, favor do senhor Armando Gomes de Sousa, CPF: 057.154.203-42.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Redenção do Gurguéia – PI, 03 de dezembro de 2018.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 060 /2018 **ELISEU MARTINS -PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Retifica a Portaria nº 047 de 18/10/2018 que concedeu aposentadoria a servidora LUSINEIDE PEREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 260.025.743-87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei nº. 329/2014 de 01/12/2014,

RESOLVE:

Retificar o ato de concessão da aposentadoria da servidora pública, **LUSINEIDE PEREIRA DA SILVA, Professora**, RG nº. 751.764 SSP-PI, CPF sob o nº 260.025.743-87, nos termo que se segue:

Art. 1º - Onde se lê:

*Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **18 dias do mês de agosto de 2018**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Leia-se:

*Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **18 dias do mês de outubro de 2018**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI, 04 de dezembro de 2018.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de dezembro de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 061 /2018 **ELISEU MARTINS -PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Retifica a Portaria nº 046 de 18/10/2018 que concedeu aposentadoria a servidora JOSEILDE DE BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 454.134.793-87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei nº. 329/2014 de 01/12/2014,

RESOLVE:

Retificar o ato de concessão da aposentadoria da servidora pública, **JOSEILDE DE BORGES DA SILVA**, Merendeira, RG nº. 1.252.195 SSP-PI, CPF sob o nº 454.134.793-87, nos termo que se segue:

Art. 1º - Onde se lê:

*Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **18 dias do mês de agosto de 2018**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Leia-se:

*Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos **18 dias do mês de outubro de 2018**, de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI, 04 de dezembro de 2018.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de dezembro de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2018/CPL/PMEM/CARONA

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/18-CPL/PMEM x PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Eliseu Martins/PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, preços registrados na ata do SRP do Município, que tem como objeto contratação de Laboratório/Clinica na Cidade de Teresina para realização de consultas e exames clínicos e laboratoriais, especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Eliseu Martins/PI – **Pregão Presencial nº027/2018,** Ata Extrato Parcial nº027/2018/**DOM MMMDCLI,** de 30/08/2018.
Itens Requeridos: contratação de Laboratório/Clinica na Cidade de Teresina para realização de consultas e exames clínicos e laboratoriais, especializados.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/2013.
Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI.

Gilson Alves de Araújo
Responsável Gerenciamento SRP

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2018/CPL/PMEM/CARONA

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/18-CPL/PMEM x PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ/PI.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS- PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ/PI.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Eliseu Martins/PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, preços registrados na ata do SRP do Município, que tem como objeto contratação de Laboratório/Clinica na Cidade de Teresina para realização de consultas e exames clínicos e laboratoriais, especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Eliseu Martins/PI – **Pregão Presencial nº027/2018,** Ata Extrato Parcial nº027/2018/**DOM MMMDCLI,** de 30/08/2018.
Itens Requeridos: contratação de Laboratório/Clinica na Cidade de Teresina para realização de consultas e exames clínicos e laboratoriais, especializados.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/2013.
Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI.

Gilson Alves de Araújo
Responsável Gerenciamento SRP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°172/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ADEMAR ELMIRO DE SOUSA
CPF: 447.115.903-82
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA DO SAMU
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°173/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ALYSSON RODRIGO FERREIRA CAVALCANTI
CPF: 019.605.544-09
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)
VALOR MENSAL: 10.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°174/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: CÍCERO BATISTA NUNES RODRIGUES
CPF: 031.583.533-85
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA DO SAMU
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°175/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: GRAZIENE DA SILVA MARTINS
CPF: 073.673.813-42
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°176/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 064.097.073-71
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°177/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARINALVA DIAS DA CRUZ
CPF: 968.052.343-87
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°178/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: AMANDA AIRAM DA COSTA
CPF: 051.190.623-42
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°179/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: DEOMAR JOSÉ DE ARAUJO
CPF: 953.115.483-04
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES
VALOR MENSAL: 1.200,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°180/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: AMANDO ANASTACIO DE SOUSA
CPF: 566.452.793-53
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PRESTADOR DE SERVIÇO EM POÇO TUBULAR
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°181/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MÁILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF: 031.583.753-54
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PRESTADOR DE SERVIÇO EM POÇO TUBULAR
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°182/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: EDLANE PEREIRA DA MATA
CPF: 078.608.743-93
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PRESTADOR DE SERVIÇO EM POÇO TUBULAR
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°184/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: AVANDE ADÃO FERREIRA
CPF: 317.329.118-27
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PRESTADOR DE SERVIÇO EM POÇO TUBULAR
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°185/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: EVARISTO JOSÉ DA MATA SANTOS
CPF: 939.949.583-34
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PRESTADOR DE SERVIÇO EM POÇO TUBULAR
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°186/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: VALDETE DE SOUSA BRITO
CPF: 250.180.944-00
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VALOR MENSAL: 2.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°187/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JOSÉ AVELINO DE CARVALHO PEREIRA
CPF: 800.786.723-68
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM POÇO TUBULAR.
VALOR MENSAL: 1.200,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°188/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: GENIVALDO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 823.775.023-34
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°189/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: WASHINGTON ANDRADE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 066.985.723-81
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AUXILIAR DE MECÂNICO
VALOR MENSAL: 1.500,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°190/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: IRSON JOSÉ DE SOUSA
CPF: 497.949.063-87
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA CAT A-D
VALOR MENSAL: 1.405,50
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°191/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR GOMES DA COSTA
CPF: 006.043.203-98
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA A-D
VALOR MENSAL: 1.874,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°192/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: RINALDO VIEIRA DE SOUSA
CPF: 839.001.013-53
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA CAT- AD
VALOR MENSAL: 1.405,50
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°193/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MANOELINA NONATO DE SOUSA
CPF: 709.463.023-91
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°194/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ABMARIO SILVA DA ROCHA
CPF: 305.580.343-49
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VALOR MENSAL: 1.200,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°195/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIA TERESINHA DOS SANTOS
CPF: 836.878.403-44
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°196/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: CHARLES DA SILVA DOURADO
CPF: 009.983.593-27
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ENGENHEIRO CIVIL
VALOR MENSAL: 2.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°197/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: PACELLI RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 928.962.513-91
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO EM AGROPECUARIA
VALOR MENSAL: 1.500,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°198/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: INARA ISA DIAS TEIXEIRA
CPF: 063.064.363-67
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ASSISTENTE
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°199/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIA ANEIDE DA MATA COELHO
CPF: 049.906.273-69
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°200/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JANAÍNA FONSECA BATISTA RIBEIRO
CPF: 765.117.233-72
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ASSISTENTE SOCIAL
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°201/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JUCILÂNIA ELZA DE CARVALHO
CPF: 010.134.533-01
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°202/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: RAFAELA SIQUEIRA RODRIGUES
CPF: 039.898.243.09
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ASSISTENTE SOCIAL
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°203/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIANA COELHO DAMASCENO
CPF: 024.476.193-08
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PSICÓLOGA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°204/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: LEIDIANA DA SILVA SANTOS
CPF: 038.491.613-90
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°205/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ROSINEIDE DE SOUSA COELHO
CPF: 803.365.233-00
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SUPERVISOR
VALOR MENSAL: 1.100,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°206/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ANALINE NUNES DE ARAÚJO BENEVIDES
CPF: 033.291.335-03
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA
VALOR MENSAL: 2.300,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°207/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: BRUNA RAFELA COÊLHO DA SILVA
CPF: 111.774.284-90
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°208/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: CALINE MEIRE LIBERATO DA SILVA
CPF: 937.692.104-68
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°209/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: CARLA JANAINA RODRIGUES SILVA
CPF: 043.113.363-81
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE DENTISTA
VALOR MENSAL: 3.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°210/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: DARCY RIBEIRO DIAS
CPF: 723.388.813-20
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU
VALOR MENSAL: 1.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°211/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: DIÊGO BATISTA E SILVA
CPF: 009.630.753-65
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO PSF
VALOR MENSAL: 10.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°212/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ELIENIO COELHO GOMES
CPF: 053.542.114-17
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM RADIOLOGIA
VALOR MENSAL: 900,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°213/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ÉRICA AMORIM DE SOUZA
CPF: 056.561.193-35
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE NUTRICIONISTA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°214/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: FERNANDA BLENDA CAVALCANTI GRANJA
CPF: 047.936.933-00
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE RESPONSÁVEL TECNICO DO SAMU
VALOR MENSAL: 2.390,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°215/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: GLADSTON THALLES DA SILVA
CPF: 015.577.453-07
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA- NASF
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°216/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: GLADSTON THALLES DA SILVA
CPF: 015.577.453-07
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA- PSF
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°217/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ISAÍAS MALAQUIAS GOMES FILHO
CPF: 013.551.853-94
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°218/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JOSELITA VIEIRA MARTINS
CPF: 042.323.933-31
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAÚDE
VALOR MENSAL: 1.190,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°219/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: KAROANA DA ROCHA LOPES
CPF: 023.404.453-70
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRA
VALOR MENSAL: 2.300,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°220/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: KAROANA DA ROCHA LOPES
CPF: 023.404.453-70
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE RESPONSÁVEL TECNICO HOSPITAL DIOLINA DA CONCEIÇÃO
VALOR MENSAL: 1.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°221/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARCELINA DE BRITO SOUSA
CPF: 026.328.253-85
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAUDE
VALOR MENSAL: 1.190,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°222/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: RAILANE JANETE DE SOUSA
CPF: 054.652.113-42
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAUDE
VALOR MENSAL: 1.190,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°223/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: RAILDA SOUSA RODRIGUES
CPF: 066.340.263-86
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAUDE
VALOR MENSAL: 1.190,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°224/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ROBERTO DE SOUSA COELHO
CPF: 023.015.363-19
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE SAUDE
VALOR MENSAL: 1.190,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°225/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: SILVANI COELHO MARQUES
CPF: 028.401.803-16
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°226/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
CPF: 269.077.468-24
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMGEM DO SAMU
VALOR MENSAL: 1.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°227/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIA JOSICLEIDE DE SOUSA
CPF: 048.855.854-90
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°228/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIA ZELIA AMORIM DE SOUSA
CPF: 305.610.943-49
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMÁGEM DO SAMU
VALOR MENSAL: 1.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°229/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ATANAEL DIAS TEIXEIRA
CPF: 412.372.263-68
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA DO SAMU
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°230/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ANDREA GOMES DE SOUSA
CPF: 064.870.313-48
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°231/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: RAFAEL DE SOUSA MACEDO
CPF: 043.928.303-57
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE DENTISTA- PSB
VALOR MENSAL: 3.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°232/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MARIA SOLANGE FERREIRA DE SOUSA
CPF: 051.266.773-06
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°233/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: DIANA DE SOUSA SILVA
CPF: 053.050.483-97
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°234/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ANA SÁLIA DE CARVALHO
CPF: 052.165.763-63
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE FONOAUDIÓLOGA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°235/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JOANITA LEIVINA DE SOUSA RODRIGUES
CPF: 030.224.903-64
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°236/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: VANDERLEI DA CRUZ LUZ
CPF: 056.735.653-13
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°237/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: CAIO JOSÉ COELHO CAMPOS COUTO
CPF: 072.346.394-89
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO - PSF
VALOR MENSAL: 10.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°238/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MAYSA MARTINS DUARTE DA FONSECA
CPF: 953.393.373-91
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO PLANTONISTA
VALOR PLANTÃO: 2.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°239/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: MAYSA MARTINS DUARTE DA FONSECA
CPF: 953.393.373-91
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICO - PSF
VALOR MENSAL: 10.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°240/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA LUZ
CPF: 279.864.018-00
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR MENSAL: 954,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°241/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: JOSEANA NONATO REIS
CPF: 024.373.693-25
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU
VALOR MENSAL: 1.000,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO CT N°243/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CONTRATADO: ALESSANDRA DE JESUS MORAES DOS SANTOS
CPF: 824.203.783-34
OBJETO: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE FARMACEUTICA
VALOR MENSAL: 1.800,00
VIGÊNCIA: 03/12/2018 A 21/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018
DATA DE ENVIO AO DOM: 04/12/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO (PI) por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONVOCA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de apresentar as ações realizadas, referente à prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2018 (Maio- Agosto), para apreciação e conhecimento de todos a qual será realizada no dia 06 de Dezembro 2018 a partir das 08:30 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores de São Raimundo Nonato (PI).

Enfatizamos a importância da presença considerando o que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

São Raimundo Nonato (PI), 29 de Novembro 2018.

Atenciosamente,

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato

Jussival de Macêdo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CPF 980.086.333-53
Port. Nº 003/2017

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

Audiência Pública

Convite

O Executivo Municipal de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2018, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal, na sede do Município.

A pauta de trabalho será:

- Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018;
- Análise do cumprimento das metas fiscais.

São Gonçalo do Gurguéia(PI), 03 de dezembro de 2018.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, MANUTENÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTES DE RESIDUOS SOLIDOS(BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
CNPJ: 01.612.607/0001-95
VALOR: R$ 239.942,40(duzentos e trinta e nove mil. Novecentos e quarenta e dois reais) dividido em 12(doze) parcelas de R$ 19.995,20(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, FMAS, ISS E OUTROS, conforme dotação abaixo:

LOCAL	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA
020201	15.452.0022.2063	3.3.90.39.00

Data assinatura: 04 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA/RATIFICADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/18
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
Inexigibilidade de Licitação 014/2018
ATO/Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação Situação Inominada – Caput, art. 25 Lei 8.666/93.
Finalidade: Atender necessidade de natureza singular (situação "*sui generis*")
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Empresa: LUCIANO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica administrativa e jurídica para realização de atividades no âmbito da área de licitação e contratos administrativos, relacionadas com os processos de licitações e contratações de pessoas físicas e jurídicas para o Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

Data da assinatura: 04 de dezembro de 2018

CNPJ: 26.764.244/0001-34
Investimento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
MOTIVAÇÃO: Necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria.
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROC. ADM Nº 052/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), **ADJUDICA** o objeto da Licitação do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, MANUTENÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTES DE RESIDUOS SOLIDOS(BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI,** ao licitante classificado, ALANA DOS SANTOS SILVA MASCARENHAS-ME, **CNPJ: 19.606.114/0001-70, *com o valor de*** R$ 239.942,40(duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 04 de dezembro de 2018.

Kátia Lima Barreira
Presidente da CPL

Kassia Dayane Ferreira Lustosa
Secretária

Ludimila Lobato Lira
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS BNº 003/2018

PROC. ADM Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, MANUTENÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTES DE RESIDUOS SOLIDOS(BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI,** para o fim de declarar vencedora a licitante ALANA DOS SANTOS SILVA MASCARENHAS-ME**, CNPJ: 19.606.114/0001-70, *com o valor de*** R$ 239.942,40(duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 04 de dezembro de 2018.

Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal

SÃO GONÇALO - PREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
CNPJ: 19.364.870/0001-78

Política de Investimento 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....3
2. META DE RENTABILIDADE.....4
3. MODELO DE GESTÃO.....4
4. CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DOS ATIVOS.....4
5. PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019.....4
6. LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....5

(Continua na próxima página)

SÃO GONÇALO - PREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
CNPJ: 19.364.870/0001-78

1 INTRODUÇÃO

Com o compromisso de se fazer cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e CMN Nº 4.604, de 19 de Outubro de 2017, o Fundo Previdenciário do município de São Gonçalo-PI (SÃO GONÇALO - PREV) apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo seu Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos em 19 de Novembro de 2018.

A Política de Investimento determina o método de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 atualizada pela portaria nº 4604/2017, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Este documento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas contidas na resolução visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo. É importante ressaltar qué, seja qual for alocação dos ativos, o mercado sempre estará sujeito a períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Desta forma, é imperativo que haja um prazo para que o RPPS possa ajustar essas flutuações, permitindo-se a recuperação em caso de perdas ocasionais.

Assim, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir de seu perfil de risco, remanejando seus recursos com o objetivo de equilibrar a carteira de investimentospodendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme Art. 4º § 1º da resolução 3922/10 da CMN. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

2 META DE RENTABILIDADE

O SÃO GONÇALO - PREV coloca como meta, indo ao encontro da sua necessidade atuarial, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

3 MODELO DE GESTÃO

Os recursos advindos das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, bem como dos rendimentos patrimoniais, são aplicados no mercado financeiro e geridos na modalidade "Gestão Própria", conforme o artigo nº 15, parágrafo 1º inciso I da Resolução CMN 3.922/2010que conceitua o tipo de gestão por este Fundo adotado.

A estrutura organizacional do Fundo Previdenciário de São Gonçalo-PI compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

- Gerência Fundo/Gestor de Recursos
- Conselho Deliberativo
- Comitê de Investimentos

4. CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento é de competência da Gerência e do Gestor de Recursos do SÃO GONÇALO - PREV.

Atualmente a Instituição Financeira credenciada para os ativos do SÃO GONÇALO - PREV é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pelo Ministério da Previdência na portaria 519. Tal relatório poderá ser substituído pelo Questionário DueDilligence ANBIMA (QDD ANBIMA), conforme nota técnica SPPS nº 17/2017.

Casooutras instituições financeiras disponibilizem credenciamentos, estas deverão apresentar o QDD seguido de toda documentação exigida na portaria 519 e demais documentos que possam ser exigidos pelo Gestor para uma análise mais aprofundada.

5. PERSPECTIVAS DO CENÁRIO INTERNO 2019

A partir dos dados extraídos da imagem acima, observa-se que as perspectivas para o cenário doméstico são positivas para o ano de 2019. Merecem destaques a inflação que deve continuar controlada (4,22%), a Taxa Selic deve permanecer baixa (8%) e o PIB que conforme as previsões do referido boletim superará o crescimento de 2018 (2,5%). Tais dados dependerão da recuperação da confiança dos investidores no país conforme as reformas forem sendo aprovadas e os gastos públicos controlados.

6 . LIMITES E ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO	LIMITE 3922/10	P.I
	ARTIGO 7º - RENDA FIXA	100%	100%
I - (a)	Títulos do Tesouro Nacional - SELIC	100%	50%
I - (b)	Fundos referenciados 100% Títulos Públicos	100%	100%
II - (c)	Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	100%
III - (a)	Fundos referenciados em indicadores RF*	60%	40%
III - (b)	Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos públicos	60%	40%
IV - (a)	Fundos Renda fixa em geral*	40%*	30%
IV - (b)	Fundos de Índices (ETF)	40%*	30%
	ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL	30%	30%
I - (a)	Fundo de Ações - [illegible] no mínimo 50 ações*	30%	20%
I - (b)	ETF [illegible] no mínimo 50 ações)	30%	20%
II - (a)	Fundos de Ações em geral* [illegible]	20%	15%
III	Cotas De Fundos De Investimentos Multimercado - Aberto	10%	10%
IV - (a)	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações - Fechado	10%	5%
IV - (b)	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliário - Cotas Negociadas em Bolsa	5%	5%

A estratégia e os limites adotados buscam atingir a meta atuarial de acordo com o cenário econômico previsto para 2019. Tais alocações seguirão os limites da tabela acima, que conforme decisão do comitê de investimentos apresenta-se como uma política ideal para a tentativa do alcance da meta.

São Gonçalo (PI), 19 de novembro de 2018

Odaly Barbosa Nunes
Géstor dos Recursos

Glaucione Nunes Barbosa
II Membro do Comitê de Investimentos
do São Gonçalo-Prev

Xhirleijoge Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo
do São Gonçalo-Prev

Cícero Márcio do Nascimento Silva
III Membro do Comitê de Investimentos
do São Gonçalo-Prev

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

Pregão Presencial nº 029/2018

Assunto: Impugnação de Edital

Impugnante(s): K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

DECISÃO

Consta que em 03 de dezembro de 2018, às 07h53, a empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP apresentou impugnação, via correio eletrônico, ao Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018.

Na peça manejada, alega que a exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa, conforme disposto no item 7.1.1.4, "e", do Edital, impediria a participação da empresa em todos os itens que contêm balança, dispostos no bojo da proposta base do Termo de Referência do certame.

Informa que é isenta de cadastro C.E.V.S e licença de funcionamento na vigilância sanitária, bem como de registro na ANVISA, de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO expedida pela SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, por alegar ser empresa de equipamentos de medição (balanças).

Aduz que as balanças são isentas de registro no órgão de saúde, de acordo com o disposto RDC nº 185, de 22/10/01 e Nota Técnica nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Alega a desnecessidade do documento exigido em edital para os itens que deseja concorrer, fundamentando-se na Constituição, Lei Geral de Licitações e princípios administrativos.

Ao final, pede a impugnação do edital para excluir a exigência de documentação da ANVISA para os proponentes do item 57/70 – BALANÇA, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas.

É o breve relatório.

Acerca da tempestividade da medida, tem-se que o petitório da impugnante foi protocolizado dentro do prazo legal e contém o necessário pedido de modificação da cláusula editalícia apontada como restritiva à participação da licitante.

No que toca ao aspecto material, verifico que assiste razão à licitante quanto à desnecessidade de exigência do documento disposto no item 7.1.1.4, "e", para todos os itens que trazem o objeto "balança".

Vale dizer que os materiais "Balança Antropométrica Adulto", "Balança Antropométrica Infantil" e "Balança Tipo Plataforma" não são considerados produtos para saúde, conforme Nota Técnica Nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA e Nota Técnica nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA, encontrando-se isentos de registro naquele órgão.

Tampouco para a citada empresa é exigida a Autorização de Funcionamento (AFE), visto que a mesma se enquadra como estabelecimento que exerce exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Em razão do exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, por cumprir os requisitos formais e materiais legalmente estabelecidos, para, no mérito, dar-lhe provimento.

Sendo assim, a exigência contida no item 7.1.1.4, "e", permanecerá apenas para as empresas e produtos que se sujeitem ao regime de autorização de funcionamento, registro e cadastramento de produtos na ANVISA.

Como há modificação no edital capaz de afetar a formulação das propostas, deverá ser reaberto o prazo de credenciamento e abertura das propostas comerciais, porém, **verificando que o presente certame está suspenso por decisão administrativa**, conforme publicações no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal Meio Norte, ocorridas no dia 04 de dezembro de 2018, determino que **nova publicação para o prosseguimento da licitação seja feita respeitando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis**, nos mesmos veículos de comunicação anteriormente utilizados, cujo termo inicial recairá no dia 05 de dezembro de 2018.

Água Branca-PI, 04 de dezembro de 2018.

Aislan Alves Pereira

Pregoeiro Oficial da PMAB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PIAUÍ

PORTARIA N.º 07/2018

SÚMULA: Nomeia Comitê Especial encarregado de coordenar as Eleições do Conselho Diretor e Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA - AMPAR, para o biênio 2019/2020.

Adalberto Gomes Vilanova Sou sa Filho, Presidente da AMPAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os(as) Senhores(as): **WILNEY RODRIGUES DE MOURA, JOSENILTON DE S. RODRIGUES BACELAR, VALKIR NUNES DE OLIVEIRA**, sob a presidência da primeira, a comporem o Comitê Especial encarregado de coordenar as eleições para o conselho diretor e fiscal da AMPAR.

Art. 2º A Comissão Eleitoral iniciar os trabalhos de apuração logo após o encerramento do pleito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2018.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PIAUÍ

Resolução 02/2018.

Constitui Regras para as eleições do Conselho Diretor e Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA - AMPAR, para o biênio 2019/2020.

O Presidente do Comitê Especial da AMPAR- Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Conselho Fiscal e no Estatuto da Entidade, resolve definir as regras abaixo para eleições dos Conselhos Diretor e Fiscal da AMPAR:

Art. 1º - A Assembléia Geral que elegerá os Conselhos Diretor e Fiscal da AMPAR- Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba, para o Biênio 2019/2020, será realizada no dia 18 de dezembro de 2018.

§ Único - A Eleição terá início ás 8h, e término às 13h, com qualquer numero de presentes, com a imediata contagem de votos e publicação dos votos e eleitos, sendo a eleição realizada com qualquer número de representante dos municípios associados.

Art. 2º - Poderá votar o associado representante do município que estiver filiado a AMPAR na forma do artigo 10, alínea "b" do Estatuto.

Art. 3º - Concorrerão ao pleito às chapas que tiverem sido registradas na Secretaria executiva da AMPAR- Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba, até as 13:00(treze) horas do dia 07 de Dezembro de 2018.

§ 1º - Das chapas apresentadas para registro deverão constar candidatos a todos os cargos eletivos.

§ 2º - O Presidente de cada Chapa deverá apresentar no ato do registro, o Termo de Consentimento individual de todos os membros da chapa, conforme modelo, (anexo).

§ 3º - Cada chapa credenciará um fiscal para acompanhar a votação e a apuração, com o direito de impugnar e adotar as providências que julgar necessárias a lisura do pleito.

Art. 4º - No ato da votação o eleitor assinará a folha de votação e se encaminhará para a cabina individual de votação, onde encontrará afixadas as chapas concorrentes com os números dos candidatos a serem votados.

Art. 5º - Para proceder à abertura da Urna o Coordenador do Comitê Especial convocará 01(um) fiscal de cada chapa registrada para acompanhar o processo.

(Continua na próxima página)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PIAUÍ

Art. 6º - O resultado será proclamado pelo atual Presidente da AMPAR- Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Parnaíba, que convidara os presentes para posse da Nova Diretoria, que acontecerá em janeiro de 2019.

Parágrafo Único - No caso de empate entre dois candidatos ao mesmo cargo será proclamado eleito o mais idoso.

Art. 7º - Caso seja registrado apenas 01 (uma) chapa, não será necessário à realização de votação, sendo a chapa aclamada e confirmada por metade e mais um dos presentes, conforme prevê o Estatuto da entidade.

Parágrafo Único - O processo eleitoral será registrado em livro próprio, contendo todas as ocorrências da eleição.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2018.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Presidente do Comitê Especial da AMPAR

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu,_____, consinto em participar da Chapa _____, encabeçada pelo _____, dando por este, plena autorização para que seja feito o devido registro junto à Associação da Micro Região do Médio Parnaíba – AMPAR.

_____, ____de _____de 2018

_____
Prefeito (a) Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO:
Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2018
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93
Interessado: Município de ANÍSIO DE ABREU- PI
Contratado: LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME portador CNPJ Nº 16.341.265/0001-93 **VALOR:** R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS MIL REAIS).
Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação da Banda Musical "BANDA REAL SOM" com sua estrutura de som e iluminação, por seu representante exclusivo para apresentação musical no dia 05/12/2018, em praça pública, por ocasião das celebrações alusivas ao aniversário de emancipação Política do Município de Anísio de Abreu - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Anísio de Abreu.
Data Ratificação: 04/12/2018 – Ratificado por RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU-PI
Contratado: LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME portador CNPJ Nº 16.341.265/0001-93
Objeto: Contratação da Banda Musical "BANDA REAL SOM" com sua estrutura de som e iluminação, por seu representante exclusivo para apresentação musical no dia 05/12/2018, em praça pública, por ocasião das celebrações alusivas ao aniversário de emancipação Política do Município de Anísio de Abreu - PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Anísio de Abreu.
Valor Global: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
Execução/vigência: Imediato, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 25, inciso III.
Fonte de Recursos: FPM/REC PRÓPRIO – Pela Contratante Eduardo Cleber Soares Macedo – Secretário Municipal de Finanças e pela Contratada LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA.
Anísio de Abreu – PI, 04 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí. CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106 EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 062/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB, para o dia 11 de dezembro de 2018, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Major Jerônimo Bélo, 190 – Centro – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu-PI, das 08:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Raimundo Nei Antunes Ribeiro, na sua ausência por Genilda de Oliveira Costa.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU-PI
Anísio de Abreu, 26 de novembro de 2018.

Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

PORTARIA Nº 188 /2018, de 03 Dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **RENATO FONTENELE DA SILVA**, portador do CPF nº 035.406.943-82 e do RG Nº 2.905.410 SSP-PI do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, vinculado à estrutura organizacional administrativa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Cajueiro da Praia-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, 03 de Dezembro de 2018.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PORTARIA Nº 189 /2018, de 03 Dezembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 037.230.633-06 e do RG Nº 2.899.598 SSP-PI do cargo de provimento em comissão de **Assessor de pesquisa de preço**, vinculado à estrutura organizacional administrativa da Secretária Municipal de administração e Finanças, do Município de Cajueiro da Praia-PI.

Art. 2º. Nomear, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 037.230.633-06 e do RG Nº 2.899.598 SSP-PI, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Compras**, vinculado à estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, 03 de Dezembro de 2018.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PORTARIA Nº 190/2018, de 03 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal do Município de Cajueiro da Praia-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CLENILSON SANTOS DOS SANTOS**, portador do RG Nº 6429056 PC-PA e do CPF nº 019.325.422-05, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de pesquisa de preços**, vinculado à estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 03 de Dezembro de 2018.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020(A)/2018/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/ Secretaria Municipal da Administração e Finanças de Cristino Castro-PI.

Contratada: A. C. DE SOUSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.459.206/0001-66, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1310, sala C, centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Bezerra da Silva**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG nº 216.461 SSP-PI e CPF nº 185.636.353-87, residente e domiciliado à Rua Magalhães Filho, 2514, bairro Aeroporto, CEP 64.003-685, Teresina-PI.

Objeto: Prestação de serviços gráficos, em atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Cristino Castro-PI, contratação para 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor Total do Contrato: R$ 66.110,00 (sessenta e seis mil, cento e dez reais), referente ao LOTE I: Confecção de serviços gráficos destinados à Secretaria da ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CONTROLADORIA), EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, OBRAS, SETOR DE CONTABILIDADE, E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios, FUS, PAB, PSB, IGD SUAS, IGDBF, FUNDEB 40%, QSE, FMAS e outros repasses das Secretarias.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2018.

Signatários: Fábio do Nascimento Silva, pela CONTRATANTE, e Antônio Bezerra da Silva, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020(B)/2018/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/ Secretaria Municipal da Administração e Finanças de Cristino Castro-PI.

Contratada: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.175.042/0001-17, com sede na Rua Lizandro Nogueira, 1733, centro, CEP 64.000-200, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Igor Silva Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 2.337.870 SSP-PI e CPF nº 007.696.123-00, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Carvalho, 2885, Morada do Sol, CEP 64.055-370, Teresina-PI.

Objeto: Prestação de serviços gráficos, em atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Cristino Castro-PI, contratação para 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor Total do Contrato: R$ 97.120,00 (noventa e sete mil, cento e vinte reais), referente ao LOTE II: Confecção de serviços gráficos, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios, FUS, PAB, PSB, IGD SUAS, IGDBF, FUNDEB 40%, QSE, FMAS e outros repasses das Secretarias.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2018.

Signatários: Fábio do Nascimento Silva, pela CONTRATANTE, e Igor Silva Azevedo, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020(C)/2018/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/ Secretaria Municipal da Administração e Finanças de Cristino Castro-PI.

Contratada: PEDRO AFONSO & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com sede na rua R. Silva Jardim, nº 436 B, centro, CEP 64.800-054, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Afonso Fonseca de Sousa**, brasileiro, casado, portado do RG nº 23387502002-9 GEJSPC-MA e CPF nº 792.297.783-20, residente e domiciliado na Av. BR 230, nº 1089, centro, CEP 65.660.000, Barão de Grajaú-MA.

Objeto: Prestação de serviços gráficos, em atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Cristino Castro-PI, contratação para 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Valor Total do Contrato: R$ 42.363,70 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), referente ao LOTE III: Confecção de serviços gráficos, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios, FUS, PAB, PSB, IGD SUAS, IGDBF, FUNDEB 40%, QSE, FMAS e outros repasses das Secretarias.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2018.

Signatários: Fábio do Nascimento Silva, pela CONTRATANTE, e Pedro Afonso Fonseca de Sousa, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

" Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Planejamento".

O Prefeito Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica nomeado o Sr. **GEOVANE ARAÚJO PEREIRA,** portador do RG. nº 1.930.968, SSP-PI, inscrito no CPF nº 975.995.223-87, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento,** com as prerrogativas e responsabilidades estabelecidas na Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se os Decretos nºs. 012/2017 e 017/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, às 13:00 horas do dia trinta de novembro de dois mil e dezoito (30.11.2018).

WASHINGTON LUIZ BRITO SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, especialmente a informação do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, ei por bem acatar o pedido de exoneração do servidor efetivo **RAMIRO RIBEIRO MACHADO DE SOUSA CERQUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE INGLÊS, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), **Determino** seja lavrada Portaria de Exoneração, bem como proceda a sua publicação no órgão oficial, bem como determino ao Departamento de Pessoal que proceda ao pagamento das verbas rescisórias que por ventura tiver direito o referido servidor. Encaminhe-se o presente processo para o setor competente da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, para que sejam adotadas as providencias necessárias.

Caxingó(PI), 11 de junho de 2018.

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75

Extrato do contrato nº 01.12.2018
Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE CAXINGÓ**
Contratado: **FLAVIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA**
CPF nº: **019.210.643-07**
Objeto: **A Execução dos serviços de zeladora substituta da servidora efetiva MARCIA REGINA CARVALHO MACHADO, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Caxingó (PI).**
Valor Global do Contrato: **R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta cinco reais),**
Vigência do Contrato: **03 (tres) mês.**
Data da assinatura: **01 de dezembro de 2018**
Signatários: **WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito) E FLAVIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA (Contratada).**

Extrato do contrato nº 02.12.2018
Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE CAXINGÓ**
Contratado: **GEOVANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO**
CPF nº: **616.982.713-01**
Objeto: **A Execução dos serviços de auxiliar de serviços gerais substituta da servidora efetiva IZAURA MARIA DE JESUS, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caxingó (PI).**
Valor Global do Contrato: **R$ 1.908,00 (Hum mil novecentos e oito reais)**
Vigência do Contrato: **02 (dois) mês.**
Data da assinatura: **01 de dezembro de 2018**
Signatários: **WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito) E GEOVANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO (Contratada).**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ 01.612.618/0001-75

Extrato do Distrato do contrato nº 04.06.2018
Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE CAXINGÓ**
Contratado: **JEANE RODRIGUES DE SOUSA**
CPF nº: **056.786.913-09**
Objeto: **Rescisão do contrato nº 04.06.2018 de forma amigável, firmado em 30 de novembro de 2018.**
Valor Global do Contrato: **R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)**
Vigência do Contrato: **04 (quatro) meses.**
Data da assinatura: **30 de novembro de 2018**
Signatários: **WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA (Prefeito)**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.618/0001-75

PORTARIA Nº 058/2018

" Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no usc de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor RAMIRO RIBEIRO MACHADO DE SOUSA CERQUEIRA, que solicita a sua exoneração do cargo de professor de inglês, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI.

CONSIDERANDO, as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal do Município, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam exonerado, a pedido, o servidor **RAMIRO RIBEIRO MACHADO DE SOUSA CERQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de professor de inglês, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caxingó-PI.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efetios retroativos a 11 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, aos vinte e três dias dc mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23-11-2018).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.618/0001-75

Portaria nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo Sr. **FELIPE RODRIGUES MONTEIRO** , portador do RG. nº 2.954.017, SSP-PI, inscrito no CPF nº 038.343.173-57, do cargo em comissão de **Diretor de Informática** Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal De Caxingó-PI.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogam –se as disposições em contrario .

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30.11.2018).

WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

Ref. Proc. Adm nº 2018.08.20-02 PMLP-PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DO POSTO DE SAÚDE ALDENORA GONÇALVES PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração de Lagoinha do Piauí-PI, devidamente nomeada pela Por. Mun. nº 29/2018, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo n.º **2018.08.20-02**, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Carta Convite n.º **03/2017**, especialmente classificação, objetivo das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes, e demais incidentes processuais constantes nos autos:

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor das empresas:

EMPRESA	ITENS ADJUDICADOS
01 – W C DE MELO & V R S ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº 16.891.876/0001-05, com endereço na Rua Vladimir do Rego Abreu, nº 1007, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI	Por apresentar menor preço no valor de **R$ 31.575,52** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando a ser possuidora de expectativa de direito em caso de formalização de contratação através termo de contrato.

DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMLP-PI.

Lagoinha do Piauí – PI, em 16 de outubro de 2018.

Antônio da Silva Lima Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria 148/2018 Esperantina, 26 de outubro de 2018.

Autoriza a Comissão Disciplinar Permanente a instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais condutas ilegais de servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, com base nos arts. 202 e seguintes da Lei nº 847/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, E:

CONSIDERANDO os fatos ocorridos que chegaram ao conhecimento da administração pública municipal, que sugerem a incorrência da servidora Givanilda de Carvalho Lustosa em uma das proibições ao servidor público previstas na Lei nº 847/93, em seu art. 171;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado e legitimado à Comissão Disciplinar Permanente, Instaurar PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar, composta por, Elisângela de Macêdo Ferreira e Silva, CPF nº924.412.033-04, José Américo da Silva, CPF nº 327.390.953-68, e Maria do Socorro Miranda Sousa, CPF nº 412.431.703-44, para investigar e auxiliar na apuração de eventuais ofensas à Lei nº 847/1993, praticadas pela servidora Givanilda de Carvalho Lustosa, Matrícula nº 782, CPF nº 874.668.723-87.

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela servidora Elisângela de Macêdo Ferreira e Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria 150/2018 Esperantina, 26 de outubro de 2018.

Autoriza a Comissão Disciplinar Permanente a instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais condutas ilegais de servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, com base nos arts. 202 e seguintes da Lei nº 847/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, E:

CONSIDERANDO os fatos ocorridos que chegaram ao conhecimento da administração pública municipal, que sugerem a incorrência da servidora Elis Regina Pereira da Rocha em uma das proibições ao servidor público previstas na Lei nº 847/93, em seu art. 171;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado e legitimado à Comissão Disciplinar Permanente, Instaurar PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar, composta por, Elisângela de Macêdo Ferreira e Silva, CPF nº924.412.033-04, José Américo da Silva, CPF nº 327.390.953-68, e Maria do Socorro Miranda Sousa, CPF nº 412.431.703-44, para investigar e auxiliar na apuração de eventuais ofensas à Lei nº 847/1993, praticadas pela servidora Elis Regina Pereira da Rocha, Matrícula nº 113103, CPF nº 005.886.003-77.

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela servidora Elisângela de Macêdo Ferreira e Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos vinte seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria 151/2018 Esperantina, 26 de outubro de 2018.

Autoriza a Comissão Disciplinar Permanente a instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais condutas ilegais de servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, com base nos arts. 202 e seguintes da Lei nº 847/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, E:

CONSIDERANDO os fatos ocorridos que chegaram ao conhecimento da administração pública municipal, que sugerem a incorrência do servidor Custódio Farias Costa Junior em uma das proibições ao servidor público, previstas na Lei nº 847/93, em seu art. 171;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado e legitimado à Comissão Disciplinar Permanente, Instaurar PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar, composto por, Elisângela de Macêdo Ferreira e Silva, CPF nº924.412.033-04; José Américo da Silva, CPF nº 327.390.953-68 e Maria do Socorro Miranda Sousa, CPF nº 412.431.703-44, para investigar e auxiliar na apuração de eventuais ofensas à Lei nº 847/1993, praticadas pelo servidor Custódio Farias Costa Junior, Matrícula nº 1132525, CPF nº 012.883.573-70.

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela servidora Elisângela de Macêdo Ferreira e Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

Portaria GPME nº 165/2018 Esperantina, 04 de dezembro de 2018.

Regulamenta como será paga a Gratificação por Desempenho Variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB referente com base nos resultados do 3º Ciclo de avaliação do programa, e dá outras providências.

Considerando que o incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) é um recurso de transferência fundo à fundo, onde o Ministério da Saúde faz a transferência aos municípios, e cabe ao gestor municipal definir a utilização do recurso de acordo com o que se encontra definido no parágrafo segundo do artigo 6º da Portaria Nº GM/MS 204, de 29/01/2007, Portaria Nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica) e a Portaria Nº 1.654/2011.

Considerando que os recursos advindos do repasse do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do Piso de Atenção Básica variável, tem-se que o mesmo é classificado como repasse vinculado ao PAB variável (Portaria GM/MS Nº 1.654/2011), por sua vez, a utilização de recursos financeiros do PAB segue o que se encontra definido no parágrafo segundo do artigo 6º da Portaria Nº GM/MS 204, de 29/01/2007 e na Portaria Nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica).

Considerando que a referida Portaria Nº 204/2007 estabeleceu, ainda, que a Gestão Municipal poderá aplicar os recursos referentes ao PAB Fixo e Variável em qualquer despesa no âmbito da atenção básica.

Considerando a Portaria 1369/2013 do Programa Mais Médico, no art.25, estabeleceu que é vedado ao Médico participante do projeto receber valores ou outras vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades no projeto, diversos daqueles previstos para o projeto.

Considerando que a Portaria nº 2.777, de 04 de setembro de 2018 definiu os valores a serem repassados aos municípios referente a 3ª Certificação PMAQ.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ
CNPJ: 06.554.174/0001-82

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Fazem jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho Variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB os seguintes profissionais da Atenção Básica:

1. Médico;
2. Enfermeiro;
3. Odontólogo;
4. Assistente Social;
5. Psicólogo;
6. Fisioterapeuta;
7. Fonoaudiólogo;
8. Educador Físico;
9. Nutricionista;
10. Aux. e/ou Técnico de Enfermagem;
11. Aux. e/ou Técnico de Saúde Bucal;
12. Agente Comunitário de Saúde- ACS; e
13. Agente de Combate de Endemias – ACE.

Art. 2º Do pagamento da Gratificação por Desempenho Variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB:

I - 40% (quarenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal e, na concessão de gratificação à Equipe de Coordenadores da Secretaria Municipal da Saúde (7% do valor destinado a Gestão);

II - 60% (sessenta por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF vinculados ao desenvolvimento do projeto do PMAQ no município, observados os percentuais abaixo, que quando somados correspondem a 100% (cem por cento) do percentual de 60% (sessenta por cento), a saber:

1. Estratégia de Saúde da Família – ESF:
   - Enfermeiro 25 % (vinte e cinco por cento);
   - Médico 15% (quinze por cento);
   - Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem 20% (vinte por cento);
   - ACS 40% (quarenta por cento).
2. Estratégia de Saúde Bucal – ESB:
   - Cirurgião Dentista 60% (sessenta por cento).
   - Técnico e/ou Auxiliar de Saúde Bucal 40% (quarenta por cento).
3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF:
   - Neste novo ciclo ficará mantido os 60% (sessenta por cento) do recurso do NASF destinado ao pagamento dos profissionais, serão divididos em partes iguais entre todos os membros da equipe do NASF.

Parágrafo Único: Para esse 3º Ciclo fica mantido o valor de R$ 120,00 (cento e vinte) a serem pagos aos ACE's, oriundo dos valores revertidos para a Gestão, referente às equipes com profissionais Mais Médicos. No próximo ciclo de avaliações do PMAQ, com a integração das ações dos ACE às equipes de Atenção Básica, estes passarão a receber conforme o resultado da avaliação da equipe, dividindo o percentual de 60% com todos os profissionais da ESF.

Art. 3º O pagamento desta gratificação está condicionado ao:

1. Envio mensal da produção do E-SUS até o 5º dia útil do mês subsequente e;
2. Cumprimento das Metas estabelecidas para cada categoria profissional, participante do PMAQ.

Parágrafo Único: A cada não cumprimento de 01 (uma) meta estabelecida para cada categoria profissional, será realizado um desconto de 5% (cinco por cento) e/ou se somadas 07 (sete) metas ou mais, não cumpridas, implicará no não pagamento da gratificação no mês analisado.

Art. 4º O Programa Mais Médicos vetou aos profissionais participantes de receber valores ou outras vantagens de quaisquer espécies, ocorrendo essa situação, valor que caberia ao médico será revertido para ao valor da gestão, a fim de ser utilizado na estruturação da Atenção Básica Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, ao quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENCETE - CMDCA

Decreto Municipal Nº: 17/2018

Dispõe sobre a Convocação e organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Floresta do Piauí.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONANDA Nº202/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floresta do Piauí - PI, com o Tema **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**

Art. 2º. A VII Conferência tem por objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade e será realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, nas dependências do mercado público.

Art. 3º. Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal
Floresta do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia. Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 108 /2018 Colônia do Gurguéia, 1º de dezembro de 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de **APOSENTADORIA POR IDADE**, que originou o Processo Administrativo nº 005/2018, de 10/09/2018, e **conforme preceitua o art. 19 da Lei Municipal nº 200/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurguéia e art.40, §1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal de 1988,bem como toda a legislação correlata;**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurguéia, COLÔNIA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora OLINDA DA CONCEIÇÃO COSTA, RG nº 550.315 SSP-DF, CPF nº. 727.847.093-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,, matrícula nº. 66-1, **Aposentadoria por Idade,** a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia – Piauí, 1º de dezembro de 2018.

Prefeito Municipal
Alciene Alves de Araújo
Prefeita Municipal
CPF: 711.655.173-53

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

PROCESSO Nº. 005/2018

A.	Vencimento, de acordo com o art. 60º da Lei 201/2009 que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurguéia.....	**RS**	1.097,10
B.	Progressão, de acordo com o art. 24º da Lei 201/2009 que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Colônia do Gurguéia.....	**RS**	164,57
	TOTAL NA ATIVIDADE	**RS**	**1.261,67**
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela media	RS	1.015,41
	Proporcionalidade – 77,54 % da Média	RS	787,35
	TOTAL A RECEBER	**RS**	**954,00**

Colônia do Gurguéia – Piauí, 1º de dezembro de 2018.

Alciene Alves de Araújo
Prefeita Municipal
CPF: 711.655.173-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA DE DOM INOCÊNCIO
Nós amamos, nós cuidamos!

Decreto de Nº 041/2018 Dom Inocêncio-Pi, 04 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi.

Maria das Virgens Dias, prefeita municipal de cidade Dom Inocêncio, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.**

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **RAIMUNDA DA COSTA SANTOS, portador do** CPF de **Nº 386.266.593-34, como Secretaria Municipal de finanças do Município de Dom Inocêncio-Pi,** conforme portaria de nomeação de Nº 003/2017 de 02/01/2017 e o Senhor **FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO, portador do** CPF de **Nº 027.264.723-38, como Secretario Municipal de Saúde,** conforme portaria de nomeação de Nº 029/2018 de 04/12/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-43.881-2
02-43.961-4
03-35.746-4
04-36.228-X
05-37.083-5
06-37.384-2
07-40.529-9
08-40.657-0
09- 29.302-4
10- 29.304-0
11-29.308-3
12-29.306-7
13-35.123-7
14-35.746-4

15-36.228-X
16-36.229-8
17-36.283-2
18-36.284-0
19-36.386-3
20-36.654-4

Todas da **Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em Dom Inocêncio**, pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi, **CNPJ de Nº 11.923.409/0001-04,** uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Dom Inocêncio-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;

solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de Dom Inocêncio-P, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 04/12/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Dom Inocêncio do Piauí, em 04 de dezembro de 2018.

Maria das Virgens Dias
Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

Decreto de Nº 042/2018 Dom Inocêncio-Pi, ,04 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi.

Maria das Virgens Dias, prefeita municipal de cidade Dom Inocêncio, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da **Secretaria Municipal de Administração**.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **RAIMUNDA DA COSTA SANTOS, portador do** CPF de **Nº 386.266.593-34, como Secretaria Municipal de finanças do Município de Dom Inocêncio-Pi**, conforme portaria de nomeação de Nº 003/2017 de 02/01/2017 e o Senhor **FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO, portador do** CPF de **Nº 027.264.723-38, como Secretario Municipal de Saúde**, conforme portaria de nomeação de Nº 029/2018 de 04/12/2018, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01-9.151-0

Todas da **Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em Dom Inocêncio**, pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi, **CNPJ de Nº 23.500.002/0001-45**, uma vez que esta conta pertencente a Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-Pi.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gere1nciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-

autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de Dom Inocêncio-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 04/12/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de Dom Inocêncio do Piauí, em 04 de Dezembro de 2018.

Maria das Virgens Dias
Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (POR HORA), PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI, para atender a frota que realiza atividade para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ilha Grande/PI, conforme Planilha contendo as especificações do objeto, quantidades e valores de referência no mercado, constante no corpo do Termo de Referência e demais anexos constantes do Edital.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2018

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09h00min

HORÁRIO DE TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: 09h30min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE.

O Município de Ilha Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.581/0001-85, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro, Ilha Grande (PI). Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-0143, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h.

Ilha Grande (PI), 04 de dezembro de 2018.

MARCELO SANTOS SILVA
- Pregoeiro -

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilha Grande-Pi

38

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilha Grande-Piauí; que deliberou sobre a seguinte pauta: A Criação do Departamento Jurídico do Sindicato com a nomeação do advogado Antônio dos Santos Costa. / / /

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2018-PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0123/18-PMJF/PI
PROCEDIMENTO: CONVITE nº 008/2018 - PMJF/PI
OBJETO: MAQUIAGEM
CONTRATADA: EDVÂNIA ALVES DE AMORIM SAMPAIO
CPF Nº: 659.621.923-20
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI - CNPJ: 14.911.603/0001-50 e 06.554.768-0001-75, respectivamente.
Valor Curso: R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais)
Carga/Horária: 20 (vinte) horas.
Vigência: 12 meses, admitida prorrogação (aplicação subsidiária)/forma do inciso II, Art. 57 - Lei nº 8.666/93
Informações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e/ou Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2018-PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0123/18-PMJF/PI
PROCEDIMENTO: CONVITE nº 008/2018 - PMJF/PI
OBJETO: ARRANJO NATALINO
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO ARAÚJO
CPF Nº: 201.716.923-49
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI - CNPJ: 14.911.603/0001-50 e 06.554.768-0001-75, respectivamente.
Valor Curso: R$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais)
Carga/Horária: 20 (vinte) horas.
Vigência: 12 meses, admitida prorrogação (aplicação subsidiária)/forma do inciso II, Art. 57 - Lei nº 8.666/93
Informações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e/ou Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/18-PMJF/PI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMJF/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP (C/ FORÇA CONTRATO)/OBJETO - MEDICAMENTOS COMUNS E ESPECIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, com objetivo de atender demandas do Município de José de Freitas/PI.

I - RESULTADO POR LOTE:
LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA; **LOTE II** - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS;
LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS; **LOTE IV** - MATERIAL HOSPITALAR;
LOTE V - MATERIAL DE LABORATÓRIO; **LOTE VI** - MATERIAL PERMANENTE;
LOTE VII - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; **LOTE VIII** - MATERIAL ODONTOLÓGICO;
LOTE IX - ALIMENTAÇÃO ENTERAL E AFINS; **LOTE X** - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada considerados os resultados dos Lotes acima nominados (Lotes I a X), HOMOLOGANDO-OS como apresentado através de extratos individualizados que otimizam a consulta, além de informar o resultado da licitação. Reconheço os procedimentos, autorizo a publicação dos Extratos (Lotes I a X) da Ata de Registro de Preços no DOM, empós seja convocada as beneficiárias para assinatura e retirada da ARP e, conforme seja o caso, dos eventuais contratos, requerendo o objeto através de Pedido de Liberação do item licitado, com posterior emissão da Ordem de Fornecimento, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de José de Freitas/PI, representada neste caso pela Secretaria de Saúde do Município.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José de Freitas, em 23 de Novembro de 2018

ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITTO MUNICIPAL - PMJF/PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2018-PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0123/18-PMJF/PI
PROCEDIMENTO: CONVITE nº 008/2018 - PMJF/PI
OBJETO: CURSO BÁSICO DE CHOCOLATE
CONTRATADA: MARIA ESTEVAM PEREIRA ALVES/WIRMA LIZ DA SILVA ROCHA
CPFs Nºs 240.055.333-53 e 069.933.233-89, respectivamente.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI - CNPJ: 14.911.603/0001-50 e 06.554.768-0001-75, respectivamente.
Valor Curso: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Carga/Horária: 20 (vinte) horas.
Vigência: 12 meses, admitida prorrogação (aplicação subsidiária)/forma do inciso II, Art. 57 - Lei nº 8.666/93
Informações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e/ou Secretaria de Administração e Finanças - PMJF/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 027/2018 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 04 de Dezembro de 2.018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 18 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. SENHOR FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, art. 37º da Constituição Federal de 1.988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o afastamento de professores em função de licença para tratamento de assuntos particular, nos termos da Lei Municipal nº 153/06, de 09 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o prejuízo à continuidade das de docência nas unidades de ensino da rede municipal, em decorrência da ausência dos servidores afastados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 245, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de professores para atuarem na rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Marcolândia, estado do Piauí.

Parágrafo único. O processo seletivo Simplificado em tela para a contratação temporária de Professores será na modalidade classificatória, a fim de selecionar um número especifico de vagas e formação de cadastro de reserva, para lotação conforme a necessidade da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação de Marcolândia, Estado do Piauí.

Art. 2º - A responsabilidade pela realização do Processo Seletivo Simplificado será da Secretaria Municipal de Educação de Marcolândia, estado do Piauí, por meio de comissão examinadora específica, nomeada através de ato administrativo próprio.

Art. 3º - As atribuições, requisitos, salário, bem como as vagas disponíveis e demais itens que normatizam o referido certame, serão especificadas e regulamentadas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, baixado sob a orientação e responsabilidades da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos quatro dias de Dezembro de dois mil e dezoito. (04/12/2018).

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sopusa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
ADM. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **00/2018**, processo administrativo nº **066/2018**.

OBJETO: Reforma do prédio da ESF na Unidade de Saúde da COHAB no Conjunto Habitacional São Francisco deste município, conforme Projeto no anexo I. Termo de Referencia ao Edital Carta Convite nº 007/2018.

Fonte de Recursos: FPM/SAÚDE/ICMS e OUTROS do exercício financeiro de 2018.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Francisco Pedro de Araújo (Prefeito Municipal),** brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº SN, Serra do Gesso, CEP: 64.685-000 – Marcolândia – Piauí, portador do CPF sob nº 184.496.463-91.

CONTRATADA: **CL CONSTRUÇÕES (PEDRO LUIZ PINTO CRUZ – ME),** CNPJ Nº 14.779.274/0001-35, Situada e Localizada a Rua. Maria Socorro Gomes S/N – Centro – Marcolândia – PI. Neste ato representado pelo Sr. Pedro Luiz Pinto Cruz, Portador do CPF nº 801.032.353-53 e do RG nº 270.722.493 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Maria Socorro Gomes S/N, Cidade de Marcolândia – PI, referente a Carta Convite nº 007/2017, que contou o valor de **R$ 130.531,53** (Cento e Trinta Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), data da assinatura: **03/12/2018**, tendo como representante legal o Sr. **Pedro Luiz Pinto Cruz, portador do CPF nº 801.032.353-53.**

Validade: 120 (cento e vinte), dias podendo ser prorrogado por igual período.

Marcolândia - (PI), 03 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sopusa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
ADM. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **00/2018**, processo administrativo nº **068/2018**.

OBJETO: Construção do Sistema Fotovoltaico da Unidade Escolar Valdir Titiliano de Sousa deste município, conforme Projeto no anexo I. Termo de Referência ao Edital Carta Convite nº 009/2018.

Fonte de Recursos: FPM/FME/FUNDEB 40%/QSE/ICMS/ARRECADAÇÃO e OUTROS do exercício financeiro de 2018.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI,** inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Francisco Pedro de Araújo (Prefeito Municipal),** brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº SN, Serra do Gesso, CEP: 64.685-000 – Marcolândia – Piauí, portador do CPF sob nº 184.496.463-91.

CONTRATADA: **CL CONSTRUÇÕES (PEDRO LUIZ PINTO CRUZ – ME),** CNPJ Nº 14.779.274/0001-35, Situada e Localizada a Rua. Maria Socorro Gomes S/N – Centro – Marcolândia – PI. Neste ato representado pelo Sr. Pedro Luiz Pinto Cruz, Portador do CPF nº 801.032.353-53 e do RG nº 270.722.493 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Maria Socorro Gomes S/N, Cidade de Marcolândia – PI, referente a Carta Convite nº 009/2018, que contou o valor de **R$ 272.683,73** (Duzentos e setenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Três reais e Setenta e Três Centavos), data da assinatura: **03/12/2018**, tendo como representante legal o Sr. **Pedro Luiz Pinto Cruz, portador do CPF nº 801.032.353-53.**

Validade: 180 (cento e oitenta), dias podendo ser prorrogado por igual período.

Marcolândia - (PI), 03 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua. Porfiria Maria de Sopusa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
ADM. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: contrato nº **0/2018**, processo administrativo nº **067/2018**.

OBJETO: Aquisição de bem físico para secretarias e órgãos desta administração, conforme Proposta no anexo I. Termo de Referencia ao Edital Carta Convite nº 008/2018.

FONTE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Marcolândia de 2018:

Fonte de Recursos: FPM/FME/FMS/FMAS/FUNDEB 40%/QSE/CUSTEIO E OUTROS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Av. Corinto Matos, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada Serra do Gesso s/n, Centro de Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 – 91 e o RG n.º 90002130187 SSP – CE.**

CONTRATADA: J. R. D. BRANDÃO EIRELI – LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.511.454/0001-22, com sede a Av. São Francisco** nº 1920 – Bairro: Tancredo Neves – Teresina – Piauí, representante legal por procuração o Sr. Emerson Pereira de Almeida, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 706.303.643-20 e do RG nº 1206510 – SSP – PI, residente e domiciliado na Rua São Gabriel nº 4220 – Bairro: Novo Horizonte Teresina – Piauí.

Data as assinatura: 03 de dezembro de 2018.

Valor Global **R$ 175.997.00** (Cento e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)

Validade até um ano.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do processo Licitatório abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.
Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente.

- **Pregão Presencial SRP Nº 032/2018.**
- ***Objeto de licitação*: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de pneus.**
- ***Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL – Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí – PI, localizada à Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro, no horário das 7:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira. E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com***
- Fonte de Recurso: ***Orçamento Municipal para o Exercício 2018***
- Data de Abertura: ***19 de dezembro de 2018.***
- Hora da Abertura: ***08:00 h***
- Local: ***Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí.***

Nazaré do Piauí (PI), 04 de dezembro de 2018.

Mistaveé de Lima Silva
Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018
PROCESSO SELETIVO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí-PI, faz saber que:
CONSIDERANDO a publicação do resultado final do teste seletivo no site da Banca Realizadora na data de 16.07.2018, conforme previsto em Edital;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de Homologação nº 006/2018, de 20 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a Publicação do Edital de Convocação 007/2018;

CONSIDERANDO ainda, o não preenchimento dos requisitos para o cargo pelo candidato aprovado para o cargo de técnico em enfermagem.

CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2018, constantes do anexo I do presente Edital a comparecerem na Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí-PI, localizada na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, desse município, no horário das 08h às 12h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para a entrega dos documentos relacionados abaixo, conforme cronograma:
I. Recebimento da documentação relacionada abaixo, na sala da Secretaria Municipal de Administração, onde será analisado e realizado o agendamento da data para o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para celebração do contrato de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí/PI e candidato convocado; e
II. O comparecimento do candidato obedecerá a ordem de chegada, limitada a capacidade de atendimento dos setores envolvidos, sem prejuízo das suas atribuições legais.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR CÓPIA)
a. CPF;
b. NIT/NIS/PIS/PASEP;
c. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
d. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
e. Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente;
f. viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;
g. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
h. Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
i. Comprovante de residência atualizado, tais como: contas de água, condomínio ou energia elétrica, ou contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do locador com firma reconhecida em cartório;
j. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l. Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
m. Documento Oficial Comprobatório de Escolaridade completa ou de habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, bem como de outros requisitos, adquirido em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida, de acordo com o Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO 001/2018;
n. Comprovação de inscrição no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
o. Declaração assinada de que não exerce outro cargo na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal;
p. Informações Bancárias: nº da conta corrente e Agencia bancária;
q. Os candidatos com deficiências, deverão apresentar no ato da contratação Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças- CID, sem prejuízo da entrega dos demais documentos acima especificados.

1. A falta de qualquer dos documentos especificados acima, resultará no impedimento da assinatura do contrato de trabalho com a administração municipal, portanto, antes da assinatura do referido contrato, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado.

2. O não comparecimento no prazo preconizado no presente edital de convocação, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado ao cargo no qual foi aprovado no teste seletivo 001/2018.

3. Por ocasião da entrega da documentação acima apontada e assinatura do contrato de trabalho com a administração pública, o candidato aprovado no processo seletivo 001/2018, deverá preencher as declarações constantes do anexo II e III do presente Edital de convocação.

Nazaré do Piauí, 04 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LOTAÇÃO

Cargo: Técnico em Enfermagem - Cód. 012 (Lotação Secretaria de Saúde)

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	3966333	Thaynara Gomes de Sá Sousa

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade número_____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número_____, declaro para os devidos fins de contratação de cargo público temporário que **não** recebo proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha contratação temporária para o cargo de _____ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Nazaré do Piauí/PI, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade número_____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número_____, frente à aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2018 para o cargo de _____, confirmo estar ciente e concordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de NAZARÉ DO PIAUÍ-PI.

Nazaré do Piauí/PI, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

EXTRATO Nº IV - 2018 – PMN/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2018 - PMN/PI.
MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 004/2018
Objeto Registro de preços para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de veículos para a Prefeitura Municipal de Nazária e suas secretarias/PMN/PI.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima
Data Adjudicação: 20/11/2018
Homologação: 22/11/2018
PREFEITO- PMN/PI: Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho

001 — **OBJETO: Características Básicas** (VEÍCULO AUTOMOTOR BÁSICO): 0 km (Zero Quilômetro), Tipo automóvel, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, no mínimo 02 (duas) portas laterais; capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, inclusive o motorista; Motor a gasolina ou bi combustível, Motorização mínima: 1.000 Cilindradas; ar-condicionado; direção hidráulica, Transmissão Manual, câmbio de 05 (cinco) Marchas, Vidros Elétricos, originais de fábrica, que deverão abrir e fechar verticalmente acionados por mecanismo elétrico nas portas e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios. O veículo deverá ser entregue na cor sólida branca (padrão do fabricante). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Ano 2018 ou superior. QUANTIDADE - 05

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UND	VALOR (R$) UNITÁRIO MÁXIMO
Jelta Veículos e Maquinas Ltda.	Vencedora	Fiat	UM	40.200,00

002 — **Características Básicas**: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - PICK UP (tipo 01) *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:* Veículo novo, de primeiro uso (zero quilômetro); Tipo Utilitário - Pick Up, cabine dupla; Ano/Modelo 2018 ou superior; Cor prata/branco ou preta, a critério da Contratante; Volume da caçamba 1,280 m3 (mínimo); Área 2,52 m2 (mínima); Capacidade para 5 (cinco) passageiros, com encosto de cabeça para todos os passageiros (2 + 3); 4 (quatro) portas; Motor mínimo 2.0 cilindradas / 16 Válvulas, no mínimo 140 CV; Tração 4 x 4; Combustível Diesel ou Gasolina; Trio elétrico (vidro elétrico, alarme e trava); Freios com sistema ABS - Off Road (Antiblockier-Bremssystem); Air bags frontal para motorista e passageiro (mínimo); Dimensões mínimas: comprimento 5.254 mm; entre - eixos 3.095 mm; largura 1.944 mm; e altura 1.834 mm; Ar condicionado de fábrica; Direção hidráulica; Câmbio manual com 6 velocidades e marcha à ré; Sistema multimídia, com Radio AM, FM, MP3, entrada USB e Tecnologia Bluetooth. *OUTRAS INFORMAÇÕES:* Sem disponibilização de motorista; Sem fornecimento de combustível; Sensor de ré (estacionamento); Disponibilidade 24 horas; Quilometragem livre; Película para controle solar, atendendo aos padrões exigidos pelas Resoluções CONTRAN n.ºs 253 e 254. Modelo/versão: Marca: Ano: 2018 ou superior. Quant. 05

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
Trilha Veículos Ltda.	Vencedora	Mitsubishi		133.200,00

003 — DESCRITIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA 1 - ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - NOMENCLATURAS Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA 1.2- SINÔNIMOS Ambulância Tipo A - Simples Remoção 1.3 - DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A 1.4 - PREÇO SUGERIDO R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) 1.5 - Características gerais Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica Zero km Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. 1.6 - Dimensões Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm 12 1.7 - Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qual 13 1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual 1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento. 1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; 1.13.3 - Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. 1.14 - Adaptação do compartimento traseiro: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes. Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário; Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais; Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco; Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; 1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led; Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; 1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTUs no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14.2 – Ventilador/exaustor 1.14.3 - Maca retrátil Totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. 14 1.14.4 - Suporte para soro; 1.14.5 - Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara. 1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: 1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. (ano 2018 ou superior). Quant. 05

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
Jelta Veículos e Maquinas Ltda.	Vencedora	Fiat		91.000,00

004 — AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP TIPO AMBULANCIA, NOVA, 0 KM - ANO 2018/2018 – MOTOR BICOMBUSTÍVEL, SENDO NO MÍNIMO: 85 CV (G); CILINDRADA SUPERIOR A 1360, TRANSMISSÃO DIANTEIRA 5 MACHAS, 3 PORTAS, COR BRANCA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, VIDROS OPACOS NAS PORTAS TRASEIRAS, AIRBEG DUPLO. DADOS SOBRE TRANSFORMAÇÃO MOD. AMBULÂNCIA • CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) NA COR BRANCA LISA, COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO; • PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; • ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; • DUAS TOMADAS 12 V; • UMA JANELA CORREDIÇA LADO CARONA COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; • AEROFÓLIO NA TAMPA TRASEIRA; • SUPORTE PARA SORO E PLASMA; • BLACK LIGHT NA TAMPA TRASEIRA; • MACA RETRÁTIL COM 1,80MT A 1,90MT COM COLCHONETE REVESTIMENTO EM COURVIM E CINTO DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE MACA COM 1,80MT A 1,90MT. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA; • ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; • BANCO LATERAL COM ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE EGURANÇA; • SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; • CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³ / 3 LITROS; • RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; • MANÔMETRO; • REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; • REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA. (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); • PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; • CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRICÔS, E CHAVE NA PORTA TRASEIRA; • SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; • VENTILADOR INTERNO; • EXAUSTOR INTERNO; • PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NA VERTICAL, VIDROS ARREDONDADOS, E DOIS AMORTECEDORES A GÁS (ano 2018 ou superior). Quant. 05

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	und	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
Jelta Veículos e Maquinas Ltda.	Vencedora	Fiat		79.900,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser e convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal de Nazária - PMN/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser procedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Extrato Parcial Nº VI/2018 – PMN/PI integra este como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº. **298/2018 - PMN/PI.**

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS

DETENTORA:	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ:	05.385.026/0001-19
CONTATO:	José Castelo Branco Cavalcante Neto - (86) 99952-6363
ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas, 1416 - Bairro: Tabuleta.
CIDADE:	Teresina-PI
E-MAIL:	joseneto@jeltaveiculos.com.br

DETENTORA:	TRILHA VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	04.681.823/0001-80
CONTATO:	Marcos Paulo Soares Cavalcante -(86) 99979-8004
ENDEREÇO	Av. João XXIII, nº 3333, - Bairro- São Cristóvão – CEP: 64.051-005
CIDADE:	Teresina-PI
E-MAIL:	Marcospaulo.vendas@trilhaveiculos.com.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
GABINETE DA PREFEITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0046/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER NECESSIDADES DOS VEÍCULOS MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pela Exma. Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ***LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP*** C.N.P.J Nº: 69.626.232/0001-56, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº:599, Centro da cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal o Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante portador do R.G Nº:1.411.579-SSP/CE e C.P.F Nº:163.024.863-00, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em conformidade com o disposto no o disposto no 65, I, "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93, conforme estabelecido na Procedimento licitatório PP SRP Nº: 0020/2018 formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº: 001.0000286/2018; observadas as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por fundamento as disposições contidas no art. no 65, I, "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de acrescentar quantitativos iniciais nao conteplada no contrato, o acréscimo de quantidade de peças automotivas de mecanica leve, sao necessários para atender os veículos mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme quantitativos definidos no anexo único deste Termo Aditivo.
1.2 Após a formalização do presente Termo Aditivo, fica acrescentado ao valor inicial do Contrato o valor de R$ 995,80 *(novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)*, referente ao acrescimo de quantittivos de peças automitivas de mecanica leve para atender as necessidades dos veículos mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.
1.3 Com a formalização do presente Termo Aditivo o valor do Contrato fica alterado a Cláusula Terceira do Termo Contratual e o valor do Contratado passa a ser de R$ 253.209,29 *(duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e nove reais e vinte e nove centavos)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nossos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2018.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI
P/ CONTRATANTE

PELA EMPRESA CONTRATADA

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP
C.N.P.J Nº: 69.626.232/0001-56
Representante legal o Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante
R.G Nº:1.411.579-SSP/CE
C.P.F Nº:163.024.863-00

TESTEMUNHAS:
1º) _____RG ou CPF_____

2º) _____RG ou CPF_____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0046/2018

ANEXO ÚNICO

LOTE II – FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 FLEX - (ANO 2015)					
ITEM	**PEÇAS**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ANEL DE VEDAÇÃO DO DIFERENCIAL	PÇ	1	R$ 995,80	R$ 995,80
TOTAL (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)					R$ 995,80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0.010.002.028/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de botijões de gás P13 e recarga de gás de cozinha (P13) para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí, conforme previsto no Termo de Referência e Edital.

VALOR ESTIMADO: *R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)*

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMAS, QSE, PNAE E FMS.

(OBS: O VALOR DA LICITAÇÃO DECORRE DE UMA ESTIMATIVA, RAZÃO PELA QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A ADQUIRIR A TOTALIDADE DO OBJETO)

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: às 08:00 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2018.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.246/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos em geral *(FARMÁCIA BÁSICA, INJETAVEIS, PSICOTROPICOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO)* para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Órgãos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR ESTIMADO: R$1.391.809,96 *(m milhão e trezentos e noventa e um mil e oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos)*.

(OBS: O VALOR DA LICITAÇÃO DECORRE DE UMA ESTIMATIVA, RAZÃO PELA QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A ADQUIRIR A TOTALIDADE DO OBJETO)

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, PAB, SUS E CUSTEIO.

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: às 09:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: ***gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com***.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2018.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.060/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais permanentes (*MATERIAL PERMANENTE DE USO ODONTOLÓGICO*), para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

VALOR ESTIMADO PARA OS ITENS: R$ 37.225,20 *(trinta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)*

(OBS: O VALOR DA LICITAÇÃO DECORRE DE UMA ESTIMATIVA, RAZÃO PELA QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A ADQUIRIR A TOTALIDADE DO OBJETO)

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: às 10:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: ***gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com***.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2018.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPI

Visto:

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete da Prefeita

Portaria n.° 0068/2018 de 30 de novembro de 2018.

EXONERA* CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO *DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 176/2017,

RESOLVE:

Art. 1.° - EXONERAR a Sra. Maria Aparecida de Lima Nascimento, portadora do Cartão de CPF(MF) 059.889.043-27, residente e domiciliada no povoado Nova Esperança, zona rural, em Pajeú do Piauí(PI), do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2018.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de novembro de 2018.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **dezembro** do ano de **2018** (__ /___ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 343/2018. **Picos (PI) 03 de dezembro de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, feito por NEUSA LUZIA DOS SANTOS,** RG nº. 773.523 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 514.774.593-91, **Copeira,** Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Vereadores, **matrícula nº. 134,** que originou o **Processo Administrativo nº. 65/2018,** de 15 de outubro de 2018, **com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007 de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos e no o art. 3º da EC 47 de 05/07/2005.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 91/2018,** de 25 de outubro de 2018, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 65/2018** de 21 de novembro de 2018, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **NEUSA LUZIA DOS SANTOS,** RG nº. 773.523 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 514.774.593-91, **Copeira,** Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Vereadores, matrícula nº. **134, Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 2.310,77,** *sendo* R$ 1.737,42 como salário base, e 573,35 como anuênio (33%).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 03 de dezembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Rangel Kennedy Herculano de Sousa
Chefe de Gabinete

PICOS PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – CNPJ Nº. 07.450.836/0001-37
NEUSA LUZIA DOS SANTOS – COPEIRA
PROCESSO Nº. 65/2018 de 15 de outubro de 2018.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	2.310,77
Valor Proporcional	R$	2.310,77
Valor do Benefício	**R$**	**2.310,77**

Picos (PI), 03 de dezembro de 2018.

HUGO VITOR SAUNDERS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Picos - PI
Vereador Hugo Victor Saunders Martins (PMDB)
Presidente da Câmara Municipal de Picos

PICOS PREFEITURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

Portaria nº 345/2018, de 04 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO em cargos em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RANIEL CESIL DA SILVA**, brasileiro, RG nº 3.257.896 SSP-PI e CPF nº 032.968.463-95, para exercer o cargo de **Coordenador II, DAS-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 04 de dezembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2018

DECRETO Nº 125 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$903.250,00 distribuidos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração				
50	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	GERAL TOTAL			
01 04 02	Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro				
72	09.272.0002.2014.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	570.000,00		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E I	F.R.: 0 420 00		
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro			
	560 560	RPPS - Plano Financeiro			
73	09.272.0002.2014.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	100.000,00		
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 420 00		
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro			
	560 560	RPPS - Plano Financeiro			
74	09.272.0002.2014.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro	20.000,00		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C	F.R.: 0 420 00		
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro			
	560 560	RPPS - Plano Financeiro			
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social				
561	08.244.0007.2151.0000	Manutenção do FMAS	4.250,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			
565	08.244.0007.2151.0000	Manutenção do FMAS	9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 04 02 Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro

José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2850

01 04 02	Fundo Municipal de Previdência Social - Plano Financeiro				
69	09.272.0002.2013.0000	Gestão do Fundo de Previd.- Plano Financeiro	-15.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 420 00		
	420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro			
	560 560	RPPS - Plano Financeiro			
01 04 03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário				
91	99.997.0002.7777.0000	Reserva RPPS	-775.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 410 00		
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário			
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário			
01 05 01	Soc. Mun. de Plan., Orç. e Avaliação				
104	04.121.0002.2019.0000	Manut. da Sec. Mun.de Planejamento, Orç. e Avaliação	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	GERAL TOTAL			
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social				
533	08.244.0007.2104.0000	Manut. do Progr. de Atenção Integral à Família - PAIF/CRAS	-1.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			
534	08.244.0007.2104.0000	Manut. do Progr. de Atenção Integral à Família - PAIF/CRAS	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			
553	08.244.0007.2107.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínc	-7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			
556	08.244.0007.2108.0000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínc	-750,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			
579	08.244.0007.2151.0000	Manutenção do FMAS	-2.500,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2850

01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social				
580	08.244.0007.2151.0000	Manutenção do FMAS	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 00		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 001	ASSISTÊNCIA - PROGRAMAS			
01 16 01	Secretaria Municipal de Governo				
1268	04.122.0002.2089.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Governo	-20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	GERAL TOTAL			
01 16 01	Procuradoria Geral do Município				
1301	03.092.0002.2094.0000	Manut. da Procuradoria Geral do Município	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	GERAL TOTAL			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito do Município de Picos - PI

PICOS
PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PICOS, PARA MANDATO DE DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DA POSSE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, através do PE. JOSÉ WALMIR DE LIMA, por meio DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a eleição de 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes da sociedade civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 2891, de 10 de Maio de 2018.

1. REPRESENTANTES DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PICOS

1.1 O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Picos será constituído dos seguintes membros titulares com seus respectivos suplentes representando as seguintes entidades e associações:

I. Prefeitura Municipal;
II. Câmara Municipal;
III. OAB;
IV. FUMIP;
V. Maçonaria;
VI. FAMCC;
VII. Associação dos Contadores;
VIII. Associação Comercial e Industrial de Picos;

1.2. Cada membro do Conselho terá um suplente, indicado com o respectivo titular pelo fundo a qual estão vinculados.

1.3. O suplente substituirá o titular nas suas faltas e impedimentos, e o sucederá para completar o mandato, em casos de vacância.

1.4. O mandato do Conselho será de dois anos, permitindo uma única recondução.

1.5. As funções do Membro deste Conselho, não serão remuneradas a qualquer título.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é aberta a maiores de 18 anos, mediante a apresentação:

I. Cópia da cédula de identidade (RG);
II. Cópia do comprovante de residência atualizada;
III. Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida;
IV. Comprovante que pertence a referida classe.
V. Declaração (anexo II) de que não exerce cargo comissionado, função gratificada ou possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Picos.

2.2. Publicação de Edital de convocação para inscrição estará disponível a partir do dia 05 de dezembro de 2018 na Procuradoria Geral do Município de Picos e no Diário Oficial do Município.

2.3. Os participantes poderão concorrer por apenas um segmento específico e os documentos de inscrição deverão ser entregues pessoalmente a Procuradoria Geral do Município de Picos, do dia 05 a 14 de dezembro de 2018 das 08h30min às 12h30min.

2.4. A documentação entregue em local e/ou horários diferentes do estipulado no item acima não será objeto de análise, não sendo permitidos, posteriormente, quaisquer adendos, acréscimos ou retificação nos conteúdos da documentação.

2.5. O resultado da solicitação de inscrição dos representantes do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Iluminação Pública será divulgado no dia 07 de janeiro de 2019, às 08h00min, afixado na sede da Procuradoria Geral do Município de Picos.

3. VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO.

3.1. O processo de seleção é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Picos.

3.2. Os inscritos deverão estar presentes no dia 10 de janeiro de 2018, às 09h00min, na Procuradoria Geral do Município para seleção dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Iluminação Pública de Picos, de acordo com as vagas descritas neste edital, que será realizada por meio de sorteio, caso haja mais de um representante de uma categoria específica.

3.3. Os inscritos que estiverem ausentes no dia da seleção serão desclassificados.

3.4. Caso não haja nenhum escrito em determinada classe, esta ficará sem representantes.

3.5. A posse dos representantes eleitos será realizada no dia 11 de janeiro às 09h00min na Procuradoria Geral do Município de Picos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Município de Picos.

Picos (PI), 04 de dezembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Dados Pessoais do Candidato

Área:_____

Nome:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço:_____

Nº:_____ Bairro:_____ Cidade:_____

Estado:_____ CEP:_____

Telefone Residencial_____

Telefone Celular:_____

E-mail:_____

RG:_____

CPF: _____

Profissão:_____

Picos (PI), _____ de dezembro de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

(Continua na próxima página)

PICOS
PREFEITURA

DECLARAÇÃO (ANEXO II)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não sou agente público, não exerço cargo/função pública e não possuo qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Picos.

_____
Assinatura do Declarante

CALENDÁRIO

Data	Horário	Atividade
A partir do dia 05 de dezembro de 2018	Procuradoria Geral do Município/ Diário oficial do Município	Período de disponibilização do Edital
De 05 a 14 de dezembro de 2018	08h30min às 12h30min	Período de Inscrição
07 de janeiro de 2019	08h00min	Resultado da solicitação de inscrição
10 de janeiro de 2019	09h00min	Seleção dos inscritos
11 de janeiro de 2019	09h00min	Posse dos eleitos

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIODE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº069/2018-GAB/SEMA-PMS, de 03 de dezembro 2018.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias ao servidor público municipal que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias, ao servidor público municipal, NOÉ AVELINO, portador do CPF nº 182.865.421-34 ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de Agente Administrativo, matricula nº 019 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde situada nesta cidade, deste município, *de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019,* referente ao Período aquisitivo 2017/2018, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIODE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº070/2018-GAB/SEMA-PMS, de 03 de dezembro 2018.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias ao servidor público municipal que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias, à servidora pública municipal, MARIA ROSA DE SOUSA SILVA, portadora do CPF nº 302.707.073-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 015 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde situada nesta cidade, deste município, *de 03 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019,* referente ao Período aquisitivo 2017/2018, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIODE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº071/2018-GAB/SEMA-PMS, de 04 de dezembro 2018.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias ao servidor público municipal que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias, à servidora pública municipal, FLÁVIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 932.111.638-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de Auxiliar de Serviços Gerais matricula nº 053 com lotação na Unidade Mista de Saúde situada nesta cidade, deste município, *de 01 à 31 de dezembro de 2018,* referente ao Período aquisitivo 2017/2018, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), através da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Exma. Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 24, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, declarou a Dispensa de Licitação, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causadc pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

Valor Total: R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Pio IX (PI), 19 de novembro de 2018.

Rivoneide Ana de Alencar Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: EDSON VICENTE DE OLIVEIRA/CPF: 016.424.593-64

CONTRATO N.º 231/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso IV, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: *FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.*

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

VIGÊNCIA: 30 Dias ou até o cumprimento do seu objeto.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA SOBRINHO/CPF: 815.481.763-20

CONTRATO N.º 229/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso IV, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: *FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.*

VALOR GLOBAL: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

VIGÊNCIA: 30 Dias ou até o cumprimento do seu objeto.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: LAURINDO ANTONIO DE CARVALHO/CPF: 393.910.513-91

CONTRATO N.º 232/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso IV, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: *FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.*

VALOR GLOBAL: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

VIGÊNCIA: 30 Dias ou até o cumprimento do seu objeto.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: ARMANDO JOSE DE ALENCAR COSTA/CPF: 985.064.713-20

CONTRATO N.º 233/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso IV, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: *FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.*

VALOR GLOBAL: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

VIGÊNCIA: 30 Dias ou até o cumprimento do seu objeto.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: CICERO ALBENIDE RAMOS/CPF: 765.387.614-53

CONTRATO N.º 247/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso IV, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: *FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.*

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

VIGÊNCIA: 30 Dias ou até o cumprimento do seu objeto.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PIO IX (PI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI, CNPJ. 06.553.812/0001-40 através da sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva.

CONTRATADA: FRANCISCO MARIO DE SOUSA/CPF: 877.787.771-34

CONTRATO N.º 230/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do seu Art. 24, Inciso IV, que evidencia autorizar dispensa de licitação nesta hipótese de ocorrência de atos ou fatos de significação excepcional.

FONTE DE RECURSO: *FPM/ICMS/ISS/IPVA/IRRF/TRIBUTOS MUNICIPAIS/RECURSOS ORDINÁRIOS.*

VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

VIGÊNCIA: 30 Dias ou até o cumprimento do seu objeto.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. Francisco Clairton da Silva Alencar, em cumprimento a ratificação procedida pela Prefeita Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal. Favorecidos: **SEBASTIÃO PEREIRA SOBRINHO/CPF: 815.481.763-20; ARMANDO JOSE DE ALENCAR COSTA/CPF: 985.064.713-20; LAURINDO ANTONIO DE CARVALHO/CPF: 393.910.513-91; EDSON VICENTE DE OLIVEIRA/CPF: 016.424.593-64; FRANCISCO MARIO DE SOUSA/CPF: 877.787.771-34; CICERO ALBENIDE RAMOS/CPF: 765.387.614-53.** Valor Global: R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Período de duração: 30 dias. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.

Pio IX (PI), 20 de novembro de 2018.

Francisco Clairton da Silva Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE PIO IX
Trabalhando para você

Rua Sebastião Arrais, nº 281 – centro -CEP: 64660-000 – Pio IX–PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

ADMINISTRATIVO N.º 091/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pio IX – PI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N.º 022/2018, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de serviços de abastecimento de água através de carros pipas para pessoas carentes na zona rural deste município, tendo em vista o estado de emergência pelo qual o munícipio está acometido causado pela escassez de chuvas e severa seca, bem como pela suspensão do abastecimento de água através do programa **Operação Pipa** do Governo Federal, com os Srs.: **SEBASTIÃO PEREIRA SOBRINHO/CPF: 815.481.763-20; ARMANDO JOSE DE ALENCAR COSTA/CPF: 985.064.713-20; LAURINDO ANTONIO DE CARVALHO/CPF: 393.910.513-91; EDSON VICENTE DE OLIVEIRA/CPF: 016.424.593-64; FRANCISCO MARIO DE SOUSA/CPF: 877.787.771-34; CICERO ALBENIDE RAMOS/CPF: 765.387.614-53,** pelo valor global de R$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato de contrato.

Pio IX (PI), 20 de novembro de 2018.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

LEI Nº 325 **DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências"

O prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito AVANÇAR – PRÓ-TRANSPORTE na modalidade: Qualificação Viária e/ou Estudos e Projetos, nos termos da Instrução Normativa nº 28 de 11/07/2017, e suas alterações, destinados à Obras e Projetos de qualificação de vias neste município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pelo município de BURITI DOS MONTES – PI, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia, em caráter irrevogável, irretratável, a modo pro-solvendo, as receitas e parcelas oriundas de cotas do Fundo de Participação do Município – FPM.

Art. 3.º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes (PI), aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (04/12/2018).

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Nº _____ de _____ de dezembro de 2018.

SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL - SESAM
Av. Dep. Raimundo Holanda, S/N – Morro da Saudade
64.260-000 – Piripiri - PI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ERRATA 001/2018

O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Processo Seletivo nº 001/2018:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
LANÇAMENTO DE EDITAL	31/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/11 Á 14/11/2018
VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS	19/11 Á 21/11/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	22/11/2018
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS	23/11/2018
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	25/11/2018 ÁS 08:00HRS
RESULTADO	28/11/2018
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DA PROVA OBJETIVA	30/11/2018
ENTREVISTA	03/12 E 04/12/2018
RESULTADO	05/12/2018
ENTREGA DOS CURRÍCULOS	06/12 E 07/12/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/12/2018

Leia-se:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
LANÇAMENTO DE EDITAL	31/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/11 Á 14/11/2018
VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS	19/11 Á 21/11/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	22/11/2018
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS	23/11/2018
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	25/11/2018 ÁS 08:00HRS
RESULTADO	28/11/2018
ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DA PROVA OBJETIVA	30/11/2018
ENTREVISTA	06/12 E 07/12/2018
RESULTADO	12/12/2018
ENTREGA DOS CURRÍCULOS	13/12 E 14/12/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/12/2018

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 1503/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018

Na edição MMMDCXII, do Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de julho de 2018, **ONDE SE LÊ**: "DECRETO 1.503/2018, de 03 de julho de 2018", **LEIA-SE**: "DECRETO Nº 1.503-A/2018, de 03 de julho de 2018"; **ONDE SE LÊ**: **"Art. 6º** - O Setor com atribuição para a inscrição de Dívida Ativa deterá em seus cuidados o Livro de Registro da Dívida Ativa – RDA, cujas folhas corresponderão aos Termos de Inscrição de Dívida Ativa – TDA, em ordem numérica crescente, iniciada pela unidade.", **LEIA-SE**: **"Art. 6º** - O Setor com atribuição para a inscrição de Dívida Ativa deterá em seus registros o cadastro eletrônico, em ordem numérica crescente, iniciada pela unidade"; **ONDE SE LÊ**: **"Art. 7º** - O Secretário do órgão competente da Dívida Ativa, ou servidor por ele designado, rubricará todas as folhas do Livro de Registro da Dívida Ativa – RDA, que conterá 100(cem) páginas. **Parágrafo Único –** A primeira folha do RDA será precedida do Termo de Abertura e última folha, página nº 100, será sucedido pelo Termo de encerramento, ambos lavrados em papel timbrado, obedecidos os modelos constantes dos Anexos deste Decreto **"**, **LEIA-SE**: **"Art. 7º** - O Secretário do órgão competente da Dívida Ativa, ou servidor por ele designado, assinará, eletronicamente, os autos do processo eletrônico de dívida ativa"; **ONDE SE LÊ**: **"Art. 9º** - Os RDA serão conservados e guardados sob responsabilidade do chefe do setor responsável pelo Setor da Dívida Ativa e só poderão ser manuseados pelos servidores lotados no setor", **LEIA-SE**: **"Art. 9º** - Os Processos Eletrônicos serão arquivados sob responsabilidade do chefe do setor responsável pelo Setor da Dívida Ativa só poderão ser manuseados pelos servidores lotados no setor"; **ONDE SE LÊ**: **"Art. 10º** - Serão apostiladas no Termo de Dívida Ativa – TDA todas as ocorrências referentes ao crédito, tais como cancelamento, quitação, parcelamento e demais atos relacionados ao crédito", **LEIA-SE**: **"Art. 10º** - Serão registradas eletronicamente no Termo de Dívida Ativa – TDA todas as ocorrências referentes ao crédito, tais como cancelamento, quitação, parcelamento e demais atos relacionados ao crédito" , passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 1503-A/2018, de 03 de julho de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento para inscrição de crédito público tributário ou não em Dívida Ativa do município e sua cobrança administrativa e judicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se disciplinar em procedimento rotinas para inscrição de créditos públicos em Dívida Ativa e sua cobrança administrativa e judicial, conforme estabelece notadamente os arts. 444 a 450 do Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Serão objeto de inscrição em Dívida Ativa os créditos provenientes de procedimento de lançamento tributário em qualquer de suas espécies, conforme Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 008/2008, de 15 de dezembro de 2008, incluindo lançamentos de ofício, por Auto de Infração – AI ou Notificação para Pagamento – NP, bem como créditos provenientes de atividades primárias ou de processos de qualquer natureza de que seja parte beneficiária.

Art. 2º - Constituído definitivamente o crédito, após o escoamento do prazo da notificação para pagamento do crédito, liquido, certo e exigível, a Secretaria Municipal de Administração, ou órgão que lhe substitua, promoverá imediatamente sua inscrição em Dívida Ativa do Município.

Art. 3º - O valor do crédito a ser inscrito corresponderá ao consignado em decisão administrativa definitiva, em notificação não contestada, em confissão de dívida fiscal, em procedimento administrativo para a reparação ou ressarcimento de danos ou em decisões do Tribunal de Contas com atribuição.

Art. 4º - Após a inscrição em Dívida Ativa será emitida correspondência de cobrança administrativa acompanhada de guia de depósito identificado ou pagamento.

Art. 5º - Caberá ao agente responsável pela Superintendência de Arrecadação do Município lavrar Termo de Inscrição em Dívida Ativa – TDA e assinar a Certidão de Dívida Ativa – CDA, que deverá conter todos os dados e informações do TDA.

Art. 6º - O Setor com atribuição para a inscrição de Dívida Ativa deterá em seus cuidados o Livro de Registro da Dívida Ativa – RDA, cujas folhas corresponderão aos Termos de Inscrição de Dívida Ativa – TDA, em ordem numérica crescente, iniciada pela unidade.

Art. 7º - O Secretário do órgão competente da Dívida Ativa, ou servidor por ele designado, assinará, eletronicamente, os autos do processo eletrônico de dívida ativa.

Art. 8º - O Termo de Inscrição de Dívida Ativa deverá conter os elementos previstos no § 5º, do art. 2º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e a respectiva certidão com iguais características e servirá como título executivo extrajudicial para promoção de execução fiscal.

Art. 9º - Os Processos Eletrônicos serão arquivados sob responsabilidade do chefe do setor responsável pelo Setor da Dívida Ativa e só poderão ser manuseados pelos servidores lotados no setor.

Art. 10º - Serão registradas eletronicamente no Termo de Dívida Ativa – TDA todas as ocorrências referentes ao crédito, tais como cancelamento, quitação, parcelamento e demais atos relacionados ao crédito.

Art. 11º - Antes de indicado o crédito para execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica Contratada, a Certidão de Dívida Ativa – CDA será levada a protesto notarial perante o Cartório Extrajudicial de Títulos competente.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de julho ano de dois mil e dezoito (2.018).

Luiz Cavalcante e Menezes
Prefeito Municipal

PREFEITURA PIRIPIRI

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.541, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de Cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia e Assessoramento; Cancelamento de todas as Gratificações de Desempenho Específico – GRADE; Rescisão de Contratos Temporários; Revogação de permutas e cessões de servidores da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Piripiri;

Considerando, que o art. 169 da Constituição Federal do Brasil, determina que as despesas com pessoal ativo e inativo dos municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

Considerando, que o art. 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101, determina que as despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal não podem exceder o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento), do limite estabelecido pelo art.19 do mesmo diploma legal;

Considerando, a obrigação do Poder Público Municipal de cumprir o determinado pela Lei Complementar nº 101 no que tange ao controle de despesas com pessoal;

Considerando ainda, a adoção de medidas administrativas excepcionais e enérgicas visando racionalizar e otimizar despesas, a fim de garantir a adequada prestação de serviços essenciais a população;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito da Administração Pública Municipal;

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput*, as nomeações para os cargos de Secretários Municipais, Controlador Geral, Consultor Geral, e Procurador Geral do Município;

§ 2º - Excetuam-se ainda, os (as) servidores (as) que, na data da publicação do presente decreto, estejam em período gestacional, e/ou em gozo de licença maternidade, férias e auxílio-doença.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA PIRIPIRI

Art. 2º - Ficam suspensas por tempo indeterminado todas as Gratificações de Desempenho Específico – GRADE, concedidas a quaisquer servidores por ato discricionário, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único - As horas extras e/ou diárias somente serão concedidas com autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando os gestores de despesas da saúde, educação e assistência social, também vinculados ao comando deste parágrafo.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos temporários de prestação de serviços públicos firmados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no *caput*, os contratos temporários de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF, bem como da Lei Municipal nº 869/2017; e ainda, aqueles decorrentes de processos seletivos simplificados em vigência;

Art. 4º - Ficam revogados todos os atos administrativos de concessão de permutas, bem como de cessões com ônus para o município de Piripiri, de servidores da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências legais cabíveis e necessárias ao retorno dos servidores municipais aos seus órgãos de origem.

Art. 5º - As secretarias municipais apresentarão no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, demanda mínima de servidores necessários à manutenção dos serviços essenciais, cuja autorização ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos três (03) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

PREFEITURA PIRIPIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4167/2018 - Espécie: 1º Termo de Aditivo ao *CONTRATO Nº455/2017*, oriundo do Pregão Presencial de nº 18/2017.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de internet, a fim de suprir as necessidades dos órgãos públicos da Prefeitura, conforme Aditivo.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Contratada: J ELVIS FROTA – ME (LARA NET)
CNPJ nº 12.162.291/0001-01
Objeto do aditivo: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20.04.2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO** - sub.item: 6.2., a partir do dia 18/04/2018 a 31/12/2018.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri(PI), 18 de Abril de 2018

Emanuel Henrique de Medeiros Freitas Marques
Presidente da COPEL

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 177/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 24 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2017-2019, representando a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, os membros:

I – TITULAR: **MARIA DO CARMO MELO SILVA FILHA**, RG nº 50.855.047-6 SSP/SP, CPF nº 921.532.593-04

II – SUPLENTE: **GILMARA SOUSA DANTAS**, RG nº 3.617.069 SSP/PI, CPF nº 055.513.893-32

Art. 2º - **NOMEAR,** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2017-2019, representeando a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE, o membro:

I – SUPLENTE: **KLEB LEITE DA SILVA**, RG nº 2.284.22 SSP/PI, CPF nº 665.687.493-20

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 208/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Piripiri.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **KEILA SORAYA SOUSA MACHADO**, Orientadora Social, matrícula nº 995643-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS, portadora da Cédula de Identidade nº 2.286.694 SSP/PI e CPF nº 010.788.473-98, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal nº 512/2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em **30/11/2018** e término em **29/10/2020**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3 º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 209/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 03 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Piripiri:

RESOLVEM:

Art.1º - APOSENTAR, a Sra. **ERANDI GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA**, servidora pública municipal, matrícula nº **6063-1**, portadora do CPF nº 374.537.263-87, ocupante do cargo de **Ajudante de Serviços**, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Piripiri-PI, na modalidade **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do **art. 79, da Lei Municipal nº 689/2011, bem como do art. 6º e 7º da EC nº 41/2003**, no valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 687, de 20 de junho de 2011	R$ 954,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 954,00
PROVENTOS A RECEBER	R$ 954,00

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

GILBERTO DE BRITO CARVALHO
Diretor–Presidente do IPMPI

PREFEITURA PIRIPIRI
CNPJ 06.553.861/0001-83

PORTARIA Nº 210/2018 PMP

PIRIPIRI-PI, 03 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Piripiri e, conforme processo de aposentadoria nº 002-09/2018:

RESOLVEM:

Art.1º - APOSENTAR, a Sra. **JULIA MARIA SOARES FELICIO**, servidora pública municipal, matrícula nº 6149-1, portadora do CPF nº 817.710.293-15, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Piripiri-PI, na modalidade **Aposentadoria por Invalidez**, nos termos do **art. 37, da Lei Municipal nº 689/2011** e **art. 40, § 1º, "I", da Constituição Federal** c/c **art. 6º-A da EC 41/03**, com proventos proporcionais no valor de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 687, de 20 de junho de 2011	R$ 954,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 954,00
PROVENTOS A RECEBER	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 687, de 20 de junho de 2011	R$ 954,00
PROVENTOS A RECEBER	R$ 954,00

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piripiri

GILBERTO DE BRITO CARVALHO
Diretor–Presidente do IPMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

Uruçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2018

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 028/2018, que teve como objetivo: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e material permanente, destinados ao fortalecimento da Atenção Básica de Saúde do Município de Uruçuí-PI, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **028/2018** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Licitante vencedores:

D.R. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.954.908/0001-95, vencedora do ITEM 01, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), **ITEM 02**, no valor de R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais), ITEM 03, no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), ITEM 05, no valor de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), ITEM 08, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), ITEM 17, no valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), ITEM 18, no valor de R$ 98,56 (noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 20, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), ITEM 24, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ITEM 26, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ITEM 33, no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), ITEM 34, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 38, no valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), ITEM 40, no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), **totalizando o valor de R$ 37.440,56 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos;**

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.130.301/0001-11, vencedora do ITEM 04, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ITEM 31, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ITEM 39, no valor de R$ 1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais), ITEM 41, no valor de R$ 140,00 (cinto e quarenta reais), ITEM 43, no valor de R$ 7.099,92 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), ITEM 47, no valor de R$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais), **totalizando o valor de R$ 28.839,92 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos;**

CIRURGICA IBIPORA EIRELI, CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, vencedora do ITEM 06, no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), ITEM 15, no valor de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), **totalizando o valor de R$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais);**

I. C. L. L. MENDES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, vencedora do ITEM 09, no valor de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), ITEM 16, no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), ITEM 30, no valor de R$ 3.561,20 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **totalizando o valor de R$ 4.949,20 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);**

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, vencedora do ITEM 07, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), vencedora do ITEM 10, no valor de R$ 8.259,60 (oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ITEM 11, no valor de R$ 8.289,90 (oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), ITEM 19, no valor de R$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais), ITEM 21, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 22, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 29, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ITEM 32, no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), ITEM 35, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), ITEM 36, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ITEM 42, no valor de R$ 10.599,60 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ITEM 44, no valor de R$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais), ITEM 46, no valor de R$ 1.219,00 (um mil e duzentos e dezenove reais), ITEM 48, no valor de R$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais), TEM 49, no valor de R$ 5.279,70 (cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), ITEM 50, no valor de R$ 1.779,96 (um mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis reais), **totalizando o valor de R$ 46.027,76 (quarenta e seis mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos);**

BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP, CNPJ nº 23.510.282/0001-72, vencedora do ITEM 12, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), ITEM 13, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), ITEM 14, no valor de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), ITEM 23, no valor de R$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais), ITEM 25, no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), ITEM 28, no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), **totalizando o valor de R$ 21.277,90 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos);**

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, vencedora do ITEM 27, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ITEM 37, no valor de R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais), **totalizando o valor de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais);**

ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - ME, CNPJ Nº 18.367.562/0001-33, vencedora do ITEM 45, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI.

Uruçuí – PI, 03 de dezembro de 2018.

Jackson Macedo Rocha
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 805/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: AVAL – AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA, CNPJ n.° 02.400.427/0001-02
OBJETO: DO OBJETO - **O presente termo aditivo tem como objeto alterar em** 60 (sessenta) dias **o prazo do caput da** CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, **do Contrato**.
DATA DA ASSINATURA: **14 de novembro de 2018.**

ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

REPUBLICADO DEVIDO A ERRO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO MMMDCCV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 725/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: LAR PARATY LTDA. CNPJ/MF sob nº 02.131.413/0001-30
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí – PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações.
VALOR DO CONRATO: R$ 37.062,91 (trinta e sete mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 27.812.0029.2650.0000 - 3.3.90.30.00
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E DIJALMA SOARES LIMA. (CONTRATADA)

Ana Cristina Cardoso Guimarães
Presidente CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.985.832/0001-90

PORTARIA Nº 028/2018 - ADM - VACÂNCIA POR APOSENTADORIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições.

Considerando, a Lei nº 682/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uruçuí.

Considerando, o Art. 33, Inciso V que dispõe sobre Vacância no serviço público decorrente da Aposentadoria de Servidor(a).

Considerando, o processo administrativo nº 229/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a extinção de vinculo e a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de **GISELIA DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF**: 826.152.253-91, **Matrícula:** 21024-1, em decorrência de sua aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Uruçuí – PI, 04 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jocelino Pereira de Sousa
Sec. Mun. de Administração
Jocelino Pereira de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 059/2018.

Procedimento - TP 026/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes- PI, CNPJ nº 06.553.952/0001-19.

CONTRATADA: **GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO - ME**, CNPJ sob o nº 17.056.221/0001-84.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação com empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Valores:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2000	KG	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 3,48	R$ 6.960,00
2	1100	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 G.	R$ 3,99	R$ 4.389,00
3	2400	KG	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 2,85	R$ 6.840,00
4	50	UND.	ADOÇANTE DIÉTICO LÍQUIDO 200 ml	R$ 3,70	R$ 185,00
5	150	UND.	AMIDO DE MILHO 200 g	R$ 2,60	R$ 390,00
8	200	UND.	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 500 g	R$ 4,00	R$ 800,00
12	2400	UND.	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 5,95	R$ 14.280,00
14	1000	UND.	BISCOITO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 g	R$ 5,95	R$ 5.950,00
16	1200	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE 250 G.	R$ 5,80	R$ 6.960,00
21	300	PACOTE	COLORAL EM PÓ, PACOTE DE 100G.	R$ 0,89	R$ 267,00
22	300	PACOTE	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100 G.	R$ 0,89	R$ 267,00
23	1000	UND.	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200 G.	R$ 3,00	R$ 3.000,00

(Continua na próxima página)

28	200	LATA	ERVILHA EM LATA 200 g	R$ 2,00	R$ 400,00
29	250	UND.	EXTRATO DE TOMATE, VIDRO DE 190 G.	R$ 2,50	R$ 625,00
31	600	UND.	FARINHA DE TRIGO COM OU SEM FERMENTO,	R$ 4,80	R$ 2.880,00
32	150	UND.	FARINHA LÁCTAR, EMBALAGEM DE 230 G.	R$ 4,00	R$ 600,00
35	250	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 5,20	R$ 1.300,00
36	50	UND.	FERMENTO EM PÓ, QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 G	R$ 2,80	R$ 140,00
39	150	UND.	KETCHUPM, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 4,30	R$ 645,00
40	200	UND.	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200 ML.	R$ 2,90	R$ 580,00
41	2800	UND.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G.	R$ 5,15	R$ 14.420,00
42	400	UND.	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G.	R$ 4,80	R$ 1.920,00
43	280	KG	Linguiça tipo calabresa Kg	R$ 17,00	R$ 4.760,00
46	500	UND.	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 250 G.	R$ 2,20	R$ 1.100,00
49	400	LATA	MILHO VERDE, LATA DE 200 G.	R$ 2,10	R$ 840,00
57	700	Pacote	Polpa de frutas, sabor caju, pacote de 500 g.	R$ 8,80	R$ 6.160,00
59	180	PACOTE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE DE 500 G.	R$ 5,20	R$ 936,00
61	150	UND.	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 0,80	R$ 120,00
62	150	LATA	SALSICHA TIPO VIENA, LATA DE 180 G.	R$ 3,00	R$ 450,00
71	75	PACOTE	SUCO EM PÓ SOLÚVEL, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 1 KG.	R$ 11,50	R$ 862,50
73	125	UND.	TEMPERO LÍQUIDO, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 3,70	R$ 462,50
74	50	UND.	UVAS PASSAS, EMBALAGEM DE 100G	R$ 3,70	R$ 185,00
75	100	UND.	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,50	R$ 250,00

Valor Total: **R$ R$ 89.924,00** (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Validade: 12 meses.

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, CEX e outros.

Simplício Mendes, 04 de dezembro de 2018.

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 059/2018.

Procedimento - TP 026/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes- PI, CNPJ nº 06.553.952/0001-19.

CONTRATADA: **FRUTYFRIOS LTDA - ME**, CNPJ n° 21.394.437/0001-27.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação com empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretaria de Saúde e Assistência Social, e frutas e verduras para a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social.

Valores:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	100	UND.	ANILINA PARA BOLO, CORES SORTIDAS 10 g	R$ 6,90	R$ 690,00
7	250	UND.	AZEITONA 200 g	R$ 4,97	R$ 1.242,50
9	50	UND.	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM DE 500 ML.	R$ 31,80	R$ 1.590,00
10	200	PACOTE	BALAS SORTIDAS 600 g	R$ 6,49	R$ 1.298,00
11	100	UND.	BEBIDA LÁCTAR, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 5,80	R$ 580,00
13	2400	UND.	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 G .	R$ 5,75	R$ 13.800,00
15	50	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO 1 kg	R$ 49,00	R$ 2.450,00
17	200	UND.	CALDO DE CALINHA OU CARNE - CAIXA C/12 CUBOS DE 114 GRAMAS	R$ 3,10	R$ 620,00
18	1300	KG	Carne de frango abatido KG	R$ 7,49	R$ 9.737,00
19	1100	KG	Carne bovina moída (fresca moída na hora)	R$ 19,90	R$ 21.890,00
20	250	UND.	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100 G	R$ 3,45	R$ 862,50
24	250	PACOTES	CHOCOLATE GRANULADO 150 G.	R$ 2,90	R$ 725,00
25	60	UND.	EMULSIFICANTE 200 g	R$ 7,99	R$ 479,40
26	250	PACOTE	DOCE DE GOIABA, TABLETE 500 g	R$ 3,80	R$ 950,00
27	50	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO 500 g	R$ 5,39	R$ 269,50
30	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 5,25	R$ 525,00
33	600	KG	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 6,90	R$ 4.140,00
34	200	KG	FEIJÃO TIPO PRETO, PACOTE DE 1 KG.	R$ 7,30	R$ 1.460,00
37	500	PACOTE	FLOCÃO DE ARROZ, PACOTE DE 500 G.	R$ 2,90	R$ 1.450,00
38	1200	PACOTE	FLOCÃO DE MILHO, PACOTE DE 500 G.	R$ 1,97	R$ 2.364,00
44	700	UND.	MACARÃO, EMBALAGEM DE 500G.	R$ 2,99	R$ 2.093,00
45	250	UND.	MAIONESE, EMBALAGEM DE 250 G.	R$ 3,75	R$ 937,50
47	250	PACOTE	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE DE 500 G.	R$ 2,99	R$ 747,50
48	250	UND.	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 g	R$ 3,45	R$ 862,50
50	250	UND.	MINGAUS, VÁRIOS SABORES, EMBSALAGEM DE 1 KG.	R$ 5,50	R$ 1.375,00
51	50	UND.	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU TRADICIONAL 150 ml	R$ 3,50	R$ 175,00
52	125	KG	MORTADELA	R$ 10,00	R$ 1.250,00
53	400	UND.	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML.	R$ 4,75	R$ 1.900,00
54	170	UND	Ovo de galinha CARTELAS com 30 unidades	R$ 14,80	R$ 2.516,00
55	300	UND	Pão de Forma	R$ 5,99	R$ 1.797,00
56	200	PACOTE	PIRULITO SORTIDOS 500 g	R$ 6,79	R$ 1.358,00
58	170	KG	Presunto	R$ 18,00	R$ 3.060,00
60	150	KG	Queijo	R$ 29,00	R$ 4.350,00
63	450	KG	Salsicha	R$ 8,49	R$ 3.820,50
64	900	LATA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 125 G.	R$ 3,49	R$ 3.141,00
65	100	UND.	SOPAS, VÁREOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 4,80	R$ 480,00
66	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,90	R$ 490,00
67	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 5,00	R$ 500,00
68	400	UND.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,50	R$ 1.800,00
69	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,50	R$ 450,00
70	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,90	R$ 490,00
72	100	UND.	SUPRIMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400G	R$ 52,00	R$ 5.200,00

FRUTAS E VERDURAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
76	1500	Cabeça	Alho	R$ 1,50	R$ 2.250,00
77	550	UND	Abacaxi	R$ 3,99	R$ 2.194,50
78	600	KG	Abacate	R$ 6,50	R$ 3.900,00
79	400	KG	Abóbora	R$ 3,25	R$ 1.300,00
80	1400	DZ	Banana	R$ 7,00	R$ 9.800,00
81	425	KG	Batata doce	R$ 3,75	R$ 1.593,75
82	2200	KG	Batata inglesa	R$ 6,50	R$ 14.300,00
83	350	KG	Beterraba	R$ 6,50	R$ 2.275,00
84	1000	KG	Cebola	R$ 6,50	R$ 6.500,00
85	2200	KG	Cenoura	R$ 6,50	R$ 14.300,00
86	1300	Molho	Cheiro verde	R$ 3,00	R$ 3.900,00
87	425	DZ	Laranja	R$ 4,50	R$ 1.912,50
88	425	KG	Mamão	R$ 3,00	R$ 1.275,00
89	3250	UND	Maçã	R$ 0,50	R$ 1.625,00
90	1200	UND	Manga	R$ 1,00	R$ 1.200,00
91	1700	UND	Maracujá	R$ 1,00	R$ 1.700,00
92	1700	KG	Melancia	R$ 1,00	R$ 1.700,00
93	550	KG	Melão	R$ 3,50	R$ 1.925,00
94	1400	KG	Popino	R$ 4,50	R$ 6.300,00
95	1100	UND	Pimentão	R$ 0,75	R$ 825,00
96	700	PCT	Pimenta de cheiro	R$ 2,00	R$ 1.400,00
97	400	KG	Repolho	R$ 5,00	R$ 2.000,00
98	1400	KG	Tomate	R$ 6,50	R$ 9.100,00
99	800	KG	Uva	R$ 7,50	R$ 6.000,00

Valor Total: **R$ 205.191,65** (duzentos e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Validade: 12 meses.

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, CEX e outros.

Simplício Mendes, 04 de dezembro de 2018.

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Simplício Mendes

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Simplício Mendes - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preço nº 026/2018 (contratação com empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde e Assistência Social, e frutas e verduras para a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social) as empresas licitantes: **GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº17.056.221/0001-84, sediada na rua Manuel de Moura Fé, nº 483, Bairro Centro, Simplício Mendes-PI e **FRUTYFRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.394.437/0001-27, com sede na Rua Joaquim Mendes Oliveira, nº 438, Bairro Centro, Simplício Mendes-PI, de acordo com os seguintes preços dos itens propostos que foram considerados os menores apresentados:

LICITANTE: **GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO – ME.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2000	KG	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 3,48	R$ 6.960,00
2	1100	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 G.	R$ 3,99	R$ 4.389,00
3	2400	KG	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 2,85	R$ 6.840,00
4	50	UND.	ADOÇANTE DIÉTICO LÍQUIDO 200 ml	R$ 3,70	R$ 185,00
5	150	UND.	AMIDO DE MILHO 200 g	R$ 2,60	R$ 390,00
8	200	UND.	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 500 g	R$ 4,00	R$ 800,00
12	2400	UND.	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 5,95	R$ 14.280,00
14	1000	UND.	BISCOITO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 g	R$ 5,95	R$ 5.950,00
16	1200	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE 250 G.	R$ 5,80	R$ 6.960,00
21	300	PACOTE	COLORAL EM PÓ, PACOTE DE 100G.	R$ 0,89	R$ 267,00
22	300	PACOTE	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100 G.	R$ 0,89	R$ 267,00
23	1000	UND.	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200 G.	R$ 3,00	R$ 3.000,00
28	200	LATA	ERVILHA EM LATA 200 g	R$ 2,00	R$ 400,00
29	250	UND.	EXTRATO DE TOMATE, VIDRO DE 190 G.	R$ 2,50	R$ 625,00
31	600	UND.	FARINHA DE TRIGO COM OU SEM FERMENTO,	R$ 4,80	R$ 2.880,00
32	150	UND.	FARINHA LÁCTAR, EMBALAGEM DE 230 G.	R$ 4,00	R$ 600,00
35	250	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 5,20	R$ 1.300,00
36	50	UND.	FERMENTO EM PÓ, QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 G	R$ 2,80	R$ 140,00
39	150	UND.	KETCHUPM, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 4,30	R$ 645,00
40	200	UND.	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200 ML.	R$ 2,90	R$ 580,00
41	2800	UND.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G.	R$ 5,15	R$ 14.420,00
42	400	UND.	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G.	R$ 4,80	R$ 1.920,00
43	280	KG	Linguiça tipo calabresa Kg	R$ 17,00	R$ 4.760,00
46	500	UND.	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 250 G.	R$ 2,20	R$ 1.100,00
49	400	LATA	MILHO VERDE, LATA DE 200 G.	R$ 2,10	R$ 840,00
57	700	Pacote	Polpa de frutas, sabor caju, pacote de 500 g.	R$ 8,80	R$ 6.160,00
59	180	PACOTE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE DE 500 G.	R$ 5,20	R$ 936,00
61	150	UND.	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 0,80	R$ 120,00
62	150	LATA	SALSICHA TIPO VIENA, LATA DE 180 G.	R$ 3,00	R$ 450,00
71	75	PACOTE	SUCO EM PÓ SOLÚVEL, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 1 KG.	R$ 11,50	R$ 862,50
73	125	UND.	TEMPERO LÍQUIDO, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 3,70	R$ 462,50
74	50	UND.	UVAS PASSAS, EMBALAGEM DE 100G	R$ 3,70	R$ 185,00
75	100	UND.	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,50	R$ 250,00

LICITANTE: **FRUTYFRIOS LTDA - ME.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	100	UND.	ANILINA PARA BOLO, CORES SORTIDAS 10 g	R$ 6,90	R$ 690,00
7	250	UND.	AZEITONA 200 g	R$ 4,97	R$ 1.242,50
9	50	UND.	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM DE 500 ML.	R$ 31,80	R$ 1.590,00
10	200	PACOTE	BALAS SORTIDAS 600 g	R$ 6,49	R$ 1.298,00
11	100	UND.	BEBIDA LÁCTAR, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 5,80	R$ 580,00
13	2400	UND.	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 G .	R$ 5,75	R$ 13.800,00
15	50	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO 1 kg	R$ 49,00	R$ 2.450,00
17	200	UND.	CALDO DE CALINHA OU CARNE - CAIXA C/12 CUBOS DE 114 GRAMAS	R$ 3,10	R$ 620,00
18	1300	KG	Carne de frango abatido KG	R$ 7,49	R$ 9.737,00
19	1100	KG	Carne bovina moída (fresca moída na hora)	R$ 19,90	R$ 21.890,00
20	250	UND.	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100 G	R$ 3,45	R$ 862,50
24	250	PACOTES	CHOCOLATE GRANULADO 150 G.	R$ 2,90	R$ 725,00
25	60	UND.	EMULSIFICANTE 200 g	R$ 7,99	R$ 479,40
26	250	PACOTE	DOCE DE GOIABA, TABLETE 500 g	R$ 3,80	R$ 950,00
27	50	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO 500 g	R$ 5,39	R$ 269,50
30	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 5,25	R$ 525,00
33	600	KG	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 6,90	R$ 4.140,00
34	200	KG	FEIJÃO TIPO PRETO, PACOTE DE 1 KG.	R$ 7,30	R$ 1.460,00
37	500	PACOTE	FLOCÃO DE ARROZ, PACOTE DE 500 G.	R$ 2,90	R$ 1.450,00
38	1200	PACOTE	FLOCÃO DE MILHO, PACOTE DE 500 G.	R$ 1,97	R$ 2.364,00
44	700	UND.	MACARÃO, EMBALAGEM DE 500G.	R$ 2,99	R$ 2.093,00
45	250	UND.	MAIONESE, EMBALAGEM DE 250 G.	R$ 3,75	R$ 937,50
47	250	PACOTE	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE DE 500 G.	R$ 2,99	R$ 747,50
48	250	UND.	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 g	R$ 3,45	R$ 862,50
50	250	UND.	MINGAUS, VÁRIOS SABORES, EMBSALAGEM DE 1 KG.	R$ 5,50	R$ 1.375,00
51	50	UND.	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU TRADICIONAL 150 ml	R$ 3,50	R$ 175,00
52	125	KG	MORTADELA	R$ 10,00	R$ 1.250,00
53	400	UND.	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML.	R$ 4,75	R$ 1.900,00
54	170	UND	Ovo de galinha CARTELAS com 30 unidades	R$ 14,80	R$ 2.516,00
55	300	UND	Pão de Forma	R$ 5,99	R$ 1.797,00
56	200	PACOTE	PIRULITO SORTIDOS 500 g	R$ 6,79	R$ 1.358,00
58	170	KG	Presunto	R$ 18,00	R$ 3.060,00
60	150	KG	Queijo	R$ 29,00	R$ 4.350,00
63	450	KG	Salsicha	R$ 8,49	R$ 3.820,50
64	900	LATA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 125 G.	R$ 3,49	R$ 3.141,00
65	100	UND.	SOPAS, VÁREOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 4,80	R$ 480,00
66	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,90	R$ 490,00
67	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 5,00	R$ 500,00
68	400	UND.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,50	R$ 1.800,00
69	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,50	R$ 450,00
70	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,90	R$ 490,00
72	100	UND.	SUPRIMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400G	R$ 52,00	R$ 5.200,00

FRUTAS E VERDURAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
76	1500	Cabeça	Alho	R$ 1,50	R$ 2.250,00
77	550	UND	Abacaxi	R$ 3,99	R$ 2.194,50
78	600	KG	Abacate	R$ 6,50	R$ 3.900,00
79	400	KG	Abóbora	R$ 3,25	R$ 1.300,00
80	1400	DZ	Banana	R$ 7,00	R$ 9.800,00
81	425	KG	Batata doce	R$ 3,75	R$ 1.593,75
82	2200	KG	Batata inglesa	R$ 6,50	R$ 14.300,00
83	350	KG	Beterraba	R$ 6,50	R$ 2.275,00
84	1000	KG	Cebola	R$ 6,50	R$ 6.500,00
85	2200	KG	Cenoura	R$ 6,50	R$ 14.300,00
86	1300	Molho	Cheiro verde	R$ 3,00	R$ 3.900,00
87	425	DZ	Laranja	R$ 4,50	R$ 1.912,50
88	425	KG	Mamão	R$ 3,00	R$ 1.275,00
89	3250	UND	Maçã	R$ 0,50	R$ 1.625,00
90	1200	UND	Manga	R$ 1,00	R$ 1.200,00
91	1700	UND	Maracujá	R$ 1,00	R$ 1.700,00
92	1700	KG	Melancia	R$ 1,00	R$ 1.700,00
93	550	KG	Melão	R$ 3,50	R$ 1.925,00
94	1400	KG	Pepino	R$ 4,50	R$ 6.300,00
95	1100	UND	Pimentão	R$ 0,75	R$ 825,00
96	700	PCT	Pimenta de cheiro	R$ 2,00	R$ 1.400,00
97	400	KG	Repolho	R$ 5,00	R$ 2.000,00
98	1400	KG	Tomate	R$ 6,50	R$ 9.100,00
99	800	KG	Uva	R$ 7,50	R$ 6.000,00

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Simplício Mendes, 28 de novembro de 2018.

Vinícius Moura Araújo - Presidente CPL

Antilhon Costa Rodrigues - Membro CPL

Flávio Moura Santana - Membro CPL

Prefeitura de Simplício Mendes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após criterioso exame da documentação e atendendo à recomendação da Comissão Permanente de Licitações bem como ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 026/2018 (contratação com empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde e Assistência Social, e frutas e verduras para a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social), optando assim pela melhor proposta à Administração, ofertadas pelas licitantes: **GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº17.056.221/0001-84, sediada na rua Manuel de Moura Fé, nº 483, Bairro Centro, Simplício Mendes-PI e **FRUTYFRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.394.437/0001-27, com sediada na Rua Joaquim Mendes Oliveira, nº 438, Bairro Centro, Simplício Mendes-PI, com os valores dos Itens assim expostos:

LICITANTE: **GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO – ME.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2000	KG	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 3,48	R$ 6.960,00
2	1100	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 G.	R$ 3,99	R$ 4.389,00
3	2400	KG	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 2,85	R$ 6.840,00
4	50	UND.	ADOÇANTE DIÉTICO LÍQUIDO 200 ml	R$ 3,70	R$ 185,00
5	150	UND.	AMIDO DE MILHO 200 g	R$ 2,60	R$ 390,00
8	200	UND.	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 500 g	R$ 4,00	R$ 800,00
12	2400	UND.	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 5,95	R$ 14.280,00
14	1000	UND.	BISCOITO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 g	R$ 5,95	R$ 5.950,00
16	1200	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, PACOTE DE 250 G.	R$ 5,80	R$ 6.960,00
21	300	PACOTE	COLORAL EM PÓ, PACOTE DE 100G.	R$ 0,89	R$ 267,00
22	300	PACOTE	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100 G.	R$ 0,89	R$ 267,00
23	1000	UND.	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200 G.	R$ 3,00	R$ 3.000,00
28	200	LATA	ERVILHA EM LATA 200 g	R$ 2,00	R$ 400,00
29	250	UND.	EXTRATO DE TOMATE, VIDRO DE 190 G.	R$ 2,50	R$ 625,00
31	600	UND.	FARINHA DE TRIGO COM OU SEM FERMENTO,	R$ 4,80	R$ 2.880,00
32	150	UND.	FARINHA LÁCTAR, EMBALAGEM DE 230 G.	R$ 4,00	R$ 600,00
35	250	KG	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 5,20	R$ 1.300,00
36	50	UND.	FERMENTO EM PÓ, QUIMICO, EMBALAGEM DE 100 G	R$ 2,80	R$ 140,00
39	150	UND.	KETCHUPM, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 4,30	R$ 645,00
40	200	UND.	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200 ML.	R$ 2,90	R$ 580,00
41	2800	UND.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G.	R$ 5,15	R$ 14.420,00
42	400	UND.	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G.	R$ 4,80	R$ 1.920,00
43	280	KG	Linguiça tipo calabresa Kg	R$ 17,00	R$ 4.760,00
46	500	UND.	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 250 G.	R$ 2,20	R$ 1.100,00
49	400	LATA	MILHO VERDE, LATA DE 200 G.	R$ 2,10	R$ 840,00
57	700	Pacote	Polpa de frutas, sabor caju, pacote de 500 g.	R$ 8,80	R$ 6.160,00
59	180	PACOTE	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PACOTE DE 500 G.	R$ 5,20	R$ 936,00
61	150	UND.	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 0,80	R$ 120,00
62	150	LATA	SALSICHA TIPO VIENA, LATA DE 180 G.	R$ 3,00	R$ 450,00
71	75	PACOTE	SUCO EM PÓ SOLÚVEL, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 1 KG.	R$ 11,50	R$ 862,50
73	125	UND.	TEMPERO LÍQUIDO, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 3,70	R$ 462,50
74	50	UND.	UVAS PASSAS, EMBALAGEM DE 100G	R$ 3,70	R$ 185,00
75	100	UND.	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 2,50	R$ 250,00

LICITANTE: **FRUTYFRIOS LTDA - ME.**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	100	UND.	ANILINA PARA BOLO, CORES SORTIDAS 10 g	R$ 6,90	R$ 690,00
7	250	UND.	AZEITONA 200 g	R$ 4,97	R$ 1.242,50
9	50	UND.	AZEITE DE OLIVA, EMBALAGEM DE 500 ML.	R$ 31,80	R$ 1.590,00
10	200	PACOTE	BALAS SORTIDAS 600 g	R$ 6,49	R$ 1.298,00
11	100	UND.	BEBIDA LÁCTAR, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG	R$ 5,80	R$ 580,00
13	2400	UND.	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 G.	R$ 5,75	R$ 13.800,00
15	50	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO 1 kg	R$ 49,00	R$ 2.450,00
17	200	UND.	CALDO DE CALINHA OU CARNE - CAIXA C/12 CUBOS DE 114 GRAMAS	R$ 3,10	R$ 620,00
18	1300	KG	Carne de frango abatido KG	R$ 7,49	R$ 9.737,00
19	1100	KG	Carne bovina moida (fresca moida na hora)	R$ 19,90	R$ 21.890,00
20	250	UND.	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100 G	R$ 3,45	R$ 862,50
24	250	PACOTES	CHOCOLATE GRANULADO 150 G.	R$ 2,90	R$ 725,00
25	60	UND.	EMULSIFICANTE 200 g	R$ 7,99	R$ 479,40
26	250	PACOTE	DOCE DE GOIABA, TABLETE 500 g	R$ 3,80	R$ 950,00
27	50	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO 500 g	R$ 5,39	R$ 269,50
30	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 5,25	R$ 525,00
33	600	KG	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PACOTE DE 1 KG.	R$ 6,90	R$ 4.140,00
34	200	KG	FEIJÃO TIPO PRETO, PACOTE DE 1 KG.	R$ 7,30	R$ 1.460,00
37	500	PACOTE	FLOCÃO DE ARROZ, PACOTE DE 500 G.	R$ 2,90	R$ 1.450,00
38	1200	PACOTE	FLOCÃO DE MILHO, PACOTE DE 500 G.	R$ 1,97	R$ 2.364,00
44	700	UND.	MACARÃO, EMBALAGEM DE 500G.	R$ 2,99	R$ 2.093,00
45	250	UND.	MAIONESE, EMBALAGEM DE 250 G.	R$ 3,75	R$ 937,50
47	250	PACOTE	MILHO PARA MUNGUZÁ, PACOTE DE 500 G.	R$ 2,99	R$ 747,50
48	250	UND.	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 g	R$ 3,45	R$ 862,50
50	250	UND.	MINGAUS, VÁRIOS SABORES, EMBSALAGEM DE 1 KG.	R$ 5,50	R$ 1.375,00
51	50	UND.	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYU TRADICIONAL 150 ml	R$ 3,50	R$ 175,00
52	125	KG	MORTADELA	R$ 10,00	R$ 1.250,00
53	400	UND.	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML.	R$ 4,75	R$ 1.900,00
54	170	UND	Ovo de galinha CARTELAS com 30 unidades	R$ 14,80	R$ 2.516,00
55	300	UND	Pão de Forma	R$ 5,99	R$ 1.797,00
56	200	PACOTE	PIRULITO SORTIDOS 500 g	R$ 6,79	R$ 1.358,00
58	170	KG	Presunto	R$ 18,00	R$ 3.060,00
60	150	KG	Queijo	R$ 29,00	R$ 4.350,00
63	450	KG	Salsicha	R$ 8,49	R$ 3.820,50
64	900	LATA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 125 G.	R$ 3,49	R$ 3.141,00
65	100	UND.	SOPAS, VÁREOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG.	R$ 4,80	R$ 480,00
66	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,90	R$ 490,00
67	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 5,00	R$ 500,00
68	400	UND.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,50	R$ 1.800,00
69	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,50	R$ 450,00
70	100	UND.	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, GARRAFA DE 500 ML.	R$ 4,90	R$ 490,00
72	100	UND.	SUPRIMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400G	R$ 52,00	R$ 5.200,00

FRUTAS E VERDURAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
76	1500	Cabeça	Alho	R$ 1,50	R$ 2.250,00
77	550	UND	Abacaxi	R$ 3,99	R$ 2.194,50
78	600	KG	Abacate	R$ 6,50	R$ 3.900,00
79	400	KG	Abóbora	R$ 3,25	R$ 1.300,00
80	1400	DZ	Banana	R$ 7,00	R$ 9.800,00
81	425	KG	Batata doce	R$ 3,75	R$ 1.593,75
82	2200	KG	Batata inglesa	R$ 6,50	R$ 14.300,00
83	350	KG	Beterraba	R$ 6,50	R$ 2.275,00
84	1000	KG	Cebola	R$ 6,50	R$ 6.500,00
85	2200	KG	Cenoura	R$ 6,50	R$ 14.300,00
86	1300	Molho	Cheiro verde	R$ 3,00	R$ 3.900,00
87	425	DZ	Laranja	R$ 4,50	R$ 1.912,50
88	425	KG	Mamão	R$ 3,00	R$ 1.275,00
89	3250	UND	Maçã	R$ 0,50	R$ 1.625,00
90	1200	UND	Manga	R$ 1,00	R$ 1.200,00
91	1700	UND	Maracujá	R$ 1,00	R$ 1.700,00
92	1700	KG	Melancia	R$ 1,00	R$ 1.700,00
93	550	KG	Melão	R$ 3,50	R$ 1.925,00
94	1400	KG	Pepino	R$ 4,50	R$ 6.300,00
95	1100	UND	Pimentão	R$ 0,75	R$ 825,00
96	700	PCT	Pimenta de cheiro	R$ 2,00	R$ 1.400,00
97	400	KG	Repolho	R$ 5,00	R$ 2.000,00
98	1400	KG	Tomate	R$ 6,50	R$ 9.100,00
99	800	KG	Uva	R$ 7,50	R$ 6.000,00

Simplício Mendes, 03 de dezembro de 2018.

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 de 30 de novembro de 2018.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Sócioeducativa em meio aberto- SINASE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa- **SINASE** em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Membro: Ana Gardênia Lopes e Macedo

Secretaria Municipal de Educação:
Membro: Maria das Graças de Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde:
Membro: Maria Emanuela de Carvalho e Silva

Coordenação Municipal de Cultura:
Membro: Teresinha de Jesus Carvalho e Sousa

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Membro: Ronael de Carvalho Silva

Conselho Tutelar:
Membro: Robson de Carvalho Assunção

Art. 2°. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentação do resultado dos trabalhos

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 028/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 21/12/2018, ás 14:00h, tendo como objeto a locação de hora de máquinas. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR:** R$ 240.000,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL: 89-34561434

Simões (PI), 04 de dezembro de 2018.

João Mairton Alves de Sousa
Pregoeiro-PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 028/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 21/12/2018, ás 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R$ 956.593,79. TEL::89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 029/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 21/12/2018, ás 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação de greide e colocação de 4 tubos de concreto. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R$ 36.066,93. TEL::89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 030/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 21/12/2018, ás 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação de acostamento. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R$ 182.000,17. TEL::89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 031/2018, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 21/12/2018, ás 12:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R$ 77.753,22. TEL:89-34561434.

Simões (PI), 04 de dezembro de 2018.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial n. 025/2018. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA** (CNPJ Nº 06.813.434-0001-97). Objeto: Prestação de serviços funerários. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 230.212,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e doze reais). Assinatura: 28/11/2018.

Simões (PI), 28 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 009/2018 DO CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: MARIA AMELIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, união estável, inscrita no CPF de nº 014.906.843-36, residente e domiciliada na Rua Felipe Alves, 750, Bairro Clementino Coelho, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Maria Amelia da Silva Carvalho
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 010/2018 DO CONTRATO Nº 078/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: FRANCISCO VICENTE DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 966.488.213-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Ribeiro dos Santos, S/N, Bairro Alto Vistoso, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de serviço como Motorista junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Conselho Tutelar, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Francisco Vicente da Silva Filho
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 011/2018 DO CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: ARINALDA DE CARVALHO SANTOS GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 922.941.543-04, residente e domiciliada na Rua Antonio Lopes, S/N, Bairro Centro, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Arinalda de Carvalho S. Gomes
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 012/2018 DO CONTRATO Nº 083/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: MARIA ISMAELDA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 616.292.013-59, residente e domiciliada na Rua Projetada, Bairro Soledade I, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Maria Ismaelda da Silva Araújo
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 014/2018 DO CONTRATO Nº 089/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: VANDERLEIA DE LIRA LOPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 062.051.133-84, residente e domiciliada no Povoado Curralinho, zona rural, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Vanderleia de Lira Lopes
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 013/2018 DO CONTRATO Nº 085/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: MANELICIA MARIA DE CARVALHO, brasileira, união estável, inscrita no CPF de nº 973.876.063-15, residente e domiciliada no Povoado Maria Preta, zona rural, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Manelicia Maria de Carvalho
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 015/2018 DO CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº 053.072.018-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes, S/N, Centro, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestação de Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Francisco das Chagas do Nascimento
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 016/2018 DO CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA, brasileira, união estável, inscrita no CPF de nº 053.014.863-30, residente e domiciliada na Rua José Elvino, S/N, Bairro Soledade I, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Ana Beatriz de Carvalho Silveira
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 017/2018 DO CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: ANA REGINA DE CARVALHO LOPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 876.146.693-04, residente e domiciliada na Rua Felipe Alves, S/N, Centro, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar Serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Ana Regina de C. Lopes
DISTRATADO(A)

Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DISTRATO nº 047/2018 DO CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADO: JUCELMA FEITOSA FELIX, brasileira, união estável, inscrita no CPF de nº 032.915.473-73, residente e domiciliada na Rua Projetada 4, Bairro Villa Nair, Simões – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar no Serviço, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Jucelmar Feitosa Felix
DISTRATADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
Fone: (89)- 3476-0076
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de via pública no Bairro Novo Horizonte Município de Campo Grande do Piauí-PI." Valor: R$ 245.900,00. Fonte de recurso: Convenio do Ministerio das Cidades/Caixa nº 845406/2017. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município na Rua Manoel de Carvalho, 214, Centro, **até 72h** antes da abertura das propostas.

2. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, **às 08:30 h do dia 20/12/2018**, no setor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, no endereço acima.

Campo Grande do Piauí-PI, 04 de dezembro de 2018.

Francisco Jailton de Oliveira
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65

Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUI, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 014/2017 - Art. 4º..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.007.300,00 (Um Milhão Sete Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.007.300,00**
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
04-122-0003 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04-122-0003 2.003 - MAN.E FUNC. DA ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	5.000,00
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO,FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	180.000,00
04-131-0003 2.008 - ENCARGOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	1.500,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇEIRA			
04-123-0003 2.013 - PRECATORIOS			
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		R$	5.000,00
04-123-0003 2.016 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	5.000,00
04-123-0003 2.018 - RECOLHIMENTO DO INSS			
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		R$	50.000,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	10.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, SANEAMENTO, M.AMBIENTE E RECUPERAÇÃO			
17-452-0004 2.026 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	40.000,00
02.06.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
12-361-5510 2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
10-301-0020 2.031 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	5.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10-301-0020 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	25.000,00
10-301-0020 2.064 - PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DE QUALIDADE-PMAQ			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	6.800,00
10-301-0020 2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00
10-301-0020 2.066 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	10.000,00
10-301-0020 2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.000,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA FIXO-PAB FIXO			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	80.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	60.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	6.000,00
10-301-0020 2.080 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	85.000,00
10-302-0020 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATEN. MOVEL DE SAUDE-SAMU			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00
10-304-0020 2.069 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	5.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08-244-0129 2.074 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	10.000,00
08-244-0129 2.075 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINCULO-SCFV			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
08-244-0129 2.077 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO- IGDSUAS			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
08-243-0801 2.092 - MANUTENCAO DO PROG. CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	5.000,00
14-243-0129 2.079 - MANUTENÇÃO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	3.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
12-361-5510 2.083 - ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINIST.-FUNDEB-40%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	40.000,00
12-361-5510 2.085 - TRANSP. DE ESTUDANTES E PROFESSORES-FUNDEB-40%			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	40.000,00
12-365-5510 2.086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-60%			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(e)s deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.007.300,00 (Um Milhão Sete Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.007.300,00**
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
04-122-0003 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.92 - Despesas de Exercicios Anteriores		R$	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	10.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04-126-0003 2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	10.000,00
04-181-0003 2.009 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SEGURANÇA PUBLICA			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	13.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	10.000,00
04-122-0004 1.003 - EQUIPAR O SETOR DE INFORMATICA			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	10.000,00
04-122-0021 1.009 - AQUISICAO DE VEICULOS			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇEIRA			
04-123-0003 2.015 - MANUTENÇÃO DA TESOURARIA			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	40.000,00
02.05.00 - SEC.OBRAS, SANEAMENTO, M.AMBIENTE E RECUPERAÇÃO			
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	6.000,00
15-451-0011 1.006 - ABERTURAS E RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	30.000,00
15-451-0011 1.008 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
15-451-0011 1.011 - AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO IMOVEIS			
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis		R$	20.000,00
16-482-0011 1.013 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASAS POPULARES			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	20.000,00
17-544-0003 1.022 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CACIMBÃO			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	60.000,00
17-452-0004 2.026 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	30.000,00
17-451-0011 1.015 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITERIOS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	30.000,00
17-452-0012 1.017 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
17-304-0428 1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA			
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$	20.000,00
18-544-0003 1.026 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
25-752-0005 1.027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA			
4.4.90.51 - Obras e Instalações		R$	100.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL			
08-244-0129 2.036 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERSON			
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	15.300,00
08-244-0129 2.037 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DE ASSIST.SOCIAL			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08-244-0129 2.074 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	3.000,00
08-244-0129 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMAS/PBFI (CRAS)			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R$	5.000,00
08-244-0129 2.089 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	10.000,00
08-243-0801 2.092 - MANUTENCAO DO PROG. CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica		R$	10.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB			
12-365-5210 2.090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-40%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	20.000,00
12-361-5510 2.082 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO-FUNDEB-60%			
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado		R$	15.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	15.000,00
12-361-5510 2.085 - TRANSP. DE ESTUDANTES E PROFESSORES-FUNDEB-40%			
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$	90.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2018, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí, 01 de Outubro de 2018

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 052/2018, Procedimento nº 006/2018, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a pessoa física ANTONIO JOSE SALES, CPF: 067.102.633-04, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Regeneração - PI, em 26 de novembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2018
PROCESSO Nº: 052/2018
DISPENSA Nº: 006/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI.
CONTRATADO: ANTONIO JOSE SALES, CREA Nº 190089196-4.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HABILITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II, LEI 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regeneração – PI, 26 de novembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 052/2018
DISPENSA Nº: 006/2018

RATIFICO, o processo licitatório nº 052/2018, na modalidade Dispensa nº 006/2018, que tem como objeto a prestação de serviços para habilitação de licenciamento ambiental da Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, tendo com a pessoa física contratada ANTONIO JOSE SALES, CPF: 067.102.633-04, com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Regeneração – PI, 26 de novembro de 2018.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 060/2018
PROCEDIMENTO Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 08:00 horas, do dia 17.12.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / QSE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO / PROJOVEM / PROJOVEM CAMPO / PDDE / MAIS EDUCAÇÃO / RECURSOS PROPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração – PI, CEP 64.490-000, fone: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração – PI, 03 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 061/2018
PROCEDIMENTO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 09:00 horas, do dia 17.12.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção da rede de poços tubulares do município de Regeneração - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração – PI, CEP 64.490-000, fone: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração – PI, 03 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 063/2018
PROCEDIMENTO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 11:00 horas, do dia 17.12.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Elétrico para manutenção de iluminação pública do município de Regeneração - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração – PI, CEP 64.490-000, fone: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração – PI, 03 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 062/2018
PROCEDIMENTO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 10:00 horas, do dia 17.12.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de PNEUS para a Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração – PI, CEP 64.490-000, fone: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração – PI, 03 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 064/2018
PROCEDIMENTO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 12:00 horas, do dia 17.12.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de Alimentação e Hospedagem para a Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração – PI, CEP 64.490-000, fone: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração – PI, 03 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 065/2018
PROCEDIMENTO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 13:00 horas, do dia 17.12.2018, na sede da CPL.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gás de Cozinha para o Município de Regeneração-PI, conforme anexo I, como o valor estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça São Gonçalo, nº 217 - B, Centro, Regeneração – PI, CEP 64.490-000, fone: (89) 3293-1197 e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Regeneração – PI, 03 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Cardoso da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018
PROCEDIMENTO Nº. 024/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. - SISTEMA DA REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Pregoeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Processo Administrativo** nº 037/2018
- **Pregão Presencial nº.** 024/2018
- **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 01 (UM) VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço.
- **Regime de Execução:** Empreitada por item
- **Suporte Legal:** Normas gerais da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 147/2014 e da Lei Complementar 123/2006 e Decreto 005 e 006/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Portaria nº. 07/2018.
- **Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município e Fundo Municipal do Meio Ambiente
- **Data da Abertura:** 11 de Dezembro de 2018.
- **Hora da Abertura:** 09:30 hs.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
- **Valor Previsto:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
- **Retirada do Edital:** O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves– PI. Telefone pra contato nº (89) 3567-1394.

Ribeiro Gonçalves (PI), 27 de Novembro de 2018.

Maria Neide Girão Rufino de Carvalho
Pregoeira Municipal

Lenilsa Dias Pereira
Equipe de Apoio

José Almeida Bezerra dos Santos
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394
e-mail.prefeiteuraribeiro@bom.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

LEI Nº 526/2018, **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Altera os artigos 3º e 6º e anexos da Lei Municipal nº 396, de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, visando o desmembramento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, Estado do Piauí, Lindenberg Vieira da Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui objetivo do presente Projeto de Lei, contribuir para que através da organização de meios, o Poder Executivo possa aprimorar suas ações em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal, estadual e municipal. Portanto, a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Ribeiro Gonçalves, PI, passa a reger-se por meio das alterações registradas no presente projeto de lei que visa promover a sua reorganização e reestruturação.

Art. 2º O presente projeto de lei propor de forma técnica e planejada o **DESMEMBRAMENTO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, estabelecendo atribuições, competências e demais disposições pertinentes ao seu funcionamento.

Art. 3º O Art. 3º da Lei Municipal nº 396/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A estrutura básica da administração é composta pelos Órgãos de Consultoria e Assessoramento imediato do Prefeito e pelas Secretarias Municipais com suas respectivas unidades:

...

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

5.1. Assessoria técnica

5.2. Secretaria Executiva

5.3. Departamento Administrativo e Financeiro

5.3. Departamento de Apoio à Produção

5.4.1. Coordenação de Produção Agrícola e incentivo à pecuária e apoio à organização comunitária;

5.4.2. Coordenação de mercado, feiras e eventos e apoio ao trabalho e renda;

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS

9.1. Secretaria executiva – chefiado pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente

9.2. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

9.3. Departamento de Fiscalização

Art. 4º O Art. 6º da Lei Municipal nº 396/2009 passa a vigorar com a seguinte redação no que diz respeito ao **item VII**:

Onde se lê:

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Apoio à produção, beneficiamento, a comercialização de produtos e serviços locais;
b) Apoio à indústria, irrigação, organização de cooperativa ao financiamento, abastecimento, associativismo, comércio e turismo;
c) Defesa do consumidor, feiras livres, mercados e eventos;
d) Planejamento, promoção, execução e coordenação da política de geração de emprego e renda;
e) Proteção e preservação do meio ambiente;
f) Coordenação a política de assistência técnica e agricultura familiar no município;

LEIA-SE:

VII – Secretaria Municipal de Agricultura

a) Promover e coordenar ações em favor de projetos direcionados à produção agrícola e animal visando o beneficiamento bem como a comercialização de produtos e serviços locais através de feiras livres, mercados e eventos locais e regionais;
b) Incentivar a realização de pesquisas e experimentações, visando a racionalização dos programas direcionados às atividades do setor primário do Município;
c) Promover programas voltados para o desenvolvimento socioeconômico do meio rural, mediante a adoção de políticas de cooperativismo e associativismo;
d) Promover apoio à indústria, irrigação, organização de cooperativas, ao financiamento, abastecimento, associativismo, comércio e turismo;
e) Planejar, promover, executar e coordenar ações voltadas para geração de emprego e renda e incentivar uma política de assistência técnica e agricultura familiar no município;

VIII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

a) Coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394
e-mail.prefeiteuraribeiro@bom.com.br

Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

b) Desenvolver políticas de proteção de meio ambiente, notadamente no que se relaciona com tratamento do lixo, recursos hídricos, florestais, mananciais e cursos d'água, matas ciliares e reflorestamento;
c) Atuar em conjunto, desenvolvendo ações e políticas públicas com outras esferas de governo no que tange à pesquisa e desenvolvimento científico do meio ambiente;
d) Promover e implantar políticas de preservação e fiscalização do Meio Ambiente;
e) Coordenar a elaboração e implementação da política ambiental e de limpeza urbana no Município, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população;
f) Planejar e executar as ações do Governo Municipal relacionadas com a política hídrica para o Município;
g) Desenvolver e executar projetos específicos de abastecimento d'água, irrigação e meio ambiente, voltados para as áreas rurais, vilas e povoados;

Art. 5º Fica alterado o **ANEXO I da Lei Municipal nº 396/2009** que contempla os **CARGOS** referente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e passa a vigorar com a seguinte redação no que diz respeito, mediante desmembramento das Secretarias em Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Agricultura	ESPECIAL
01	Assessoria Técnica	DAM III
01	Secretária Executiva	DAM II
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	DAM III
01	Diretor do Departamento de Apoio à Produção	DAM III
01	Coordenador de Produção Agrícola e Incentivo à pecuária e apoio à organização comunitária	DAM II
01	Coordenador de Mercado, Feiras, Eventos e apoio ao trabalho e renda;	DAM II

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	ESPECIAL
01	Coordenador de Licenciamento Ambiental	DAM III
01	Fiscal ambiental	DAM II

Art. 6º. As atribuições, e requisitos dos cargos dispostos nos itens 8 e 9 do ANEXO I da Lei Municipal nº 396/2009, com redação alterada no art. 5º supramencionado, ficam instituídos nos Anexos I e II desta lei.

Art. 7º. Para o atendimento das disposições legais vigentes, a realização das despesas resultantes desta Lei fica condicionada à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

Heloneide Borges dos Santos Lima Franco
Chefe de Gabinete

ANEXO I

A - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE CHEFIA, COORDENAÇÃO E FISCAL AMBIENTAL

1 – SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.1 - Compete ao Secretário Municipal de meio Ambiente:

- Exercer a direção, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de uma Secretaria Municipal, zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades e de custo benefício;
- apresentar ao Prefeito, na época própria, programa anual de trabalho de sua secretaria;
- supervisionar a elaboração da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de sua secretaria;
- apresentar periodicamente, relatório das atividades desenvolvidas em sua Secretaria; proferir despacho decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assunto de competência do órgão que dirige;
- propor ao setor competente da secretaria Municipal da administração a admissão e dispensa de pessoal;
- indicar ao Prefeito funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destituição;
- fazer comunicação ao órgão competente as transferências de bens móveis e equipamentos;
- aprovar escala de férias dos servidores do órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;
- autorizar, desde que necessário, o afastamento temporário do servidor, durante o expediente; determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização;
- assinar certidões a qualquer título, fornecido pelo órgão sob sua direção; integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento;
- autorizar a requisição do material necessário à execução dos serviços de sua secretaria;
- atender as pessoas que procuram a prefeitura para tratar assuntos de sua competência;
- propor a autoridade competente a realização de sindicância e Processos Administrativos para apuração de faltas e irregularidades, determinar a distribuição de processos dos servidores zelando pela observância dos prazos estabelecidos em lei, responsabilizar-se pela guarda e zelo de maquinário e equipamentos;
- cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento e coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados.

2– CARGO COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1 - Ao Coordenador de Licenciamento Ambiental compete:

- Coordenar programas de ações ambientais; organizar e controlar os pedidos de licença; acompanhar os projetos e plano de aplicação das verbas governamentais e não governamentais; coordenar campanhas educativas e preventivas em defesa do meio ambiente; fiscalizar junto com o Secretário as ações de proteção e restauração do meio ambiente; efetuar controle do planejamento das atividades anuais no âmbito da secretaria; dar suporte operacional ao Secretário nas ações do meio ambiente e demais atribuições delegadas pelo Secretário.
- O Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, Estado e Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:
  - ✓ regulação, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
  - ✓ monitoramento ambiental;
  - ✓ gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
  - ✓ ordenamento dos recursos florestais;
  - ✓ conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e
  - ✓ estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental.

3– CARGO FISCAL AMBIENTAL

2.1 - Ao Fiscal Ambiental compete:

- ✓ Fornecer informações emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento;
- ✓ promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental;
- ✓ promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município;
- ✓ trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia;
- ✓ emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente;
- ✓ promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- ✓ exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394
e-mail.prefeiteuraribeiro@bom.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

B - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

CARGO DE COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCAL AMBIENTAL

REQUISITOS:

a. **DIPLOMA de conclusão de curso de graduação de nível superior**, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no seu Conselho de Classe;

b. **Classes Profissionais:** Agronomia, arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Administrador, Biologia, Ciências Ambientais, Direito Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Engenharia em Geoprocessamento, Geofísica, Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Gestão Hospitalar, Medicina Veterinária, Oceanografia, Química, Saneamento Ambiental, Sensoriamento Remoto, Zootecnia, Biomedicina, Engenharia de Pesca, Meteorologia, Engenharia de Produção;

c. **CARGA HORÁRIA: 40 Horas**

ANEXO II

A - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE CHEFIA, COORDENAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, SECRETARIA EXECUTIVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO, COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INCENTIVO À PECUÁRIA E APOIO À ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, COORDENADOR DE MERCADO, FEIRAS EVENTOS E APOIO AO TRABALHAO E RENDA.

1 – SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.1 - Compete ao Secretário Municipal de Agricultura

- ✓ A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;
- ✓ controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;
- ✓ realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;
- ✓ coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, por meio do Centra Tecnológico da Agricultura Familiar;
- ✓ disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

2 – Assessoria Técnica

2.1 - Compete a Assessoria Técnica

- ✓ Fornecer estudo e análise de dados a Secretário Municipal de Agricultura, conforme necessário, para auxiliá-lo nas tomadas de decisões.

3- SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1 Compete à Secretaria Executiva

- ✓ prestar auxílio técnico e administrativo necessários ao exercício da Presidência;
- ✓ lavrar as respectivas atas e promover a publicação dos atos da gestão;
- ✓ convocar as reuniões;
- ✓ elaborar o Relatório Anual de Atividades da Secretária Municipal de Agricultura;
- ✓ realizar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas competências.

4– DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO

4.1 - Compete ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

- ✓ gerenciar as finanças da secretaria, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos transparentes;
- ✓ supervisiona toda parte das funções de suporte administrativo e financeiro;
- ✓ planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da secretaria;
- ✓ fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- ✓ realizar o gerenciamento completo da área administrativa e financeira, contemplando as atividades de planejamento financeiro, gestão do patrimônio, compras administrativas;
- ✓ gerenciamento das atividades de recursos humanos, gerenciamento das atividades de tecnologia da informação, coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria;
- ✓ planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros;
- ✓ realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos.

5– DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO

5.1 - Compete ao Diretor do Departamento de Apoio à Produção

- ✓ incentivar, catalisar, coordenar, apoiar, realizar a ação e integração de entidades ou órgãos públicos e/ou privados que atuem no desenvolvimento do complexo agropecuário;
- ✓ promover treinamento e capacitação; elaboração de programas de produção e de custos de produção;
- ✓ estabelecer metas e objetivos para o setor;
- ✓ assessorar produtores;
- ✓ elaborar cronograma e relatórios de visitas do campo;
- ✓ condução dos Programas de produção;
- ✓ promover investimentos na produção e produtividade agropecuária;
- ✓ coordenar a utilização racional dos recursos naturais, na exploração agropecuária;
- ✓ promover e divulgar os eventos agropecuários, no meio rural e urbano;
- ✓ promover o desenvolvimento dos recursos humanos, da área técnica e gerencial;
- ✓ incentivar a diversificação de atividades complementares, como: criação de ovinos, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura;
- ✓ disponibilizar assistência técnica e gerencial ao pequeno produtor;
- ✓ promover o fortalecimento das organizações de produtores rurais;
- ✓ coordenar as ações municipais do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) no âmbito do Município;
- ✓ coordenar o apoio prestado aos produtores na execução do Programa de Aquisição de Alimentos
- ✓ administrar os dados agropecuários;
- ✓ desenvolver e gerir projetos que visam a captação de recursos especialmente junta ao INCRA e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.
- ✓ apoiar os pequenos produtores rurais por meio da patrulha mecanizada;
- ✓ executar outras atividades correlatas.

6– COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INCENTIVO À PECUÁRIA E APOIO À ORGANIZAÇÃO COUNITÁRIA

6.1 - Compete ao Coordenador de Produção Agrícola e Incentivo à Pecuária e Apoio à Organização Comunitária

- ✓ Coordenar, planejar e propor políticas estratégicas de desenvolvimenta agropecuário do Município;
- ✓ Coordenar estudos e desenvolver métodos e sistemas de desenvolvimenta agropecuário pautado pelo Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Município;
- ✓ Coordenar, assessorar, planejar e orientar a utilização de ferramentas e metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento agropecuário;
- ✓ Articular-se em prol da melhoria das condições de vida da população do meio rural; V. Articular-se com entidades com vistas à ampliação, melhoria e implementação dos sistemas de eletrificação e telefonia rural;
- ✓ Estudar, orientar e estimular a elaboração de projetos de infraestrutura e irrigação em propriedades rurais;
- ✓ Promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e ao abastecimento público de produtos rurais;
- ✓ Elaborar e fomentar a execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município e com entidades do meio rural;
- ✓ Coordenar o levantamento de dados de campo, delimitar e estimular a implantação de áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos;
- ✓ Fixar diretrizes de atuação na promoção do controle, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- ✓ integrar-se aos demais órgãos da União, do Estado, dos Municípios e de entidades privadas, visando à troca de informações sobre métodos e tecnologias atualizadas a serem recomendadas aos produtores rurais;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394
e-mail.prefeiteuraribeiro@bom.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

- ✓ Organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;
- ✓ Incentivar a implantação de hortas comunitárias, oferecendo orientações de produtos agropecuários;
- ✓ Incentivar a implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais, através do reflorestamento, piscicultura, apicultura, horticultura, fruticultura, entre outras;
- ✓ Incentivar a organização dos agricultores em associações ou grupos, bem como estimular o estudo e a pesquisa;
- ✓ Responsabilizar-se pela observância e cumprimento da legislação, no âmbito da Coordenadoria;
- ✓ Promover o controle dos resultados das ações da Coordenadoria em conformidade com a programação e recursos orçamentários alocados;
- ✓ Desempenhar outras competências afins.

7– COORDENADOR DE MERCADO, FEIRAS, EVENTOS E APOIO AO TRABALHO E RENDA

7.1 - Compete ao Coordenador de Mercado, Feiras, Eventos e apoio ao trabalho e renda

- ✓ Promoção de Eventos e feiras agrícolas que fomentem o mercado e viabilizem novas oportunidades de negócios, emprego e trabalho;
- ✓ Responsável por estimular e identificar oportunidades de trabalho assalariado, autônomo e geração de renda para parcela da população em situação de desemprego, prioritariamente aqueles pertencentes aos programas sociais da Prefeitura Municipal, na área da intermediação de mão-de-obra, da inclusão da pessoa com deficiência e da orientação para qualificação profissional.
- ✓ financiamento de estrutura, na assessoria técnica, na articulação do movimento dos fóruns municipal, regional e estadual, na rede de gestores nacional, na comercialização e no processo de inserção dos trabalhadores e dos empreendimentos nos princípios da Economia Solidária.
- ✓ Sua atuação se dá através de parcerias, convênios com instituições de assessoramento de cooperativas e associações, e também com universidades, sempre dentro dos princípios da Economia Solidária.
- ✓ O fortalecimento desse movimento está levando a uma nova consciência coletiva e a um novo paradigma econômico, transformando o trabalhador cooperado e associado em protagonista da sua própria existência.

B - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

CARGOS DE COORDENAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, SECRETARIA EXECUTIVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E FINANCEIRO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO, COORDENADOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INCENTIVO À PECUÁRIA E APOIO À ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, COORDENADOR DE MERCADO, FEIRAS EVENTOS E APOIO AO TRABALHAO E RENDA.

REQUISITOS:

a. **DIPLOMA de conclusão de curso de graduação de nível superior**, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no seu Conselho de Classe;

b. **Classes Profissionais:** Agronomia, arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Administração, comunicação, marketing, economia, direito, contábeis, Biologia, Ciências Ambientais, Direito Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Florestal, Engenharia em Geoprocessamento, Engenharia agrônoma, Geofísica, Geografia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Tecnólogo em Gestão Hospitalar, Medicina Veterinária, Oceanografia, Química, Saneamento Ambiental, Sensoriamento Remoto, Zootecnia, ciências aquáticas, Biomedicina, Engenharia de Pesca, Meteorologia, Engenharia de Produção;

c. **CARGA HORÁRIA: 40 Horas**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865 – 000 / FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 –
E-mail:prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

LEI Nº 527/2018, **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DISCIPLINA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, A TAXA CORRESPONDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 1º O licenciamento ambiental deverá ser utilizado pelo Município como um instrumento de gestão ambiental, necessário à manutenção e recuperação do ambiente saudável como forma de garantir o desenvolvimento municipal sustentável.

Art. 2º São adotadas por esta Lei as seguintes definições:

- Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social, ecológicas e econômica que permite, abriga, rege, regula e orienta a vida e a interação com o ambiente urbano e rural, em todas as suas formas.

- Impacto Ambiental: qualquer alteração, modificação ou influência de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica que afete o ambiente nos meios físico, biótico ou antrópico, bem como nas interações entre estes.

- Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. e

- Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

- Autorização Ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para a prática de atividades de exploração dos recursos naturais, atividades de sondagens, instalação de equipamentos em empreendimentos já licenciados e de pesquisa e outros que não causem alterações significativas no meio ambiente;

-Declaração de Dispensa de Licenciamento: ato administrativo que isenta o empreendimento ou atividade de licenciamento ambiental, em virtude do mesmo causar impacto ambiental insignificante ou inexistente;

- Declaração de Baixo Impacto Ambiental: ato administrativo que autoriza a instalação e operacionalização do empreendimento e atividade que seja enquadrado de baixo impacto ambiental.

§ 1º A localização, construção, instalação, ampliação, alteração, modificação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, incômodas, ambientalmente impactantes, bem como de empreendimentos capazes de, sob qualquer forma, causar impacto ou degradação ambiental ou, ainda, de vizinhança, dependerão de prévio licenciamento do Órgão Ambiental Municipal, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 2º No caso de não existir necessidade de estabelecimento de processo de licenciamento ambiental, devido as características do empreendimento ou atividade, o órgão ambiental municipal poderá expedir documento do tipo Declaração, Certidão ou de dispensa de licenciamento se for o caso (ANEXO II).

Art. 3º Para avaliação do impacto ambiental ou da degradação ambiental causada pelas atividades deverão ser considerados os reflexos do empreendimento no ambiente natural, no ambiente social, no desenvolvimento econômico e sociocultural, na cultura local e na infraestrutura da cidade.

Art. 4º O órgão ambiental do município concederá as licenças ambientais das atividades de preponderante interesse local.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados nos termos previstos na legislação vigente na resolução CONSEMA 023/2014.

§ 2º Durante os estudos para a concessão prevista no "caput" deste artigo, o órgão ambiental do Município, sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, promoverá a realização de audiência

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865 – 000 / FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 –
E-mail:prefeituraribeiro@uol.com.br
Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

pública, perdendo a validade licença concedida na hipótese de sua não realização.

Art. 5 º Consideram-se atividades de preponderante interesse local:

- As definidas pela Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA. Nº023/2014 e estabelecidas em Lista anexa da Lei Complementar Nº 140/2011

- As definidas por Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA ou em Lei aprovada pela Câmara de Vereadores, em ambas as hipóteses respeitando os limites estabelecidos pelo CONSEMA. e

- As repassadas por delegação de competência pelo órgão ambiental estadual competente.

Art. 6 º O órgão ambiental do Município será responsável pela fiscalização das atividades licenciadas.

Art. 7 º O cenciamento para a construção, instalação, ampliação, alteração e operação de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados de significativo potencial de degradação ou poluição, dependerá da apresentação do Estudo Prévio de Impacto ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), ao qual se dará publicidade, pelo órgão ambiental competente.

§ 1º Baseado nos critérios a que se refere o "caput" deste artigo, o órgão ambiental competente deverá realizar uma avaliação preliminar dos dados e informações exigidos do interessado para a caracterização do empreendimento ou atividade, a qual determinará, mediante parecer técnico fundamentado, a necessidade ou não da elaboração de EIA/RIMA, que deverá fazer parte do corpo da decisão.

§ 2º Durante o processo de licenciamento, a critério do órgão ambiental, poderão ser exigidos, dentre outros, os seguintes estudos:

I-levantamentos e impactos sobre a vegetação;
II - impactos no solo;
III - impactos na infraestrutura;
IV - impactos na qualidade do ar;
V - impactos paisagísticos;
VI - impactos no patrimônio histórico, artistico, paisagístico, arqueológico ou cultural;
VII - impactos nos recursos hídricos;
VIII - impactos na fauna;
IX - impactos na paisagem urbana e natural;
X - estudos de impacto socioeconômico
XI-Impactos de Vizinhança.

Art. 8º O órgão ambiental do Município, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças ambientais:

- Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

- Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações dos planos e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

- Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental, e condicionantes determinados para a operação.

- Autorização Ambiental - concedida para estabelecer as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, com as medidas de controle ambiental, e condicionantes determinadas.

- Declaração de Baixo Impacto Ambiental, autoriza a implantação de atividades e empreendimentos, de acordo com as especificações constantes nos projetos, memorial descritivo ambiental e demais documentos técnicos (ANEXOS IV,V,VI E VII);

§ 1º As licenças indicadas nos incisos de I à III deste artigo poderão ser expedidas sucessiva ou isoladamente, conforme a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, desde que atendidos todos os requisitos técnicos para o licenciamento.

§ 2º O COMDEMA, mediante Resolução específica, poderá estabelecer critérios próprios para a unificação, simplificação e aperfeiçoamento do sistema municipal de licenciamento ambiental.
§3º Para a ampliação dos empreendimentos ou atividades sujeitas ao procedimento de licenciamento ordinário, mediante a emissão de LP, LI e LO, deverá o empreendedor solicitar a Licença de Instalação (LI) referente à parte do empreendimento a ser ampliada.

Art. 9º As atividades e empreendimentos de mínimo e pequeno porte, com grau de poluição baixo e médio, terão Licenciamento Único, devendo atender as condicionantes ambientais exigidas pelo órgão ambiental do Município, para obtenção da Licença Única (LU).

Art. 10º As Licenças Ambientais, autorizações ambientais e declaração de baixo impacto ambiental, expedidas pelo município, serão válidas por prazo determinado deverão ser fixadas com base no cronograma de implantação do empreendimento, dispondo-se basicamente:
I - prazo de validade da Licença Prévia (LP): no mínimo 01 (um) ano, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

II - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI): no mínimo 02 (dois) anos, não podendo ser superior a 6 (seis) anos;

III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO): no mínimo 04 (quatro) anos, não podendo ser superior a 10 (dez) anos;

IV - o prazo de validade da Autorização Ambiental deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de execução da atividade, não podendo ser superior a 1 (um) ano;

V - prazo de validade da Declaração de Baixo Impacto Ambiental: 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação de Licença deverão ser protocolados com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental do Município.

Art. 11 º Procedimento de licenciamento ambiental municipal obedecerá às seguintes etapas:

- Definição pelo órgão ambiental municipal com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida por fórmula (ANEXO II).

- Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade.
- Análise, pelo órgão ambiental municipal dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização das vistorias técnicas, quando necessárias.

- A solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental municipal será feita em uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

- Realização de audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente, mas sempre nos processos de licenciamento ambiental mediante EIA/RIMA;

- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela SEMMA, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município;

- Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Art. 12 º Órgão ambiental do Município poderá, mediante decisão motivada e justificada, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença.

- Superveniência de riscos ambientais e a saúde.

§ 1º Tanto o deferimento quanto o indeferimento das licenças ambientais, bem como a suspensão, revogação e modificação das condicionantes das mesmas, deverão basear-se em parecer técnico especifico , que deverá fazer parte do corpo da decisão.

§ 2º Do indeferimento de Licença Ambiental, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão.

§ 3º Após recebimento da Licença o empreendimento licenciado deverá expor os dados do documento em local de fácil visualização, inclusive o número da licença correspondente.

Capítulo II
DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TLA)

Art. 13º A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para o exercício de atividades no âmbito do Município.

Art. 14º É contribuinte da Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) pessoa física

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865 – 000 / FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 –
E-mail:prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

ou jurídica titular do empreendimento, da obra, do estabelecimento ou de qualquer atividade sujeita ao licenciamento ambiental

Art. 15º A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) deverá ser recolhida previamente aos pedidos de licença, bem como aos pedidos de sua renovação, sendo o seu pagamento pressuposto para conhecimento e análise dos projetos.

Art. 16º A realização de obra, empreendimento ou atividade sem regular licenciamento, sujeitará o infrator, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais, às seguintes penalidades:
I - Advertência por escrito;
II - Multa;
III - Embargo;
IV - Desfazimento, demolição ou remoção;
V - Perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais eventualmente concedidos pelo Município.
§1º - A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa, não estando sujeita à ordem de preferência.
§2º - O valor das multas será definido de acordo com os parâmetros estabelecidos no código tributário municipal

Art. 17º Os valores correspondentes à taxa de licenciamento ambiental, conforme o tipo de licenciamento, o porte da atividade exercida ou a ser licenciada, o grau de poluição e o nível de impacto ambiental, são estabelecidos na tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As Taxas de Licenciamento Ambiental serão atualizadas conforme variação estabelecida no Código Tributario Municipal.

Art. 18º Para a renovação de licenças, não sujeitas à realização de novos estudos, o valor da taxa corresponderá a 70% (setenta por cento) dos valores previstos pelo Anexo I deste desta Lei.

Art. 19º Aplica-se, no que couber, à presente Lei, a legislação tributária do Município.

Art. 20º Os valores arrecadados, provenientes do licenciamento ambiental serão revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 21º A classificação das atividades, conforme o porte e o potencial poluidor dos empreendimentos é definida pela Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA. Nº023/2014 e estabelecidas em Lista anexa da Lei Complementar Nº 140/2011.

Parágrafo único. A classificação da qual trata o "caput" deste artigo, poderá ser revista e atualizada pelo COMDEMA sempre que necessário.

Art. 22º Para análise dos estudos solicitados no RIMA, elaboração do Termo de Referência do EIA, bem como instrução técnica da manifestação do órgão ambiental quanto à definição das licenças ambientais respectivas, poderá ser constituída comissão interdisciplinar composta por profissionais designados pelas Secretarias Municipais competentes, integrantes do COMDEMA, contratação de consultoria ou convite a outros profissionais notoriamente especializados.

Art. 23º As atividades poluidoras e potencialmente poluidoras, não caracterizadas como de impacto local, ficam sujeitas a exame técnico prévio do órgão ambiental do Município, conforme dispõe expressamente o parágrafo único, do art. 5º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, ou norma equivalente que vier a substituí-la.

Art. 24º procedimento administrativo deverá ser regulamentado por ato do poder executivo, respeitadas as normas gerais previstas em Lei, ou nas resoluções dos conselhos ambientais Federal, Estadual e do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018).

Heloneide Borges dos Santos Lima Franco
Chefe de Gabinete

ANEXO I
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA

Tabela 1
CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE SEGUNDO O PORTE

Porte do Empreendimento/Atividade	Área Total Produtiva (m²)	Investimento Total (URM)	Número de Empregados
PEQUENO	Até 200	Até 360.000,00	Até 5
MÉDIO	De 200 a 1000	De 3.600.000,01 até 12.000.000,00.	De 5 a 100
GRANDE	De 1000 a 10.000	Superior a R$12.000.000,01	De 100 a 1.000

OBS:
I. O porte do empreendimento/atividade será definido pelo parâmetro que der maior dimensão dentre os disponíveis no momento do requerimento;
II. Considera-se investimento total o somatório o faturamento dos últimos doze meses
III. Área Total produtiva é todo o espaço que for utilizado para geração de riquezas

Tabela 2

PORTE DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE	VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL -TLA (EM URM)		
	Licença Prévia (LP)	Licença de Instalação (LI)	Licença de Operação (LO)
EMPRESA PEQUENA	180,00	300,00	500,00
EMPRESA MÉDIA	220,00	600,00	800,00
EMPRESA GRANDE	500,00	1.199,00	1.499,00

OBS:

I. O valor da Licença Ambiental Simplificada será o somatório dos valores das licenças individuais dentro do porte do empreendimento.

II. Para a renovação da Licença Ambiental de Operação com validade superior a um ano, o valor da licença ambiental será proporcional ao tempo concedido em anos.

Tabela 3
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIVERSAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR – URM/UNID
1.1	Autorização para limpeza de área (resíduos sólidos, entulho e vegetação suprimida).	Por m²	0,30
1.2	Autorização ambiental para execução de obras de canalização.	Por metro linear	0,50
1.3	Autorização ambiental para corte de vegetação arbórea.	Por unidade	10,00
1.4	Autorização ambiental para poda de vegetação arbórea.	Por unidade	5,00
1.5	Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com Levantamento Florestal/Fitossociológico.	Por hectare	40,00
1.6	Autorização ambiental para supressão de vegetação arbórea com Levantamento Florestal/Fitossociológico por trecho de intervenção em ruas, avenidas e rodovias.	Por 100m linear	2,00
1.7	Autorização de transplante de vegetação arbórea.	Por unidade	2,00
1.8	Autorização para utilização de som em vias públicas, praças e outros espaços públicos para realização de eventos, shows e espetáculos com fins lucrativos.	Por evento	50,00
1.9	Vistoria técnica ambiental.	Por vistoria	20,00 a 50,00
1.10	Vistoria ambiental com medição de ruídos/nível sonoro e expedição de seu respectivo laudo.	Por vistoria	40,00
1.11	Emissão de parecer técnico ambiental de Dispensa de Licença Ambiental.	Por parecer	50,00
1.12	Declaração de Baixo Impacto Ambiental	Por parecer	50,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865 – 000 / FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1384
CNPJ: 06.728.240/0001-93 –
E-mail:prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

ANEXO II

FCE

Formulário de Caracterização do Empreendimento

Processo N.º _____
Data de Abertura: ____/____/____
Assinatura _____

Preenchimento obrigatório pelo interessado

Requerimento para:

( ) RENOVAÇÃO
( ) Licença Prévia – LP
( ) Licença de Instalação – LI
( ) Licença de Operação – LO
( ) PRORROGAÇÃO
( ) Autorização para Supressão de Vegetação - ASV
( ) Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA
( ) Dispensa de Licenciamento Ambiental
( ) Licença de Instalação e Operação–LIO LIO
( ) Outro

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ / CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
Razão Social / Nome: _____
Nome Fantasia _____
Endereço: _____ Número _____
Complemento: _____ Bairro/Localidade: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: ( ) _____ Fax ( ) _____ Celular ( ) _____
E-mail: _____
Representante Legal: _____ CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO [ ] *O Mesmo do Empreendedor*

CNPJ / CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
Razão Social / Nome: _____
Nome Fantasia: _____
Localização: _____ Número _____
Complemento: _____ Bairro/Localidade: _____
Município: _____ UF: _____ Piauí _____ CEP: _____
Telefone: ( ) _____ Fax ( ) _____ Celular ( ) _____

2.1. DADOS DO OBJETO DO REQUERIMENTO

Objeto do Requerimento: _____
Código da Atividade, segundo Resolução CONSEMA 010/2009: ___ - ___ - ___ - ___ [ ] Não consta da Resolução
Descrição da Atividade/Empreendimento:
_____

2.2. PARAMETROS TÉCNICOS DA ATIVIDADE (preencher os campos com os parâmetros pertinentes à atividade, de acordo com Resolução CONSEMA 010/2009)

Parâmetro	Valor	Unidade	Parâmetro	Valor	U

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 COORDENADAS

Datum: [ ] SAD 69 [ ] WGS
Zona: [ ] 23 [ ] 24
Coordenadas UTM (x,y): X: _____ Y: _____
Coordenadas Geográficas: Latitude (S): ____°____'____" Longitude (W): ____°____'____"

3.2 A área do empreendimento abrange outros estados? [ ] NÃO [ ] SIM (Se sim, informar): _____

3.3 O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de Uso Sustentável ou de Proteção Integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?

[ ] NÃO [ ] SIM, Nome: _____

3.4 O empreendimento está localizado em zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 Km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN? [ ] NÃO [ ] SIM, Nome: _____

3.5 Atividade situada em APA? ( ) Não ( ) Sim Nome da APA _____

3.6 Bacia Hidrográfica _____

4. Fase Atual do preendimento:	( ) Planejamento	( ) Instalação, Iniciada em	( ) Operação, Desde ___/___/___

5. O Empreendimento possui Licença ou Autorização anterior? ( ) Não ( ) Sim, especificar:
Tipo: _____ Validade: ____/____/____
Processo Nº _____

6. Existe(m) outro(s) processo(s) referente(s) a este empreendimento em tramitação na SEMMA?
Processo Nº _____; _____ Tipo _____; _____

7. Ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?

[ ] NÃO (passe para o item 8) [ ] SIM, preencha abaixo:

7.1 - Dados referentes à ampliação:

Atividade:
_____
(Ver Resolução CONSEMA Nº 010/2009)

7.2 - Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação
Atividade:
_____
(Ver Resolução CONSEMA Nº 010/2009)

8. O Requerente tem pendência ambiental junto à SEMMA? ( ) Não ( ) Sim, especificar:
Notificação Nº _____ Embargo: _____
Auto de Infração: Nº _____

9. EXPLORAÇÃO FLORESTAL E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Reposição Florestal
[ ] NÃO [ ] SIM: Recuperação de cobertura florestal c/ espécie nativa Área: _____ ha
[ ] SIM: Plantio florestal (exótica e/ou nativa)

Supressão de Vegetação: *(ATENÇÃO: Preencher itens 9.1 e/ou 9.2)*
[ ] NÃO [ ] SIM: nativa : _____ **ha** **Área Total da Propriedade:** _____ ha
[ ] SIM: nativa plantada_____ **ha** **Área Desmatada:** [ ]NÃO [ ]SIM: Nº.
Autorização:_____
[ ] SIM: Exótica em APP_____ **ha** Tipologia Florestal: _____

Aproveitamento de Material Lenhoso
[ ] NÃO [ ] SIM: Uso Próprio
[ ] SIM: Comercialização, em forma de carvão
[ ] SIM: Comercialização, madeira bruta
[ ] SIM: Doação
[ ] SIM: Outros (Especificar): _____

Corte Eventual de Árvores
[ ] NÃO [ ] SIM: nativa

Averbação de Reserva Legal

9.1 Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP (protocolados e/ou em análise na SEMMA) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____; _____;

9.2 Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____; _____;

9.3 O Empreendimento está localizado em área rural?
[ ] **SIM** (responda a pergunta abaixo) [ ] **NÃO** (passe para o item 10)

9.3.1 A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/SEMMA ou Averbação)?
[ ] **SIM** [ ] **NÃO**

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865 – 000 / FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 –
E-mail:prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

10. USO DE RECURSO HÍDRICO
10.1 O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [ ]NÃO *(passe ao item 5)* [ ]SIM

10.2 Existe Processo de Outorga já solicitado junto à SEMMA *(Em análise)*
Nº Protocolo _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____

10.3 Uso não outorgado (ainda não possui outorga)
quantidade: ____;
quantidade: ____;

10.4 Uso de Volume Insignificante? [ ]SIM [ ]NÃO
quantidade: ____;
quantidade: ____;

10.5 Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ ]NÃO [ ]SIM
quantidade: ____;

10.6 Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)
Nº Outorga: _____
Nº da Certidão de Uso Insignificante: _____

10.7 Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?
Nº Outorga: _____

11. Contato para Assuntos Relacionados ao Empreendimento:

Nome:_____ Telefone: ( ) _____

12. Endereço para Correspondência:

Destinatário:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Município:_____ CEP:_____UF:_____

Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____Fax: ( ) _____

Vínculo com o Empreendimento: _____

E-mail: _____ [ ] *Desejo receber informações acerca do empreendimento, também, por e-mail.*

E-mail: _____

13. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

___/___/____ _____ _____ _____

Data | **Nome legível do Empreendedor ou responsável pelo preenchimento do FCEI** | **Assinatura** | **Vínculo com o empreendedor**

Em caso de dúvida no preenchimento, entrar em contato com a SEMMA para maiores informações.
Os atos processuais praticados só poderão ser efetivados pelo Requerente ou por seu Representante Legal mediante apresentação de documentação comprobatória.

ESTE FORMULÁRIO NÃO TEM CARÁTER AUTORIZATÓRIO

ANEXO III

Check List
Dispensa de Licenciamento Ambiental

Empreendimento _____

DOCUMENTOS ANEXADOS:

A) Requerimento solicitando a dispensa – modelo da SEMMA

B) Documentação Geral
1.) CNPJ
2.) Ata de posse do presidente da entidade
3.) RG e CPF do representante legal do Empreendimento
4.) Comprovante de endereço do representante legal

C) Documentação Técnica
1.) Cópia da documentação de titularidade da área, se couber;
2.) Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Plantas Baixa e de Situação (ASSINADAS), com coordenadas geográficas;
3.) Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo projeto/memorial descritivo;
4.) Croqui de localização do empreendimento com coordenadas geográficas da área do empreendimento;
5.) Autorização para Supressão de Vegetação, quando couber;
6.) Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, quando couber;
7.) Licença da Prefeitura do Município ou Título Autorizativo, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineração (DNPM), em casos de exploração de jazidas minerais classe II.

ANEXO IV

Check List
Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA

Empreendimento _____

DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO

A) Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE

B) Formulário de Caracterização do Empreendimento – Recursos Hídricos – FCE

C) Documentação Geral (modelos em anexo)
5.) Requerimento – modelo SEMMA
6.) Comprovante de pagamento do Preço Público;
7.) Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1°, Art. 10°, Res. CONAMA N°. 237/97). Na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento;
8.) Publicação do pedido da Declaração de Baixo Impacto Ambiental no Diário Oficial e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86).

D) Documentação da Empreendimento
1.) Estatuto do Empreendimento;
2.) CNPJ;
3.) Ata de posse do presidente da entidade;
4.) RG e CPF do representante legal do Empreendimento;
9.) Comprovante de endereço do representante legal.

E) Documentação Técnica
8.) Cópia da documentação de titularidade da área, se couber;
9.) Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Plantas Baixa e de Situação (ASSINADAS), com coordenadas geográficas, com ART do responsável técnico;
10.) Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável pelo gerenciamento ambiental da atividade;
11.) Croqui de acesso (desenho);
12.) Termo de Responsabilidade, assinado pelo titular do empreendimento – modelo SEMMA;
13.) Caso seja detectada a existência de sitio arqueológico, apresentar projeto de resgate ou medidas mitigadoras para proteção, devidamente autorizadas ou aprovadas pelo IPHAN;
14.) Caso a área do empreendimento esteja próximo a área indígena ou de interesse da FUNAI (raio de até 10 Km), apresentar documento de anuência da FUNAI;
15.) Autorização para Supressão de Vegetação, quando couber;
16.) Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, quando couber;
17.) Licença da Prefeitura do Município ou Título Autorizativo, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), em casos de exploração de jazidas minerais classe II;

F) Termo de Responsabilidade da DBIA

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865 – 000 / FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93 –
E-mail:prefeituraribeiro@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves
Cuidando da Nossa Gente

ANEXO V

Classe 1 - Declaração de Baixo Impacto Ambiental

Conforme Resolução CONSEMA 010/2009, os empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental pouco significativo estão dispensados do licenciamento ambiental e devem, obrigatoriamente, requerer a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) – um procedimento simplificado para a regularização.

São considerados empreendimentos de impacto ambiental pouco significativo aqueles que se enquadrarem na Classe 1, conforme estabelecido pela Resolução CONSEMA 010/2009.

Para obtenção da DBIA, o primeiro passo é o preenchimento do REQUERIMENTO, onde devem constar especificações do empreendimento. Na seqüência, o empreendedor recebe um Formulário de Instrução Processual, onde estão detalhados os documentos que deverão ser apresentados.

É por meio do Termo de Responsabilidade e da ART que o empreendedor e o responsável técnico declaram ao órgão ambiental que foram instalados e estão em operação os equipamentos e/ou sistemas de controle capazes de atender às exigências da legislação vigente.

A **DBIA tem validade de 04 (quatro) anos** e está sujeita à renovação periódica. Caso se configurem não conformidades em relação às normas legais, está sujeita também ao cancelamento.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL – Documentação Requerida

DOCUMENTAÇÃO GERAL		
Item		**Para Solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA**
1.	DB	Requerimento (Modelo SEMMA);
2.	DB	Comprovante de pagamento do Preço Público;
3.	DC	Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1º, Art. 10º, Res. CONAMA Nº. 237/97). Na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento;
4.	DC	Publicação do pedido da Declaração de Baixo Impacto Ambiental no Diário Oficial e jornal de grande circulação (Modelo Res. CONAMA 06/86).
Pessoa Física		
5.	DB	RG;
6.	DB	CPF;
7.	DB	Comprovante de Endereço;
* Procurador (itens 33 ao 36)		
Pessoa Jurídica		
8.	DB	Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
9.	DB	CNPJ;
10.	DB	CPF representante legal;
11.	DB	RG representante legal;
12.	DB	Comprovante de Endereço do representante legal;
Empreendimento (Associação de Produtores Rurais)		
13.	DB	Estatuto da Associação;
14.	DB	CNPJ;
15.	DB	Ata de Posse do Presidente;
16.	DB	CPF representante legal;
17.	DB	RG representante legal;
18.	DB	Comprovante de Endereço do representante legal;
Orgãos Públicos		
19.	DB	CNPJ;
20.	DB	CPF representante legal;
21.	DB	RG representante legal;
* Procurador		
22.	DB	RG;
23.	DB	CPF;
24.	DB	Comprovante de Endereço;
25.	DB	Procuração Publica registrada em cartório;
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – ESPECÍFICA		
26.	DB	Cópia da documentação de titularidade da área, se couber;
27.	DB	Projeto técnico, Memorial Descritivo e Plantas Baixa e de Situação, com ART do responsável técnico;
28.	DB	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente do profissional responsável pelo gerenciamento ambiental da atividade;
29.	DB	Croqui de Acesso;
30.	DB	Termo de Responsabilidade, assinado pelo titular do empreendimento, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA;
31.	DC	Caso seja detectada a existência de sitio arqueológico, apresentar projeto de resgate ou medidas mitigadoras para proteção, devidamente autorizadas ou aprovadas pelo IPHAN
32.	DC	Caso a área do empreendimento esteja próximo a área indígena ou de interesse da FUNAI (raio de até 10 Km), apresentar documento de anuência da FUNAI;
33.	DC	Autorização para Supressão de Vegetação, quando couber;
34.	DC	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, quando couber;
35.	DC	Licença do Município ou Título Autorizativo, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineração (DNPM), em casos de exploração de minerais classe II;
36.	DC	Em casos de Serviços de Saúde, apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS, com ART do responsável técnico.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu _____,
residente _____,
CPF/CNPJ _____, RG _____, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade

_____,localizado(a) em _____, no município de _____, UF _____.

Nestes termos,
Peço deferimento,

Ribeiro Gonçalves, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de Declaração de Baixo Impacto Ambiental de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, da Resolução CONSEMA 010, de 25 de Novembro de 2009, a empresa/nome..... CPF/CNPJ Nº....., com sede na cidade de....., no Estado de....., à Rua..... Nº ....., aqui representada pelo seu (diretor, presidente, proprietário ou procurador – procuração com firma reconhecida e poderes específicos para assinar Termo de Responsabilidade) o Sr....., (brasileiro, casado, profissão) portador da Carteira de Identidade Nº..... e CPF Nº..... residente e domiciliado à Rua..... Nº..... em..... , abaixo assinado, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo,

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento .....*[atividade(s) exercida(s)]* estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Localidade..... Data.....

_____
Assinatura do responsável legal pelo empreendimento

Nota: Este documento deve ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa
Nota: Em caso de procuração, esta deverá conter poderes específicos e firma reconhecida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.755/0001-00, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Santo Antonio de Lisboa–PI, representado neste ato pelo prefeito municipal , o Sr. WELINGTON CARLOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Jose Lopes da Silva, s/n, Bairro Xique Xique, Santo Antonio de Lisboa-PI, portador do RG n.º 2.027.347 SSP-PI e CPF n.º 915.810.793-20, de ora em diante denominado **DISTRATANTE**, em face do contrato acima identificado e celebrado com a empresa **L G ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 10.612.342/0001-16 com sede na Rua Desembargador João Mota, s/nº, Centro, Jaicos-PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Luciano Gil Mendes Coelho, CI/RG nº 1.633.953 SSP-PI, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de prestação de Serviços nº 001/2014, firmado em 11/02/2014, (com sucessivas prorrogações de vigência) cujo objeto é a **"Contratação de uma empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde neste Município"**, com recursos de Convênio do Ministério da Saúde, originária da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, constante do Processo Administrativo nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução parcial do contrato de prestação de serviços nº 001/2014, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pelo atraso e paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I, IV e V da Lei 8.666/93), pela empresa **L G ENGENHARIA LTDA,** ora **DISTRATADA,** a Administração Municipal promove a rescisão unilateral do referido contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal se reserva ao direito de aplicar as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, projetando para o futuro a análise, ou seja, para depois concluir a aferição da correta execução da obra, especialmente no tocante à fidelidade do cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 26 de novembro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do relatório da licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 026/2018
b) Licitação nº 026/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 03/12/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (Dois) Veículos de Passeio - Transporte De Equipe (5 Pessoas, 0 Km), Para Atender aos Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
f) Vencedor:

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 05.385.026/0001-19
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 1416, TABULETA
TERESINA-PI

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit.	V. Total
1.0	Veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), bicombustível, 04 portas, ar condicionado, 05 lugares, freios abs e airbag dup, câmbio manual, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica / elétrica, distância entre eixos mínima de 2.370 mm.	UND	02	R$ 46.590,00	R$ 93.180,00

São Pedro do Piauí-PI, 03 de dezembro de 2018

Alexandre de Almeida Martins Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0312/2018 - PP 026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - CNPJ. 06.554.801/0001-76 - **CONTRATADA:** JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 05.385.026/0001-19 - **ENDEREÇO:** AV. GETÚLIO VARGAS, 1416, TABULETA, TERESINA-PI. **DO OBJETO** - Aquisição de 02 (Dois) Veículos de Passeio - Transporte De Equipe (5 Pessoas, 0 Km), Para Atender aos Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde- **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL/FMS - **DO VALOR:** R$ 93.180,00 (noventa e três mil cento e oitenta reais) - **DOS PRAZOS:** O prazo do referido contrato será até 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data de assinatura, 04 de Dezembro de 2018. José Maria Ribeiro de Aquino Júnior - Prefeito Municipal e JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 026/2018 de que trata este processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida a devida contratação.

Cumpra-se.

São Pedro do Piauí, (PI), 03 de dezembro de 2018

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 – 1464

Lei Municipal nº405, de 04 de dezembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.674.538,00 (Quatro Milhões seiscentos setenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – e da Mobilidade Urbana (PRÓ-TRANSPORTE) na modalidade: Qualificação Viária e/ou Estudos e Projetos, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11/07/2017, e suas alterações, destinados à Obras e Projetos de qualificação de vias neste município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito pelo município de São Pedro do Piauí - PI, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia, em caráter irrevogável, irretratável, a modo pro - solvendo, as receitas e parcelas oriundas de cotas do Fundo de Participação do Município - FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado de PIAUI, 04 de dezembro de 2018.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 958 de 03 de dezembro de 2018.

Altera a denominação do Posto de Saúde Dr. Manoel Ayres para Posto de Saúde Antonio Deusdedit de Carvalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Posto de Saúde Dr. Manoel Ayres para Posto de Saúde Antonio Deusdedit de Carvalho e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 03 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.
CUMPRA-SE.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 959 de 03 de dezembro de 2018.

Altera o nome da Rua Três de Maio, para Rua Dazila da Costa Veloso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - À Rua Três de Maio, localizada no Bairro Vila Nova, zona urbana deste município, passa a denominar-se Rua Dazila da Costa Veloso.

Art. 2º – Determina à Secretaria Municipal de Obras a identificação da artéria com novas placas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 03 de dezembro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.
CUMPRA-SE.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMARANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal Senhor **Diego Lamartine Soares Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o projeto de lei n° 007/2018, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária, sem apresentação de emendas.

Outrossim, determino que o Secretário de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei 960/2018, em apenso, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Amarante para o Exercício Financeiro de 2019.

Cumpra-se na forma da Lei.

Amarante (PI), 03 de dezembro de 2018.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.622.230/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.255-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1213
prefeituradebrasileira@gmail.com

PREFEITURA DE BRASILEIRA
juntos fazemos mais

DECRETO Nº. 027/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasileira – PI,

D E C R E T A

Art.1º. Fica Decretado no Município de Brasileira – PI, ponto facultativo nos órgãos da administração publica municipal, nos **dias 06 e 07 de dezembro**, em virtude das festividades alusivas a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Brasileira-PI.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, em 04 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paula Miranda Amorim Araujo
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA -PI
CONTRATADA: COSTA & NEIVA LTDA-ME
CNPJ: 08.801.594/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 52/2018 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 07/2018.
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação artística das bandas Forró Minamora e Léo Cachorrão, por ocasião da realização do aniversário de 23 (vinte e três) anos do município de Lagoa do Piauí, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018.
Contratante: Município de Lagoa do Piauí– PI.
Contratado: BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA, CNPJ: 26.324.587/0001-88.
Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2018
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Recursos: orçamento próprio do município e outros.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

Fundamentação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.
Contratante: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 1519905, SSP-PI, e no CPF/MF sob nº 774653853-34, residente e domiciliado nesta cidade.
Contratado(a): ALISSON BREDON TELES CARDEAL, brasileiro, solteiro, motorista CNH nº 05902061235 portador do CPF nº 059.226.423-83 e a cédula de identidade nº 3.261.146 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Raimundo Antônio de Carvalho, nº 117, Centro, Massapê do Piauí.
Objeto: a prestação de serviços temporários de Motorista, Categoria "D", na Secretaria Municipal de Saúde.
Fonte de Recursos: Fundo de Participação dos Municípios – FPM/FUS.
Valor: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Validade: 02/12/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2018.

Francisco Epifanio Carvalho Reis
Prefeito Municipal
Contratante

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa ATIVA ASCOM LTDA. - ME, CNPJ Nº 07.932.269/0001-55, representante das atrações artísticas: ERIC LAND E MATHEUS FERNANDES para realização de shows em comemoração aos 55 anos de emancipação política do município de Miguel Leão - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação de ATIVA ASCOM LTDA. - ME, CNPJ Nº 07.932.269/0001-55, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a banda Matheus Fernandes e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a banda Eric Land conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Roberto César de Area Leão Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 055/2018 - INXG
Procedimento Licitatório: nº. 04/2018.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Comemoração dos 55 anos de emancipação política do município de Miguel Leão - PI
Contratante: Município de Miguel Leão– PI.
Contratado: ATIVA ASCOM LTDA. - ME, CNPJ Nº 07.932.269/0001-55
Valor: R$ 50.000,00
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2018.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 17/12/2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 044/2018 SRP, que tem como objeto registro de preço para aquisições de combustíveis e lubrificantes em Monte Alegre do Piauí, para atender as necessidades dos veículos da prefeitura e suas secretarias. Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre localizado na Rua Demerval Lobão 03, centro das 08:00 ás 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com.

Monte Alegre do Piauí, 04 de dezembro de 2018.
Railane Carvalho Anselmo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 11h00min do dia 17/12/2018, a abertura do Pregão Presencial Nº 045/2017 SRP, que tem como objeto registro de preço para prestação de serviços de rebobinamento de motores submersos, recuperação de bombeadores e recuperação de quadros de comando. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 04 de dezembro de 2018.
Railane Carvalho Anselmo
Pregoeira

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

EXTRATO ATA SESSÃO INTERNA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e dezoito, às 10:30 (Dez horas e trinta minutos), os membros da CPL da Prefeitura de São Lourenço do Piauí – PI, presentes: JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM, IVONETE SANTANA RIBEIRO RAMOS e AMAURI DE MATOS MACIEL, membros da CPL, sob a presidência do primeiro, presente ainda o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, assessor técnico da Prefeitura/CPL, reuniram-se para dar continuidade a análise de documentos constantes nos autos do processo relativo à Tomada de Preço nº 009/2018. De acordo com a sessão inicial realizada na sala de licitação da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, às 09:00hs do dia 28 de Novembro de 2018, conforme consta na ata da referida sessão credenciaram-se no certame às empresas S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME; PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI – ME; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP; WILLIAN TELES DE SOUSA – EPP; LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO ME; e G N ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI. Diante a Análise dos documentos apresentados e constantes nos autos do processo, bem como levando em consideração os questionamentos apresentados pelas licitantes durante a sessão, esta CPL declarou HABILITADAS a continuarem no certame as empresas: S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME e WILLIAN TELES DE SOUSA – EPP, sendo que também concluiu e decidiu pela INABILITAÇÃO a continuarem no certame as empresas: PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI – ME; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP; LEONARDO SANTANA OLIVEIRA GALVÃO ME; e G N ARQUITETURA & URBANISMO EIRELI. Diante a inabilitação das empresas acima por esta CPL, e para que todos os licitantes possam se manifestar acerca desta decisão, nos termos do Art. 109, I e II, da lei 8.666/93, CONVOCAR as empresas declaradas inabilitadas bem como as habilitadas na TOMADA DE PREÇO nº 009/2018, para no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos municípios, MANIFESTAR SE acerca da decisão da CPL sobre a inabilitação das mesmas. O Presidente da CPL informa a todas as empresas citadas que os documentos estão à disposição na sala de licitações da prefeitura municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI no horário de expediente, para querendo possam analisar os mesmos. A ata da sessão interna que decidiu sobre o acima citado, será encaminhada na íntegra, via e-mail, para todas as licitantes, para que estas tomem conhecimento dos motivos que levaram à inabilitação das mesmas.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 03 de Dezembro de 2018.

JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1° de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ n° 01.612.805/0001-59
Fone: (89)3564-0066

AVISO DE LICITAÇÃO

A **P. M. de Sebastião Barros- PI**, através da CPL realizará **Tomada de Preço nº 02/2018-REP**, conforme Lei n° 8.666/93 **TIPO:** Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Global **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Sebastião Barros - PI. **ABERTURA:** 20/12/2018 às 10h00min, na sede da P. M. situada na Av. 1° de Janeiro, s/n. Fone (89)3564-0066. Sebastião Barros-PI, 03/12/2018. Alex Alves Lopes, Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n Morro Cabeça No Tempo-pi CNPJ: 01.612.594/0001-54

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 014/PMMCT
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ITALO MATEUS ALECAR, inscrita no CPF nº 034.471.933-28, com o registro no CREA Nº 33117-PI, com sede na Rua Odilon Ramos,1229, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI.
OBJETO: Serviço prestado como engenheiro da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
FONTES DE RECURSOS: FPM /ICMS//RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SIGINITÁRIOS: Robson Batista de Figueiredo, pela Contratante e Ítalo Mateus Alencar, pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2018

OBJETO: Serviço prestado como engenheiro da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 08 de setembro de 2018
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação de Pessoa física ITALO MATEUS ALECAR, inscrita no CPF nº 034.471.933-28, com sede na Rua Odilon Ramos,1229, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, com o valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, nº 620 - Centro
Cabeceiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI.
CONTRATADO: **ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI, CNPJ nº 11.485.534/0001-71.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SUA FROTA, OU QUE A VENHAM COMPOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR: R$ 337.928,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM, ICMS, ISS, FUS, QSE, FUNDEB 40%, FMAS, FME, FMS E OUTROS RECURSOS.
VIGENCIA: 04.12.2018 A 03.12.2019.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão Permanente de Licitação - Cabeceiras do Piauí - Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº193/2018 **Pedro II – PI, 03 de dezembro de 2018.**

"Dispõe sobre a nomeação de Vera Lucia Alves de Sousa do cargo de Assessor Técnico III e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1° - NOMEAR **VERA LUCIA ALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2.139.931, expedida pela SSP/PI e CPF nº 956.854.563-87, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III**, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sem efeitos financeiros.
Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, 03 de dezembro de 2018.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a)d b)do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.678.282,00	37.678.282,00	4.275.242,65	11,35	27.521.324,44	73,04	10.156.957,56
RECEITAS CORRENTES	33.633.282,00	33.633.282,00	4.249.849,31	12,64	27.222.431,10	80,94	6.410.850,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	918.000,00	918.000,00	118.144,47	12,87	553.876,34	60,34	364.123,66
Impostos	888.000,00	888.000,00	118.144,47	13,30	553.876,34	62,37	334.123,66
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	116.772,98	20,13	616.605,40	106,31	-36.605,40
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	116.772,98	22,03	603.847,45	113,93	-73.847,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	12.757,95	25,52	37.242,05
RECEITA PATRIMONIAL	571.000,00	571.000,00	335.671,43	58,79	547.841,71	95,94	23.158,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	561.000,00	561.000,00	335.671,43	59,83	547.841,71	97,65	13.158,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.524.282,00	31.524.282,00	3.675.994,36	11,66	23.131.485,61	73,38	8.392.796,39
Transferências da União e suas Entidades	16.484.282,00	16.484.282,00	1.904.498,01	11,55	12.861.210,81	78,02	3.623.071,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.040.000,00	2.040.000,00	197.827,63	9,70	1.303.605,50	63,90	736.394,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	1.573.668,72	12,11	8.966.669,30	68,97	4.033.330,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	3.266,07	8,17	2.372.622,04	931,56	-2.332.622,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.266,07	16,33	2.372.622,04	863,11	-2.352.622,04
RECEITAS DE CAPITAL	4.045.000,00	4.045.000,00	25.393,34	0,63	298.893,34	7,39	3.746.106,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.955.000,00	3.955.000,00	25.393,34	0,64	298.893,34	7,56	3.656.106,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	168.500,00	6,24	2.531.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.255.000,00	1.255.000,00	25.393,34	2,02	130.393,34	10,39	1.124.606,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	850.000,00	850.000,00	159.238,19	18,73	816.859,85	96,10	33.140,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.528.282,00	38.528.282,00	4.434.480,84	11,51	28.338.184,29	73,55	10.190.097,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.528.282,00	38.528.282,00	4.434.480,84	11,51	28.338.184,29	73,55	10.190.097,71
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	38.528.282,00	38.528.282,00	4.434.480,84	11,51	28.338.184,29	73,55	10.190.097,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a) e b) do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.521.782,00	37.460.952,00	4.943.972,05	24.741.560,61	12.719.371,39	5.150.739,69	23.968.369,18	13.492.562,82	23.817.329,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.011.787,00	31.602.655,00	4.503.523,09	22.315.907,36	9.286.747,64	4.699.850,73	21.633.394,84	9.969.260,16	21.488.793,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.518.178,00	18.377.728,00	2.368.381,57	12.027.801,15	6.349.926,85	2.337.658,36	11.778.343,13	6.599.384,87	11.633.741,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.493.609,00	13.224.927,00	2.135.141,52	10.288.106,21	2.936.820,79	2.362.192,37	9.855.051,71	3.369.875,29	9.855.051,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.309.995,00	5.658.277,00	440.448,96	2.425.653,25	3.232.623,75	450.888,96	2.334.974,34	3.323.302,66	2.328.536,34	0,00
INVESTIMENTOS	6.925.995,00	5.288.277,00	359.904,31	2.073.528,13	3.214.748,87	370.344,31	1.982.849,22	3.305.427,78	1.976.411,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.000,00	370.000,00	80.544,65	352.125,12	17.874,88	80.544,65	352.125,12	17.874,88	352.125,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	906.500,00	1.031.350,00	177.424,34	840.453,73	190.896,27	158.913,90	821.943,29	209.406,71	821.943,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.428.282,00	38.492.282,00	5.121.396,39	25.582.014,34	12.910.267,66	5.309.653,59	24.790.312,47	13.701.969,53	24.639.272,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.428.282,00	38.492.282,00	5.121.396,39	25.582.014,34	12.910.267,66	5.309.653,59	24.790.312,47	13.701.969,53	24.639.272,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.756.169,95			3.547.871,82		3.698.911,53	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.428.282,00	38.492.282,00	5.121.396,39	28.338.184,29		5.309.653,59	28.338.184,29		28.338.184,29	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.621.782,00	37.496.932,00	4.943.972,05	24.741.560,61	96,71	12.755.371,39	5.150.739,69	23.968.369,18	96,68	13.528.562,82	0,00
Legislativa	1.171.282,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00
Ação Legislativa	1.171.282,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00	0,00	0,00	1.171.282,00	0,00
Administração	3.902.000,00	3.757.000,00	463.435,49	2.982.792,58	11,66	774.207,42	557.078,59	2.791.225,22	11,26	965.774,78	0,00
Administração Geral	2.791.000,00	2.736.000,00	309.306,27	2.176.154,01	8,51	559.845,99	390.949,37	2.002.586,65	8,08	733.413,35	0,00
Administração Financeira	1.007.000,00	942.000,00	139.329,22	742.705,24	2,90	199.294,76	151.329,22	724.705,24	2,92	217.294,76	0,00
Controle Interno	104.000,00	79.000,00	14.800,00	63.933,33	0,25	15.066,67	14.800,00	63.933,33	0,26	15.066,67	0,00
Assistência Social	1.457.000,00	1.387.850,00	166.987,14	944.142,36	3,69	443.707,64	169.899,31	921.945,06	3,72	465.904,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	245.900,00	21.423,08	121.088,80	0,47	124.811,20	21.423,08	121.088,80	0,49	124.811,20	0,00
Assistência Comunitária	1.177.000,00	1.141.950,00	145.564,06	823.053,56	3,22	318.896,44	148.476,23	800.856,26	3,23	341.093,74	0,00
Previdência Social	1.720.000,00	1.784.000,00	19.250,00	900.602,83	3,52	883.397,17	73.670,34	687.565,91	2,77	1.096.434,09	0,00
Previdência Básica	1.720.000,00	1.784.000,00	19.250,00	900.602,83	3,52	883.397,17	73.670,34	687.565,91	2,77	1.096.434,09	0,00
Saúde	7.264.500,00	7.324.200,00	1.254.265,83	6.521.405,83	25,49	802.794,17	1.202.906,05	6.360.858,80	25,66	963.341,20	0,00
Atenção Básica	3.553.000,00	4.626.500,00	723.429,87	4.087.890,74	15,98	538.609,26	683.849,09	4.019.700,62	16,21	606.799,38	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	923.000,00	655.300,00	173.295,32	604.137,33	2,36	51.162,67	178.285,32	528.549,42	2,13	126.750,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.594.000,00	1.913.900,00	345.609,68	1.763.905,81	6,90	149.994,19	328.840,68	1.747.136,81	7,05	166.763,19	0,00
Vigilância Sanitária	97.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	96.500,00	11.930,96	65.471,95	0,26	31.028,05	11.930,96	65.471,95	0,26	31.028,05	0,00
Educação	15.704.000,00	16.168.100,00	2.289.704,05	10.361.605,09	40,50	5.806.494,91	2.405.496,46	10.274.946,97	41,45	5.893.153,03	0,00
Ensino Fundamental	14.512.000,00	14.229.100,00	2.053.543,12	9.277.522,56	36,27	4.951.577,44	2.169.335,53	9.190.864,44	37,07	5.038.235,56	0,00
Educação Infantil	1.088.000,00	1.886.000,00	236.160,93	1.084.082,53	4,24	801.917,47	236.160,93	1.084.082,53	4,37	801.917,47	0,00
Educação Especial	104.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Cultura	120.000,00	143.000,00	57.011,00	64.911,00	0,25	78.089,00	57.011,00	64.911,00	0,26	78.089,00	0,00
Difusão Cultural	120.000,00	143.000,00	57.011,00	64.911,00	0,25	78.089,00	57.011,00	64.911,00	0,26	78.089,00	0,00
Urbanismo	2.930.000,00	2.355.500,00	330.191,34	1.074.746,43	4,20	1.280.753,57	307.982,34	1.042.037,43	4,20	1.313.462,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.630.000,00	1.561.000,00	296.491,04	914.199,48	3,57	646.800,52	274.282,04	881.490,48	3,56	679.509,52	0,00
Serviços Urbanos	1.300.000,00	794.500,00	33.700,30	160.546,95	0,63	633.953,05	33.700,30	160.546,95	0,65	633.953,05	0,00
Habitação	190.000,00	197.000,00	0,00	97.000,00	0,38	100.000,00	0,00	97.000,00	0,39	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	140.000,00	0,00	97.000,00	0,38	43.000,00	0,00	97.000,00	0,39	43.000,00	0,00
Habitação Urbana	120.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Saneamento	1.110.000,00	1.254.000,00	165.794,40	940.871,65	3,68	313.128,35	151.784,40	926.861,65	3,74	327.138,35	0,00
Saneamento Básico Rural	475.000,00	704.000,00	66.502,80	442.122,27	1,73	261.877,73	52.492,80	428.112,27	1,73	275.887,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	635.000,00	550.000,00	99.291,60	498.749,38	1,95	51.250,62	99.291,60	498.749,38	2,01	51.250,62	0,00
Gestão Ambiental	180.000,00	69.000,00	0,00	7.100,00	0,03	61.900,00	0,00	3.550,00	0,01	65.450,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	69.000,00	0,00	7.100,00	0,03	61.900,00	0,00	3.550,00	0,01	65.450,00	0,00
Agricultura	409.000,00	570.000,00	154.000,60	365.227,60	1,43	204.772,40	163.251,00	326.564,60	1,32	243.435,40	0,00
Abastecimento	409.000,00	570.000,00	154.000,60	365.227,60	1,43	204.772,40	163.251,00	326.564,60	1,32	243.435,40	0,00
Comércio e Serviços	100.000,00	105.000,00	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d)) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Turismo	100.000,00	105.000,00	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00	12.432,39	0,05	92.567,61	0,00
Comunicações	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Telecomunicações	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte	512.000,00	414.000,00	0,00	164.914,35	0,64	249.085,65	0,00	164.914,35	0,67	249.085,65	0,00
Transporte Rodoviário	512.000,00	414.000,00	0,00	164.914,35	0,64	249.085,65	0,00	164.914,35	0,67	249.085,65	0,00
Desporto e Lazer	502.000,00	541.000,00	43.332,20	303.808,50	1,19	237.191,50	61.660,20	293.555,80	1,18	247.444,20	0,00
Desporto Comunitário	402.000,00	451.000,00	43.332,20	303.808,50	1,19	147.191,50	61.660,20	293.555,80	1,18	157.444,20	0,00
Lazer	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	906.500,00	1.031.350,00	177.424,34	840.453,73	3,29	190.896,27	158.913,90	821.943,29	3,32	209.406,71	0,00
Administração	10.000,00	63.000,00	26.294,60	62.069,39	0,24	930,61	7.784,16	43.558,95	0,18	19.441,05	0,00
Administração Geral	10.000,00	63.000,00	26.294,60	62.069,39	0,24	930,61	7.784,16	43.558,95	0,18	19.441,05	0,00
Assistência Social	15.000,00	12.150,00	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	12.150,00	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	2.083,98	10.059,31	0,04	2.090,69	0,00
Previdência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Previdência Básica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saúde	76.500,00	202.200,00	40.996,71	196.455,08	0,77	5.744,92	40.996,71	196.455,08	0,79	5.744,92	0,00
Atenção Básica	25.000,00	183.000,00	40.996,71	177.264,90	0,69	5.735,10	40.996,71	177.264,90	0,72	5.735,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	46.000,00	19.200,00	0,00	19.190,18	0,08	9,82	0,00	19.190,18	0,08	9,82	0,00
Vigilância Sanitária	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	723.000,00	674.000,00	108.049,05	571.869,95	2,24	102.130,05	108.049,05	571.869,95	2,31	102.130,05	0,00
Ensino Fundamental	668.000,00	650.000,00	108.049,05	571.869,95	2,24	78.130,05	108.049,05	571.869,95	2,31	78.130,05	0,00
Educação Infantil	47.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Educação Especial	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Agricultura	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.528.282,00	38.528.282,00	5.121.396,39	25.582.014,34	100,00	12.946.267,66	5.309.653,59	24.790.312,47	100,00	13.737.969,53	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.015.614,96	4.974.987,58	2.238.849,93	3.951.520,54	2.571.529,61	2.402.078,66	2.906.509,10	5.168.968,94	3.052.615,43	2.348.635,90	2.099.574,84	2.464.801,09	36.195.686,58	36.301.282,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.807,61	63.763,93	36.600,59	62.423,16	41.584,26	43.358,11	105.401,75	43.549,84	57.551,40	45.262,76	57.377,73	60.766,74	664.447,88	918.000,00
IPTU	0,00	785,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,50	56.000,00
ISS	13.100,33	35.190,64	17.838,74	23.373,85	16.176,88	18.862,34	75.716,16	22.867,90	20.189,58	21.928,45	28.612,05	32.508,19	326.365,11	400.000,00
ITBI	0,00	877,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,92	32.000,00
IRRF	33.707,28	26.909,87	18.761,85	39.049,31	25.407,38	24.495,77	29.685,59	20.681,94	37.361,82	23.334,31	28.765,68	28.258,55	336.419,35	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições	6.693,57	884.844,63	56.497,65	64.395,97	81.472,16	19.598,32	100.886,88	60.127,79	57.301,86	59.551,79	57.663,70	59.109,28	1.508.143,60	580.000,00
Receita Patrimonial	2.736,69	623.599,43	73.357,77	66.114,35	104.169,84	6.645,10	-111.250,16	15.463,75	109.411,18	-51.741,55	94.842,13	240.829,30	1.174.177,83	571.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.736,69	623.599,43	73.357,77	66.114,35	104.169,84	6.645,10	-111.250,16	15.463,75	109.411,18	-51.741,55	94.842,13	240.829,30	1.174.177,83	561.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.959.377,09	3.402.779,59	2.072.393,92	3.758.404,05	2.344.303,35	2.332.477,13	2.811.470,63	2.681.494,04	2.827.601,07	2.295.473,38	1.887.720,97	2.102.800,01	30.476.295,23	34.192.282,00
Cota-Parte do FPM	786.261,82	1.512.811,94	960.131,79	1.255.192,53	845.235,28	886.201,67	1.087.584,75	1.018.471,37	1.173.235,29	872.645,32	658.149,77	747.653,87	11.803.575,40	13.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	87.974,58	103.234,82	97.269,01	86.622,59	82.776,79	90.859,97	87.908,30	91.632,34	100.681,80	84.212,50	82.757,67	80.024,14	1.075.934,51	1.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.565,55	2.786,93	9.825,50	6.199,29	11.364,04	9.175,64	10.673,07	8.752,97	11.407,77	8.574,47	7.617,59	8.952,41	98.895,23	120.000,00
Cota-Parte do ITR	282,37	0,00	0,00	5,97	243,01	20,41	102,20	16,03	25,17	35,42	1.292,07	2.516,31	4.538,96	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	134,08	134,08	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	129,92	1.567,36	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	22,14	30,56	27,55	28,12	23,44	25,04	25,51	28,02	23,58	25,50	25,49	25,88	310,83	5.000,00
Transferências do FUNDEB	622.776,17	1.055.238,00	775.522,06	1.521.775,78	799.997,86	613.475,17	1.231.177,76	893.650,94	740.115,75	817.285,26	733.105,98	840.562,74	10.644.683,47	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	458.360,38	728.543,26	229.488,09	888.449,85	604.533,01	732.589,31	393.869,12	668.812,45	801.981,79	512.564,99	404.662,48	422.934,74	6.846.789,47	6.752.282,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	183,01	0,00	0,00	0,00	2.368.333,52	749,92	89,52	1.970,31	1.295,76	2.372.622,04	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	174.930,51	911.729,06	264.118,24	329.991,19	264.868,26	215.040,68	336.031,87	280.591,71	214.733,10	249.825,74	206.125,53	225.174,07	3.673.159,96	2.688.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	680.732,42	52.612,15	61.601,03	79.191,30	19.598,32	100.886,88	58.541,84	56.221,81	58.421,14	57.663,70	59.109,28	1.284.579,87	20.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	174.930,51	230.996,64	211.506,09	268.390,16	185.676,96	195.442,36	235.144,99	222.049,87	158.511,29	191.404,60	148.461,83	166.064,79	2.388.580,09	2.668.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.840.684,45	4.063.258,52	1.974.731,69	3.621.529,35	2.306.661,35	2.187.037,98	2.570.477,23	4.888.377,23	2.837.882,33	2.098.810,16	1.893.449,31	2.239.627,02	32.522.526,62	33.613.282,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA	MAURO SÉRGIO ALVES LIMA	CONTPLAN LTDA
200.223.013-72	745.033.243-49	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.895.671,65	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	60.000,00	60.000,00	675.591,32	0,00
Pessoal Civil	60.000,00	60.000,00	675.591,32	0,00
Ativo	40.000,00	40.000,00	675.591,32	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	820.000,00	820.000,00	745.115,98	0,00
Pessoal Civil	820.000,00	820.000,00	745.115,98	0,00
Ativo	820.000,00	820.000,00	745.115,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	474.964,35	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	474.964,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.895.671,65	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	400.000,00	464.000,00	155.000,00	0,00	130.223,56	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	444.000,00	155.000,00	0,00	130.223,56	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.400.000,00	1.400.000,00	745.602,83	0,00	557.342,35	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	745.602,83	0,00	557.342,35	0,00	0,00	0,00
Aposentados	550.000,00	550.000,00	383.360,06	0,00	383.360,06	0,00	0,00	0,00
Pensões	550.000,00	550.000,00	62.242,77	0,00	50.905,86	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	123.076,43	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.800.000,00	1.864.000,00	900.602,83	0,00	687.565,91	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-400.000,00	-464.000,00	995.068,82	0,00	1.208.105,74	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.893.378,13	3.676.278,66
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 1 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	33.633.282,00	27.222.533,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	918.000,00	553.876,34
IPTU	56.000,00	0,00
ISS	400.000,00	278.074,14
ITBI	32.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	275.802,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00
Contribuições	580.000,00	616.605,40
Receita Patrimonial	571.000,00	547.841,71
Aplicações Financeiras (II)	561.000,00	547.841,71
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.524.282,00	23.131.587,81
Cota-Parte do FPM	10.700.000,00	7.699.904,62
Cota-Parte do ICMS	950.000,00	707.780,24
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	92.542,75
Cota-Parte do ITR	4.000,00	3.405,34
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.141,60
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	258,13
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	8.966.669,30
Outras Transferências Correntes	6.752.282,00	5.659.885,83
Demais Receitas Correntes	40.000,00	2.372.622,04
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.372.622,04
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.062.282,00	26.674.691,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.045.000,00	298.893,34
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.955.000,00	298.893,34
Convênios	3.955.000,00	298.893,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.995.000,00	298.893,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.057.282,00	26.973.584,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.602.655,00	22.315.907,36	21.633.394,84	21.488.793,13	244.063,54	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.377.728,00	12.027.801,15	11.778.343,13	11.633.741,42	17.220,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.224.927,00	10.288.106,21	9.855.051,71	9.855.051,71	226.843,54	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.224.927,00	10.288.106,21	9.855.051,71	9.855.051,71	226.843,54	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.602.655,00	22.315.907,36	21.633.394,84	21.488.793,13	244.063,54	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.658.277,00	2.425.653,25	2.334.974,34	2.328.536,34	37.627,57	0,00	0,00
Investimentos	5.288.277,00	2.073.528,13	1.982.849,22	1.976.411,22	37.627,57	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	352.125,12	352.125,12	352.125,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.288.277,00	2.073.528,13	1.982.849,22	1.976.411,22	37.627,57	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	236.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.126.932,00	24.389.435,49	23.616.244,06	23.465.204,35	281.691,11	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.226.689,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.226.689,47

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.432.299,49	1.114.751,24
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	800.843,46
Disponibilidade de Caixa	0,00	800.843,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.318,97	975.847,04
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	456.694,69	175.003,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.432.299,49	313.907,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.118.391,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	281.691,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	836.700,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	836.700,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	36.000,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA	MAURO SÉRGIO ALVES LIMA	CONTPLAN LTDA
200.223.013-72	745.033.243-49	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.266,85	382.267,11	281.691,11	0,00	139.842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.842,85
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	39.266,85	382.267,11	281.691,11	0,00	139.842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.842,85
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	201.759,10	124.419,10	0,00	77.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.340,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	70.902,41	48.342,41	0,00	22.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.560,00
0205	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	11.136,00	11.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	39.266,85	53.868,60	53.868,60	0,00	39.266,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.266,85
0207	SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.225,00	12.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TI	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.076,00	400,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	35.160,73	0,00	0,00	35.160,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.160,73
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	35.160,73	0,00	0,00	35.160,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.160,73
	TOTAL (III) = (I+II)	39.266,85	417.427,84	281.691,11	0,00	175.003,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.003,58

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	888.000,00	888.000,00	553.876,34	62,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	278.074,14	69,52
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	278.074,14	69,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	275.802,20	68,95
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.890.000,00	13.890.000,00	10.487.583,42	75,50
2.1 - Cota-Parte FPM	12.550.000,00	12.550.000,00	9.504.501,64	75,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	9.022.986,19	75,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	481.515,45	87,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	884.725,11	73,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	1.299,20	12,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	258,13	5,16
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.256,59	85,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	92.542,75	77,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.778.000,00	14.778.000,00	11.041.459,76	74,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	1.158,76	38,63
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	400.000,00	400.000,00	161.958,98	40,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	161.958,98	40,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	805.000,00	805.000,00	2.936,86	0,36
6.1 - Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.936,86	58,74
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.208.000,00	1.208.000,00	166.054,60	13,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

JOAQUIM PIRES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.668.000,00	2.668.000,00	1.982.652,94	74,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.804.597,02	75,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	176.944,87	73,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	259,80	12,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	851,25	85,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.010.000,00	13.010.000,00	8.978.085,11	69,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	6.656.141,01	60,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	2.310.528,29	115,53
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	11.415,81	114,16
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.332.000,00	8.332.000,00	4.673.488,07	56,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.356.000,00	8.664.000,00	5.463.932,92	63,06	5.463.932,92	63,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	325.000,00	1.279.000,00	1.084.082,53	84,76	1.084.082,53	84,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.031.000,00	7.385.000,00	4.379.850,39	59,31	4.379.850,39	59,31	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.654.000,00	4.434.000,00	3.365.230,08	75,90	3.321.256,96	74,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	272.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.382.000,00	4.237.000,00	3.365.230,08	79,42	3.321.256,96	78,39	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.010.000,00	13.098.000,00	8.829.163,00	67,41	8.785.189,88	67,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.785.189,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,99
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	2,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQFENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	835.000,00	1.637.000,00	1.084.082,53	66,22	1.084.082,53	66,22	0,00
22.1 Creche	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	755.000,00	1.585.000,00	1.084.082,53	68,40	1.084.082,53	68,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	567.000,00	1.466.000,00	1.084.082,53	73,95	1.084.082,53	73,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	14.386.000,00	14.347.100,00	9.433.507,72	65,75	9.368.094,60	65,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.413.000,00	11.622.000,00	7.745.080,47	66,64	7.701.107,35	66,26	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.973.000,00	2.725.100,00	1.688.427,25	61,96	1.666.987,25	61,17	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	15.221.000,00	15.984.100,00	10.517.590,25	65,80	10.452.177,13	65,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.673.488,07
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.523.888,25
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	6.197.376,32
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.254.800,81
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	371.000,00	415.884,79	112,10	394.639,79	106,37	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	805.000,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.206.000,00	858.000,00	415.884,79	48,47	394.639,79	46,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.427.000,00	16.842.100,00	10.933.475,04	64,92	10.846.816,92	64,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.560,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.560,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	17.409,76	7.497,09
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.966.669,30	161.958,98
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.822.527,45	149.760,15
48.1 - Orçamento do Exercício	8.785.189,88	149.760,15
48.2 - Restos a Pagar	37.337,57	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.415,81	404,80
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	172.967,42	20.100,72
51. (+) Ajustes	63.307,03	621,04
51.1 Retenções	63.307,03	621,04
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	236.274,45	20.721,76

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.()
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de inscrição prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.658.277,00	2.425.653,25	2.334.974,34	0,00	3.232.623,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.658.277,00	2.425.653,25	2.334.974,34	0,00	3.232.623,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.608.277,00 <(a-d)>	-2.425.653,25 <(b-e)>	-	-	-3.182.623,75 <(c-f)>

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 04/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

GENIVAL BEZERRA DA SILVA	MAURO SÉRGIO ALVES LIMA	CONTPLAN LTDA
200.223.013-72	745.033.243-49	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro a Outubro

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
ATIVOS(I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	888.000,00	888.000,00	553.876,34	62,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	278.074,14	69,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	275.802,20	68,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.340.000,00	13.340.000,00	10.006.067,97	75,01
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.022.986,19	75,19
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	4.256,59	85,13
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	92.542,75	77,12
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	884.725,11	73,73
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	258,13	5,16
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	1.299,20	12,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	1.299,20	12,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.228.000,00	14.228.000,00	10.559.944,31	74,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.048.000,00	4.048.000,00	4.134.946,88	102,15
Provenientes da União	3.610.000,00	3.610.000,00	3.897.484,06	107,96
Provenientes dos Estados	420.000,00	420.000,00	228.540,06	54,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	18.000,00	18.000,00	8.922,76	49,57
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	298.893,34	49,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.648.000,00	4.648.000,00	4.433.840,22	95,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.195.500,00	6.746.300,00	5.965.023,49	88,42	5.879.764,37	87,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.512.000,00	3.691.700,00	3.407.060,08	92,29	3.350.551,47	90,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.683.500,00	3.054.600,00	2.557.963,41	83,74	2.529.212,90	82,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.069.000,00	577.900,00	556.382,34	96,28	481.094,43	83,25	0,00
Investimentos	1.045.000,00	577.900,00	556.382,34	96,28	481.094,43	83,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.264.500,00	7.324.200,00	6.521.405,83	89,04	6.360.858,80	86,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	175.500,00	3.857.827,36	59,16	3.786.519,75	59,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	175.500,00	3.857.827,36	59,16	3.786.519,75	59,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	308.700,00	300.494,37	4,61	225.206,46	3,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	100.000,00	484.200,00	4.158.321,73	63,76	4.011.726,21	63,07	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.164.500,00	6.840.000,00	2.363.084,10	36,24	2.349.132,59	36,93	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,25

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	765.140,94

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.553.000,00	4.626.500,00	4.087.890,74	62,68	4.019.700,62	63,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	923.000,00	655.300,00	604.137,33	9,26	528.549,42	8,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.594.000,00	1.913.900,00	1.763.905,81	27,05	1.747.136,81	27,47	0,00
Vigilância Sanitária	97.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	96.500,00	65.471,95	1,00	65.471,95	1,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.264.500,00	7.324.200,00	6.521.405,83	100,00	6.360.858,80	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GENIVAL BEZERRA DA SILVA	MAURO SÉRGIO ALVES LIMA	CONTPLAN LTDA
200.223.013-72	745.033.243-49	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 1

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA	MAURO SÉRGIO ALVES LIMA	CONTPLAN LTDA
200.223.013-72	745.033.243-49	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	38.528.282,00
Previsão Atualizada	38.528.282,00
Receitas Realizadas	28.338.184,29
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	38.528.282,00
Créditos Adicionais	64.000,00
Dotação Atualizada	38.592.282,00
Despesas Empenhadas	25.582.014,34
Despesas Líquidadas	24.790.312,47
Despesas Pagas	24.639.272,76
Superavit Orçamentário	3.547.871,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.582.014,34
Despesas Líquidadas	24.790.312,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.522.526,62

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.895.671,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	687.565,91
Resultado Previdenciário	1.208.105,74
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.226.689,47	0,00
Resultado Primário	0,00	3.226.689,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	456.694,69	0,00	281.691,11	175.003,58
Poder Executivo	456.694,69	0,00	281.691,11	175.003,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	456.694,69	0,00	281.691,11	175.003,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.254.800,81	25,00	38,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	5.463.932,92	60,00	60,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.334.974,34	3.232.623,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.349.132,59	15,00	22,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
200.223.013-72
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO SÉRGIO ALVES LIMA
745.033.243-49
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC-PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.112.590,00	20.112.590,00	2.451.559,73	12,19	16.303.501,83	81,06	3.809.088,17
RECEITAS CORRENTES	16.217.842,00	16.217.842,00	2.451.559,73	15,12	16.303.501,83	100,53	-85.659,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	164.356,00	164.356,00	238.447,28	145,08	683.601,83	415,93	-519.245,83
Impostos	161.066,00	161.066,00	236.679,66	146,95	659.220,52	409,29	-498.154,52
Taxas	3.290,00	3.290,00	1.767,62	53,73	24.381,31	741,07	-21.091,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	975.000,00	975.000,00	83.924,03	8,61	436.510,14	44,77	538.489,86
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	81.829,15	9,09	428.680,90	47,63	471.319,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	2.094,88	2,79	7.829,24	10,44	67.170,76
RECEITA PATRIMONIAL	151.644,00	151.644,00	24.297,14	16,02	69.095,20	45,56	82.548,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Valores Mobiliários	151.444,00	151.444,00	24.297,14	16,04	69.095,20	45,62	82.348,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.387.279,00	14.387.279,00	2.018.541,24	14,03	12.509.873,58	86,95	1.877.405,42
Transferências da União e suas Entidades	8.811.771,40	8.811.771,40	1.054.276,26	11,96	7.101.899,90	80,60	1.709.871,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	813.738,60	813.738,60	227.673,46	27,98	1.249.383,16	153,54	-435.644,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.761.769,00	4.761.769,00	736.591,52	15,47	4.158.590,52	87,33	603.178,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	539.563,00	539.563,00	86.350,04	16,00	2.604.421,08	482,69	-2.064.858,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.700,00	178.700,00	86.350,04	48,32	2.604.421,08	457,43	-2.425.721,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	360.863,00	360.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.863,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.894.748,00	3.894.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.894.748,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.625,00	103.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.625,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.625,00	103.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.625,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	138.502,00	138.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.502,00
Alienação de Bens Móveis	138.502,00	138.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.502,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.652.621,00	3.652.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652.621,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.177.120,00	3.177.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177.120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	475.501,00	475.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.501,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	410.000,00	410.000,00	96.707,17	23,59	506.674,86	123,58	-96.674,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.522.590,00	20.522.590,00	2.548.266,90	12,42	16.810.176,69	81,91	3.712.413,31

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.522.590,00	20.522.590,00	2.548.266,90	12,42	16.810.176,69	81,91	3.712.413,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.522.590,00	20.522.590,00	2.548.266,90	12,42	16.810.176,69	81,91	3.712.413,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.919.450,00	19.689.750,00	3.326.030,11	14.402.897,10	5.286.852,90	3.396.067,46	14.263.813,91	5.425.936,09	13.608.702,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.172.417,00	17.594.717,00	2.657.490,73	12.730.967,26	4.863.749,74	2.727.528,08	12.591.884,07	5.002.832,93	12.298.095,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.362.120,00	8.826.420,00	1.221.471,66	6.127.812,31	2.698.607,69	1.220.452,79	6.126.793,44	2.699.626,56	6.126.793,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.956,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00	6.956,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.803.341,00	8.761.341,00	1.436.019,07	6.603.154,95	2.158.186,05	1.507.075,29	6.465.090,63	2.296.250,37	6.171.301,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.090.641,00	2.094.641,00	668.539,38	1.671.929,84	422.711,16	668.539,38	1.671.929,84	422.711,16	1.310.607,52	0,00
INVESTIMENTOS	3.894.747,00	1.788.747,00	621.317,49	1.410.606,56	378.140,44	621.317,49	1.410.606,56	378.140,44	1.049.284,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.625,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.269,00	300.269,00	47.221,89	261.323,28	38.945,72	47.221,89	261.323,28	38.945,72	261.323,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.392,00	392,00	0,00	0,00	392,00	0,00	0,00	392,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	501.640,00	731.340,00	96.707,17	502.773,81	228.566,19	96.707,17	502.773,81	228.566,19	502.773,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.421.090,00	20.421.090,00	3.422.737,28	14.905.670,91	5.515.419,09	3.492.774,63	14.766.587,72	5.654.502,28	14.111.476,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	20.422.590,00	20.422.590,00	3.422.737,28	14.905.670,91	5.516.919,09	3.492.774,63	14.766.587,72	5.656.002,28	14.111.476,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.904.505,78			2.043.588,97		2.698.700,03	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	20.422.590,00	20.422.590,00	3.422.737,28	16.810.176,69		3.492.774,63	16.810.176,69		16.810.176,69	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.020.950,00	19.791.250,00	3.326.030,11	14.402.897,10	96,63	5.388.352,90	3.396.067,46	14.263.813,91	96,60	5.527.436,09	0,00
Legislativa	679.215,00	679.215,00	0,00	0,00	0,00	679.215,00	0,00	0,00	0,00	679.215,00	0,00
Ação Legislativa	679.215,00	679.215,00	0,00	0,00	0,00	679.215,00	0,00	0,00	0,00	679.215,00	0,00
Administração	1.711.429,00	2.641.029,00	406.083,89	2.235.136,34	15,00	405.892,66	477.330,76	2.133.343,12	14,45	507.685,88	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	24.046,00	14.046,00	600,00	600,00	0,00	13.446,00	600,00	600,00	0,00	13.446,00	0,00
Planejamento e Orçamento	8.500,00	117.700,00	0,00	104.920,00	0,70	12.780,00	26.520,00	99.080,00	0,67	18.620,00	0,00
Administração Geral	1.530.383,00	2.381.783,00	374.921,77	2.045.884,39	13,73	335.898,61	417.751,68	1.950.637,05	13,21	431.145,95	0,00
Administração Financeira	124.900,00	116.900,00	29.152,12	78.661,95	0,53	38.238,05	31.049,08	77.956,07	0,53	38.943,93	0,00
Controle Interno	23.600,00	10.600,00	1.410,00	5.070,00	0,03	5.530,00	1.410,00	5.070,00	0,03	5.530,00	0,00
Assistência Social	779.803,00	1.111.803,00	132.358,21	648.126,78	4,35	463.676,22	131.487,51	641.199,63	4,34	470.603,37	0,00
Administração Geral	365.623,00	543.623,00	99.688,61	403.612,88	2,71	140.010,12	98.807,76	398.346,48	2,70	145.276,52	0,00
Assistência ao Idoso	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.700,00	174.700,00	7.510,00	95.411,80	0,64	79.288,20	7.510,00	94.211,80	0,64	80.488,20	0,00
Assistência Comunitária	309.030,00	383.030,00	25.159,60	149.102,10	1,00	233.927,90	25.169,75	148.641,35	1,01	234.388,65	0,00
Previdência Social	1.280.000,00	1.260.000,00	77.250,91	213.976,44	1,44	1.046.023,56	77.250,91	213.976,44	1,45	1.046.023,56	0,00
Previdência Básica	1.280.000,00	1.260.000,00	77.250,91	213.976,44	1,44	1.046.023,56	77.250,91	213.976,44	1,45	1.046.023,56	0,00
Saúde	4.034.443,00	5.130.443,00	901.740,17	4.249.535,19	28,51	880.907,81	901.340,45	4.224.314,02	28,61	906.128,98	0,00
Atenção Básica	3.457.543,00	4.582.543,00	837.167,12	3.888.788,29	26,09	693.754,71	836.391,85	3.864.606,72	26,17	717.936,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	413.600,00	424.600,00	57.272,25	310.955,70	2,09	113.644,30	57.647,80	309.916,10	2,10	114.683,90	0,00
Vigilância Sanitária	59.200,00	32.200,00	0,00	2.000,00	0,01	30.200,00	0,00	2.000,00	0,01	30.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.100,00	91.100,00	7.300,80	47.791,20	0,32	43.308,80	7.300,80	47.791,20	0,32	43.308,80	0,00
Educação	5.838.692,00	6.218.992,00	1.138.904,69	4.995.544,38	33,51	1.223.447,62	1.138.965,59	4.990.402,73	33,80	1.228.589,27	0,00
Administração Geral	132.000,00	26.300,00	3.836,00	20.025,14	0,13	6.274,86	3.836,00	20.025,14	0,14	6.274,86	0,00
Ensino Fundamental	5.119.422,00	5.460.422,00	849.691,32	4.463.733,94	29,95	996.688,06	849.752,22	4.463.392,29	30,23	997.029,71	0,00
Ensino Médio	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Profissional	31.500,00	14.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	13.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	13.000,00	0,00
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	392.970,00	665.970,00	283.245,57	502.196,95	3,37	163.773,05	283.245,57	497.396,95	3,37	168.573,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.300,00	19.300,00	631,80	4.643,35	0,03	14.656,65	631,80	4.643,35	0,03	14.656,65	0,00
Educação Especial	35.500,00	16.500,00	0,00	3.445,00	0,02	13.055,00	0,00	3.445,00	0,02	13.055,00	0,00
Lazer	61.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Cultura	99.500,00	40.500,00	2.750,00	18.314,10	0,12	22.185,90	2.750,00	18.314,10	0,12	22.185,90	0,00
Difusão Cultural	99.500,00	40.500,00	2.750,00	18.314,10	0,12	22.185,90	2.750,00	18.314,10	0,12	22.185,90	0,00
Urbanismo	611.097,00	1.159.897,00	446.291,87	1.012.414,36	6,79	147.482,64	446.291,87	1.012.414,36	6,86	147.482,64	0,00
Administração Geral	128.850,00	426.650,00	77.452,05	375.629,07	2,52	51.020,93	77.452,05	375.629,07	2,54	51.020,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	438.747,00	679.747,00	364.782,32	608.500,29	4,08	71.246,71	364.782,32	608.500,29	4,12	71.246,71	0,00
Serviços Urbanos	43.500,00	53.500,00	4.057,50	28.285,00	0,19	25.215,00	4.057,50	28.285,00	0,19	25.215,00	0,00
Habitação	322.189,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	322.189,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00	0,00	0,00	0,00	3.189,00	0,00
Saneamento	501.625,00	14.625,00	0,00	0,00	0,00	14.625,00	0,00	0,00	0,00	14.625,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	501.625,00	14.625,00	0,00	0,00	0,00	14.625,00	0,00	0,00	0,00	14.625,00	0,00
Gestão Ambiental	1.949.000,00	137.600,00	21.232,27	51.009,99	0,34	86.590,01	21.232,27	51.009,99	0,35	86.590,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.200,00	52.200,00	7.791,15	24.171,75	0,16	28.028,25	7.791,15	24.171,75	0,16	28.028,25	0,00
Controle Ambiental	81.450,00	30.450,00	1.755,60	10.375,60	0,07	20.074,40	1.755,60	10.375,60	0,07	20.074,40	0,00
Recursos Hídricos	1.777.350,00	54.950,00	11.685,52	16.462,64	0,11	38.487,36	11.685,52	16.462,64	0,11	38.487,36	0,00
Agricultura	279.500,00	239.500,00	87.753,84	142.573,32	0,96	96.926,68	87.753,84	142.573,32	0,97	96.926,68	0,00
Administração Geral	61.000,00	71.000,00	7.219,20	34.498,68	0,23	36.501,32	7.219,20	34.498,68	0,23	36.501,32	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Extensão Rural	13.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	185.500,00	140.500,00	80.534,64	108.074,64	0,73	32.425,36	80.534,64	108.074,64	0,73	32.425,36	0,00
Defesa Agropecuária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Comunicações	97.200,00	29.200,00	2.000,00	16.210,00	0,11	12.990,00	2.000,00	16.210,00	0,11	12.990,00	0,00
Telecomunicações	97.200,00	29.200,00	2.000,00	16.210,00	0,11	12.990,00	2.000,00	16.210,00	0,11	12.990,00	0,00
Energia	188.500,00	58.500,00	3.921,66	34.922,21	0,23	23.577,79	3.921,66	34.922,21	0,24	23.577,79	0,00
Conservação de Energia	58.500,00	53.500,00	3.921,66	34.922,21	0,23	18.577,79	3.921,66	34.922,21	0,24	18.577,79	0,00
Energia Elétrica	130.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte	399.540,00	191.540,00	0,00	141.690,66	0,95	49.849,34	0,00	141.690,66	0,96	49.849,34	0,00
Transporte Rodoviário	399.540,00	191.540,00	0,00	141.690,66	0,95	49.849,34	0,00	141.690,66	0,96	49.849,34	0,00
Desporto e Lazer	131.600,00	38.600,00	4.573,00	10.125,00	0,07	28.475,00	4.573,00	10.125,00	0,07	28.475,00	0,00
Desporto Comunitário	131.600,00	38.600,00	4.573,00	10.125,00	0,07	28.475,00	4.573,00	10.125,00	0,07	28.475,00	0,00
Encargos Especiais	361.225,00	736.225,00	101.169,60	633.318,33	4,25	102.906,67	101.169,60	633.318,33	4,29	102.906,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.725,00	308.725,00	47.221,89	261.323,28	1,75	47.401,72	47.221,89	261.323,28	1,77	47.401,72	0,00
Outros Encargos Especiais	260.500,00	427.500,00	53.947,71	371.995,05	2,50	55.504,95	53.947,71	371.995,05	2,52	55.504,95	0,00
Reserva de Contingência	756.392,00	100.392,00	0,00	0,00	0,00	100.392,00	0,00	0,00	0,00	100.392,00	0,00
Reserva de Contingência	756.392,00	100.392,00	0,00	0,00	0,00	100.392,00	0,00	0,00	0,00	100.392,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	501.640,00	731.340,00	96.707,17	502.773,81	3,37	228.566,19	96.707,17	502.773,81	3,40	228.566,19	0,00
Administração	113.740,00	58.740,00	6.570,06	31.805,28	0,21	26.934,72	6.570,06	31.805,28	0,22	26.934,72	0,00
Administração Geral	53.740,00	53.740,00	6.570,06	31.805,28	0,21	21.934,72	6.570,06	31.805,28	0,22	21.934,72	0,00
Administração Financeira	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	23.500,00	21.500,00	822,78	4.172,90	0,03	17.327,10	822,78	4.172,90	0,03	17.327,10	0,00
Administração Geral	13.500,00	11.500,00	822,78	4.172,90	0,03	7.327,10	822,78	4.172,90	0,03	7.327,10	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Previdência Básica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Saúde	69.000,00	157.000,00	19.789,96	102.791,04	0,69	54.208,96	19.789,96	102.791,04	0,70	54.208,96	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Atenção Básica	57.000,00	125.000,00	15.464,68	81.355,43	0,55	43.644,57	15.464,68	81.355,43	0,55	43.644,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	32.000,00	4.325,28	21.435,61	0,14	10.564,39	4.325,28	21.435,61	0,15	10.564,39	0,00
Educação	174.400,00	373.100,00	69.524,37	364.004,59	2,44	9.095,41	69.524,37	364.004,59	2,47	9.095,41	0,00
Administração Geral	2.000,00	700,00	0,00	456,44	0,00	243,56	0,00	456,44	0,00	243,56	0,00
Ensino Fundamental	172.400,00	372.400,00	69.524,37	363.548,15	2,44	8.851,85	69.524,37	363.548,15	2,46	8.851,85	0,00
Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.522.590,00	20.522.590,00	3.422.737,28	14.905.670,91	100,00	5.616.919,09	3.492.774,63	14.766.587,72	100,00	5.756.002,28	0,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.245.407,87	1.872.089,08	1.217.412,93	1.843.382,62	1.653.938,88	1.358.725,82	4.147.273,88	1.421.077,35	1.730.177,43	1.513.118,55	1.297.467,78	1.349.841,77	20.649.913,96	17.661.177,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.706,76	23.308,43	15.339,54	18.544,65	16.299,04	16.465,14	22.057,16	16.094,01	103.223,28	237.131,73	175.201,47	63.245,81	733.617,02	164.356,00
IPTU	0,00	6.472,15	1.195,36	321,24	177,52	59,43	256,55	279,22	2.053,16	905,31	2.314,93	851,35	14.866,22	1.156,00
ISS	20.272,49	12.584,97	3.814,10	8.992,66	9.355,65	11.135,10	13.217,00	10.349,48	10.777,86	31.931,44	124.962,23	14.873,59	272.266,57	90.460,00
ITBI	180,00	591,20	400,00	600,00	975,80	710,00	1.070,00	2.200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	7.127,00	2.100,00
IRRF	5.965,26	3.131,79	2.957,30	2.957,30	2.957,30	2.957,30	2.957,30	2.957,30	39.992,76	203.847,42	46.230,70	47.246,86	414.158,59	67.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289,01	528,32	6.972,78	5.673,45	2.832,77	1.603,31	4.576,31	308,01	199,50	447,56	1.493,61	274,01	25.198,64	3.290,00
Contribuições	42.827,40	125.794,62	39.447,66	43.787,17	50.504,66	48.308,73	42.860,31	42.307,35	43.986,22	41.384,01	42.443,22	41.480,81	605.132,16	975.000,00
Receita Patrimonial	2.903,85	2.737,62	3.823,96	3.967,90	6.060,51	5.372,50	2.261,26	7.450,57	11.147,96	4.713,40	8.981,82	15.315,32	74.756,67	151.644,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.903,85	2.737,62	3.823,96	3.967,90	6.060,51	5.372,50	2.261,26	7.450,57	11.147,96	4.713,40	8.981,82	15.315,32	74.756,67	151.444,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.152.533,02	1.699.658,22	1.158.801,77	1.756.201,73	1.580.981,17	1.287.653,76	1.583.981,15	1.355.168,74	1.571.819,97	1.229.889,41	1.070.841,27	1.143.449,79	16.590.980,00	15.830.614,00
Cota-Parte do FPM	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	394.889,86	448.592,32	7.082.145,27	7.116.070,00
Cota-Parte do ICMS	69.613,40	80.073,11	79.429,24	71.468,07	68.295,09	74.901,64	72.454,69	75.526,08	82.982,71	69.408,59	68.193,03	65.956,51	878.299,96	450.390,00
Cota-Parte do IPVA	3.238,33	1.865,00	9.379,94	11.983,95	18.356,35	12.487,23	13.669,09	15.150,68	12.058,53	18.407,00	10.987,21	11.963,94	139.547,25	82.530,00
Cota-Parte do ITR	13,50	18,02	44,14	63,61	43,02	5,00	6,76	14,91	9,25	11,30	438,61	464,95	1.133,07	1.250,00
Transferências da LC 87/1996	104,97	104,97	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	107,19	1.281,84	1.390,00
Transferências da LC 61/1989	15,90	21,92	19,77	20,16	16,82	17,96	18,30	20,10	16,92	18,30	18,29	18,57	223,01	197,00
Transferências do FUNDEB	248.901,05	421.914,33	354.363,42	688.587,03	374.457,22	287.151,02	570.169,59	418.295,65	346.428,07	382.549,00	343.146,96	393.444,56	4.829.405,90	4.761.769,00
Outras Transferências Correntes	358.888,77	287.973,70	139.378,99	230.856,20	612.564,31	381.262,92	275.004,68	234.975,30	426.276,12	235.800,84	253.060,12	222.901,75	3.658.943,70	3.417.018,00
Outras Receitas Correntes	20.436,84	20.590,19	0,00	20.881,17	93,50	925,69	2.496.114,00	56,68	0,00	0,00	0,00	86.350,04	2.645.448,11	539.563,00
DEDUÇÕES (II)	150.976,48	188.045,59	170.579,51	208.737,98	164.463,53	168.732,20	187.573,30	179.594,88	140.758,13	159.577,58	134.111,20	143.467,77	1.996.618,15	2.223.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	42.827,40	45.664,01	39.447,66	43.787,17	49.346,29	47.385,32	42.549,45	42.249,13	41.131,96	40.954,77	41.385,52	40.443,63	517.172,31	780.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	108.149,08	142.381,58	131.131,85	164.950,81	115.117,24	121.346,88	145.023,85	137.345,75	99.626,17	118.622,81	92.725,68	103.024,14	1.479.445,84	1.443.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.094.431,39	1.684.043,49	1.046.833,42	1.634.644,64	1.489.475,35	1.189.993,62	3.959.700,58	1.241.482,47	1.589.419,30	1.353.540,97	1.163.356,58	1.206.374,00	18.653.295,81	15.437.842,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PADRE MARCOS - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.000,00	1.400.000,00	965.007,60	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	940.000,00	940.000,00	428.680,90	0,00
Pessoal Civil	940.000,00	940.000,00	428.680,90	0,00
Ativo	840.000,00	840.000,00	428.680,90	0,00
Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	270.000,00	270.000,00	506.674,86	0,00
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	506.674,86	0,00
Ativo	270.000,00	270.000,00	506.674,86	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	29.651,84	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	29.651,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.400.000,00	1.400.000,00	965.007,60	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	455.000,00	455.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	445.000,00	445.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	945.000,00	925.000,00	128.976,44	0,00	128.976,44	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	945.000,00	925.000,00	128.976,44	0,00	128.976,44	0,00	0,00	0,00
Aposentados	325.000,00	305.000,00	107.628,34	0,00	107.628,34	0,00	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	21.348,10	0,00	21.348,10	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.400.000,00	1.380.000,00	213.976,44	0,00	213.976,44	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	20.000,00	751.031,16	0,00	751.031,16	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	932.672,44	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.217.842,00	16.303.501,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	164.356,00	683.601,83
IPTU	1.156,00	8.394,07
ISS	90.460,00	239.409,11
ITBI	2.100,00	6.355,80
IRRF	67.350,00	405.061,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.290,00	24.381,31
Contribuições	975.000,00	436.510,14
Receita Patrimonial	151.644,00	69.095,20
Aplicações Financeiras (II)	151.444,00	69.095,20
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	0,00
Transferências Correntes	14.387.279,00	12.509.873,58
Cota-Parte do FPM	5.779.886,40	4.619.942,90
Cota-Parte do ICMS	360.312,00	582.890,94
Cota-Parte do IPVA	66.024,00	134.443,92
Cota-Parte do ITR	1.000,00	881,28
Transferências da LC 87/1996	1.112,00	857,60
Transferências da LC 61/1989	157,60	185,19
Transferências do FUNDEB	4.761.769,00	4.158.590,52
Outras Transferências Correntes	3.417.018,00	3.012.081,23
Demais Receitas Correntes	539.563,00	2.604.421,08
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	519.563,00	2.604.421,08
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.046.398,00	16.234.406,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.894.748,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	103.625,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	138.502,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	138.502,00	0,00
Transferências de Capital	3.652.621,00	0,00
Convênios	3.652.621,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.791.123,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.837.521,00	16.234.406,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.594.717,00	12.730.967,26	12.591.884,07	12.298.095,33	3.800,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.826.420,00	6.127.812,31	6.126.793,44	6.126.793,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.761.341,00	6.603.154,95	6.465.090,63	6.171.301,89	3.800,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.761.341,00	6.603.154,95	6.465.090,63	6.171.301,89	3.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.587.761,00	12.730.967,26	12.591.884,07	12.298.095,33	3.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.096.141,00	1.671.929,84	1.671.929,84	1.310.607,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.788.747,00	1.410.606,56	1.410.606,56	1.049.284,24	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	301.769,00	261.323,28	261.323,28	261.323,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.794.372,00	1.410.606,56	1.410.606,56	1.049.284,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.392,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	19.482.525,00	14.141.573,82	14.002.490,63	13.347.379,57	3.800,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.883.227,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.883.227,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	216.449,21	216.449,21
DEDUÇÕES (XXIX)	46.224,19	212.691,95
Disponibilidade de Caixa	46.224,19	212.691,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	331.031,35	493.699,11
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	284.807,16	281.007,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	170.225,02	3.757,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		166.467,76

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.800,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	162.667,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	162.667,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

	PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	227.837,06	56.970,10	3.800,00	0,00	281.007,16	0,00	25.465,00	0,00	0,00	25.465,00	0,00	281.007,16
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	227.837,06	56.970,10	3.800,00	0,00	281.007,16	0,00	25.465,00	0,00	0,00	25.465,00	0,00	281.007,16
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.640,00	0,00	0,00	0,00	68.640,00	0,00	25.465,00	0,00	0,00	25.465,00	0,00	68.640,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.368,00	0,00	0,00	0,00	28.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.368,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.336,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66.157,06	0,00	0,00	0,00	66.157,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.157,06
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.336,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.336,00
0210	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB	0,00	56.970,10	3.800,00	0,00	53.170,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.170,10
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	227.837,06	56.970,10	3.800,00	0,00	281.007,16	0,00	25.465,00	0,00	0,00	25.465,00	0,00	281.007,16

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PADRE MARCOS - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	161.066,00	161.066,00	659.220,52	409,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.156,00	1.156,00	8.394,07	726,13
1.1.1 - IPTU	1.156,00	1.156,00	8.394,07	726,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100,00	2.100,00	6.355,80	302,66
1.2.1 - ITBI	2.100,00	2.100,00	6.355,80	302,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.460,00	90.460,00	239.409,11	264,66
1.3.1 - ISS	90.460,00	90.460,00	239.409,11	264,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	67.350,00	67.350,00	405.061,54	601,43
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.651.827,00	7.651.827,00	6.568.117,01	85,84
2.1 - Cota-Parte FPM	7.116.070,00	7.116.070,00	5.702.701,00	80,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.680.918,00	6.680.918,00	5.413.791,73	81,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	237.152,00	237.152,00	288.909,27	121,82
2.2 - Cota-Parte ICMS	450.390,00	450.390,00	728.613,45	161,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.390,00	1.390,00	1.071,90	77,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	197,00	197,00	185,19	94,01
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	1.101,55	88,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	82.530,00	82.530,00	134.443,92	162,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.812.893,00	7.812.893,00	7.227.337,53	92,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	1.328,52	14,76
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	250.483,00	250.483,00	351.614,75	140,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	67.053,00	67.053,00	76.376,45	113,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.770,00	1.770,00	1.620,00	91,53
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	116.200,00	116.200,00	181.654,00	156,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.400,00	40.400,00	49.182,94	121,74
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.060,00	25.060,00	42.781,36	170,72
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	259.483,00	259.483,00	352.943,27	136,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.443.335,00	1.443.335,00	1.228.915,18	85,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.336.183,60	1.336.183,60	1.082.758,10	81,03
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	90.078,00	90.078,00	145.722,51	161,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	278,00	278,00	214,30	77,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39,40	39,40	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	250,00	250,00	220,27	88,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.506,00	16.506,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.771.769,00	4.771.769,00	4.166.046,72	87,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.868.930,00	3.868.930,00	3.099.487,64	80,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	892.839,00	892.839,00	1.059.102,88	118,62
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.456,20	74,56
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.425.595,00	2.425.595,00	1.870.572,46	77,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.328.000,00	3.420.000,00	2.804.568,48	82,00	2.804.568,48	82,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	85.500,00	275.500,00	242.103,35	87,88	242.103,35	87,88	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.242.500,00	3.144.500,00	2.562.465,13	81,49	2.562.465,13	81,49	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.443.769,00	1.239.769,00	1.058.059,82	85,34	1.053.259,82	84,96	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	94.600,00	110.600,00	66.660,00	60,27	61.860,00	55,93	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.349.169,00	1.129.169,00	991.399,82	87,80	991.399,82	87,80	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.771.769,00	4.659.769,00	3.862.628,30	82,89	3.857.828,30	82,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.857.828,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	25,28
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	7,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	340.600,00	601.600,00	418.549,93	69,57	413.749,93	68,77	0,00
22.1 Creche	287.000,00	503.000,00	364.426,22	72,45	364.426,22	72,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	162.000,00	363.000,00	297.143,35	81,86	297.143,35	81,86	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	140.000,00	67.282,87	48,06	67.282,87	48,06	0,00
22.2 Pré-escola	53.600,00	98.600,00	54.123,71	54,89	49.323,71	50,02	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.100,00	23.100,00	11.620,00	50,30	6.820,00	29,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.500,00	75.500,00	42.503,71	56,30	42.503,71	56,30	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.025.769,00	5.271.769,00	4.426.211,46	83,96	4.426.211,46	83,96	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.591.669,00	4.273.669,00	3.553.864,95	83,16	3.553.864,95	83,16	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	434.100,00	998.100,00	872.346,51	87,40	872.346,51	87,40	0,00
24. ENSINO MÉDIO	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	141.000,00	27.000,00	20.481,58	75,86	20.481,58	75,86	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.537.369,00	5.912.369,00	4.865.242,97	82,29	4.860.442,97	82,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.870.572,46
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.059.102,88
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[5]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.929.675,34
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.910.286,05
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.863,00	514.863,00	428.424,87	83,21	428.083,22	83,15	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	277.863,00	514.863,00	428.424,87	83,21	428.083,22	83,15	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.815.232,00	6.427.232,00	5.293.667,84	82,36	5.288.526,19	82,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.170,10	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	53.170,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	105.910,17	13.759,34
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.771.838,69	76.376,45
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.879.786,28	78.803,32
48.1 - Orçamento do Exercício	2.879.786,28	78.803,32
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.687,13	575,58
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.649,71	11.908,05
51. (+) Ajustes	20.365,83	0,00
51.1 Retenções	20.365,83	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	24.015,54	11.908,05

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PADRE MARCOS - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	103.625,00	0,00	103.625,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.096.141,00	1.671.929,84	1.671.929,84	0,00	424.211,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.096.141,00	1.671.929,84	1.671.929,84	0,00	424.211,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.992.516,00 <(a-d)>	-1.671.929,84 <(b-e)>	-	-	-320.586,16 <(c-f)>

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Portaria Nº 495 de 2017

LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JOSÉ VALDINAR DA SILVA	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS	DALVA MARIA DA SILVA
864.828.313-20	354.052.523-87	322.426.973-15
PREFEITO	CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI	CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XXXIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	138.502,00	0,00	138.502,00
ATIVOS(I)	138.502,00	0,00	138.502,00
Alienação de Bens Móveis	138.502,00	0,00	138.502,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA	GISLANA PORTELA LIMA MARTINS	DALVA MARIA DA SILVA
864.828.313-20	354.052.523-87	322.426.973-15
PREFEITO	CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI	CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	161.066,00	161.066,00	659.220,52	409,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.156,00	1.156,00	8.394,07	726,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100,00	2.100,00	6.355,80	302,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.460,00	90.460,00	239.409,11	264,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	67.350,00	67.350,00	405.061,54	601,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.651.827,00	7.651.827,00	6.568.117,01	85,84
Cota-Parte do FPM	7.116.070,00	7.116.070,00	5.702.701,00	80,14
Cota Parte do ITR	1.250,00	1.250,00	1.101,55	88,12
Cota-Parte do IPVA	82.530,00	82.530,00	134.443,92	162,90
Cota-Parte do ICMS	450.390,00	450.390,00	728.613,45	161,77
Cota-Parte IPI-Exportação	197,00	197,00	185,19	94,01
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	1.390,00	1.390,00	1.071,90	77,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.390,00	1.390,00	1.071,90	77,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	7.812.893,00	7.812.893,00	7.227.337,53	92,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.379.718,00	2.379.718,00	2.050.618,86	86,17
Provenientes da União	2.201.718,00	2.201.718,00	1.761.335,54	80,00
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	279.362,34	164,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	9.920,98	124,01
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.569.718,00	2.569.718,00	2.050.618,86	79,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.681.318,00	4.562.318,00	3.736.284,04	81,89	3.711.062,87	81,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.942.918,00	2.056.918,00	1.683.419,26	81,84	1.682.400,39	81,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.738.400,00	2.505.400,00	2.052.864,78	81,94	2.028.662,48	80,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	422.125,00	725.125,00	616.042,19	84,96	616.042,19	84,96	0,00
Investimentos	391.500,00	721.500,00	616.042,19	85,38	616.042,19	85,38	0,00
Inversões Financeiras	30.625,00	3.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.103.443,00	5.287.443,00	4.352.326,23	82,31	4.327.105,06	81,84	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PADRE MARCOS - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.576.718,00	3.437.718,00	2.914.565,04	66,97	2.912.717,64	67,31	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.576.718,00	3.437.718,00	2.914.565,04	66,97	2.912.717,64	67,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.576.718,00	3.437.718,00	2.914.565,04	66,97	2.912.717,64	67,31	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.526.725,00	1.849.725,00	1.437.761,19	33,03	1.414.387,42	32,69	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,57

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	330.286,79

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.514.543,00	4.707.543,00	3.970.143,72	91,22	3.945.962,15	91,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	425.600,00	456.600,00	332.391,31	7,64	331.351,71	7,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	59.200,00	32.200,00	2.000,00	0,05	2.000,00	0,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	104.100,00	91.100,00	47.791,20	1,10	47.791,20	1,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.103.443,00	5.287.443,00	4.352.326,23	100,00	4.327.105,06	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro /2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	20.522.590,00
Previsão Atualizada	20.522.590,00
Receitas Realizadas	16.810.176,69
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	20.522.590,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.522.590,00
Despesas Empenhadas	14.905.670,91
Despesas Liquidadas	14.766.587,72
Despesas Pagas	14.111.476,66
Superavit Orçamentário	2.043.588,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.905.670,91
Despesas Liquidadas	14.766.587,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.653.295,81

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	965.007,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	213.976,44
Resultado Previdenciário	751.031,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.883.227,06	0,00
Resultado Primário	0,00	2.883.227,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS

RUA ANFRISIO MACEDO - CNPJ: 06.553.788/0001-40

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Setembro - Outubro /2018

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	284.807,16	0,00	3.800,00	281.007,16
Poder Executivo	284.807,16	0,00	3.800,00	281.007,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.465,00	25.465,00	0,00	0,00
Poder Executivo	25.465,00	25.465,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	310.272,16	25.465,00	3.800,00	281.007,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.094.388,45	25,00	28,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.804.568,48	60,00	67,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	103.625,00
Despesa de Capital Líquida	1.671.929,84	424.211,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.414.387,42	15,00	19,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
864.828.313-20
PREFEITO

GISLANA PORTELA LIMA MARTINS
354.052.523-87
CONTADORA CRC Nº6137/O-6/PI

DALVA MARIA DA SILVA
322.426.973-15
CONTROLADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS — Portaria Nº 495 de 2017

PADRE MARCOS - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Março - Abril/2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até o Bimestre**
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.755.621,28
Previsão Atualizada	37.755.621,28
Receitas Realizadas	14.803.395,65
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até o Bimestre**
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.755.621,28
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.755.621,28
Despesas Empenhadas	13.442.417,24
Despesas Liquidadas	13.178.654,14
Despesas Pagas	12.321.858,52
Superavit Orçamentário	1.624.741,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.442.417,24
Despesas Liquidadas	13.178.654,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.483.147,04

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	600.988,60	0,00
Resultado Primário	0,00	600.988,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Março - Abril/2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.122.071,63	0,00	786.059,10	336.012,53
Poder Executivo	1.121.203,25	0,00	786.059,10	335.144,15
Poder Legislativo	868,38	0,00	0,00	868,38
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.058,40	0,00	1.300,00	4.758,40
Poder Executivo	6.058,40	0,00	1.300,00	4.758,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.128.130,03	0,00	787.359,10	340.770,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.097.562,57	25,00	50,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.730.684,92	60,00	60,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	377.978,16
Despesa de Capital Líquida	619.657,28	10.670.699,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.741.422,79	15,00	64,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA	ANGELO JOSE SENA SANTOS	JOSE ROBERTO MAIA NETO	KEILLA BARROS DOS SANTOS
347.358.523-87	838.359.203-59	830.125.243-04	853.613.723-15
CONTROLADOR GERAL	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	28.462.711,84	6.655.969,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.678.632,00	120.207,41
IPTU	41.958,00	0,00
ISS	110.000,00	51.813,33
ITBI	23.814,00	0,30
IRRF	157.500,00	11.146,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.360,00	57.247,56
Contribuições	778.550,00	247.401,31
Receita Patrimonial	1.214.830,00	78.035,23
Aplicações Financeiras (II)	1.211.428,00	78.028,44
Outras Receitas Patrimoniais	3.402,00	6,79
Transferências Correntes	23.774.701,04	5.979.192,01
Cota-Parte do FPM	5.827.000,00	1.894.445,54
Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	409.782,14
Cota-Parte do IPVA	58.800,00	11.260,60
Cota-Parte do ITR	22.680,00	264,72
Transferências da LC 87/1996	3.628,80	596,00
Transferências da LC 61/1989	1.814,40	191,46
Transferências do FUNDEB	6.287.652,00	2.240.055,77
Outras Transferências Correntes	10.229.125,84	1.422.595,78
Demais Receitas Correntes	1.015.998,80	231.133,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.998,80	231.133,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.251.283,84	6.577.941,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.698.609,44	63.078,73
Operações de Crédito (VI)	377.978,16	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.164,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.164,00	0,00
Transferências de Capital	8.266.017,84	63.078,73
Convênios	8.266.017,84	63.078,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.449,44	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.449,44	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.320.631,28	63.078,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.571.915,12	6.641.019,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.313.114,16	6.016.896,78	5.813.937,81	5.177.576,39	672.857,37	1.300,00	1.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.148.930,92	3.944.629,80	3.792.760,33	3.422.081,04	198.382,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.158.513,24	2.072.266,98	2.021.177,48	1.755.495,35	474.474,82	1.300,00	1.300,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.158.513,24	2.072.266,98	2.021.177,48	1.755.495,35	474.474,82	1.300,00	1.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.307.444,16	6.016.896,78	5.813.937,81	5.177.576,39	672.857,37	1.300,00	1.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.690.357,12	329.823,62	329.823,62	263.788,84	2.916,19	0,00	0,00
Investimentos	13.328.013,12	253.586,28	253.586,28	187.603,48	694,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	362.344,00	76.237,34	76.237,34	76.185,36	2.222,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.328.013,12	253.586,28	253.586,28	187.603,48	694,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	498.750,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.134.207,28	6.270.483,06	6.067.524,09	5.365.179,87	673.551,37	1.300,00	1.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							600.988,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-51.426,30

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	600.988,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	201.537,04	268.274,03
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	412.061,01	260.607,08
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.122.071,63	446.298,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	201.537,04	268.274,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-66.736,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	675.773,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-742.510,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-742.510,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Março - Abril/2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.755.621,28
Previsão Atualizada	37.755.621,28
Receitas Realizadas	14.803.395,65
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.755.621,28
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.755.621,28
Despesas Empenhadas	13.442.417,24
Despesas Liquidadas	13.178.654,14
Despesas Pagas	12.321.858,52
Superavit Orçamentário	1.624.741,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.442.417,24
Despesas Liquidadas	13.178.654,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.483.147,04

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	600.988,60	0,00
Resultado Primário	0,00	600.988,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RUA DO FERREIRO, - CNPJ: 06.554.380/0001-92

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Março - Abril/2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.122.071,63	0,00	786.059,10	336.012,53
Poder Executivo	1.121.203,25	0,00	786.059,10	335.144,15
Poder Legislativo	868,38	0,00	0,00	868,38
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.058,40	0,00	1.300,00	4.758,40
Poder Executivo	6.058,40	0,00	1.300,00	4.758,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.128.130,03	0,00	787.359,10	340.770,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.097.562,57	25,00	50,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.730.684,92	60,00	60,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	377.978,16
Despesa de Capital Líquida	619.657,28	10.670.699,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.741.422,79	15,00	64,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILDENIR SILVA DE SOUSA	ANGELO JOSE SENA SANTOS	JOSE ROBERTO MAIA NETO	KEILLA BARROS DOS SANTOS
347.358.523-87	838.359.203-59	830.125.243-04	853.613.723-15
CONTROLADOR GERAL	PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.042.895,31	1.932.732,31	1.493.841,23	1.722.633,96	1.524.137,09	1.418.838,72	1.477.644,68	2.349.041,91	1.281.628,21	2.206.248,08	1.412.152,66	2.248.056,79	20.109.850,95	30.227.442,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.458,45	142.134,97	14.349,65	11.296,74	52.250,68	61.504,55	4.373,37	23.979,26	8.116,86	429,72	30.498,87	32.661,64	390.054,76	1.678.632,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.958,00
ISS	8.458,45	138.893,23	11.590,52	7.348,70	31.116,29	26.118,40	2.982,65	3.086,60	7.041,86	15.532,82	12.663,61	17.396,26	282.229,39	110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,30	23.814,00
IRRF	0,00	3.241,74	2.759,13	1.447,40	2.479,89	14,17	1.390,72	2.809,78	1.075,00	49.506,26	4.656,22	537,50	69.917,81	157.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.500,64	18.654,50	35.371,98	0,00	18.082,88	0,00	-64.609,36	13.178,74	14.727,88	37.907,26	1.345.360,00
Contribuições	131.902,94	50.254,65	50.820,76	50.826,20	51.150,58	50.295,78	50.434,07	0,00	0,00	238.059,41	201,80	149.259,00	823.205,19	778.550,00
Receita Patrimonial	23.618,89	16.357,78	22.448,04	20.597,22	24.600,21	19.381,20	19.166,60	14.232,30	18.896,62	17.683,84	15.530,82	27.512,05	240.025,57	1.214.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.618,89	16.357,78	22.448,04	20.597,22	24.600,21	19.381,20	19.166,60	14.232,30	18.896,62	17.683,84	15.530,82	27.512,05	240.025,57	1.212.562,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	66.301,68	64.698,15	43.973,89	63.265,72	60.054,98	70.179,15	36.165,20	38.864,43	60.402,77	53.752,27	35.998,82	38.243,74	631.900,80	985.170,80
Transferências Correntes	812.613,35	1.696.345,02	1.362.248,89	1.576.648,08	1.336.080,64	1.217.478,04	1.362.436,89	2.271.945,72	1.194.181,55	1.896.318,84	1.329.922,35	2.000.380,36	18.016.599,73	25.539.431,84
Cota-Parte do FPM	0,00	963.153,23	597.013,94	550.277,14	710.492,50	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	6.874.932,63	7.234.000,00
Cota-Parte do ICMS	116.835,13	107.586,62	112.188,80	113.213,03	112.839,87	120.169,50	121.430,27	122.238,49	124.605,15	146.219,40	139.104,93	124.177,42	1.460.608,61	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.387,35	1.962,34	2.509,03	1.236,09	1.178,74	3.584,87	3.776,37	3.620,03	0,00	3.419,32	2.057,89	0,00	26.732,03	73.500,00
Cota-Parte do ITR	12,61	948,39	12,72	98,48	257,83	184,89	4.043,98	6.418,58	209,22	701,65	197,67	0,00	13.086,02	28.350,00
Transferências da LC 87/1996	189,91	189,91	189,91	189,91	189,91	189,91	189,91	189,91	189,91	189,91	186,25	186,25	2.271,60	4.536,00
Transferências da LC 61/1989	30,89	37,30	34,99	35,19	39,52	36,98	39,51	49,86	40,71	56,17	50,66	51,68	503,46	2.268,00
Transferências do FUNDEB	369.774,27	373.447,42	439.199,44	385.447,48	309.259,13	385.461,27	452.392,58	353.002,20	300.902,38	505.012,73	464.350,11	897.455,97	5.235.704,98	6.287.652,00
Outras Transferências Correntes	322.383,19	209.019,81	211.100,06	526.150,76	201.823,14	225.858,27	375.853,02	1.327.773,30	296.477,08	333.032,49	147.895,76	225.393,52	4.402.760,40	10.229.125,84
Outras Receitas Correntes	0,00	2.941,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.068,55	20,20	30,41	4,00	0,00	0,00	8.064,90	30.828,00
DEDUÇÕES (II)	155.310,45	264.630,20	192.701,76	183.581,86	158.806,58	169.204,67	156.509,09	117.500,02	119.352,23	305.741,35	143.113,52	323.518,57	2.289.970,30	2.352.730,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	131.902,94	50.254,65	50.820,76	50.826,20	51.150,58	50.295,78	50.434,07	0,00	0,00	150.125,47	0,00	148.022,78	733.833,23	577.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	23.407,51	214.375,55	141.881,00	132.755,66	107.656,00	118.908,89	106.075,02	117.500,02	119.352,23	155.615,88	143.113,52	175.495,79	1.556.137,07	1.764.730,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	887.584,86	1.668.102,11	1.301.139,47	1.539.052,10	1.365.330,51	1.249.634,05	1.321.135,59	2.231.541,89	1.162.275,98	1.900.506,73	1.269.039,14	1.924.538,22	17.819.880,65	27.874.711,84

GILDENIR SILVA DE SOUSA
347.358.523-87
CONTROLADOR GERAL

ANGELO JOSE SENA SANTOS
838.359.203-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO MAIA NETO
830.125.243-04
SECRETARIO DE FAZENDA

KEILLA BARROS DOS SANTOS
853.613.723-15
CONTADORA RCR 6065/PI

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.368], PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.244.000,00	69.244.000,00	8.492.634,00	12,26	8.492.634,00	12,26	60.751.366,00
RECEITAS CORRENTES	61.577.181,42	61.577.181,42	8.446.007,00	13,72	8.446.007,00	13,72	53.131.174,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.149.736,78	3.149.736,78	550.728,60	17,48	550.728,60	17,48	2.599.008,18
Impostos	2.519.736,78	2.519.736,78	354.709,55	14,08	354.709,55	14,08	2.165.027,23
Taxas	630.000,00	630.000,00	196.019,05	31,11	196.019,05	31,11	433.980,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.858.600,00	1.858.600,00	211.800,03	11,40	211.800,03	11,40	1.646.799,97
Contribuições Sociais	758.600,00	758.600,00	211.800,03	27,92	211.800,03	27,92	546.799,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	435.151,36	435.151,36	28.482,62	6,55	28.482,62	6,55	406.668,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Valores Mobiliários	273.810,00	273.810,00	28.482,62	10,40	28.482,62	10,40	245.327,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.341,36	1.341,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,36
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.805,20	44.805,20	0,00	0,00	0,00	0,00	44.805,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.563,20	20.563,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.563,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.242,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.958.662,08	55.958.662,08	7.643.262,63	13,66	7.643.262,63	13,66	48.315.399,45
Transferências da União e suas Entidades	34.439.254,29	34.439.254,29	4.283.136,94	12,44	4.283.136,94	12,44	30.156.117,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.490.407,79	7.490.407,79	595.982,39	7,96	595.982,39	7,96	6.894.425,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.997.000,00	13.997.000,00	2.764.143,30	19,75	2.764.143,30	19,75	11.232.856,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.226,00	130.226,00	11.733,12	9,01	11.733,12	9,01	118.492,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.242,00	1.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	128.984,00	128.984,00	11.733,12	9,10	11.733,12	9,10	117.250,88
RECEITAS DE CAPITAL	7.666.818,58	7.666.818,58	46.627,00	0,61	46.627,00	0,61	7.620.191,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	559.064,00	559.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.064,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	402.408,00	402.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.408,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	156.656,00	156.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.656,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.141,80	100.141,80	0,00	0,00	0,00	0,00	100.141,80
Alienação de Bens Móveis	50.141,80	50.141,80	0,00	0,00	0,00	0,00	50.141,80
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.005.128,78	7.005.128,78	46.627,00	0,67	46.627,00	0,67	6.958.501,78
Transferências da União e de suas Entidades	5.125.128,78	5.125.128,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125.128,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	46.627,00	2,48	46.627,00	2,48	1.833.373,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.484,00	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	756.000,00	756.000,00	78.514,44	10,39	78.514,44	10,39	677.485,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.000.000,00	70.000.000,00	8.571.148,44	12,24	8.571.148,44	12,24	61.428.851,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

VALENÇA DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	70.000.000,00	70.000.000,00	8.571.148,44	12,24	8.571.148,44	12,24	61.428.851,56
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	70.000.000,00	70.000.000,00	8.571.148,44	12,24	8.571.148,44	12,24	61.428.851,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	68.622.480,00	68.622.480,00	7.102.059,03	7.102.059,03	61.520.420,97	6.581.071,53	6.581.071,53	62.041.408,47	5.984.762,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.584.633,81	50.735.633,81	6.896.152,84	6.896.152,84	43.839.480,97	6.375.165,34	6.375.165,34	44.360.468,47	5.778.856,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.308.967,75	27.201.967,75	3.369.614,49	3.369.614,49	23.832.353,26	3.359.993,01	3.359.993,01	23.841.974,74	2.763.684,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	17.546,00	17.546,00	0,00	0,00	17.546,00	0,00	0,00	17.546,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.258.120,06	23.516.120,06	3.526.538,35	3.526.538,35	19.989.581,71	3.015.172,33	3.015.172,33	20.500.947,73	3.015.172,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.050.210,73	16.899.210,73	205.906,19	205.906,19	16.693.304,54	205.906,19	205.906,19	16.693.304,54	205.906,19	0,00
INVESTIMENTOS	16.211.082,73	15.990.082,73	89.500,60	89.500,60	15.900.582,13	89.500,60	89.500,60	15.900.582,13	89.500,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.128,00	396.128,00	116.405,59	116.405,59	279.722,41	116.405,59	116.405,59	279.722,41	116.405,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	987.635,46	987.635,46	0,00	0,00	987.635,46	0,00	0,00	987.635,46	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.377.520,00	1.377.520,00	236.555,94	236.555,94	1.140.964,06	14.096,95	14.096,95	1.363.423,05	14.096,95	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	70.000.000,00	70.000.000,00	7.338.614,97	7.338.614,97	62.661.385,03	6.595.168,48	6.595.168,48	63.404.831,52	5.998.859,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	70.000.000,00	70.000.000,00	7.338.614,97	7.338.614,97	62.661.385,03	6.595.168,48	6.595.168,48	63.404.831,52	5.998.859,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.232.533,47			1.975.979,96		2.572.288,64	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	70.000.000,00	70.000.000,00	7.338.614,97	8.571.148,44		6.595.168,48	8.571.148,44		8.571.148,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.622.480,00	68.622.480,00	7.102.059,03	7.102.059,03	96,78	61.520.420,97	6.581.071,53	6.581.071,53	99,79	62.041.408,47	0,00
Legislativa	1.522.000,00	1.522.000,00	0,00	0,00	0,00	1.522.000,00	0,00	0,00	0,00	1.522.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.522.000,00	1.522.000,00	0,00	0,00	0,00	1.522.000,00	0,00	0,00	0,00	1.522.000,00	0,00
Administração	12.417.759,75	12.370.759,75	1.434.096,36	1.434.096,36	19,54	10.936.663,39	1.145.347,44	1.145.347,44	17,37	11.225.412,31	0,00
Administração Geral	11.646.759,75	11.599.759,75	1.373.689,86	1.373.689,86	18,72	10.226.069,89	1.084.940,94	1.084.940,94	16,45	10.514.818,81	0,00
Administração Financeira	646.500,00	646.500,00	45.125,08	45.125,08	0,61	601.374,92	45.125,08	45.125,08	0,68	601.374,92	0,00
Controle Interno	124.500,00	124.500,00	15.281,42	15.281,42	0,21	109.218,58	15.281,42	15.281,42	0,23	109.218,58	0,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência Social	1.371.560,00	1.366.560,00	129.365,44	129.365,44	1,76	1.237.194,56	129.365,44	129.365,44	1,96	1.237.194,56	0,00
Assistência ao Idoso	9.300,00	13.300,00	300,00	300,00	0,00	13.000,00	300,00	300,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	47.400,00	47.400,00	9,40	9,40	0,00	47.390,60	9,40	9,40	0,00	47.390,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.267.860,00	1.258.860,00	129.056,04	129.056,04	1,76	1.129.803,96	129.056,04	129.056,04	1,96	1.129.803,96	0,00
Previdência Social	1.515.600,00	1.515.600,00	41.555,35	41.555,35	0,57	1.474.044,65	41.555,35	41.555,35	0,63	1.474.044,65	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.515.600,00	1.515.600,00	41.555,35	41.555,35	0,57	1.474.044,65	41.555,35	41.555,35	0,63	1.474.044,65	0,00
Saúde	14.522.196,00	14.637.196,00	1.870.518,11	1.870.518,11	25,49	12.766.677,89	1.803.717,54	1.803.717,54	27,35	12.833.478,46	0,00
Atenção Básica	14.522.196,00	14.637.196,00	1.870.518,11	1.870.518,11	25,49	12.766.677,89	1.803.717,54	1.803.717,54	27,35	12.833.478,46	0,00
Trabalho	168.700,00	168.700,00	13.222,90	13.222,90	0,18	155.477,10	13.222,90	13.222,90	0,20	155.477,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	168.700,00	168.700,00	13.222,90	13.222,90	0,18	155.477,10	13.222,90	13.222,90	0,20	155.477,10	0,00
Educação	19.676.716,99	19.651.746,99	2.637.526,82	2.637.526,82	35,94	17.014.220,17	2.522.910,14	2.522.910,14	38,25	17.128.836,85	0,00
Ensino Fundamental	17.388.118,00	17.363.118,00	2.637.526,82	2.637.526,82	35,94	14.725.591,18	2.522.910,14	2.522.910,14	38,25	14.840.207,86	0,00
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ensino Profissional	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Educação Infantil	2.039.634,00	2.039.634,00	0,00	0,00	0,00	2.039.634,00	0,00	0,00	0,00	2.039.634,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.404,00	37.404,00	0,00	0,00	0,00	37.404,00	0,00	0,00	0,00	37.404,00	0,00
Educação Especial	32.590,99	32.590,99	0,00	0,00	0,00	32.590,99	0,00	0,00	0,00	32.590,99	0,00
Cultura	932.944,00	932.944,00	191.406,64	191.406,64	2,61	741.537,36	185.406,64	185.406,64	2,81	747.537,36	0,00
Difusão Cultural	932.944,00	932.944,00	191.406,64	191.406,64	2,61	741.537,36	185.406,64	185.406,64	2,81	747.537,36	0,00
Direitos da Cidadania	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00
Urbanismo	4.020.345,70	3.962.345,70	554.791,64	554.791,64	7,56	3.407.554,06	509.970,31	509.970,31	7,73	3.452.375,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.020.345,70	3.962.345,70	554.791,64	554.791,64	7,56	3.407.554,06	509.970,31	509.970,31	7,73	3.452.375,39	0,00
Habitação	1.841.000,00	1.841.000,00	0,00	0,00	0,00	1.841.000,00	0,00	0,00	0,00	1.841.000,00	0,00
Habitação Rural	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00	0,00
Habitação Urbana	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	0,00	993.000,00	0,00	0,00	0,00	993.000,00	0,00
Saneamento	2.680.292,30	2.680.292,30	2.909,60	2.909,60	0,04	2.677.382,70	2.909,60	2.909,60	0,04	2.677.382,70	0,00
Saneamento Básico Rural	345.954,00	345.954,00	0,00	0,00	0,00	345.954,00	0,00	0,00	0,00	345.954,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento Básico Urbano	2.334.338,30	2.334.338,30	2.909,60	2.909,60	0,04	2.331.428,70	2.909,60	2.909,60	0,04	2.331.428,70	0,00
Gestão Ambiental	791.742,00	751.742,00	16.024,51	16.024,51	0,22	735.717,49	16.024,51	16.024,51	0,24	735.717,49	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	791.742,00	751.742,00	16.024,51	16.024,51	0,22	735.717,49	16.024,51	16.024,51	0,24	735.717,49	0,00
Agricultura	1.136.233,80	1.136.233,80	68.851,15	68.851,15	0,94	1.067.382,65	68.851,15	68.851,15	1,04	1.067.382,65	0,00
Abastecimento	876.091,80	876.091,80	68.851,15	68.851,15	0,94	807.240,65	68.851,15	68.851,15	1,04	807.240,65	0,00
Extensão Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Irrigação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	53.142,00	53.142,00	0,00	0,00	0,00	53.142,00	0,00	0,00	0,00	53.142,00	0,00
Defesa Agropecuária	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Comércio e Serviços	287.242,00	287.242,00	0,00	0,00	0,00	287.242,00	0,00	0,00	0,00	287.242,00	0,00
Turismo	287.242,00	287.242,00	0,00	0,00	0,00	287.242,00	0,00	0,00	0,00	287.242,00	0,00
Comunicações	61.500,00	61.500,00	8.160,00	8.160,00	0,11	53.340,00	8.160,00	8.160,00	0,12	53.340,00	0,00
Telecomunicações	61.500,00	61.500,00	8.160,00	8.160,00	0,11	53.340,00	8.160,00	8.160,00	0,12	53.340,00	0,00
Energia	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	0,00	2.152.000,00	0,00	0,00	0,00	2.152.000,00	0,00
Energia Elétrica	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	0,00	2.152.000,00	0,00	0,00	0,00	2.152.000,00	0,00
Transporte	1.319.372,00	1.319.372,00	0,00	0,00	0,00	1.319.372,00	0,00	0,00	0,00	1.319.372,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.319.372,00	1.319.372,00	0,00	0,00	0,00	1.319.372,00	0,00	0,00	0,00	1.319.372,00	0,00
Desporto e Lazer	1.043.210,00	1.033.210,00	21.076,91	21.076,91	0,29	1.012.133,09	21.076,91	21.076,91	0,32	1.012.133,09	0,00
Desporto Comunitário	1.030.710,00	1.028.710,00	21.076,91	21.076,91	0,29	1.007.633,09	21.076,91	21.076,91	0,32	1.007.633,09	0,00
Lazer	12.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Encargos Especiais	153.800,00	223.800,00	112.553,60	112.553,60	1,53	111.246,40	112.553,60	112.553,60	1,71	111.246,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	210.000,00	112.553,60	112.553,60	1,53	97.446,40	112.553,60	112.553,60	1,71	97.446,40	0,00
Transferências	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	987.635,46	987.635,46	0,00	0,00	0,00	987.635,46	0,00	0,00	0,00	987.635,46	0,00
Reserva de Contingência	987.635,46	987.635,46	0,00	0,00	0,00	987.635,46	0,00	0,00	0,00	987.635,46	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.377.520,00	1.377.520,00	236.555,94	236.555,94	3,22	1.140.964,06	14.096,95	14.096,95	0,21	1.363.423,05	0,00
Administração	195.000,00	195.000,00	22.786,41	22.786,41	0,31	172.213,59	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Administração Geral	195.000,00	195.000,00	22.786,41	22.786,41	0,31	172.213,59	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	3.013,68	3.013,68	0,04	1.986,32	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	3.013,68	3.013,68	0,04	1.986,32	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	217.520,00	217.520,00	44.736,34	44.736,34	0,61	172.783,66	14.096,95	14.096,95	0,21	203.423,05	0,00
Atenção Básica	217.520,00	217.520,00	44.736,34	44.736,34	0,61	172.783,66	14.096,95	14.096,95	0,21	203.423,05	0,00
Educação	960.000,00	960.000,00	166.019,51	166.019,51	2,26	793.980,49	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
Ensino Fundamental	960.000,00	960.000,00	166.019,51	166.019,51	2,26	793.980,49	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	70.000.000,00	70.000.000,00	7.338.614,97	7.338.614,97	100,00	62.661.385,03	6.595.168,48	6.595.168,48	100,00	63.404.831,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

VALENÇA DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

351

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.097.642,62	3.015.305,13	3.325.195,06	3.032.415,88	3.977.388,24	3.213.384,82	3.971.848,80	3.911.699,94	2.946.261,53	6.419.288,24	4.430.530,16	4.674.518,43	46.015.478,85	65.731.221,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.379,03	119.212,39	138.936,84	164.784,55	158.071,68	175.170,61	212.758,57	122.345,29	112.478,57	124.820,25	209.190,45	348.538,15	2.052.686,38	3.149.736,78
IPTU	14.841,75	18.749,45	9.616,29	9.911,72	11.065,55	5.117,69	5.544,80	6.308,32	3.337,16	3.765,69	39.339,21	91.556,33	219.153,96	429.000,00
ISS	79.768,81	60.110,23	85.057,21	90.658,74	65.768,73	74.037,86	86.576,80	67.616,53	59.075,18	66.973,34	45.438,38	37.250,47	788.332,28	1.078.628,00
ITBI	4.178,15	3.946,13	3.782,42	3.438,53	3.394,17	4.647,46	964,19	4.521,39	3.224,76	1.948,50	5.319,39	4.819,57	44.184,66	67.000,00
IRRF	38.196,64	13.149,10	11.102,88	30.083,46	49.986,07	64.367,79	123.970,96	18.989,27	23.153,21	35.304,82	27.554,41	103.431,79	539.287,40	945.108,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.393,68	23.257,48	29.378,04	30.692,10	27.857,16	26.999,81	25.701,82	24.909,78	23.688,26	16.830,90	84.539,06	111.479,99	461.728,08	630.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	366.762,65	122.927,22	120.772,76	0,00	122.433,47	1.182.554,47	127.896,90	83.903,13	2.127.250,60	1.858.600,00
Receita Patrimonial	20.307,96	13.049,51	13.344,47	10.317,63	16.428,54	11.789,92	10.375,86	10.672,39	12.979,97	11.942,55	14.402,18	14.060,44	159.691,42	435.151,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.307,96	13.049,51	13.344,47	10.317,63	16.428,54	11.789,92	10.375,86	10.672,39	12.979,97	11.942,55	14.402,18	14.060,44	159.691,42	273.810,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.341,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.805,20
Transferências Correntes	2.901.206,36	2.864.968,21	3.168.713,54	2.852.706,52	3.436.892,31	2.898.497,07	3.615.569,29	3.769.407,60	2.693.280,75	5.090.132,42	4.086.040,63	4.216.263,59	41.593.678,29	60.112.702,08
Cota-Parte do FPM	873.675,74	1.052.630,72	1.194.027,87	777.015,80	1.744.523,48	963.984,73	809.422,48	917.306,71	943.514,18	1.815.374,34	1.152.158,15	1.506.231,03	13.749.865,23	15.550.100,00
Cota-Parte do ICMS	265.705,39	244.672,51	255.138,76	257.468,04	256.619,41	275.288,38	276.155,63	277.993,69	283.375,90	332.530,83	333.676,72	301.698,64	3.358.323,90	5.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	46.895,48	47.027,74	48.760,02	57.927,51	47.690,98	47.063,24	49.855,27	35.485,50	29.671,94	15.441,01	38.124,60	32.650,69	496.593,98	950.000,00
Cota-Parte do ITR	20,00	254,00	289,34	203,68	12,89	50,00	1.284,90	2.434,88	124,45	398,95	342,77	196,11	5.611,97	5.200,00
Transferências da LC 87/1996	431,90	431,90	431,90	431,90	431,90	431,90	431,90	431,90	431,90	431,90	452,50	452,50	5.224,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	53,65	64,78	60,78	61,11	68,65	64,25	68,62	86,60	70,71	97,56	87,98	89,76	874,45	5.000,00
Transferências do FUNDEB	885.639,54	894.437,11	1.051.918,52	923.178,19	746.227,76	923.211,21	1.083.517,19	845.469,15	720.685,83	1.235.108,28	934.993,96	1.829.149,34	12.073.531,08	13.997.000,00
Outras Transferências Correntes	828.784,66	625.449,45	618.086,35	836.420,29	641.317,24	690.408,36	1.394.833,30	1.690.199,17	715.405,84	1.690.754,55	1.626.208,95	545.795,52	11.908.653,68	23.895.402,08
Outras Receitas Correntes	2.749,27	18.075,02	4.200,21	4.607,18	-766,94	5.000,00	12.372,32	9.274,66	5.068,77	9.838,55	0,00	11.753,12	82.172,16	130.226,00
DEDUÇÕES (II)	227.966,56	259.597,79	289.977,51	207.023,83	652.880,15	370.478,18	338.231,69	239.633,37	367.922,69	460.591,27	425.222,88	445.618,74	4.285.144,66	4.910.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	366.762,65	122.927,22	120.772,76	0,00	122.433,47	141.531,51	127.896,90	83.903,13	1.086.227,64	756.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	227.966,56	259.597,79	289.977,51	207.023,83	286.117,50	247.550,96	217.458,93	239.633,37	245.489,22	319.059,76	297.325,98	361.715,61	3.198.917,02	4.154.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.869.676,06	2.755.707,34	3.035.217,55	2.825.392,05	3.324.508,09	2.842.906,64	3.633.617,11	3.672.066,57	2.578.338,84	5.958.696,97	4.005.307,28	4.228.899,69	41.730.334,19	60.821.181,42

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.519.736,78	2.519.736,78	354.709,55	14,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.096,00	400.096,00	130.895,54	32,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	10.138,96	15,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.078.628,00	1.078.628,00	82.688,85	7,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.108,78	945.108,78	130.986,20	13,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.242,00	1.242,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	27.662,00	27.662,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.770.200,00	20.770.200,00	3.366.161,45	16,21
Cota-Parte do FPM	14.100.000,00	14.100.000,00	2.658.389,18	18,85
Cota Parte do ITR	5.200,00	5.200,00	538,88	10,36
Cota-Parte do IPVA	950.000,00	950.000,00	70.775,29	7,45
Cota-Parte do ICMS	5.700.000,00	5.700.000,00	635.375,36	11,15
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	177,74	3,55
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.000,00	10.000,00	905,00	9,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	905,00	9,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	23.289.936,78	23.289.936,78	3.720.871,00	15,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.972.116,00	7.972.116,00	2.070.824,82	25,98
Provenientes da União	7.292.374,00	7.292.374,00	2.019.692,23	27,70
Provenientes dos Estados	650.000,00	650.000,00	46.627,00	7,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.742,00	29.742,00	4.505,59	15,15
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.962.116,00	10.962.116,00	2.070.824,82	18,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.298.304,00	10.428.304,00	1.867.933,11	17,91	1.801.132,54	17,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.248.600,00	6.226.600,00	779.042,56	12,51	779.042,56	12,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.049.204,00	4.201.204,00	1.088.890,55	25,92	1.022.089,98	24,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.892,00	4.208.892,00	2.585,00	0,06	2.585,00	0,06	0,00
Investimentos	3.636.892,00	3.621.892,00	2.585,00	0,07	2.585,00	0,07	0,00
Inversões Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.522.196,00	14.637.196,00	1.870.518,11	12,78	1.803.717,54	12,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

VALENÇA DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.307.596,00	10.392.596,00	1.450.304,63	77,53	1.434.626,15	79,54	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.307.596,00	10.392.596,00	1.450.304,63	77,53	1.434.626,15	79,54	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.307.596,00	10.392.596,00	1.450.304,63	77,53	1.434.626,15	79,54	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.214.600,00	4.244.600,00	420.213,48	22,47	369.091,39	20,46	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) (LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	9,92

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	-189.039,26

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	79.376,37	0,00	55.165,67	24.210,70	79.376,37
Total	79.376,37	0,00	55.165,67	24.210,70	79.376,37

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	14.522.196,00	14.637.196,00	1.870.518,11	100,00	1.803.717,54	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.522.196,00	14.637.196,00	1.870.518,11	100,00	1.803.717,54	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.519.736,78	2.519.736,78	354.709,55	14,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	429.000,00	429.000,00	130.895,54	30,51
1.1.1 - IPTU	400.096,00	400.096,00	130.895,54	32,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.904,00	28.904,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	10.138,96	15,13
1.2.1 - ITBI	67.000,00	67.000,00	10.138,96	15,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.078.628,00	1.078.628,00	82.688,85	7,67
1.3.1 - ISS	1.078.628,00	1.078.628,00	82.688,85	7,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.108,78	945.108,78	130.986,20	13,86
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.220.300,00	22.220.300,00	3.366.161,45	15,15
2.1 - Cota-Parte FPM	15.550.100,00	15.550.100,00	2.658.389,18	17,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.100.000,00	14.100.000,00	2.658.389,18	18,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	793.500,00	793.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	656.600,00	656.600,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.700.000,00	5.700.000,00	635.375,36	11,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	905,00	9,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	177,74	3,55
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	538,88	10,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	70.775,29	7,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.740.036,78	24.740.036,78	3.720.871,00	15,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.332.550,00	2.332.550,00	49.406,92	2,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	49.359,11	12,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.239.000,00	1.239.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.550,00	7.550,00	47,81	0,63
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.334.550,00	2.334.550,00	49.406,92	2,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ
PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32
ANEXO XVIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.154.040,00	4.154.040,00	659.041,59	15,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.820.000,00	2.820.000,00	531.677,79	18,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.140.000,00	1.140.000,00	127.075,03	11,15
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	181,00	9,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.040,00	1.040,00	107,77	10,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.042.000,00	14.042.000,00	2.765.173,65	19,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.451.192,00	9.451.192,00	1.884.583,04	19,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.545.808,00	4.545.808,00	879.560,26	19,35
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	1.030,35	2,29
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.297.152,00	5.297.152,00	1.225.541,45	23,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.451.192,00	9.451.192,00	1.651.159,66	17,47	1.519.262,61	16,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	246.500,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.204.692,00	9.204.692,00	1.651.159,66	17,94	1.519.262,61	16,51	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.590.808,00	4.590.808,00	417.414,35	9,09	388.915,55	8,47	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	682.232,00	682.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.908.576,00	3.908.576,00	417.414,35	10,68	388.915,55	9,95	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.042.000,00	14.042.000,00	2.068.574,01	14,73	1.908.178,16	13,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.908.178,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	54,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	14,06
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	31,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.871.692,00	1.871.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.471.692,00	1.471.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.732,00	928.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	542.960,00	542.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	14.982.704,99	15.192.704,99	2.780.189,23	18,30	2.506.972,04	16,50	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.113.268,00	13.113.268,00	2.068.574,01	15,77	1.908.178,16	14,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.869.436,99	2.079.436,99	711.615,22	34,22	598.793,88	28,80	0,00
24. ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.033.396,99	17.243.396,99	2.780.189,23	16,12	2.506.972,04	14,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.225.541,45
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	879.560,26
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.105.101,71
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	401.870,33
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	381.500,00	381.500,00	23.357,10	6,12	15.938,10	4,18	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.221.850,00	2.986.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.603.350,00	3.368.350,00	23.357,10	0,69	15.938,10	0,47	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	20.636.746,99	20.611.746,99	2.803.546,33	13,60	2.522.910,14	12,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XVIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143.411,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	143.411,90	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.□
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

VALENÇA DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.515.600,00	1.515.600,00	309.260,04	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	758.100,00	758.100,00	211.800,03	0,00
Pessoal Civil	758.100,00	758.100,00	211.800,03	0,00
Ativo	758.100,00	758.100,00	211.800,03	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	756.500,00	756.500,00	78.514,44	0,00
Pessoal Civil	756.500,00	756.500,00	78.514,44	0,00
Ativo	756.500,00	756.500,00	78.514,44	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	18.945,57	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	18.945,57	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	1.515.600,00	1.515.600,00	309.260,04	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	345.600,00	345.600,00	31.359,65	0,00	31.359,65	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.600,00	275.600,00	31.359,65	0,00	31.359,65	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.170.000,00	1.170.000,00	10.195,70	0,00	10.195,70	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.170.000,00	1.170.000,00	10.195,70	0,00	10.195,70	0,00	0,00	0,00
Aposentados	640.000,00	640.000,00	608,63	0,00	608,63	0,00	0,00	0,00
Pensões	230.000,00	230.000,00	8.692,14	0,00	8.692,14	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	894,93	0,00	894,93	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.515.600,00	1.515.600,00	41.555,35	0,00	41.555,35	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	267.704,69	0,00	267.704,69	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.893.221,26	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

VALENÇA DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	238.946,36	670.529,23	587.888,48	0,00	321.587,11	87.783,99	953.793,81	608.248,87	608.248,87	0,00	433.328,93	754.916,04
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.073,99	0,00	0,00	0,00	0,00	87.073,99	87.073,99
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.073,99	0,00	0,00	0,00	0,00	87.073,99	87.073,99
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	238.946,36	670.529,23	587.888,48	0,00	321.587,11	710,00	953.793,81	608.248,87	608.248,87	0,00	346.254,94	667.842,05
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	25.514,10	25.514,10	0,00	0,00	0,00	34.326,71	34.326,71	34.326,71	0,00	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.927,83	67.118,92	52.366,92	0,00	41.679,83	700,00	363.874,40	238.105,16	238.105,16	0,00	126.469,24	168.149,07
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	12.439,00	12.439,00	0,00	0,00	0,00	23.604,45	19.489,32	19.489,32	0,00	4.115,13	4.115,13
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.691,16	223.100,15	174.312,48	0,00	91.478,83	0,00	345.487,84	195.204,50	195.204,50	0,00	150.283,34	241.762,17
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	132.078,89	248.157,30	229.286,22	0,00	150.949,97	0,00	58.143,64	33.932,94	33.932,94	0,00	24.210,70	175.160,67
0206 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.142,10	16.142,10	0,00	0,00	10,00	199,96	199,96	199,96	0,00	10,00	10,00
0207 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTE	11.857,48	29.724,00	29.724,00	0,00	11.857,48	0,00	72.070,24	47.487,54	47.487,54	0,00	24.582,70	36.440,18
0208 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	1.580,00	15.517,50	15.517,50	0,00	1.580,00	0,00	2.103,25	0,00	0,00	0,00	2.103,25	3.683,25
0209 SECRET. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	23.811,00	20.390,58	20.160,58	0,00	24.041,00	0,00	33.831,34	22.271,34	22.271,34	0,00	11.560,00	35.601,00
0210 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	0,00	5.940,58	5.940,58	0,00	0,00	0,00	5.113,16	5.113,16	5.113,16	0,00	0,00	0,00
0215 FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.805,24	3.884,66	3.884,66	0,00	2.920,58	2.920,58
0216 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	6.485,00	6.485,00	0,00	0,00	0,00	8.233,58	8.233,58	8.233,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	400,00	23.862,56	23.862,56	0,00	400,00	0,00	69.325,41	21.232,73	21.232,73	0,00	48.092,68	48.492,68
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	400,00	23.862,56	23.862,56	0,00	400,00	0,00	69.325,41	21.232,73	21.232,73	0,00	48.092,68	48.492,68
TOTAL (III) = (I+II)	239.346,36	694.391,79	611.751,04	0,00	321.987,11	87.783,99	1.023.119,22	629.481,60	629.481,60	0,00	481.421,61	803.408,72

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	61.577.181,42	8.446.007,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.149.736,78	350.728,60
IPTU	429.000,00	130.895,54
ISS	1.078.628,00	82.688,85
ITBI	67.000,00	10.138,96
IRRF	945.108,78	130.986,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000,00	196.019,05
Contribuições	1.858.600,00	211.800,05
Receita Patrimonial	435.151,36	28.482,62
Aplicações Financeiras (II)	273.810,00	28.482,62
Outras Receitas Patrimoniais	161.341,36	0,00
Transferências Correntes	55.958.662,08	7.643.262,63
Cota-Parte do FPM	12.730.100,00	2.126.711,59
Cota-Parte do ICMS	4.560.000,00	508.300,33
Cota-Parte do IPVA	760.000,00	70.775,29
Cota-Parte do ITR	4.160,00	431,11
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	724,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	177,74
Transferências do FUNDEB	13.997.000,00	2.764.143,30
Outras Transferências Correntes	23.895.402,08	2.171.999,47
Demais Receitas Correntes	175.031,20	11.733,12
Outras Receitas Financeiras (III)	127.742,00	11.733,12
Receitas Correntes Restantes	47.289,20	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	61.175.629,42	8.405.791,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.666.818,58	46.627,00
Operações de Crédito (VI)	559.064,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.141,80	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.141,80	0,00
Transferências de Capital	7.005.128,78	46.627,00
Convênios	6.355.128,78	0,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	46.627,00
Outras Receitas de Capital	2.484,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.484,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.107.754,58	46.627,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	68.283.384,00	8.452.418,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.735.633,81	6.896.152,84	6.375.165,34	5.778.856,66	587.888,48	608.248,87	608.248,87
Pessoal e Encargos Sociais	27.201.967,75	3.369.614,49	3.359.993,01	2.763.684,33	538.402,68	419.154,16	419.154,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.516.120,06	3.526.538,35	3.015.172,33	3.015.172,33	49.485,80	189.094,71	189.094,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.516.120,06	3.526.538,35	3.015.172,33	3.015.172,33	49.485,80	189.094,71	189.094,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.718.087,81	6.896.152,84	6.375.165,34	5.778.856,66	587.888,48	608.248,87	608.248,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.899.210,73	205.906,19	205.906,19	205.906,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.990.082,73	89.500,60	89.500,60	89.500,60	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	396.128,00	116.405,59	116.405,59	116.405,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.503.082,73	89.500,60	89.500,60	89.500,60	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	987.635,46	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	68.208.806,00	6.985.653,44	6.464.665,94	5.868.357,26	587.888,48	608.248,87	608.248,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.387.923,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.387.923,65

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ANEXO XXX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	1.197.688,45
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	23.069,40
Disponibilidade de Caixa	0,00	23.069,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.163,47	345.056,51
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	933.738,15	321.987,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	1.174.619,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.174.619,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	611.751,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.786.370,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.786.370,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

VALENÇA DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.000,00
Receitas Realizadas	8.571.148,44
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	70.000.000,00
Despesas Empenhadas	7.338.614,97
Despesas Liquidadas	6.595.168,48
Despesas Pagas	5.998.859,80
Superavit Orçamentário	1.975.979,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.338.614,97
Despesas Liquidadas	6.595.168,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.730.334,19

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	309.260,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	41.555,35
Resultado Previdenciário	267.704,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.387.923,65	0,00
Resultado Primário	0,00	1.387.923,65	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

PRAÇA TEODOMIRO LIMA VERDE - CNPJ: 06.554.737/0001-32

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE - SOCIAL

ANEXO XXXVI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

LRF, Art. 48 Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	933.738,15	0,00	611.751,04	321.987,11
Poder Executivo	933.738,15	0,00	611.751,04	321.987,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.110.903,21	0,00	629.481,60	481.421,61
Poder Executivo	1.023.829,22	0,00	629.481,60	394.347,62
Poder Legislativo	87.073,99	0,00	0,00	87.073,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.044.641,36	0,00	1.241.232,64	803.408,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	401.870,33	25,00	10,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.519.262,61	60,00	54,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	559.064,00
Despesa de Capital Líquida	534.456,98	13.423.823,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	369.091,39	15,00	9,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
258.227.803-34
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
003.486.583-70
CONTADOR CRC-PI - 011225/0-1

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.370], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.864.325,00	59.864.325,00	6.750.084,62	11,28	39.619.357,69	66,18	20.244.967,31
RECEITAS CORRENTES	53.274.325,00	53.274.325,00	6.727.989,12	12,63	37.863.825,90	71,07	15.410.499,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.724.400,00	1.724.400,00	926.248,32	53,71	1.729.634,21	100,30	-5.234,21
Impostos	1.632.400,00	1.632.400,00	925.973,73	56,72	1.722.668,42	105,53	-90.268,42
Taxas	92.000,00	92.000,00	274,59	0,30	6.965,79	7,57	85.034,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.152.825,00	2.152.825,00	298.404,65	13,86	1.419.660,93	65,94	733.164,07
Contribuições Sociais	1.502.825,00	1.502.825,00	236.174,86	15,72	1.143.896,66	76,12	358.928,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	62.229,79	9,57	275.764,27	42,43	374.235,73
RECEITA PATRIMONIAL	723.000,00	723.000,00	92.817,45	12,84	437.730,13	60,54	285.269,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	683.000,00	683.000,00	92.817,45	13,59	437.730,13	64,09	245.269,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.983.600,00	47.983.600,00	5.410.518,70	11,28	34.006.062,63	70,87	13.977.537,37
Transferências da União e suas Entidades	23.526.600,00	23.526.600,00	2.494.506,68	10,60	17.815.489,72	75,72	5.711.110,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.537.000,00	4.537.000,00	527.242,47	11,62	2.541.987,11	56,03	1.995.012,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.920.000,00	19.920.000,00	2.388.769,55	11,99	13.648.585,80	68,52	6.271.414,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.500,00	526.500,00	0,00	0,00	270.738,00	51,42	255.762,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.500,00	466.500,00	0,00	0,00	270.738,00	58,04	195.762,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.590.000,00	6.590.000,00	22.095,50	0,34	1.755.531,79	26,64	4.834.468,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	22.095,50	0,34	1.755.531,79	26,80	4.794.468,21
Transferências da União e de suas Entidades	4.920.000,00	4.920.000,00	0,00	0,00	874.978,29	17,78	4.045.021,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.630.000,00	1.630.000,00	22.095,50	1,36	880.553,50	54,02	749.446,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.720,00	1.623.720,00	275.150,94	16,95	1.327.011,09	81,73	296.708,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.235,56	11,43	40.946.368,78	66,59	20.541.676,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas [illegible] do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.235,56	11,43	40.946.368,78	66,59	20.541.676,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.235,56	11,43	40.946.368,78	66,59	20.541.676,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas [illegible] do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	59.224.360,00	59.006.358,77	6.635.924,62	38.960.286,57	20.046.072,20	7.187.437,20	36.948.154,77	22.058.204,00	35.957.871,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.428.920,00	50.212.418,77	6.168.009,57	34.677.849,23	15.534.569,54	6.929.906,81	33.328.823,58	16.883.595,19	32.338.540,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.765.080,00	29.666.280,00	3.754.073,93	21.120.179,52	8.546.100,48	4.159.451,96	21.007.239,36	8.659.040,64	20.084.182,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.663.840,00	20.546.138,77	2.413.935,64	13.557.669,71	6.988.469,06	2.770.454,85	12.321.584,22	8.224.554,55	12.254.357,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.595.440,00	8.593.940,00	467.915,05	4.282.437,34	4.311.502,66	257.530,39	3.619.331,19	4.974.608,81	3.619.331,19	0,00
INVESTIMENTOS	10.043.440,00	8.029.940,00	378.473,08	3.756.482,04	4.273.457,96	168.088,42	3.093.375,89	4.936.564,11	3.093.375,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	564.000,00	89.441,97	525.955,30	38.044,70	89.441,97	525.955,30	38.044,70	525.955,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	955.400,00	1.294.400,00	116.337,34	1.122.905,64	171.494,36	324.479,82	1.055.842,73	238.557,27	1.055.842,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	60.179.760,00	60.300.758,77	6.752.261,96	40.083.192,21	20.217.566,56	7.511.917,02	38.003.997,50	22.296.761,27	37.013.714,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	60.179.760,00	60.300.758,77	6.752.261,96	40.083.192,21	20.217.566,56	7.511.917,02	38.003.997,50	22.296.761,27	37.013.714,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				863.176,57			2.942.371,28		3.932.654,72	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	60.179.760,00	60.300.758,77	6.752.261,96	40.946.368,78		7.511.917,02	40.946.368,78		40.946.368,78	0,00
RESERVA DO RPPS	1.308.285,00	1.187.286,23	0,00	0,00	1.187.286,23	0,00	0,00	1.187.286,23	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.532.645,00	60.193.645,00	6.635.924,62	38.960.286,57	97,20	21.233.358,43	7.187.437,20	36.948.154,77	97,22	23.245.490,23	0,00
Legislativa	1.343.200,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00
Ação Legislativa	1.343.200,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00
Administração	4.906.500,00	4.922.800,00	723.798,87	4.028.730,88	10,05	894.069,12	787.939,35	3.823.998,73	10,06	1.098.801,27	0,00
Administração Geral	4.112.000,00	4.245.300,00	622.454,27	3.617.684,35	9,03	627.615,65	686.594,75	3.412.952,20	8,98	832.347,80	0,00
Administração Financeira	434.000,00	457.000,00	81.033,64	302.134,83	0,75	154.865,17	81.633,64	302.134,83	0,80	154.865,17	0,00
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	8.310,96	51.228,37	0,13	39.771,63	8.310,96	51.228,37	0,13	39.771,63	0,00
Normatização e Fiscalização	118.500,00	96.500,00	11.400,00	57.683,33	0,14	38.816,67	11.400,00	57.683,33	0,15	38.816,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Comunicação Social	101.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	2.856.300,00	2.716.300,00	239.888,36	1.202.245,11	3,00	1.514.054,89	276.623,89	1.160.357,11	3,05	1.555.942,89	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	224.500,00	67.381,49	208.523,20	0,52	15.976,80	82.213,80	208.523,20	0,55	15.976,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	187.000,00	800,00	13.727,11	0,03	173.272,89	800,00	13.727,11	0,04	173.272,89	0,00
Assistência Comunitária	2.508.300,00	2.298.800,00	171.706,87	979.994,80	2,44	1.318.805,20	193.610,09	938.106,80	2,47	1.360.693,20	0,00
Previdência Social	2.584.360,00	2.705.358,77	17.719,41	2.158.514,16	5,39	546.844,61	411.495,70	2.051.736,33	5,40	653.622,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.584.360,00	2.705.358,77	17.719,41	2.158.514,16	5,39	546.844,61	411.495,70	2.051.736,33	5,40	653.622,44	0,00
Saúde	11.990.000,00	12.952.500,00	1.821.740,65	10.729.754,70	26,77	2.222.745,30	1.936.694,38	10.289.579,95	27,07	2.662.920,05	0,00
Atenção Básica	10.360.000,00	11.663.100,00	1.670.139,38	9.617.122,78	23,99	2.045.977,22	1.687.149,91	9.177.488,95	24,15	2.485.611,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	1.289.400,00	151.601,27	1.112.631,92	2,78	176.768,08	249.544,47	1.112.091,02	2,93	177.308,98	0,00
Educação	24.509.000,00	25.647.500,00	3.054.905,01	16.187.658,44	40,39	9.459.841,56	3.268.693,39	15.519.183,53	40,84	10.128.316,47	0,00
Ensino Fundamental	22.138.000,00	22.530.500,00	2.606.155,63	14.178.484,32	35,37	8.352.015,68	2.819.944,01	13.606.105,83	35,80	8.924.394,17	0,00
Ensino Profissional	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Infantil	2.347.000,00	3.093.000,00	448.749,38	2.009.174,12	5,01	1.083.825,88	448.749,38	1.913.077,70	5,03	1.179.922,30	0,00
Cultura	1.438.000,00	912.000,00	57.632,00	216.892,09	0,54	695.107,91	54.892,00	169.152,09	0,45	742.847,91	0,00
Difusão Cultural	1.438.000,00	912.000,00	57.632,00	216.892,09	0,54	695.107,91	54.892,00	169.152,09	0,45	742.847,91	0,00
Urbanismo	3.388.000,00	2.613.700,00	329.648,63	1.616.641,74	4,03	997.058,26	144.822,60	1.300.415,87	3,42	1.313.284,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.268.000,00	1.963.700,00	329.648,63	1.508.004,18	3,76	455.695,82	144.822,60	1.191.778,31	3,14	771.921,69	0,00
Serviços Urbanos	1.120.000,00	650.000,00	0,00	108.637,56	0,27	541.362,44	0,00	108.637,56	0,29	541.362,44	0,00
Habitação	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Saneamento	2.085.000,00	2.444.000,00	245.202,36	2.083.629,10	5,20	360.370,90	157.752,36	1.900.803,10	5,00	543.196,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.085.000,00	2.444.000,00	245.202,36	2.083.629,10	5,20	360.370,90	157.752,36	1.900.803,10	5,00	543.196,90	0,00
Gestão Ambiental	256.000,00	216.000,00	8.458,89	39.741,18	0,10	176.258,82	8.458,89	39.448,89	0,10	176.551,11	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	256.000,00	216.000,00	8.458,89	39.741,18	0,10	176.258,82	8.458,89	39.448,89	0,10	176.551,11	0,00
Agricultura	734.000,00	564.000,00	29.126,76	273.699,22	0,68	290.300,78	32.260,96	273.699,22	0,72	290.300,78	0,00
Abastecimento	436.000,00	376.000,00	29.126,76	173.699,22	0,43	202.300,78	32.260,96	173.699,22	0,46	202.300,78	0,00
Extensão Rural	249.000,00	149.000,00	0,00	100.000,00	0,25	49.000,00	0,00	100.000,00	0,26	49.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO (Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea d))

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Comércio e Serviços	199.000,00	104.000,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	0,00
Turismo	199.000,00	104.000,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	0,00
Energia	1.110.000,00	633.000,00	77.697,68	271.424,19	0,68	361.575,81	77.697,68	271.424,19	0,71	361.575,81	0,00
Energia Elétrica	1.110.000,00	633.000,00	77.697,68	271.424,19	0,68	361.575,81	77.697,68	271.424,19	0,71	361.575,81	0,00
Transporte	750.000,00	369.000,00	0,00	5.400,00	0,01	363.600,00	0,00	2.400,00	0,01	366.600,00	0,00
Transporte Rodoviário	570.000,00	369.000,00	0,00	5.400,00	0,01	363.600,00	0,00	2.400,00	0,01	366.600,00	0,00
Transporte Hidroviário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Especiais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	675.000,00	483.000,00	24.106,00	114.455,76	0,29	368.544,24	24.106,00	114.455,76	0,30	368.544,24	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	483.000,00	24.106,00	114.455,76	0,29	368.544,24	24.106,00	114.455,76	0,30	368.544,24	0,00
Reserva de Contingência	1.508.285,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00
Reserva do Contingência	1.508.285,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	955.400,00	1.294.400,00	116.337,34	1.122.905,64	2,80	171.494,36	324.479,82	1.055.842,73	2,78	238.557,27	0,00
Administração	100.000,00	100.000,00	393,81	68.317,76	0,17	31.682,24	8.202,21	68.317,76	0,18	31.682,24	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	393,81	68.317,76	0,17	31.682,24	8.202,21	68.317,76	0,18	31.682,24	0,00
Assistência Social	5.000,00	23.500,00	0,00	18.076,45	0,05	5.423,55	4.521,82	18.076,45	0,05	5.423,55	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	23.500,00	0,00	18.076,45	0,05	5.423,55	4.521,82	18.076,45	0,05	5.423,55	0,00
Previdência Social	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Saúde	10.000,00	299.000,00	0,00	285.973,01	0,71	13.026,99	76.127,07	285.973,01	0,75	13.026,99	0,00
Atenção Básica	10.000,00	299.000,00	0,00	285.973,01	0,71	13.026,99	76.127,07	285.973,01	0,75	13.026,99	0,00
Educação	835.000,00	866.500,00	115.943,53	750.538,42	1,87	115.961,58	235.628,72	683.475,51	1,80	183.024,49	0,00
Ensino Fundamental	810.000,00	755.500,00	97.037,14	648.375,03	1,62	107.124,97	199.204,50	581.312,12	1,53	174.187,88	0,00
Educação Infantil	25.000,00	111.000,00	18.906,39	102.163,39	0,25	8.836,61	36.424,22	102.163,39	0,27	8.836,61	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.488.045,00	61.488.045,00	6.752.261,96	40.083.192,21	100,00	21.404.852,79	7.511.917,02	38.003.997,50	100,00	23.484.047,50	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.263.662,38	8.019.647,69	3.217.588,63	5.063.940,71	3.613.762,51	3.213.731,08	4.243.194,34	4.446.061,17	5.762.630,63	3.672.438,48	3.143.936,40	3.984.623,38	51.645.217,40	56.522.725,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.797,14	207.253,32	89.414,54	109.109,37	47.728,48	91.874,70	79.466,38	85.683,00	143.680,29	156.429,13	251.507,93	674.740,39	2.052.684,67	1.724.400,00
IPTU	0,00	1.362,91	0,00	273,68	108,02	64,00	86,76	0,00	151,85	0,00	0,00	0,00	2.047,22	84.000,00
ISS	92.062,62	102.704,53	22.048,38	39.902,72	30.040,64	29.718,66	55.372,94	83.171,43	130.851,72	135.376,35	193.656,86	87.608,01	1.002.514,86	620.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
IRRF	23.726,02	103.185,88	64.394,27	67.997,64	16.676,27	61.194,10	23.932,71	2.049,52	12.676,72	20.606,31	57.851,07	586.857,79	1.041.148,30	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,50	0,00	2.971,89	935,33	903,55	897,94	73,97	462,05	0,00	446,47	0,00	274,59	6.974,29	158.000,00
Contribuições	9.963,06	1.513.849,54	118.575,78	244.932,15	150.968,74	139.010,18	63.855,18	142.961,29	49.990,97	210.961,99	133.177,11	165.227,54	2.943.473,53	2.152.825,00
Receita Patrimonial	7.613,80	512.545,17	41.310,81	39.161,49	67.725,75	38.400,39	-972,64	40.242,39	82.745,74	36.298,75	20.887,89	71.929,56	957.889,10	723.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.613,80	512.545,17	41.310,81	39.161,49	67.725,75	38.400,39	-972,64	40.242,39	82.745,74	36.298,75	20.887,89	71.929,56	957.889,10	683.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Transferências Correntes	3.130.288,38	4.713.108,05	2.966.518,54	4.670.737,70	3.213.778,42	2.910.593,83	4.066.993,44	4.143.322,51	5.452.361,65	3.268.748,61	2.738.363,47	3.072.725,89	44.347.540,49	51.232.000,00
Cota-Parte do FPM	943.514,18	1.815.374,34	1.152.158,15	1.506.231,03	1.014.282,34	1.063.442,00	1.305.101,69	1.222.165,66	1.407.882,35	1.047.174,38	789.779,71	897.184,64	14.164.290,47	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	159.503,72	187.171,55	178.782,43	159.755,75	152.663,03	167.490,80	162.082,48	168.896,64	185.576,59	155.220,39	152.502,00	147.500,43	1.977.095,81	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.689,14	13.523,19	49.949,46	19.191,19	33.618,92	24.584,28	29.544,59	22.253,14	25.088,25	28.507,09	41.114,07	21.699,33	321.762,65	180.000,00
Cota-Parte do ITR	4.398,67	1.704,85	3.238,47	1.411,40	1.514,91	1.560,00	1.359,84	1.798,91	1.511,41	2.207,15	3.839,76	11.568,04	36.113,41	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	243,10	243,10	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	2.882,30	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	38,49	53,11	47,90	48,86	40,75	43,50	131,14	48,69	40,97	44,31	44,30	44,98	627,00	10.000,00
Transferências do FUNDEB	985.793,30	1.687.579,95	1.185.638,91	2.333.131,89	1.214.366,48	931.232,10	1.875.551,41	1.356.528,26	1.123.467,76	1.239.899,44	1.112.827,14	1.275.942,41	16.321.959,05	19.920.000,00
Outras Transferências Correntes	1.024.107,78	1.007.457,96	396.463,61	650.727,97	797.052,38	722.001,54	693.032,68	1.371.391,60	2.708.554,71	795.456,24	638.016,88	718.546,45	11.522.809,80	13.070.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.072.891,61	1.768,96	0,00	133.561,12	33.851,98	33.851,98	33.851,98	33.851,98	0,00	0,00	0,00	1.343.629,61	526.500,00
DEDUÇÕES (II)	221.531,87	2.449.645,68	369.495,21	556.683,28	454.071,14	397.909,90	358.905,92	427.578,18	268.644,19	384.622,67	313.164,34	308.431,43	6.510.483,81	5.194.525,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.096.447,07	102.611,52	223.155,77	118.775,27	117.511,48	31.307,27	115.106,12	31.113,99	143.654,44	123.892,18	97.132,93	2.200.708,04	1.490.625,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	1.062.967,28	0,00	0,00	101.555,94	33.851,98	33.851,98	33.851,98	33.851,98	0,00	0,00	0,00	1.299.951,14	455.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	221.531,87	290.231,33	266.883,69	333.527,51	233.739,93	246.546,44	293.746,67	278.620,08	203.678,22	240.968,23	189.272,16	211.298,50	3.009.824,63	3.248.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.042.130,51	5.570.002,01	2.848.093,42	4.507.257,43	3.159.691,37	2.815.821,18	3.884.288,42	4.018.482,99	5.494.186,44	3.287.815,81	2.830.772,06	3.676.191,95	45.134.733,59	51.328.200,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.897.045,00	3.897.045,00	3.091.315,36	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	1.501.225,00	1.501.225,00	1.104.260,97	0,00
Pessoal Civil	1.501.225,00	1.501.225,00	1.104.260,97	0,00
Ativo	1.491.600,00	1.491.600,00	1.104.051,09	0,00
Inativo	9.625,00	9.625,00	209,88	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Pessoal Civil	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Ativo	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	315.000,00	315.000,00	385.686,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	315.000,00	315.000,00	385.686,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	456.500,00	456.500,00	236.963,86	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	455.500,00	455.500,00	236.963,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	3.896.045,00	3.896.045,00	3.091.315,36	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	483.200,00	604.198,77	253.976,25	0,00	233.226,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	348.200,00	469.198,77	253.976,25	0,00	233.226,58	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.106.560,00	2.106.560,00	1.904.537,91	0,00	1.818.509,75	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.106.560,00	2.106.560,00	1.904.537,91	0,00	1.818.509,75	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.663.760,00	1.663.760,00	1.470.000,00	0,00	1.459.605,23	0,00	0,00	0,00
Pensões	118.800,00	118.800,00	110.537,91	0,00	102.352,08	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	324.000,00	324.000,00	324.000,00	0,00	256.552,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.589.760,00	2.710.758,77	2.158.514,16	0,00	2.051.736,33	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.306.285,00	1.185.286,23	932.801,20	0,00	1.039.579,03	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.308.285,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.413.464,32	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	53.274.325,00	37.863.825,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.724.400,00	1.729.634,21
IPTU	84.000,00	684,31
ISS	620.000,00	807.747,71
ITBI	42.400,00	0,00
IRRF	820.000,00	914.236,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	6.965,79
Contribuições	2.152.825,00	1.419.660,93
Receita Patrimonial	723.000,00	437.730,13
Aplicações Financeiras (II)	683.000,00	437.730,13
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.983.600,00	34.006.062,63
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	9.239.885,54
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.304.336,62
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	295.550,32
Cota-Parte do ITR	32.000,00	24.007,99
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	1.916,90
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	535,40
Transferências do FUNDEB	19.920.000,00	13.648.585,80
Outras Transferências Correntes	13.070.000,00	9.491.244,06
Demais Receitas Correntes	690.500,00	270.738,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	690.500,00	270.738,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	52.591.325,00	37.426.095,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.590.000,00	1.755.531,79
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.550.000,00	1.755.531,79
Convênios	6.550.000,00	1.755.531,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.570.000,00	1.755.531,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	59.161.325,00	39.181.627,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.212.418,77	34.677.849,23	33.328.823,58	32.338.540,14	1.810.875,11	73.494,40	73.494,40
Pessoal e Encargos Sociais	29.666.280,00	21.120.179,52	21.007.239,36	20.084.182,54	596.090,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.546.138,77	13.557.669,71	12.321.584,22	12.254.357,60	1.214.784,93	73.494,40	73.494,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.546.138,77	13.557.669,71	12.321.584,22	12.254.357,60	1.214.784,93	73.494,40	73.494,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.212.418,77	34.677.849,23	33.328.823,58	32.338.540,14	1.810.875,11	73.494,40	73.494,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.593.940,00	4.282.437,34	3.619.331,19	3.619.331,19	407.574,66	12.909,80	12.909,80
Investimentos	8.029.940,00	3.756.482,04	3.093.375,89	3.093.375,89	407.574,66	12.909,80	12.909,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	564.000,00	525.955,30	525.955,30	525.955,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.029.940,00	3.756.482,04	3.093.375,89	3.093.375,89	407.574,66	12.909,80	12.909,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.387.286,23	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	59.629.645,00	38.434.331,27	36.422.199,47	35.431.916,03	2.218.449,77	86.404,20	86.404,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.444.857,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.508.221,04

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.444.857,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.191.221,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.822.809,44	13.369.342,92
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	528.088,84
Disponibilidade de Caixa	0,00	528.088,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.414,51	848.121,75
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.812.542,47	320.032,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.822.809,44	12.841.254,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		981.555,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.492.509,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.510.954,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.510.954,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.187.286,23

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.949,70	2.457.683,52	2.218.449,77	500,00	310.683,45	0,00	222.333,76	86.404,20	86.404,20	0,00	135.929,56	446.613,01
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74	0,00	457,53	0,00	0,00	0,00	457,53	13.845,27
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74	0,00	457,53	0,00	0,00	0,00	457,53	13.845,27
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	71.949,70	2.444.295,78	2.218.449,77	500,00	297.295,71	0,00	221.876,23	86.404,20	86.404,20	0,00	135.472,03	432.767,74
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.734,66	5.734,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	247.885,84	232.124,17	0,00	15.761,67	0,00	43.857,25	37.494,40	37.494,40	0,00	6.362,85	22.124,52
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.840,72	29.848,94	0,00	1.991,78	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	2.591,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	71.949,70	337.027,34	252.886,60	0,00	156.090,44	0,00	109.039,00	12.000,00	12.000,00	0,00	97.039,00	253.129,44
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.213.458,93	1.092.569,01	500,00	120.389,92	0,00	40.470,18	9.000,00	9.000,00	0,00	31.470,18	151.860,10
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	493.583,95	491.333,95	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMI	0,00	5.945,95	5.945,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	45.795,70	45.795,70	0,00	0,00	0,00	12.909,80	12.909,80	12.909,80	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	470,47	470,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217	SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0218	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BURITI DOS LOPES	0,00	62.140,22	61.328,32	0,00	811,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,90
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	345.049,47	345.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	345.049,47	345.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	71.949,70	2.802.732,99	2.563.499,24	500,00	310.683,45	0,00	222.333,76	86.404,20	86.404,20	0,00	135.929,56	446.613,01

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.566.400,00	1.566.400,00	1.722.668,42	109,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.000,00	84.000,00	684,31	0,81
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	684,31	0,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	807.747,71	130,28
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	807.747,71	134,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	914.236,40	111,49
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.242.000,00	18.242.000,00	13.364.314,20	73,26
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.405.401,95	71,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	10.827.583,41	72,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	577.818,54	115,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.420,54	81,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	535,40	5,35
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	30.009,89	75,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	295.550,32	164,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.808.400,00	19.808.400,00	15.086.982,62	76,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	1.765,81	22,07
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	175.143,15	15,92
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	175.143,15	15,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.108.000,00	1.108.000,00	176.908,96	15,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.248.400,00	3.248.400,00	2.498.081,43	76,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.165.516,41	77,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	326.083,92	81,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	479,20	19,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	6.001,90	75,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	13.650.209,84	68,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.920.000,00	15.920.000,00	10.113.869,21	63,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.534.716,59	88,37
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	1.624,04	2,03
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.671.600,00	12.671.600,00	7.615.787,78	60,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.192.000,00	13.598.000,00	9.266.730,06	68,15	9.199.667,15	67,65	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	234.000,00	1.840.000,00	1.762.626,47	95,79	1.762.626,47	95,79	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.958.000,00	11.758.000,00	7.504.103,59	63,82	7.437.040,68	63,25	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.808.000,00	6.733.000,00	4.006.015,56	59,50	3.574.736,79	53,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.477.000,00	759.000,00	94.570,00	12,46	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.331.000,00	5.974.000,00	3.911.445,56	65,47	3.574.736,79	59,84	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.000.000,00	20.331.000,00	13.272.745,62	65,28	12.774.403,94	62,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.774.403,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,19
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.763.000,00	2.681.000,00	1.858.722,89	69,33	1.762.626,47	65,75	0,00
22.1 Creche	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.563.000,00	2.611.000,00	1.858.722,89	71,19	1.762.626,47	67,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.511.000,00	2.529.000,00	1.857.196,47	73,44	1.762.626,47	69,70	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.000,00	82.000,00	1.526,42	1,86	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	20.423.000,00	20.212.500,00	13.294.173,90	65,77	12.745.099,61	63,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.289.000,00	17.732.000,00	11.415.549,15	64,38	11.011.777,47	62,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.000,00	2.480.500,00	1.878.624,75	75,74	1.733.322,14	69,88	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.186.000,00	22.893.500,00	15.152.896,79	66,19	14.507.726,08	63,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.615.787,78
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.534.716,59
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.150.504,37
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.357.221,71
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.068.000,00	2.546.000,00	1.741.487,70	68,40	1.601.360,67	62,90	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, □	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.556.000,00	2.931.500,00	1.533.125,03	52,30	1.484.149,92	50,63	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.644.000,00	5.477.500,00	3.274.612,73	59,78	3.085.510,59	56,33	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.830.000,00	28.371.000,00	18.427.509,52	64,95	17.593.236,67	62,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.689,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.807,59	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	85.882,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.380,83	180,65
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.648.585,80	261.475,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.666.188,25	258.270,29
48.1 - Orçamento do Exercício	12.490.757,76	235.776,64
48.2 - Restos a Pagar	1.175.430,49	22.493,65
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.624,04	194,59
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.597,58	3.580,33
51. (+) Ajustes	64.675,92	0,00
51.1 Retenções	64.675,92	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.078,34	3.580,33

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.593.940,00	4.282.437,34	3.619.331,19	0,00	4.311.502,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.593.940,00	4.282.437,34	3.619.331,19	0,00	4.311.502,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.573.940,00 <(a-d)>	-4.282.437,34 <(b-e)>	-	-	-4.291.502,66 <(c-f)>

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO (ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 04/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR	LEANDRO OLIVEIRA SOUSA	CONTPLAN LTDA
004.608.903-95	861.220.293-00	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro a Outubro

RREO (ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
ATIVOS(I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (j)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR	LEANDRO OLIVEIRA SOUSA	CONTPLAN LTDA
004.608.903-95	861.220.293-00	17.172.101/0001-42
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Rua Jonas Escórcio, 33 - CNPJ: 06.554.455/0001-35

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.566.400,00	1.566.400,00	1.722.668,42	109,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	684,31	0,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	807.747,71	134,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	914.236,40	114,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.400,00	46.400,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.242.000,00	17.242.000,00	12.786.495,66	74,16
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.827.583,41	72,18
Cota Parte do ITR	40.000,00	40.000,00	30.009,89	75,02
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	295.550,32	164,19
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.420,54	81,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	535,40	5,35
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.808.400,00	18.808.400,00	14.509.164,08	77,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.065.000,00	6.065.000,00	6.689.561,01	110,30
Provenientes da União	5.590.000,00	5.590.000,00	6.668.261,84	119,29
Provenientes dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	21.299,17	18,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.395.000,00	2.395.000,00	1.446.844,19	60,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.460.000,00	8.460.000,00	8.136.405,20	96,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	10.590.000,00	11.210.900,00	9.139.814,46	81,53	9.073.553,71	80,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.040.000,00	5.839.100,00	4.305.920,37	73,74	4.305.920,37	73,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.550.000,00	5.371.800,00	4.833.894,09	89,99	4.767.633,34	88,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.741.600,00	1.589.940,24	91,29	1.216.026,24	69,82	0,00
Investimentos	1.400.000,00	1.741.600,00	1.589.940,24	91,29	1.216.026,24	69,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.990.000,00	12.952.500,00	10.729.754,70	82,84	10.289.579,95	79,44	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Rua Jonas Escórcio, 33 - CNPJ: 06.554.455/0001-35

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — RS 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	534.000,00	7.072.860,30	65,92	7.042.114,22	68,44	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	534.000,00	7.072.860,30	65,92	7.042.114,22	68,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.270.000,00	1.241.000,00	1.080.282,10	10,07	1.079.741,20	10,49	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.270.000,00	1.775.000,00	8.153.142,40	75,99	8.121.855,42	78,93	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.720.000,00	11.177.500,00	2.576.612,30	24,01	2.167.724,53	21,07	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-8.650,08

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	109.039,00	0,00	12.000,00	97.039,00	109.039,00
Total	109.039,00	0,00	12.000,00	97.039,00	109.039,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Rua Jonas Escórcio, 33 - CNPJ: 06.554.455/0001-35

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO (ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	10.360.000,00	11.663.100,00	9.617.122,78	89,63	9.177.488,93	89,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	1.289.400,00	1.112.631,92	10,37	1.112.091,02	10,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.990.000,00	12.952.500,00	10.729.754,70	100,00	10.289.579,95	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "l+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "l+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO (Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.488.045,00
Créditos Adicionais	120.998,77
Dotação Atualizada	61.609.043,77
Despesas Empenhadas	40.083.192,21
Despesas Liquidadas	38.003.997,50
Despesas Pagas	37.013.714,06
Superavit Orçamentário	2.942.371,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.083.192,21
Despesas Liquidadas	38.003.997,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.134.733,59

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.091.315,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.051.736,33
Resultado Previdenciário	1.039.579,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.444.857,56	0,00
Resultado Primário	0,00	1.444.857,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 (Anexo 14) — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.874.682,69	500,00	2.563.499,24	310.683,45
Poder Executivo	2.861.294,95	500,00	2.563.499,24	297.295,71
Poder Legislativo	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	222.333,76	0,00	86.404,20	135.929,56
Poder Executivo	221.876,23	0,00	86.404,20	135.472,03
Poder Legislativo	457,53	0,00	0,00	457,53
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.097.016,45	500,00	2.649.903,44	446.613,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.357.221,71	25,00	22,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.199.667,15	60,00	67,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.619.331,19	4.311.502,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.167.724,53	15,00	14,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MUNDO NONATO LIMA PERCY JUN
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.949,70	2.457.683,52	2.218.449,77	500,00	310.683,45	0,00	222.333,76	86.404,20	86.404,20	0,00	135.929,56	446.613,01
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74	0,00	457,53	0,00	0,00	0,00	457,53	13.845,27
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74	0,00	457,53	0,00	0,00	0,00	457,53	13.845,27
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	71.949,70	2.444.295,78	2.218.449,77	500,00	297.295,71	0,00	221.876,23	86.404,20	86.404,20	0,00	135.472,03	432.767,74
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.734,66	5.734,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	247.885,84	232.124,17	0,00	15.761,67	0,00	43.857,25	37.494,40	37.494,40	0,00	6.362,85	22.124,52
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	31.840,72	29.848,94	0,00	1.991,78	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	2.591,78
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	71.949,70	337.027,34	252.886,60	0,00	156.090,44	0,00	109.039,00	12.000,00	12.000,00	0,00	97.039,00	253.129,44
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.213.458,95	1.092.569,01	500,00	120.389,92	0,00	40.470,18	9.000,00	9.000,00	0,00	31.470,18	151.860,10
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	493.583,95	491.333,95	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMI	0,00	5.945,95	5.945,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	45.795,70	45.795,70	0,00	0,00	0,00	12.909,80	12.909,80	12.909,80	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ., ORÇAMENTO E FINANÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	470,47	470,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217	SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0218	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE BURITI DOS LOPES	0,00	62.140,22	61.328,32	0,00	811,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,90
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	345.049,47	345.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	345.049,47	345.049,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	71.949,70	2.802.732,99	2.563.499,24	500,00	310.683,45	0,00	222.333,76	86.404,20	86.404,20	0,00	135.929,56	446.613,01

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
851.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.488.045,00
Créditos Adicionais	120.998,77
Dotação Atualizada	61.609.043,77
Despesas Empenhadas	40.083.192,21
Despesas Líquidadas	38.003.997,50
Despesas Pagas	37.013.714,06
Superavit Orçamentário	2.942.371,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.083.192,21
Despesas Liquidadas	38.003.997,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.134.733,59

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.091.315,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.051.736,33
Resultado Previdenciário	1.039.579,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.444.857,56	0,00
Resultado Primário	0,00	1.444.857,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.874.682,69	500,00	2.563.499,24	310.683,45
Poder Executivo	2.861.294,95	500,00	2.563.499,24	297.295,71
Poder Legislativo	13.387,74	0,00	0,00	13.387,74
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	222.333,76	0,00	86.404,20	135.929,56
Poder Executivo	221.876,23	0,00	86.404,20	135.472,03
Poder Legislativo	457,53	0,00	0,00	457,53
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.097.016,45	500,00	2.649.903,44	446.613,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.357.221,71	25,00	22,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.199.667,15	60,00	67,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.619.331,19	4.311.502,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.167.724,53	15,00	14,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

MUNDO NONATO LIMA PERCY JUN
004.608.903-93
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Rua Jonas Escórcio, 33 - CNPJ: 06.554.455/0001-35

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.566.400,00	1.566.400,00	1.722.668,42	109,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	684,31	0,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	807.747,71	134,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	914.236,40	114,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.400,00	46.400,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.242.000,00	17.242.000,00	12.786.495,66	74,16
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.827.583,41	72,18
Cota Parte do ITR	40.000,00	40.000,00	30.009,89	75,02
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	295.550,32	164,19
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.420,54	81,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	535,40	5,35
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.808.400,00	18.808.400,00	14.509.164,08	77,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.065.000,00	6.065.000,00	6.689.561,01	110,30
Provenientes da União	5.590.000,00	5.590.000,00	6.668.261,84	119,29
Provenientes dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	21.299,17	18,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.395.000,00	2.395.000,00	1.446.844,19	60,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.460.000,00	8.460.000,00	8.136.405,20	96,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out 2018 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2018 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	10.590.000,00	11.210.900,00	9.139.814,46	81,53	9.073.553,71	80,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.040.000,00	5.839.100,00	4.305.920,37	73,74	4.305.920,37	73,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.550.000,00	5.371.800,00	4.833.894,09	89,99	4.767.633,34	88,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.741.600,00	1.589.940,24	91,29	1.216.026,24	69,82	0,00
Investimentos	1.400.000,00	1.741.600,00	1.589.940,24	91,29	1.216.026,24	69,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.990.000,00	12.952.500,00	10.729.754,70	82,84	10.289.579,95	79,44	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Rua Jonas Escórcio, 33 - CNPJ: 06.554.455/0001-35

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/TVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	534.000,00	7.072.860,30	65,92	7.042.114,22	68,44	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	534.000,00	7.072.860,30	65,92	7.042.114,22	68,44	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.270.000,00	1.241.000,00	1.080.282,10	10,07	1.079.741,20	10,49	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.270.000,00	1.775.000,00	8.153.142,40	75,99	8.121.855,42	78,93	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.720.000,00	11.177.500,00	2.576.612,30	24,01	2.167.724,53	21,07	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	-8.650,08

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	109.039,00	0,00	12.000,00	97.039,00	109.039,00
Total	109.039,00	0,00	12.000,00	97.039,00	109.039,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Rua Jonas Escórcio, 33 - CNPJ: 06.554.455/0001-35

ANEXO XIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	10.360.000,00	11.663.100,00	9.617.122,78	89,63	9.177.488,93	89,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	1.289.400,00	1.112.631,92	10,37	1.112.091,02	10,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.990.000,00	12.952.500,00	10.729.754,70	100,00	10.289.579,95	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00
ATIVOS(I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIARIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 04/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.593.940,00	4.282.437,34	3.619.331,19	0,00	4.311.502,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.593.940,00	4.282.437,34	3.619.331,19	0,00	4.311.502,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.573.940,00 <(a-d)>	-4.282.437,34 <(b-e)>	-	-	-4.291.502,66 <(c-f)>

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.566.400,00	1.566.400,00	1.722.668,42	109,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.000,00	84.000,00	684,31	0,81
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	684,31	0,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	807.747,71	130,28
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	807.747,71	134,62
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	914.236,40	111,49
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.242.000,00	18.242.000,00	13.364.314,20	73,26
2.1 - Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.403.401,95	71,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	10.827.583,41	72,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	577.818,54	115,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.630.420,54	81,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	2.396,10	19,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	535,40	5,35
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	30.009,89	75,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	295.550,32	164,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.808.400,00	19.808.400,00	15.086.982,62	76,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	1.765,81	22,07
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	175.143,15	15,92
6.1 - Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	175.143,15	15,92
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.108.000,00	1.108.000,00	176.908,96	15,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.248.400,00	3.248.400,00	2.498.081,43	76,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.165.516,41	77,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	326.083,92	81,52
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	479,20	19,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	6.001,90	75,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	13.650.209,84	68,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.920.000,00	15.920.000,00	10.113.869,21	63,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.534.716,59	88,37
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	1.624,04	2,03
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.671.600,00	12.671.600,00	7.615.787,78	60,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.192.000,00	13.598.000,00	9.266.730,06	68,15	9.199.667,15	67,65	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	234.000,00	1.840.000,00	1.762.626,47	95,79	1.762.626,47	95,79	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.958.000,00	11.758.000,00	7.504.103,59	63,82	7.437.040,68	63,25	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.808.000,00	6.733.000,00	4.006.915,56	59,50	3.574.736,79	53,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.477.000,00	759.000,00	94.570,00	12,46	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.331.000,00	5.974.000,00	3.911.445,56	65,47	3.574.736,79	59,84	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	20.000.000,00	20.331.000,00	13.272.745,62	65,28	12.774.403,94	62,83	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.774.403,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,19
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	6,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.763.000,00	2.681.000,00	1.858.722,89	69,33	1.762.626,47	65,75	0,00
22.1 Creche	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.563.000,00	2.611.000,00	1.858.722,89	71,19	1.762.626,47	67,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.511.000,00	2.529.000,00	1.857.196,47	73,44	1.762.626,47	69,70	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	52.000,00	82.000,00	1.526,42	1,86	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	20.423.000,00	20.212.500,00	13.294.173,90	65,77	12.745.099,61	63,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.289.000,00	17.732.000,00	11.415.549,15	64,38	11.011.777,47	62,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.000,00	2.480.500,00	1.878.624,75	75,74	1.733.322,14	69,88	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.186.000,00	22.893.500,00	15.152.896,79	66,19	14.507.726,08	63,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.615.787,78
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.534.716,59
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.150.504,37
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.357.221,71
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.088.000,00	2.546.000,00	1.741.487,70	68,40	1.601.360,67	62,90	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, "	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.556.000,00	2.931.500,00	1.533.125,03	52,30	1.484.149,92	50,63	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.644.000,00	5.477.500,00	3.274.612,73	59,78	3.085.510,59	56,33	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.830.000,00	28.371.000,00	18.427.509,52	64,95	17.593.236,67	62,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.689,90	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.807,59	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	85.882,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.380,83	180,65
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.648.585,80	261.475,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.666.188,25	258.270,29
48.1 - Orçamento do Exercício	12.490.757,76	235.776,64
48.2 - Restos a Pagar	1.175.430,49	22.493,65
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.624,04	194,59
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.597,58	3.580,33
51. (+) Ajustes	64.675,92	0,00
51.1 Retenções	64.675,92	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.078,34	3.580,33

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	53.274.325,00	37.863.825,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.724.400,00	1.729.634,21
IPTU	84.000,00	684,31
ISS	620.000,00	807.747,71
ITBI	42.400,00	0,00
IRRF	820.000,00	914.236,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	6.965,79
Contribuições	2.152.825,00	1.419.660,93
Receita Patrimonial	723.000,00	437.730,13
Aplicações Financeiras (II)	683.000,00	437.730,13
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.983.600,00	34.006.062,63
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	9.239.885,54
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.304.336,62
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	295.550,12
Cota-Parte do ITR	32.000,00	24.007,99
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	1.916,90
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	535,40
Transferências do FUNDEB	19.920.000,00	13.648.585,80
Outras Transferências Correntes	13.070.000,00	9.491.244,06
Demais Receitas Correntes	690.500,00	270.738,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	690.500,00	270.738,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	52.591.325,00	37.426.095,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.590.000,00	1.755.531,79
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.550.000,00	1.755.531,79
Convênios	6.550.000,00	1.755.531,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.570.000,00	1.755.531,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	59.161.325,00	39.181.627,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.212.418,77	34.677.849,23	33.328.823,58	32.338.540,14	1.810.875,11	73.494,40	73.494,40
Pessoal e Encargos Sociais	29.666.280,00	21.120.179,52	21.007.239,36	20.084.182,54	596.090,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.546.138,77	13.557.669,71	12.321.584,22	12.254.357,60	1.214.784,93	73.494,40	73.494,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.546.138,77	13.557.669,71	12.321.584,22	12.254.357,60	1.214.784,93	73.494,40	73.494,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.212.418,77	34.677.849,23	33.328.823,58	32.338.540,14	1.810.875,11	73.494,40	73.494,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.593.940,00	4.282.437,34	3.619.331,19	3.619.331,19	407.574,66	12.909,80	12.909,80
Investimentos	8.029.940,00	3.756.482,04	3.093.375,89	3.093.375,89	407.574,66	12.909,80	12.909,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	564.000,00	525.955,30	525.955,30	525.955,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.029.940,00	3.756.482,04	3.093.375,89	3.093.375,89	407.574,66	12.909,80	12.909,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.387.286,23	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	59.629.645,00	38.434.331,27	36.422.199,47	35.431.916,03	2.218.449,77	86.404,20	86.404,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XII a - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.444.857,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.508.221,04

JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.444.857,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.191.221,04

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.822.809,44	13.369.342,92
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	528.088,84
Disponibilidade de Caixa	0,00	528.088,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.414,51	848.121,75
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.812.542,47	320.032,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.822.809,44	12.841.254,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		981.555,36

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.492.509,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.510.954,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.510.954,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.187.286,23

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.263.662,38	8.019.647,09	3.217.588,63	5.063.940,71	3.613.762,51	3.213.731,08	4.243.194,34	4.446.061,17	5.762.630,63	3.672.438,48	3.143.936,40	3.984.623,38	51.645.217,40	56.522.725,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.797,14	207.253,32	89.414,54	109.109,37	47.728,48	91.874,70	79.466,38	85.683,00	143.680,29	156.429,13	251.507,93	674.740,39	2.052.684,67	1.724.400,00
IPTU	0,00	1.362,91	0,00	273,68	108,02	64,00	86,76	0,00	151,85	0,00	0,00	0,00	2.047,22	84.000,00
ISS	92.062,62	102.704,53	22.048,38	39.902,72	30.040,64	29.718,66	55.372,94	83.171,43	130.851,72	135.376,35	193.656,86	87.608,01	1.002.514,86	620.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
IRRF	23.726,02	103.185,88	64.394,27	67.997,64	16.676,27	61.194,10	23.932,71	2.049,52	12.676,72	20.606,31	57.851,07	586.857,79	1.041.148,30	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,50	0,00	2.971,89	935,33	903,55	897,94	73,97	462,05	0,00	446,47	0,00	274,59	6.974,29	158.000,00
Contribuições	9.963,06	1.513.849,54	118.575,78	244.932,15	150.968,74	139.010,18	63.855,18	142.961,29	49.990,97	210.961,99	133.177,11	165.227,54	2.943.473,53	2.152.825,00
Receita Patrimonial	7.613,80	512.545,17	41.310,81	39.161,49	67.725,75	38.400,39	-972,64	40.242,39	82.745,74	36.298,75	20.887,89	71.929,56	957.889,10	723.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.613,80	512.545,17	41.310,81	39.161,49	67.725,75	38.400,39	-972,64	40.242,39	82.745,74	36.298,75	20.887,89	71.929,56	957.889,10	683.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Transferências Correntes	3.130.288,38	4.713.108,05	2.966.518,54	4.670.737,70	3.213.778,42	2.910.593,83	4.066.993,44	4.143.322,51	5.452.361,65	3.268.748,61	2.738.363,47	3.072.725,89	44.347.540,49	51.232.000,00
Cota-Parte do FPM	943.514,18	1.815.374,34	1.152.158,15	1.506.231,03	1.014.282,34	1.063.442,00	1.305.101,69	1.222.165,66	1.407.882,35	1.047.174,38	789.779,71	897.184,64	14.164.290,47	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	159.503,72	187.171,55	178.782,43	159.755,75	152.663,03	167.490,80	162.032,48	168.896,64	185.576,59	155.220,39	152.502,00	147.500,43	1.977.095,81	2.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.689,14	13.523,19	49.949,46	19.191,19	33.618,92	24.584,28	29.544,59	22.253,14	25.088,25	28.507,09	41.114,07	21.699,33	321.762,65	180.000,00
Cota-Parte do ITR	4.398,67	1.704,85	3.238,47	1.411,40	1.514,91	1.560,00	1.359,84	1.798,91	1.511,41	2.207,15	3.839,76	11.568,04	36.113,41	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	243,10	243,10	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	239,61	2.882,30	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	38,49	53,11	47,90	48,86	40,75	43,50	131,14	48,69	40,97	44,31	44,30	44,98	627,00	10.000,00
Transferências do FUNDEB	985.793,30	1.687.579,95	1.185.638,91	2.333.131,89	1.214.366,48	931.232,10	1.875.551,41	1.356.528,26	1.123.467,76	1.239.899,44	1.112.827,14	1.275.942,41	16.321.959,05	19.920.000,00
Outras Transferências Correntes	1.024.107,78	1.007.457,96	396.463,61	650.727,97	797.052,38	722.001,54	693.032,68	1.371.391,60	2.708.554,71	795.456,24	638.016,88	718.546,45	11.522.809,80	13.070.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.072.891,61	1.768,96	0,00	133.561,12	33.851,98	33.851,98	33.851,98	33.851,98	0,00	0,00	0,00	1.343.629,61	526.500,00
DEDUÇÕES (II)	221.531,87	2.449.645,68	369.495,21	556.683,28	454.071,14	397.909,90	358.905,92	427.578,18	268.444,19	384.622,67	313.164,34	308.431,43	6.510.483,81	5.194.525,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.096.447,07	102.611,52	223.155,77	118.775,27	117.511,48	31.307,27	115.106,12	31.113,99	143.654,44	123.892,18	97.132,93	2.200.708,04	1.490.625,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	1.062.987,28	0,00	0,00	101.555,94	33.851,98	33.851,98	33.851,98	33.851,98	0,00	0,00	0,00	1.299.951,14	455.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	221.531,87	290.211,33	266.883,69	333.527,51	233.739,93	246.546,44	293.746,67	278.620,08	203.478,22	240.968,23	189.272,16	211.298,50	3.009.824,63	3.248.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.042.130,51	5.570.002,01	2.848.093,42	4.507.257,43	3.159.691,37	2.815.821,18	3.884.288,42	4.018.482,99	5.494.186,44	3.287.815,81	2.830.772,06	3.676.191,95	45.134.733,59	51.328.200,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.897.045,00	3.897.045,00	3.091.315,36	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	1.501.225,00	1.501.225,00	1.104.260,97	0,00
Pessoal Civil	1.501.225,00	1.501.225,00	1.104.260,97	0,00
Ativo	1.491.600,00	1.491.600,00	1.104.051,09	0,00
Inativo	9.625,00	9.625,00	209,88	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Pessoal Civil	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Ativo	1.624.320,00	1.624.320,00	1.364.404,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	315.000,00	315.000,00	385.686,47	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	315.000,00	315.000,00	385.686,47	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	456.500,00	456.500,00	236.963,86	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	455.500,00	455.500,00	236.963,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	3.896.045,00	3.896.045,00	3.091.315,36	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

ADMINISTRAÇÃO (V)	483.200,00	604.198,77	253.976,25	0,00	233.226,58	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	348.200,00	469.198,77	253.976,25	0,00	233.226,58	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.106.560,00	2.106.560,00	1.904.537,91	0,00	1.818.509,75	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.106.560,00	2.106.560,00	1.904.537,91	0,00	1.818.509,75	0,00	0,00	0,00
Aposentados	1.663.760,00	1.663.760,00	1.470.000,00	0,00	1.459.605,23	0,00	0,00	0,00
Pensões	118.800,00	118.800,00	110.537,91	0,00	102.352,08	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	324.000,00	324.000,00	324.000,00	0,00	256.552,44	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.589.760,00	2.710.758,77	2.158.514,16	0,00	2.051.736,33	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.306.285,00	1.185.286,23	932.801,20	0,00	1.039.579,03	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.308.285,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.413.464,32	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

R$ Milhares

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

R$ Milhares

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.532.645,00	60.193.645,00	6.635.924,62	38.960.286,57	97,20	21.233.358,43	7.187.437,20	36.948.154,77	97,22	23.245.490,23	0,00
Legislativa	1.343.200,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00
Ação Legislativa	1.343.200,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00	0,00	0,00	1.343.200,00	0,00
Administração	4.906.500,00	4.922.800,00	723.798,87	4.028.730,88	10,05	894.069,12	787.939,35	3.823.998,73	10,06	1.098.801,27	0,00
Administração Geral	4.112.000,00	4.245.300,00	622.454,27	3.617.684,35	9,03	627.615,65	686.594,75	3.412.952,20	8,98	832.347,80	0,00
Administração Financeira	434.000,00	457.000,00	81.633,64	302.134,83	0,75	154.865,17	81.633,64	302.134,83	0,80	154.865,17	0,00
Controle Interno	91.000,00	91.000,00	8.310,96	51.228,37	0,13	39.771,63	8.310,96	51.228,37	0,13	39.771,63	0,00
Normatização e Fiscalização	118.500,00	96.500,00	11.400,00	57.683,33	0,14	38.816,67	11.400,00	57.683,33	0,15	38.816,67	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Comunicação Social	101.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	2.856.300,00	2.716.300,00	239.388,36	1.202.245,11	3,00	1.514.054,89	276.623,89	1.160.357,11	3,05	1.555.942,89	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	224.500,00	67.381,49	208.523,20	0,52	15.976,80	82.213,80	208.523,20	0,55	15.976,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	187.000,00	800,00	13.727,11	0,03	173.272,89	800,00	13.727,11	0,04	173.272,89	0,00
Assistência Comunitária	2.508.300,00	2.298.800,00	171.706,87	979.994,80	2,44	1.318.805,20	193.610,09	938.106,80	2,47	1.360.693,20	0,00
Previdência Social	2.584.360,00	2.705.358,77	17.719,41	2.158.514,16	5,39	546.844,61	411.495,70	2.051.736,33	5,40	653.622,44	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.584.360,00	2.705.358,77	17.719,41	2.158.514,16	5,39	546.844,61	411.495,70	2.051.736,33	5,40	653.622,44	0,00
Saúde	11.990.000,00	12.952.500,00	1.821.740,65	10.729.754,70	26,77	2.222.745,30	1.936.694,38	10.289.579,95	27,07	2.662.920,05	0,00
Atenção Básica	10.360.000,00	11.663.100,00	1.670.139,38	9.617.122,78	23,99	2.045.977,22	1.687.149,91	9.177.488,93	24,15	2.485.611,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.630.000,00	1.289.400,00	151.601,27	1.112.631,92	2,78	176.768,08	249.544,47	1.112.091,02	2,93	177.308,98	0,00
Educação	24.509.000,00	25.647.500,00	3.054.905,01	16.187.658,44	40,39	9.459.841,56	3.268.695,39	15.519.183,53	40,84	10.128.316,47	0,00
Ensino Fundamental	22.138.000,00	22.530.500,00	2.606.155,63	14.178.484,32	35,37	8.352.015,68	2.819.944,01	13.606.105,83	35,80	8.924.394,17	0,00
Ensino Profissional	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Infantil	2.347.000,00	3.093.000,00	448.749,38	2.009.174,12	5,01	1.083.825,88	448.749,38	1.913.077,70	5,03	1.179.922,30	0,00
Cultura	1.438.000,00	912.000,00	57.632,00	216.892,09	0,54	695.107,91	54.892,00	169.152,09	0,45	742.847,91	0,00
Difusão Cultural	1.438.000,00	912.000,00	57.632,00	216.892,09	0,54	695.107,91	54.892,00	169.152,09	0,45	742.847,91	0,00
Urbanismo	3.388.000,00	2.613.700,00	329.648,63	1.616.641,74	4,03	997.058,26	144.822,60	1.300.415,87	3,42	1.313.284,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.268.000,00	1.963.700,00	329.648,63	1.508.004,18	3,76	455.695,82	144.822,60	1.191.778,31	3,14	771.921,69	0,00
Serviços Urbanos	1.120.000,00	650.000,00	0,00	108.637,56	0,27	541.362,44	0,00	108.637,56	0,29	541.362,44	0,00
Habitação	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Habitação Urbana	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Saneamento	2.085.000,00	2.444.000,00	245.202,36	2.083.629,10	5,20	360.370,90	157.752,36	1.900.803,10	5,00	543.196,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.085.000,00	2.444.000,00	245.202,36	2.083.629,10	5,20	360.370,90	157.752,36	1.900.803,10	5,00	543.196,90	0,00
Gestão Ambiental	256.000,00	216.000,00	8.458,89	39.741,18	0,10	176.258,82	8.458,89	39.448,89	0,10	176.551,11	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	256.000,00	216.000,00	8.458,89	39.741,18	0,10	176.258,82	8.458,89	39.448,89	0,10	176.551,11	0,00
Agricultura	734.000,00	564.000,00	29.126,76	273.699,22	0,68	290.300,78	32.260,96	273.699,22	0,72	290.300,78	0,00
Abastecimento	436.000,00	376.000,00	29.126,76	173.699,22	0,43	202.300,78	32.260,96	173.699,22	0,46	202.300,78	0,00
Extensão Rural	249.000,00	149.000,00	0,00	100.000,00	0,25	49.000,00	0,00	100.000,00	0,26	49.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Comércio e Serviços	199.000,00	104.000,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	0,00
Turismo	199.000,00	104.000,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	6.000,00	31.500,00	0,08	72.500,00	0,00
Energia	1.110.000,00	633.000,00	77.697,68	271.424,19	0,68	361.575,81	77.697,68	271.424,19	0,71	361.575,81	0,00
Energia Elétrica	1.110.000,00	633.000,00	77.697,68	271.424,19	0,68	361.575,81	77.697,68	271.424,19	0,71	361.575,81	0,00
Transporte	750.000,00	369.000,00	0,00	5.400,00	0,01	363.600,00	0,00	2.400,00	0,01	366.600,00	0,00
Transporte Rodoviário	570.000,00	369.000,00	0,00	5.400,00	0,01	363.600,00	0,00	2.400,00	0,01	366.600,00	0,00
Transporte Hidroviário	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Especiais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	675.000,00	483.000,00	24.106,00	114.455,76	0,29	368.544,24	24.106,00	114.455,76	0,30	368.544,24	0,00
Desporto Comunitário	675.000,00	483.000,00	24.106,00	114.455,76	0,29	368.544,24	24.106,00	114.455,76	0,30	368.544,24	0,00
Reserva de Contingência	1.508.285,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00
Reserva de Contingência	1.508.285,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00	0,00	0,00	1.387.286,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	955.400,00	1.294.400,00	116.337,34	1.122.905,64	2,80	171.494,36	324.679,82	1.055.842,73	2,78	238.557,27	0,00
Administração	100.000,00	100.000,00	393,81	68.317,76	0,17	31.682,24	8.202,21	68.317,76	0,18	31.682,24	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	393,81	68.317,76	0,17	31.682,24	8.202,21	68.317,76	0,18	31.682,24	0,00
Assistência Social	5.000,00	23.500,00	0,00	18.076,45	0,05	5.423,55	4.521,82	18.076,45	0,05	5.423,55	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	23.500,00	0,00	18.076,45	0,05	5.423,55	4.521,82	18.076,45	0,05	5.423,55	0,00
Previdência Social	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Saúde	10.000,00	299.000,00	0,00	285.973,01	0,71	13.026,99	76.127,07	285.973,01	0,75	13.026,99	0,00
Atenção Básica	10.000,00	299.000,00	0,00	285.973,01	0,71	13.026,99	76.127,07	285.973,01	0,75	13.026,99	0,00
Educação	835.000,00	866.500,00	115.943,53	750.538,42	1,87	115.961,58	235.628,72	683.475,51	1,80	183.024,49	0,00
Ensino Fundamental	810.000,00	755.500,00	97.037,14	648.375,03	1,62	107.124,97	199.204,50	581.312,12	1,53	174.187,88	0,00
Educação Infantil	25.000,00	111.000,00	18.906,39	102.163,39	0,25	8.836,61	36.424,22	102.163,39	0,27	8.836,61	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.488.045,00	61.488.045,00	6.752.261,96	40.083.192,21	100,00	21.404.852,79	7.511.917,02	38.003.997,50	100,00	23.484.047,50	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES — Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.864.325,00	59.864.325,00	6.750.084,62	11,28	39.619.357,69	66,18	20.244.967,31
RECEITAS CORRENTES	53.274.325,00	53.274.325,00	6.727.989,12	12,63	37.863.825,90	71,07	15.410.499,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.724.400,00	1.724.400,00	926.248,32	53,71	1.729.634,21	100,30	-5.234,21
Impostos	1.632.400,00	1.632.400,00	925.973,73	56,72	1.722.668,42	105,53	-90.268,42
Taxas	92.000,00	92.000,00	274,59	0,30	6.965,79	7,57	85.034,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.152.825,00	2.152.825,00	298.404,65	13,86	1.419.660,93	65,94	733.164,07
Contribuições Sociais	1.502.825,00	1.502.825,00	236.174,86	15,72	1.143.896,66	76,12	358.928,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	62.229,79	9,57	275.764,27	42,43	374.235,73
RECEITA PATRIMONIAL	723.000,00	723.000,00	92.817,45	12,84	437.730,13	60,54	285.269,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	683.000,00	683.000,00	92.817,45	13,59	437.730,13	64,09	245.269,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.983.600,00	47.983.600,00	5.410.518,70	11,28	34.006.062,63	70,87	13.977.537,37
Transferências da União e suas Entidades	23.526.600,00	23.526.600,00	2.494.506,68	10,60	17.815.489,72	75,72	5.711.110,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.537.000,00	4.537.000,00	527.242,47	11,62	2.541.987,11	56,03	1.995.012,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.920.000,00	19.920.000,00	2.388.769,55	11,99	13.648.585,80	68,52	6.271.414,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.500,00	526.500,00	0,00	0,00	270.738,00	51,42	255.762,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.500,00	466.500,00	0,00	0,00	270.738,00	58,04	195.762,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.590.000,00	6.590.000,00	22.095,50	0,34	1.755.531,79	26,64	4.834.468,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.550.000,00	6.550.000,00	22.095,50	0,34	1.755.531,79	26,80	4.794.468,21
Transferências da União e de suas Entidades	4.920.000,00	4.920.000,00	0,00	0,00	874.978,29	17,78	4.045.021,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.630.000,00	1.630.000,00	22.095,50	1,36	880.553,50	54,02	749.446,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.623.720,00	1.623.720,00	275.150,94	16,95	1.327.011,09	81,73	296.708,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.235,56	11,43	40.946.368,78	66,59	20.541.676,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.235,56	11,43	40.946.368,78	66,59	20.541.676,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.488.045,00	61.488.045,00	7.025.235,56	11,43	40.946.368,78	66,59	20.541.676,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	59.224.360,00	59.006.358,77	6.635.924,62	38.960.286,57	20.046.072,20	7.187.437,20	36.948.154,77	22.058.204,00	35.957.871,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.428.920,00	50.212.418,77	6.168.009,57	34.677.849,23	15.534.569,54	6.929.906,81	33.328.823,58	16.883.595,19	32.338.540,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.765.080,00	29.666.280,00	3.754.073,93	21.120.179,52	8.546.100,48	4.159.451,96	21.007.239,36	8.659.040,64	20.084.182,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.663.840,00	20.546.138,77	2.413.935,64	13.557.669,71	6.988.469,06	2.770.454,85	12.321.584,22	8.224.554,55	12.254.357,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.595.440,00	8.593.940,00	467.915,05	4.282.437,34	4.311.502,66	257.530,39	3.619.331,19	4.974.608,81	3.619.331,19	0,00
INVESTIMENTOS	10.043.440,00	8.029.940,00	378.473,08	3.756.482,04	4.273.457,96	168.088,42	3.093.375,89	4.936.564,11	3.093.375,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	564.000,00	89.441,97	525.955,30	38.044,70	89.441,97	525.955,30	38.044,70	525.955,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	955.400,00	1.294.400,00	116.337,34	1.122.905,64	171.494,36	324.479,82	1.055.842,73	238.557,27	1.055.842,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	60.179.760,00	60.300.758,77	6.752.261,96	40.083.192,21	20.217.566,56	7.511.917,02	38.003.997,50	22.296.761,27	37.013.714,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	60.179.760,00	60.300.758,77	6.752.261,96	40.083.192,21	20.217.566,56	7.511.917,02	38.003.997,50	22.296.761,27	37.013.714,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				863.176,57			2.942.371,28		3.932.654,72	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	60.179.760,00	60.300.758,77	6.752.261,96	40.946.368,78		7.511.917,02	40.946.368,78		40.946.368,78	0,00
RESERVA DO RPPS	1.308.286,00	1.187.286,23	0,00	0,00	1.187.286,23	0,00	0,00	1.187.286,23	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR
004.608.903-95
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
861.220.293-00
CONTROLADOR INTERNO

CONTPLAN LTDA
17.172.101/0001-42
CONTADOR CRC - PI 271/O-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.372], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

Portaria Nº 495 de 2017

BURITI DOS LOPES - PI
LRF: Publicações Obrigatórias

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Período: JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE: MAR-ABR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	14.131.000,00	4.022.268,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.000,00	68.194,87
IPTU	30.000,00	17.757,58
ISS	135.000,00	23.401,68
ITBI	15.000,00	74,00
IRRF	75.000,00	21.319,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.000,00	5.641,92
Contribuições	77.000,00	11.696,02
Receita Patrimonial	83.600,00	8.705,98
Aplicações Financeiras (II)	81.050,00	8.705,98
Outras Receitas Patrimoniais	2.550,00	0,00
Transferências Correntes	13.597.400,00	3.933.671,90
Cota-Parte do FPM	6.360.000,00	1.894.445,54
Cota-Parte do ICMS	880.000,00	271.927,28
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	58.248,60
Cota-Parte do ITR	800,00	53,20
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	395,16
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	117,44
Transferências do FUNDEB	3.552.000,00	1.072.202,33
Outras Transferências Correntes	2.644.000,00	636.282,35
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.049.950,00	4.013.562,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.380.000,00	203,64
Operações de Crédito (VI)	65.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.135.000,00	203,64
Convênios	880.000,00	203,64
Outras Transferências de Capital	1.255.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.315.000,00	203,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.364.950,00	4.013.766,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RAP PROCESSADO PAGOS (b)	RAP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RAP NÃO PROCESSADOS PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.017.588,00	3.280.998,01	3.257.543,91	2.973.364,39	21.542,05	325.207,41	325.207,41
Pessoal e Encargos Sociais	8.092.190,00	1.946.131,63	1.939.627,63	1.655.452,11	3.459,20	312.698,44	312.698,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.916.993,00	1.334.866,38	1.317.916,28	1.317.912,28	18.082,85	12.508,97	12.508,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.916.993,00	1.334.866,38	1.317.916,28	1.317.912,28	18.082,85	12.508,97	12.508,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.009.183,00	3.280.998,01	3.257.543,91	2.973.364,39	21.542,05	325.207,41	325.207,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.443.412,00	85.088,16	85.088,16	85.088,16	0,00	5.389,00	5.389,00
Investimentos	2.294.117,00	67.981,00	67.981,00	67.981,00	0,00	5.389,00	5.389,00
Inversões Financeiras	68.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	68.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	81.012,00	17.107,16	17.107,16	17.107,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.362.400,00	67.981,00	67.981,00	67.981,00	0,00	5.389,00	5.389,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.421.583,00	3.348.979,01	3.325.524,91	3.041.345,39	21.542,05	330.596,41	330.596,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							620.282,58

HELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 915.810.793-20

AMELIO FRANCO PEREIRA
TEC. CONTABIL CRC/PI 5440
CPF: 232.873.223-20

HONYQUE TERESA BATISTA MOURA
CONTROLE INTERNO
CPF: 037.365.793-57

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017.

www.simplesinformatica.com

Estado do Piaui
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Periodo: JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE: MAR-ABR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	8.705,98
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	628.988,56

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até Abril (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	168.308,73	161.000,77
DEDUÇÕES (XXIX)	886.988,43	1.307.418,99
Disponibilidade de Caixa	886.988,43	1.307.418,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	922.045,30	1.320.933,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	35.056,87	13.514,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-718.679,70	-1.146.418,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		427.738,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.542,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	406.196,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXVI - (XXV - XXVI)	397.490,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema.....: scpl8H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 05/09/2018, 07:50:13

HELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 915.810.793-20

AMELIO FRANCO PEREIRA
TEC. CONTABIL CRC/PI 5440
CPF: 232.873.223-20

MONYQUE TERESA BATISTA MOURA
CONTROLE INTERNO
CPF: 037.365.793-57

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 8ª EDIÇÃO, PORTARIA Nº 495 de 06/06/2017. www.simplesinformatica.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIII + IIIJ)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 30/05/2018, às 10h e 42s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Municipio
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

Anexo 11 - Alienação Ativos

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Maio/2017 a Abril/2018 / 2° Bimestre: Março - Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)) — Em reais

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				
			No bimestre(b)	%(b/a)	Até bimestre(c)	%(c/a)	Saldo(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.768.270,29	8,81	4.049.616,01	20,17	16.025.883,99
Receitas Correntes	13.130.500,00	13.130.500,00	1.768.270,29	13,47	3.469.510,71	26,42	9.660.989,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.000,00	434.000,00	19.445,66	4,48	37.732,48	8,69	396.267,52
Impostos	400.000,00	400.000,00	11.848,21	2,96	23.097,39	5,77	376.902,61
Taxas	34.000,00	34.000,00	7.597,45	22,35	14.635,09	43,04	19.364,91
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	61.000,00	61.000,00	11.356,54	18,62	14.374,86	23,57	46.625,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	59.000,00	59.000,00	11.356,54	19,25	14.374,86	24,36	44.625,14
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	12.187.700,00	12.187.700,00	1.727.127,51	14,17	3.404.199,02	27,93	8.783.500,98
Transferências da União e de suas Entidades	8.981.200,00	8.981.200,00	1.376.065,78	15,32	2.622.466,99	29,20	6.358.733,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	626.500,00	626.500,00	107.109,16	17,10	201.612,60	32,18	424.887,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.580.000,00	2.580.000,00	243.952,57	9,46	580.119,43	22,49	1.999.880,57
Outras Receitas Correntes	197.800,00	197.800,00	10.340,58	5,23	13.204,35	6,68	184.595,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	177.800,00	177.800,00	10.340,58	5,82	13.204,35	7,43	164.595,65
Receitas de Capital	6.945.000,00	6.945.000,00	0,00	0,00	580.105,30	8,35	6.364.894,70
Transferências de Capital	6.945.000,00	6.945.000,00	0,00	0,00	580.105,30	8,35	6.364.894,70
Transferências da União e de suas Entidades	6.645.000,00	6.645.000,00	0,00	0,00	170.000,00	2,56	6.475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	410.105,30	136,70	-110.105,30
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.075.500,00**	**20.075.500,00**	**1.768.270,29**	**8,81**	**4.049.616,01**	**20,17**	**16.025.883,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.768.270,29	8,81	4.049.616,01	20,17	16.025.883,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.768.270,29	8,81	4.049.616,01	20,17	16.025.883,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Maio/2017 a Abril/2018 / 2° Bimestre: Março - Abril

Despesas	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	Despesas empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até	Inscritas em RP não
			No bimestre	Até bimestre(f)		No bimestre	Até bimestre(h)		o bimestre(j)	processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.423.577,91	4.546.763,63	15.528.736,37	1.705.688,03	2.965.979,75	17.089.520,25	2.334.139,73	0,00
Despesa Corrente	11.344.500,00	11.970.500,00	1.274.107,91	4.125.380,40	7.845.119,60	1.516.389,26	2.718.622,28	9.251.877,72	2.067.442,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.660.000,00	5.730.000,00	821.882,38	2.237.652,39	3.492.347,61	965.758,91	1.791.616,17	3.938.383,83	1.395.105,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.681.500,00	6.237.500,00	452.225,53	1.887.728,01	4.349.771,99	550.630,35	927.006,11	5.310.493,89	672.336,72	0,00
Despesa de Capital	8.631.000,00	8.005.000,00	149.470,00	421.383,23	7.583.616,77	189.298,77	267.357,47	7.737.642,53	266.697,47	0,00
Investimentos	8.371.000,00	7.745.000,00	149.470,00	184.318,97	7.560.681,03	143.524,00	178.372,97	7.566.627,03	177.712,97	0,00
Amortização da Dívida	260.000,00	260.000,00	0,00	237.064,26	22.935,74	45.774,77	88.984,50	171.015,50	88.984,50	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.423.577,91	4.546.763,63	24.622.263,63	1.705.688,03	2.965.979,75	17.089.520,25	2.334.139,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.423.577,91	4.546.763,63	24.622.263,63	1.705.688,03	2.965.979,75	17.089.520,25	2.334.139,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.636,26	0,00	1.715.476,28	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.423.577,91	4.546.763,63	24.622.263,63	1.705.688,03	4.049.616,01	17.089.520,25	4.049.616,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas previdênciarias do regime próprio de previdência dos servidores
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Maio/2017 a Abril/2018 / 2° Bimestre: Março - Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em reais

Plano previdenciário				
Receitas previdenciárias do RPPS	Previsão inicial	Previsão atual	Receitas realizadas	
			Até bimestre 2018	Até bimestre 2017
Receitas correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas previdenciárias RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sem movimento

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas previdênciarias do regime próprio de previdência dos servidores
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Maio/2017 a Abril/2018 / 2° Bimestre: Março - Abril

Despesas previdenciárias do RPPS	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em resto a pagar não processado	
			Até bimestre 2018	Até bimestre 2017	Até bimestre 20	Até bimestre 2017	Até bimestre 2018	Até bimestre 2017
Administração (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas previdenciárias RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VIII) = (IV + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Sem movimento

Recursos do RPPS arrecadados em exercícios anteriores	Previsão orçamentária
Valor	

Reserva orçamentária do RPPS	Previsão orçamentária
Valor	0,00

Aportes de recursos para o plano previdenciário do RPPS	Aportes realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e direitos do RPPS	Período de referência	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.285.070,65	971.250,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Maio/2017 a Abril/2018 / 2° Bimestre: Março - Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

Poder / Órgão	Restos a pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores					Restos a pagar não processados						Saldo total L=e+k
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo[k = (f + g) - (i + j)]	
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2017(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2017(g)					
Poder Executivo	23.065,51	949.564,52	833.370,28	0,00	139.259,75	98.886,27	1.055.757,69	407.617,03	407.617,03	0,00	747.026,93	886.286,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	23.065,51	949.564,52	833.370,28	0,00	139.259,75	98.886,27	1.055.757,69	407.617,03	407.617,03	0,00	747.026,93	886.286,68

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
Despesas (exceto intra-orçamentária) (II)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.423.577,91	4.546.763,63	100,00	15.528.736,37	1.705.668,03	2.965.979,75	100,00	17.009.520,25	0,00
01 Legislação	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
01.031 Ação Legislativa	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
04 Administração	2.439.000,00	2.624.000,00	262.961,11	1.137.656,15	25,02	1.486.343,85	356.603,32	635.015,10	21,27	1.988.984,90	0,00
04.122 Administração Geral	2.215.000,00	2.255.000,00	237.908,11	977.149,32	21,49	1.277.850,68	318.668,56	560.716,73	18,78	1.694.283,27	0,00
04.123 Administração Financeira	163.000,00	298.000,00	15.278,00	141.481,83	3,11	156.518,17	28.159,76	55.273,37	1,85	242.726,63	0,00
04.124 Controle Interno	61.000,00	71.000,00	9.775,00	19.025,00	0,42	51.975,00	9.775,00	19.025,00	0,64	51.975,00	0,00
08 Assistência Social	950.000,00	687.000,00	69.956,55	230.365,63	5,07	456.634,37	73.704,56	143.045,50	4,79	743.954,50	0,00
08.122 Administração Geral	181.000,00	181.000,00	2.200,00	66.691,72	1,47	114.308,28	0,00	16.461,86	0,55	164.538,14	0,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	75.000,00	0,00	13.448,00	0,30	61.552,00	277,47	1.053,03	0,04	73.946,97	0,00
08.244 Assistência Comunitária	694.000,00	631.000,00	67.756,55	150.225,91	3,30	480.774,09	73.427,09	125.530,61	4,20	505.469,39	0,00
10 Saúde	3.267.000,00	3.382.000,00	496.735,98	991.150,38	21,80	2.390.849,62	540.526,42	671.469,05	29,19	2.510.530,95	0,00
10.301 Atenção Básica	3.042.000,00	3.157.000,00	484.714,26	970.604,80	21,35	2.186.195,20	528.506,72	851.123,47	28,50	2.305.876,53	0,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	1.181,63	1.181,63	0,03	171.818,37	1.181,63	1.181,63	0,04	171.818,37	0,00
10.304 Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	10.840,07	19.163,95	0,42	20.836,05	10.840,07	19.163,95	0,64	20.836,05	0,00
12 Educação	4.685.500,00	4.522.500,00	512.431,85	1.224.575,36	26,93	3.297.924,64	562.101,31	966.112,64	32,35	3.556.387,36	0,00
12.361 Ensino Fundamental	4.471.500,00	4.308.500,00	508.579,85	1.216.259,99	26,75	3.092.240,01	558.249,31	957.797,27	32,08	3.350.702,73	0,00
12.365 Educação Infantil	138.000,00	138.000,00	0,00	780,00	0,02	137.220,00	0,00	780,00	0,03	137.220,00	0,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	3.852,00	7.535,37	0,17	68.464,63	3.852,00	7.535,37	0,25	68.464,63	0,00
13 Cultura	267.000,00	267.000,00	7.238,00	54.914,00	1,21	212.086,00	8.256,57	40.114,96	1,34	226.885,04	0,00
13.122 Administração Geral	91.000,00	91.000,00	7.238,00	20.606,00	0,45	70.394,00	7.238,00	14.806,00	0,50	76.194,00	0,00
13.392 Difusão Cultural	176.000,00	176.000,00	0,00	34.308,00	0,75	141.692,00	1.018,57	25.308,96	0,85	150.691,04	0,00
15 Urbanismo	1.793.000,00	1.665.000,00	8.698,38	288.420,79	6,34	1.376.579,21	15.019,83	55.584,23	1,86	1.609.415,77	0,00
15.451 Infra-estrutura Urbana	1.188.000,00	1.030.000,00	1.040,00	1.040,00	0,02	1.028.960,00	1.040,00	1.040,00	0,03	1.028.960,00	0,00
15.452 Serviços Urbanos	605.000,00	635.000,00	7.658,38	287.380,79	6,32	347.619,21	13.979,83	54.544,23	1,83	580.455,77	0,00
16 Habitação	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
16.482 Habitação Urbana	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
17 Saneamento	2.355.000,00	2.361.000,00	26.239,72	226.543,72	4,98	2.134.456,28	43.278,51	80.152,56	2,68	2.280.847,44	0,00
17.511 Saneamento Básico Rural	1.995.000,00	2.001.000,00	26.239,72	226.543,72	4,98	1.774.456,28	43.278,51	80.152,56	2,68	1.920.847,44	0,00
17.512 Saneamento Básico Urbano	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
18 Gestão Ambiental	220.000,00	220.000,00	6.290,00	21.105,00	0,46	198.895,00	6.290,00	21.105,00	0,71	198.895,00	0,00
18.122 Administração Geral	110.000,00	110.000,00	6.290,00	21.105,00	0,46	88.895,00	6.290,00	21.105,00	0,71	88.895,00	0,00
18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção	Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
			No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
20 Agricultura	180.000,00	180.000,00	0,00	19.472,00	0,43	160.528,00	6.418,44	12.832,89	0,43	167.167,11	0,00
20.605 Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	500,00	0,01	14.500,00	92,44	184,89	0,01	14.815,11	0,00
20.608 Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	0,00	18.972,00	0,42	46.028,00	6.324,00	12.648,00	0,42	52.352,00	0,00
20.692 Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
23 Comércio e Serviços	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00	0,00
23.695 Turismo	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
23.782 Transporte Rodoviário	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
26 Transporte	241.000,00	281.000,00	22.563,94	28.463,94	0,63	252.536,06	22.563,94	28.463,94	0,95	252.536,06	0,00
26.122 Administração Geral	176.000,00	216.000,00	22.481,00	28.381,00	0,62	187.619,00	22.481,00	28.381,00	0,95	187.619,00	0,00
26.782 Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	82,94	82,94	0,00	64.917,06	82,94	82,94	0,00	64.917,06	0,00
27 Desporto e Lazer	1.078.000,00	1.086.000,00	462,40	3.032,40	0,07	1.082.967,60	462,40	3.032,40	0,10	1.082.967,60	0,00
27.812 Desporto Comunitário	1.078.000,00	1.086.000,00	462,40	3.032,40	0,07	1.082.967,60	462,40	3.032,40	0,10	1.082.967,60	0,00
28 Encargos Especias	422.000,00	422.000,00	10.000,00	321.064,26	7,06	100.935,74	70.462,73	129.051,48	4,32	292.948,52	0,00
28.843 Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	0,00	237.064,26	5,21	14.935,74	45.774,77	88.984,50	2,98	163.015,50	0,00
28.846 Outros Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	10.000,00	84.000,00	1,85	86.000,00	24.687,96	40.066,98	1,34	129.933,02	0,00
99 Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99.999 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Despesas (intra-orçamentária) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.423.577,91	4.546.763,63	100,00	15.528.736,37	1.705.668,03	2.965.979,75	100,00	17.009.520,25	0,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**400.000,00**	**400.000,00**	**23.097,39**	**5,77**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**30.000,00**	30.000,00	3.320,29	11,07
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	3.320,29	11,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**10.000,00**	10.000,00	921,68	9,22
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	921,68	9,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**180.000,00**	180.000,00	12.719,33	7,07
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	12.719,33	7,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**180.000,00**	180.000,00	6.136,09	3,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.394.000,00**	**8.394.000,00**	**2.586.845,66**	**30,82**
2.1- Cota-Parte FPM	**7.750.000,00**	**7.750.000,00**	2.368.056,77	30,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.850.000,00	6.850.000,00	2.368.056,77	34,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**620.000,00**	620.000,00	215.649,29	34,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**3.000,00**	3.000,00	313,80	10,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**1.000,00**	1.000,00	72,99	7,30
2.5- Cota-Parte ITR	**5.000,00**	5.000,00	79,34	1,59
2.6- Cota-Parte IPVA	**15.000,00**	15.000,00	2.673,47	17,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.794.000,00**	**8.794.000,00**	**2.609.943,05**	**29,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**258.500,00**	**258.500,00**	**29.258,40**	11,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	13.410,45	22,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	98.500,00	98.500,00	8.979,60	9,12
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	6.868,35	19,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	0,00
6.1- Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**958.500,00**	**958.500,00**	**29.258,40**	11,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.498.800,00**	**1.498.800,00**	**516.819,83**	34,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.370.000,00	1.370.000,00	473.611,35	34,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	124.000,00	124.000,00	43.129,86	34,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	62,76	10,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	15,86	1,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.595.000,00**	**2.595.000,00**	**580.426,14**	22,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.060.000,00	2.060.000,00	476.847,84	23,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	520.000,00	520.000,00	103.271,59	19,86
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	306,71	2,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	561.200,00	561.200,00	-39.971,99	-7,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				**-39.971,99**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.788.000,00	1.788.000,00	713.165,20	39,89	591.078,82	82,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	275.000,00	293.000,00	90.991,37	31,06	90.991,37	31,06	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.513.000,00	1.495.000,00	622.173,83	41,62	500.087,45	33,45	
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	770.000,00	172.041,16	22,34	103.216,39	13,40	68.824,77
14.1- Com Educação Infantil	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	755.000,00	172.041,16	22,79	103.216,39	13,67	68.824,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.788.000,00	2.558.000,00	885.206,36	34,61	694.295,21	27,14	68.824,77

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	188.580,92
16.1 - FUNDEB 60%	144.096,20
16.2 - FUNDEB 40%	44.484,72
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	188.580,92

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	505.714,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	0

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	413.000,00	386.000,00	91.771,37	23,77	91.771,37	23,77	
22.1 - Creche	413.000,00	186.000,00	26.790,27	14,40	26.790,27	14,40	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	108.000,00	26.010,27	24,08	26.010,27	24,08	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	78.000,00	780,00	1,00	780,00	1,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	200.000,00	64.981,10	0,00	64.981,10	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	64.981,10	0,00	64.981,10	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.514.000,00	3.511.000,00	1.097.854,59	31,27	849.082,72	24,18	248.771,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.513.000,00	2.250.000,00	794.214,99	35,30	603.303,84	26,81	190.911,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.001.000,00	1.261.000,00	303.639,60	24,08	245.778,88	19,49	57.860,72
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.927.000,00	3.897.000,00	1.189.625,96	30,53	940.854,09	24,14	248.771,87

03/05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-39.971,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	103.271,59
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	188.580,92
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	251.880,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	688.973,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	11.164,40	18,61	8.929,40	14,88	2.235,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	898.500,00	565.500,00	23.785,00	4,21	16.329,15	2,89	7.455,85
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	958.500,00	625.500,00	34.949,40	5,59	25.258,55	4,04	9.690,85
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.885.500,00	4.522.500,00	1.224.575,36	27,08	966.112,64	21,36	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	416.794,12	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	299.268,06	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	117.526,06	

04/05

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.333,44	7.934,90
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	580.426,14	13.410,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	589.432,82	16.849,40
48.1 Orçamento do Exercício	503.122,01	8.929,40
48.2 Restos a Pagar	86.310,81	7.920,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	37,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.326,76	4.533,61
51- (+) Ajustes	1.265,52	0,00
51.1 Retenções	1.265,52	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.592,28	4.533,61

FONTE: Sistema SIAFC, Unidade Responsável: Sec. Mun de Finanças. Emissão:30/05/2018, às 09:38:36.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

05/05

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em nov-dez 2017 (b)	Em jan-fev/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	405.206,92	1.313.602,27	1.209.264,13
DEDUÇÕES (II)	78.509,91	1.245.487,97	1.150.829,30
Disponibilidade de Caixa	73.491,71	1.240.469,77	1.145.811,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.046.121,74	1.456.467,79	1.285.070,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	972.630,03	215.998,02	139.259,75
Demais Haveres Financeiros	5.018,20	5.018,20	5.018,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	326.697,01	68.114,30	58.434,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	326.697,01	68.114,30	58.434,83

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-9.679,47	-268.262,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão:30/05/2018, às 11h e 32s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											

FONTE: Sistema Siafc, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças. Emissão: 30/05/2018, às 09:38:19.

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.784.700,00	3.949.032,97	3.650.800,16
Receitas Tributárias	434.000,00	29.300,08	37.843,20
IPTU	30.000,00	3.320,29	3.072,12
ISS	180.000,00	12.719,33	11.427,26
ITBI	10.000,00	921,68	1.065,25
IRRF	180.000,00	6.136,09	22.078,37
Outras Receitas Tributárias	34.000,00	6.202,69	245,20
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.000,00	13.853,88	14.311,92
(-) Aplicações Financeiras	59.000,00	13.853,88	14.311,92
Transferências Correntes	12.187.700,00	3.919.732,89	3.578.656,96
Cota-Parte do FPM	7.750.000,00	2.368.056,77	1.587.439,14
Cota-Parte do ICMS	620.000,00	215.649,29	168.051,35
Cota-Parte do IPVA	15.000,00	2.673,47	30.993,51
Convênios	0,00	0,00	14.390,67
Outras Transferências Correntes	3.802.700,00	1.333.353,36	1.792.172,96
Demais Receitas Correntes	61.000,00	0,00	34.300,00
Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	197.800,00	0,00	34.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.945.000,00	580.105,30	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.945.000,00	580.105,30	0,00
Convênios	6.195.000,00	410.105,30	0,00
Outras Transferências de Capital	750.000,00	170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.845.000,00	580.105,30	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.629.700,00	4.529.138,27	3.650.800,16

	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.970.500,00	4.313.374,08	0,00	2.718.622,28	0,00	61.370,60	
Pessoal e Encargos Sociais	5.730.000,00	2.273.131,77		1.791.616,17	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00				0,00		
Outras Despesas Correntes	6.237.500,00	2.040.242,31		927.006,11	0,00	61.370,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.967.500,00	4.313.374,08	0,00	2.718.622,28	0,00	61.370,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.005.000,00	421.383,23	0,00	267.357,47	0,00	994.387,09	
Investimentos	7.745.000,00	184.318,97		178.372,97	0,00	994.387,09	
Inversões Financeiras	0,00				0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00				0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00				0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00				0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	260.000,00	237.064,26		88.984,50	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.745.000,00	184.318,97	0,00	178.372,97	0,00	994.387,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.762.500,00	4.497.693,05	0,00	2.896.995,25	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-132.800,00	31.445,22	3.650.800,16	1.632.143,02	3.650.800,16		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.963.374,34	0,00	82.324,91	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	139.622,01

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 30/05/2018, às 11h e 46s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da receita corrente líquida
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Maio/2017 a Abril/2018 / 2º Bimestre: Março - Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12 meses)	Prev. Atualizada 2018
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018		
Receitas correntes (I)	927.941,49	895.993,73	903.579,55	824.210,92	901.602,85	834.947,97	802.866,15	1.857.304,71	856.819,06	1.132.465,08	922.802,93	1.074.243,30	12.014.857,74	14.629.300,00
Imp., Taxas e Cont. Melhoria	4.424,62	6.537,21	4.319,38	3.313,46	6.199,77	4.377,02	5.391,84	421.228,02	9.555,75	8.731,07	12.656,42	6.789,24	493.523,80	434.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	230,87	1.260,52	308,62	683,79	1.333,00	994,88	5.471,68	30.000,00
ISS	4.162,50	4.759,79	4.057,06	3.027,14	5.205,95	4.114,70	4.158,00	68.983,15	2.052,33	3.420,63	4.948,55	2.297,82	111.187,43	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,65	103,71	0,00	253,68	331,00	337,00	1.766,04	10.000,00
IRRF	262,32	1.777,42	262,32	286,32	262,32	262,32	262,32	350.800,64	1.751,80	2.778,33	671,48	934,48	360.312,07	180.000,00
Outros Imp., Tax. Cont. Mel.	0,00	0,00	0,00	0,00	71,49	0,00	0,00	80,00	5.443,00	1.594,64	5.372,39	2.225,06	14.786,58	34.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.942,38	0,00	0,00	0,00	0,00	39.942,38	100.000,00
Receita Patrimonial	5.885,92	4.677,11	3.587,82	2.934,05	2.568,58	2.074,24	1.607,61	1.971,41	1.618,99	1.399,33	9.519,67	1.836,87	39.771,60	61.000,00
Rend. Aplicação Financeira	5.885,92	4.677,11	3.587,82	2.934,05	2.568,58	2.074,24	1.607,61	1.971,41	1.618,99	1.399,33	9.519,67	1.836,87	39.771,60	59.000,00
Receita de Serviços	9.625,55	21.643,86	7.627,13	9.531,78	10.113,19	4.720,27	7.239,30	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.793,08	150.000,00
Transferências Correntes	908.005,40	863.135,55	868.045,22	808.431,63	882.721,31	823.776,44	775.028,59	1.388.950,90	844.200,84	1.120.914,39	891.706,55	1.064.196,90	11.339.113,72	13.686.500,00
Cota-Parte do FPM	597.013,94	550.277,14	424.992,62	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	6.665.141,69	7.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	46.797,47	47.224,70	47.069,05	50.126,46	50.652,37	50.989,51	51.976,71	60.992,71	58.481,54	52.306,73	49.964,45	54.876,57	621.478,27	620.000,00
Cota-Parte do IPVA	277,27	2.026,63	843,10	1.053,82	606,49	664,70	241,84	120,92	407,52	0,00	960,16	1.285,79	8.510,24	15.000,00
Cota-Parte do ITR	6,36	51,55	0,00	73,25	459,94	406,86	70,81	6,35	79,34	0,00	0,00	0,00	1.156,46	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	78,45	78,45	78,45	78,45	947,56	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	13,33	13,41	15,07	14,10	15,06	19,01	15,53	21,41	19,32	19,70	16,43	17,54	199,91	1.000,00
Transf. do FUNDEB	153.395,17	134.621,71	111.261,42	134.626,51	158.002,99	123.289,86	105.093,43	178.509,50	133.368,68	202.798,18	138.072,34	105.880,23	1.678.920,02	2.580.000,00
Outras Transf. correntes	110.422,64	128.841,19	303.784,74	140.465,92	268.191,99	189.671,90	145.793,95	241.533,62	75.686,91	112.595,81	195.433,55	370.337,32	2.362.759,57	2.712.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.508,81	0,00	1.443,48	1.420,29	8.920,29	1.420,29	26.713,16	197.800,00
Deduções (II)	128.779,33	119.526,47	94.428,12	106.454,20	91.180,50	102.026,15	104.776,72	138.409,35	126.943,63	161.100,09	111.440,77	117.335,17	1.402.400,50	1.498.800,00
Ded. Rec. Form. FUNDEB	128.779,33	119.526,47	94.428,12	106.454,20	91.180,50	102.026,15	104.776,72	138.409,35	126.943,63	161.100,09	111.440,77	117.335,17	1.402.400,50	1.498.800,00
Rec. corrente líquida (III)=(I-II)	799.162,16	776.467,26	809.151,43	717.756,72	810.422,35	732.921,82	698.089,43	1.718.975,36	729.875,43	971.364,99	811.362,16	956.908,13	10.612.457,24	13.130.500,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.075.500,00
Previsão Atualizada	20.075.500,00
Receitas Realizadas	4.049.616,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.075.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.075.500,00
Despesas Empenhadas	4.546.763,63
Despesas Liquidadas	2.985.979,75
Despesas Pagas	2.334.139,73
Superávit Orçamentário	1.063.636,26

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.546.763,63
Despesas Liquidadas	2.985.979,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.612.457,24

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	~~SEM MOVIMENTO~~
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-268.262,18	
Resultado Primário	139.622,01	1.632.143,02	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	972.630,03	0,00	833.370,28	139.259,75
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.154.643,96	0,00	407.617,03	747.026,93
Poder Legislativo				
TOTAL			1.240.987,31	886.286,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.245,16	25	30,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	446.982,62	60	77,01
Complementação da União ao FUNDEB	103.271,59		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	376.900,41	15,00	14,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão:30/05/2018, às 11:58 e 35S.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO-ABRIL/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	23.097,39	5,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	3.320,29	11,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	921,68	9,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	12.719,33	7,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	6.136,09	3,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.995.200,00	5.995.200,00	2.586.618,36	43,14
Cota-Parte FPM	5.480.000,00	5.480.000,00	2.368.056,77	43,21
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	79,34	1,98
Cota-Parte IPVA	12.000,00	12.000,00	2.673,47	22,28
Cota-Parte ICMS	496.000,00	496.000,00	215.649,29	43,48
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	33,97	4,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	125,52	5,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	125,52	5,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	6.395.200,00	6.395.200,00	2.609.715,75	40,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.838.000,00	1.838.000,00	587.217,63	31,95
Provenientes da União	995.300,00	995.300,00	571.065,63	57,38
Provenientes dos Estados	92.700,00	92.700,00	16.152,00	17,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	11.721,31	39,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.868.000,00	1.868.000,00	598.938,94	71,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.257.000,00	2.287.000,00	825.887,41	78,03	706.206,08	67,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	979.000,00	979.000,00	579.584,12	59,20	526.997,96	53,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.278.000,00	1.308.000,00	246.303,29	18,83	179.208,12	13,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.010.000,00	1.095.000,00	165.262,97	15,09	165.262,97	15,09	0,00
Investimentos	1.010.000,00	1.095.000,00	165.262,97	15,09	165.262,97	15,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.267.000,00	3.382.000,00	991.150,38	93,12	871.469,05	82,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.868.000,00	1.908.000,00	508.931,66	51,35	494.568,64	56,75	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.868.000,00	1.908.000,00	508.931,66	51,35	494.568,64	56,75	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.399.000,00	1.474.000,00	482.218,72	41,78	376.900,41	25,87	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4][5]	-0,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	14,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.042.000,00	3.157.000,00	970.804,80	97,95	851.123,47	97,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	1.181,63	0,12	1.181,63	0,14	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00					
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	19.163,95	1,93	19.163,95	2,20	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.267.000,00**	**3.382.000,00**	**991.150,38**	**100,00**	**871.469,05**	**100,00**	**0,00**

FONTE: Sistema SIAFC, Unidade Responsável: Sec. Mun de Finanças. Emissão:30/05/2018, às 109:18:51.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 30/07/2018, às 08:41:32.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Municipio
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

Anexo 11 - Alienação Ativos

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência:Julho/2017 a Junho2018 / 3° Bimestre: Maio - Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)) — Em reais

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				
			No bimestre(b)	%(b/a)	Até bimestre(c)	%(c/a)	Saldo(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.922.969,95	9,58	5.972.585,96	29,75	14.102.914,04
Receitas Correntes	13.130.500,00	13.130.500,00	1.825.881,79	13,91	5.295.392,50	40,33	7.835.107,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.000,00	434.000,00	19.541,69	4,50	57.274,17	13,20	376.725,83
Impostos	400.000,00	400.000,00	13.103,07	3,28	36.200,46	9,05	363.799,54
Taxas	34.000,00	34.000,00	6.438,62	18,94	21.073,71	61,98	12.926,29
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	61.000,00	61.000,00	3.575,69	5,86	17.950,55	29,43	43.049,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	59.000,00	59.000,00	3.575,69	6,06	17.950,55	30,42	41.049,45
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	10.745,47	7,16	10.745,47	7,16	139.254,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	10.745,47	7,16	10.745,47	7,16	139.254,53
Transferências Correntes	12.187.700,00	12.187.700,00	1.791.687,54	14,70	5.195.886,56	42,63	6.991.813,44
Transferências da União e de suas Entidades	8.981.200,00	8.981.200,00	1.326.927,27	14,77	3.949.394,26	43,97	5.031.805,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	626.500,00	626.500,00	98.373,32	15,70	299.985,92	47,88	326.514,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.580.000,00	2.580.000,00	366.386,95	14,20	946.506,38	36,69	1.633.493,62
Outras Receitas Correntes	197.800,00	197.800,00	331,40	0,17	13.535,75	6,84	184.264,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	177.800,00	177.800,00	331,40	0,19	13.535,75	7,61	164.264,25
Receitas de Capital	6.945.000,00	6.945.000,00	97.088,16	1,40	677.193,46	9,75	6.267.806,54
Transferências de Capital	6.945.000,00	6.945.000,00	97.088,16	1,40	677.193,46	9,75	6.267.806,54
Transferências da União e de suas Entidades	6.645.000,00	6.645.000,00	97.088,16	1,46	267.088,16	4,02	6.377.911,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	410.105,30	136,70	-110.105,30
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.922.969,95	9,58	5.972.585,96	29,75	14.102.914,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.922.969,95	9,58	5.972.585,96	29,75	14.102.914,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.922.969,95	9,58	5.972.585,96	29,75	14.102.914,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Julho/2017 a Junho2018 / 3° Bimestre: Maio - Junho

Despesas	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	Despesas empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até	Inscritas em RP não
			No bimestre	Até bimestre(f)		No bimestre	Até bimestre(h)		o bimestre(j)	processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.785.111,76	6.331.875,39	13.743.624,61	1.844.808,11	4.830.787,86	15.244.712,14	4.088.705,12	0,00
Despesa Corrente	11.344.500,00	12.458.500,00	1.524.027,24	5.649.407,64	6.809.092,36	1.726.934,38	4.455.556,66	8.002.943,34	3.752.571,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.660.000,00	6.025.000,00	942.273,46	3.179.925,85	2.845.074,15	1.001.199,60	2.702.815,77	3.322.184,23	2.343.704,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.681.500,00	6.430.500,00	581.753,78	2.469.481,79	3.961.018,21	725.734,78	1.662.740,89	4.767.759,11	1.408.867,24	0,00
Despesa de Capital	8.631.000,00	7.617.000,00	261.084,52	682.467,75	6.934.532,25	107.873,73	375.231,20	7.241.768,80	336.133,80	0,00
Investimentos	8.371.000,00	7.357.000,00	254.135,40	438.454,37	6.918.545,63	62.736,40	241.109,37	7.115.890,63	202.011,97	0,00
Amortização da Dívida	260.000,00	260.000,00	6.949,12	244.013,38	15.986,62	45.137,33	134.121,83	125.878,17	134.121,83	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.785.111,76	6.331.875,39	26.407.375,39	1.844.808,11	4.830.787,86	15.244.712,14	4.088.705,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.785.111,76	6.331.875,39	26.407.375,39	1.844.808,11	4.830.787,86	15.244.712,14	4.088.705,12	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141.798,10	0,00	1.883.880,84	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.785.111,76	6.331.875,39	26.407.375,39	1.844.808,11	5.972.585,96	15.244.712,14	5.972.585,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da receita corrente líquida
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Julho/2017 a Junho2018 / 3° Bimestre: Maio - Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12	Prev. Atualizada
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	meses)	2018
Receitas correntes (I)	983.579,55	624.210,92	901.602,85	634.947,97	602.666,15	1.657.384,71	656.819,06	1.132.465,08	922.002,93	1.074.243,30	1.132.900,29	967.429,14	12.291.251,95	14.629.300,00
Imp., Taxas e Cont. Melhoria	4.319,38	3.313,45	6.199,77	4.377,02	5.391,84	421.228,02	9.555,75	8.731,07	12.656,42	6.789,24	3.834,96	15.706,71	502.103,65	434.600,00
IPTU	0,00	0,00	660,00	0,00	230,67	1.260,52	308,62	683,79	1.333,00	994,88	868,00	357,26	6.606,94	30.000,00
ISS	4.057,06	3.027,14	5.205,96	4.114,70	4.158,00	68.983,15	2.052,33	3.420,63	4.948,55	2.297,82	3.402,92	3.208,52	108.876,78	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	740,65	103,71	0,00	253,68	331,00	337,00	65,00	117,00	1.948,04	10.000,00
IRRF	262,32	286,32	262,32	262,32	262,32	350.800,64	1.751,80	2.778,33	671,48	934,48	4.255,96	828,41	363.356,70	180.000,00
Outros Imp., Tax. Cont. Mel.	0,00	0,00	71,49	0,00	0,00	80,00	5.443,00	1.594,64	5.372,39	2.225,06	-4.756,90	11.195,52	21.225,20	34.600,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.942,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.942,38	100.000,00
Receita Patrimonial	3.587,82	2.934,05	2.568,58	2.074,24	1.697,61	1.971,41	1.618,99	1.399,33	9.519,67	1.836,87	1.779,97	1.795,72	32.784,26	61.000,00
Rend. Aplicação Financeira	3.587,82	2.934,05	2.568,58	2.074,24	1.697,61	1.971,41	1.618,99	1.399,33	9.519,67	1.836,87	1.779,97	1.795,72	32.784,26	59.000,00
Receita de Serviços	7.627,13	9.531,78	10.113,19	4.720,27	7.239,30	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.806,03	3.939,44	55.269,14	150.000,00
Transferências Correntes	968.045,22	606.431,63	882.721,31	623.776,44	775.026,59	1.388.950,90	644.200,84	1.120.914,29	891.706,55	1.064.196,90	1.120.147,91	945.987,27	11.634.107,95	13.686.500,00
Cota-Parte do FPM	424.992,62	481.992,35	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,06	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	6.781.484,29	7.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	47.069,05	50.126,46	50.652,37	50.989,51	51.976,71	60.992,71	58.481,54	52.306,73	49.984,45	54.876,57	53.096,26	55.345,57	635.897,93	620.000,00
Cota-Parte do IPVA	843,10	1.053,82	608,49	664,70	241,84	120,92	407,52	0,00	980,16	1.285,79	1.897,23	1.033,08	9.136,65	15.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	73,25	459,94	408,86	70,81	6,35	79,34	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	1.104,76	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	79,22	78,45	78,45	78,45	78,45	78,45	78,45	946,02	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	15,07	14,10	15,06	19,01	15,53	21,41	19,32	19,70	16,43	17,54	17,88	19,63	210,68	1.000,00
Transf. do FUNDEB	111.261,42	134.626,51	158.002,99	123.289,86	105.093,43	178.509,50	133.368,68	202.798,18	138.072,34	105.880,23	212.150,92	154.236,03	1.757.290,09	2.580.000,00
Outras Transf. correntes	383.784,74	140.465,92	268.191,99	189.671,93	145.793,95	241.533,62	75.686,91	112.595,81	195.433,55	370.337,32	200.350,11	124.191,68	2.448.037,53	2.712.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	13.508,81	0,00	1.443,48	1.420,29	8.920,29	1.420,29	331,40	0,00	27.044,56	197.800,00
Deduções (II)	94.428,12	106.454,20	91.180,50	102.026,15	104.776,72	138.409,35	126.943,63	161.100,09	111.440,77	117.335,17	141.146,31	133.301,33	1.428.542,34	1.498.800,00
Ded. Rec. Form. FUNDEB	94.428,12	106.454,20	91.180,50	102.026,15	104.776,72	138.409,35	126.943,63	161.100,09	111.440,77	117.335,17	141.146,31	133.301,33	1.428.542,34	1.498.800,00
Rec. corrente líquida (III)=(I-II)	889.151,43	717.756,72	810.422,35	732.921,82	698.089,43	1.718.975,36	729.875,43	971.364,99	811.562,16	956.908,13	991.753,98	834.127,81	10.862.709,61	13.130.500,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas previdênciarias do regime próprio de previdência dos servidores
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Julho/2017 a Junho2018 / 3° Bimestre: Maio - Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

Plano previdenciário				
Receitas previdenciárias do RPPS	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas	
			Até bimestre 2018	Até bimestre 2017
Receitas correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas previdenciárias RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sem movimento

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas previdênciarias do regime próprio de previdência dos servidores
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Julho/2017 a Junho2018 / 3° Bimestre: Maio - Junho

Despesas previdenciárias do RPPS	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em resto a pagar não processado	
			Até bimestre 2018	Até bimestre 2017	Até bimestre 2018	Até bimestre 2017	Até bimestre 2018	Até bimestre 2017
Administração (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas previdenciárias RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VIII) = (IV + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Sem movimento

Recursos do RPPS arrecadados em exercícios anteriores	Previsão orçamentária
Valor	

Reserva orçamentária do RPPS	Previsão orçamentária
Valor	0,00

Aportes de recursos para o plano previdenciário do RPPS	Aportes realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e direitos do RPPS	Período de referência	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.351.501,44	971.250,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Julho/2017 a Junho2018 / 3° Bimestre: Maio - Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

Poder / Órgão	Restos a pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores					Restos a pagar não processados						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo[k = (f + g) - (i + j)]	Saldo total L=e+k
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2017(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2017(g)					
Poder Executivo	23.065,51	949.564,52	861.303,45	0,00	111.326,58	98.886,27	1.055.757,69	512.617,03	412.617,03	0,00	742.026,93	853.353,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	23.065,51	949.564,52	861.303,45	0,00	111.326,58	98.886,27	1.055.757,69	512.617,03	412.617,03	0,00	742.026,93	853.353,51

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção		Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
				No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
Despesas (exceto intra-orçamentária) (I)		**20.075.500,00**	**20.075.500,00**	**1.785.111,76**	**6.331.875,39**	**100,00**	**13.743.624,61**	**1.844.008,11**	**4.830.707,86**	**100,00**	**15.244.712,14**	**0,00**
01	**Legislação**	**673.000,00**	**673.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**673.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**673.000,00**	**0,00**
01.031	Ação Legislativa	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
04	**Administração**	**2.439.000,00**	**2.664.000,00**	**331.808,15**	**1.469.464,30**	**23,21**	**1.194.535,70**	**431.069,73**	**1.066.084,83**	**22,07**	**1.597.915,17**	**0,00**
04.122	Administração Geral	2.215.000,00	2.295.000,00	305.130,15	1.282.279,47	20,25	1.012.720,53	385.912,92	946.629,65	19,60	1.348.370,35	0,00
04.123	Administração Financeira	163.000,00	298.000,00	16.638,00	158.119,83	2,50	139.880,17	35.116,81	90.390,18	1,87	207.609,82	0,00
04.124	Controle Interno	61.000,00	71.000,00	10.040,00	29.065,00	0,46	41.935,00	10.040,00	29.065,00	0,60	41.935,00	0,00
08	**Assistência Social**	**950.000,00**	**652.000,00**	**68.206,18**	**318.651,81**	**5,03**	**333.348,19**	**91.918,61**	**234.964,11**	**4,86**	**417.035,89**	**0,00**
08.122	Administração Geral	181.000,00	181.000,00	-1.920,00	64.771,72	1,02	116.228,28	280,00	16.741,86	0,35	164.258,14	0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	75.000,00	0,00	13.448,00	0,21	61.552,00	0,00	1.053,03	0,02	73.946,97	0,00
08.244	Assistência Comunitária	694.000,00	596.000,00	90.206,18	240.432,09	3,80	355.567,91	91.638,61	217.169,22	4,50	378.830,78	0,00
10	**Saúde**	**3.267.000,00**	**3.432.000,00**	**677.273,59**	**1.668.423,97**	**26,35**	**1.763.576,03**	**456.724,59**	**1.328.193,64**	**27,49**	**2.103.806,36**	**0,00**
10.301	Atenção Básica	3.042.000,00	3.147.000,00	663.212,05	1.634.016,85	25,81	1.512.983,15	444.451,53	1.295.575,00	26,82	1.851.425,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	3.828,90	5.010,53	0,08	167.989,47	3.828,90	5.010,53	0,10	167.989,47	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	40.000,00	100.000,00	10.232,64	29.396,59	0,46	70.603,41	8.444,16	27.608,11	0,57	72.391,89	0,00
12	**Educação**	**4.685.500,00**	**4.590.500,00**	**536.710,15**	**1.761.285,51**	**27,82**	**2.829.214,49**	**635.666,67**	**1.601.779,31**	**33,16**	**2.988.720,69**	**0,00**
12.361	Ensino Fundamental	4.471.500,00	4.351.500,00	528.851,70	1.745.111,69	27,56	2.606.388,31	627.808,22	1.585.605,49	32,82	2.765.894,51	0,00
12.365	Educação Infantil	138.000,00	138.000,00	7.858,45	8.638,45	0,14	129.361,55	7.858,45	8.638,45	0,18	129.361,55	0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	101.000,00	0,00	7.535,37	0,12	93.464,63	0,00	7.535,37	0,16	93.464,63	0,00
13	**Cultura**	**267.000,00**	**267.000,00**	**8.093,70**	**63.007,70**	**1,00**	**203.992,30**	**16.796,85**	**56.911,81**	**1,18**	**210.088,19**	**0,00**
13.122	Administração Geral	91.000,00	91.000,00	8.093,70	28.699,70	0,45	62.300,30	13.893,70	28.699,70	0,59	62.300,30	0,00
13.392	Difusão Cultural	176.000,00	176.000,00	0,00	34.308,00	0,54	141.692,00	2.903,15	28.212,11	0,58	147.787,89	0,00
15	**Urbanismo**	**1.793.000,00**	**1.735.000,00**	**99.340,61**	**387.761,40**	**6,12**	**1.347.238,60**	**102.094,78**	**158.479,01**	**3,28**	**1.576.520,99**	**0,00**
15.451	Infra-estrutura Urbana	1.188.000,00	1.030.000,00	45.000,00	46.040,00	0,73	983.960,00	45.000,00	46.040,00	0,95	983.960,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	605.000,00	705.000,00	54.340,61	341.721,40	5,40	363.278,60	57.894,78	112.439,01	2,33	592.560,99	0,00
16	**Habitação**	**310.000,00**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**
16.482	Habitação Urbana	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
17	**Saneamento**	**2.355.000,00**	**2.318.000,00**	**13.628,40**	**240.172,12**	**3,79**	**2.077.827,88**	**24.199,62**	**104.352,18**	**2,16**	**2.213.647,82**	**0,00**
17.511	Saneamento Básico Rural	1.995.000,00	2.001.000,00	5.181,00	231.724,72	3,66	1.769.275,28	15.752,22	95.904,78	1,99	1.905.095,22	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	317.000,00	8.447,40	8.447,40	0,13	308.552,60	8.447,40	8.447,40	0,17	308.552,60	0,00
18	**Gestão Ambiental**	**220.000,00**	**220.000,00**	**5.330,00**	**26.435,00**	**0,42**	**193.565,00**	**5.330,00**	**26.435,00**	**0,55**	**193.565,00**	**0,00**
18.122	Administração Geral	110.000,00	110.000,00	5.330,00	26.435,00	0,42	83.565,00	5.330,00	26.435,00	0,55	83.565,00	0,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Junho de 2018 / Bimestre Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Função / Subfunção		Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
				No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
20	**Agricultura**	**180.000,00**	**180.000,00**	**0,00**	**19.472,00**	**0,31**	**160.528,00**	**3.209,91**	**16.042,80**	**0,33**	**163.957,20**	**0,00**
20.605	Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	500,00	0,01	14.500,00	47,91	232,80	0,00	14.767,20	0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	0,00	18.972,00	0,30	46.028,00	3.162,00	15.810,00	0,33	49.190,00	0,00
20.692	Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
23	**Comércio e Serviços**	**1.075.000,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.075.000,00**	**0,00**
23.695	Turismo	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00
23.782	Transporte Rodoviário	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
26	**Transporte**	**241.000,00**	**251.000,00**	**15.540,48**	**44.004,42**	**0,69**	**206.995,58**	**15.540,48**	**44.004,42**	**0,91**	**206.995,58**	**0,00**
26.122	Administração Geral	176.000,00	186.000,00	12.290,48	40.671,48	0,64	155.328,52	12.290,48	40.671,48	0,84	155.328,52	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	3.250,00	3.332,94	0,05	51.667,06	3.250,00	3.332,94	0,07	51.667,06	0,00
27	**Desporto e Lazer**	**1.078.000,00**	**1.086.000,00**	**0,00**	**3.032,40**	**0,05**	**1.082.967,60**	**0,00**	**3.032,40**	**0,06**	**1.082.967,60**	**0,00**
27.812	Desporto Comunitário	1.078.000,00	1.086.000,00	0,00	3.032,40	0,05	1.082.967,60	0,00	3.032,40	0,06	1.082.967,60	0,00
28	**Encargos Especiais**	**422.000,00**	**422.000,00**	**9.100,50**	**330.184,76**	**5,21**	**91.835,24**	**61.456,87**	**190.508,35**	**3,94**	**231.491,65**	**0,00**
28.843	Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	6.949,12	244.013,38	3,85	7.986,62	45.137,33	134.121,83	2,78	117.878,17	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	2.151,38	86.151,38	1,36	83.848,62	16.319,54	56.386,52	1,17	113.613,48	0,00
99	**Reservas**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-orçamentária) (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total (III) = (I + II)		**20.075.500,00**	**20.075.500,00**	**1.795.111,76**	**6.331.875,39**	**100,00**	**13.743.624,61**	**1.844.800,11**	**4.830.787,86**	**100,00**	**15.244.712,14**	**0,00**

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC© — Emitido por: Luziman Veloso em: 03/12/2018 16:12:43 — Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**400.000,00**	**400.000,00**	**36.200,46**	**9,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**30.000,00**	30.000,00	4.545,55	15,15
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	4.545,55	15,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**10.000,00**	10.000,00	1.103,68	11,04
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	1.103,68	11,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**180.000,00**	180.000,00	19.330,77	10,74
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	19.330,77	10,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**180.000,00**	180.000,00	11.220,46	6,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.394.000,00**	**8.394.000,00**	**3.962.052,10**	**47,20**
2.1- Cota-Parte FPM	**7.750.000,00**	**7.750.000,00**	3.631.690,45	46,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.850.000,00	6.850.000,00	3.631.690,45	53,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**620.000,00**	620.000,00	324.091,12	52,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**3.000,00**	3.000,00	470,70	15,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**1.000,00**	1.000,00	110,50	11,05
2.5- Cota-Parte ITR	**5.000,00**	5.000,00	85,55	1,71
2.6- Cota-Parte IPVA	**15.000,00**	15.000,00	5.603,78	37,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.794.000,00**	**8.794.000,00**	**3.998.252,56**	**45,47**

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	258.500,00	258.500,00	124.355,26	48,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	19.086,91	31,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	98.500,00	98.500,00	17.959,20	18,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	14.361,09	41,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	72.948,06	121,58
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	958.500,00	958.500,00	124.355,26	12,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.498.800,00	1.498.800,00	791.267,30	52,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.370.000,00	1.370.000,00	726.337,92	53,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	124.000,00	124.000,00	64.818,14	52,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	94,14	15,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	17,10	1,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.595.000,00	2.595.000,00	946.884,36	36,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.060.000,00	2.060.000,00	726.326,60	35,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	520.000,00	520.000,00	220.179,78	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	377,98	2,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	561.200,00	561.200,00	-64.940,70	-11,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-64.940,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

02/05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.788.000,00	1.788.000,00	923.701,16	51,66	858.338,33	92,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	275.000,00	293.000,00	137.151,52	46,81	137.151,52	46,81	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.513.000,00	1.495.000,00	786.549,64	52,61	721.186,81	48,24	
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	800.000,00	231.612,63	28,95	185.431,94	23,18	46.180,69
14.1- Com Educação Infantil	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	785.000,00	231.612,63	29,50	185.431,94	23,62	46.180,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.788.000,00	2.588.000,00	1.155.313,79	44,64	1.043.770,27	40,33	46.180,69

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	180.190,61
16.1 - FUNDEB 60%	132.728,86
16.2 - FUNDEB 40%	47.461,75
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	180.190,61

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	863.579,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	0

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	413.000,00	386.000,00	145.789,97	37,77	145.789,97	37,77	
22.1 - Creche	413.000,00	186.000,00	47.766,87	25,68	47.766,87	25,68	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	108.000,00	39.128,42	36,23	39.128,42	36,23	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	78.000,00	8.638,45	11,07	8.638,45	11,07	
22.2 - Pré-escola	0,00	200.000,00	98.023,10	49,01	98.023,10	49,01	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	98.023,10	49,01	98.023,10	49,01	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.514.000,00	3.544.000,00	1.544.777,13	43,59	1.396.719,03	39,41	148.058,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.513.000,00	2.280.000,00	1.018.162,27	44,66	906.618,75	39,76	111.543,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.001.000,00	1.264.000,00	526.614,86	41,66	490.100,28	38,77	36.514,58
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.927.000,00	3.930.000,00	1.690.567,10	43,02	1.542.509,00	39,25	148.058,10

03/05

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-64.940,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	220.179,78
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	180.190,61
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[5]	335.429,69
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	1.207.079,31
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	30,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	65.000,00	18.448,10	28,38	18.448,10	28,38	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	898.500,00	595.500,00	52.270,31	8,78	40.822,21	6,86	11.448,10
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	958.500,00	660.500,00	70.718,41	10,71	59.270,31	8,97	11.448,10
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.885.500,00	4.590.500,00	1.761.285,51	38,37	1.601.779,31	34,89	159.506,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	340.019,19	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	311.261,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	28.758,19	

04/05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.333,44	7.934,90
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	946.506,38	19.086,91
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	956.698,43	19.094,10
48.1 Orçamento do Exercício	870.387,62	11.174,10
48.2 Restos a Pagar	86.310,81	7.920,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	377,98	60,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	519,37	7.988,08
51- (+) Ajustes	37.783,85	0,00
51.1 Retenções	37.783,85	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	38.303,22	7.988,08

FONTE: Sistema SIAFC, Unidade Responsável: Sec. Mun de Finanças. Emissão:30/07/2018, às 09:55:32.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em nov-dez 2017 (b)	Em jan-fev/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	405.206,92	1.209.264,13	1.324.717,21
DEDUÇÕES (II)	78.509,91	1.150.829,30	1.245.193,06
Disponibilidade de Caixa	73.491,71	1.145.811,10	1.240.174,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.046.121,74	1.285.070,85	1.351.501,44
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	972.630,03	139.259,75	111.326,58
Demais Haveres Financeiros	5.018,20	5.018,20	5.018,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	326.697,01	58.434,83	79.524,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	326.697,01	58.434,83	79.524,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	21.089,32	-247.172,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão:30/07/2018, às 08:21:32s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Municipio
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											

FONTE: Sistema Siafc, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças. Emissão: 30/07/2018, às 09:43:11.

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ Jan a Jun 2018	Até o Bimestre/ Jan a Jun 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.784.700,00	6.016.453,94	3.650.800,16
Receitas Tributárias	434.000,00	29.300,08	37.843,20
IPTU	30.000,00	4.545,55	3.072,12
ISS	180.000,00	19.330,77	11.427,26
ITBI	10.000,00	1.103,68	1.065,25
IRRF	180.000,00	11.220,46	22.078,37
Outras Receitas Tributárias	34.000,00	-6.900,38	245,20
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.000,00	13.853,88	14.311,92
(-) Aplicações Financeiras	59.000,00	13.853,88	14.311,92
Transferências Correntes	12.187.700,00	5.987.153,86	3.578.656,96
Cota-Parte do FPM	7.750.000,00	3.631.690,45	1.587.439,14
Cota-Parte do ICMS	620.000,00	324.091,12	168.051,35
Cota-Parte do IPVA	15.000,00	5.603,78	30.993,51
Convênios	0,00	0,00	14.390,67
Outras Transferências Correntes	3.802.700,00	2.025.768,51	1.792.172,96
Demais Receitas Correntes	61.000,00	0,00	34.300,00
Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	197.800,00	0,00	34.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.945.000,00	677.193,46	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.945.000,00	677.193,46	0,00
Convênios	6.195.000,00	507.193,46	0,00
Outras Transferências de Capital	750.000,00	170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.845.000,00	677.193,46	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**19.629.700,00**	**6.693.647,40**	**3.650.800,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.970.500,00	5.649.407,64	0,00	4.455.556,66	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	5.730.000,00	3.179.925,85		2.792.815,77	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00				0,00		
Outras Despesas Correntes	6.237.500,00	2.469.481,79		1.662.740,89	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.967.500,00	5.649.407,64	0,00	4.455.556,66	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.005.000,00	682.467,75	0,00	375.231,20	0,00		
Investimentos	7.745.000,00	438.454,37		241.109,37	0,00		
Inversões Financeiras	0,00				0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00				0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00				0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00				0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	260.000,00	244.013,38		134.121,83	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.745.000,00	438.454,37	0,00	241.109,37	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.762.500,00	6.087.862,01	0,00	4.696.666,03	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-132.800,00	605.785,39	3.650.800,16	1.996.981,37	3.650.800,16		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.963.374,34	0,00	82.324,91	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	139.622,01

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 30/05/2018, às 11h e 46s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	36.200,46	9,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	4.545,55	15,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.103,68	11,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	19.330,77	10,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	11.220,46	6,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.995.200,00	5.995.200,00	3.962.052,10	66,09
Cota-Parte FPM	5.480.000,00	5.480.000,00	3.631.690,45	66,27
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	85,55	2,14
Cota-Parte IPVA	12.000,00	12.000,00	5.603,78	46,70
Cota-Parte ICMS	496.000,00	496.000,00	324.091,12	65,34
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	110,50	13,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	470,70	19,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	470,70	19,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	6.395.200,00	6.395.200,00	3.998.252,56	62,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.838.000,00	1.838.000,00	912.660,47	49,66
Provenientes da União	995.300,00	995.300,00	717.856,47	72,12
Provenientes dos Estados	92.700,00	92.700,00	24.804,00	26,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	750.000,00	750.000,00	170.000,00	22,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	14.810,03	49,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.868.000,00	1.868.000,00	927.470,50	99,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.257.000,00	2.627.000,00	1.306.938,00	100,61	1.162.752,67	89,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	979.000,00	1.279.000,00	912.688,40	71,36	809.064,69	63,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.278.000,00	1.348.000,00	394.249,60	29,25	353.687,98	26,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.010.000,00	805.000,00	361.485,97	44,91	165.440,97	20,55	196.045,00
Investimentos	1.010.000,00	805.000,00	361.485,97	44,91	165.440,97	20,55	196.045,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.267.000,00	3.432.000,00	1.668.423,97	145,51	1.328.193,64	110,05	196.045,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.868.000,00	2.038.000,00	1.020.031,93	61,14	719.018,75	54,14	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.868.000,00	2.038.000,00	1.020.031,93	61,14	719.018,75	54,14	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.399.000,00	1.394.000,00	648.392,04	84,37	609.174,89	55,91	196.045,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	0,24

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	15,24

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.042.000,00	3.147.000,00	1.634.016,85	97,94	1.295.575,00	97,54	338.441,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	5.010,53	0,30	5.010,53	0,38	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00					
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	100.000,00	29.396,59	1,76	27.608,11	2,08	1.788,48
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.267.000,00**	**3.432.000,00**	**1.668.423,97**	**100,00**	**1.328.193,64**	**100,00**	**340.230,33**

FONTE: Sistema SIAFC, Unidade Responsável: Sec. Mun de Finanças. Emissão:30/05/2018, às 109:18:51.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO-JUNHO/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.075.500,00
Previsão Atualizada	20.075.500,00
Receitas Realizadas	5.972.585,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.075.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.075.500,00
Despesas Empenhadas	6.331.875,39
Despesas Liquidadas	4.830.787,86
Despesas Pagas	4.088.705,12
Superávit Orçamentário	1.141.798,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.331.875,39
Despesas Liquidadas	4.830.787,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.862.709,61

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	~~SEM MOVIMENTO~~
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-247.172,86	
Resultado Primário	139.622,01	1.996.981,37	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	972.630,03	0,00	861.303,45	111.326,58
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.154.643,96	0,00	412.617,03	742.026,93
Poder Legislativo				
TOTAL			1.273.920,48	853.353,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.207.079,31	25%	30,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	725.609,47	60%	76,63
Complementação da União ao FUNDEB	220.179,78		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	609.174,89	15,00	15,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema COP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão:30/07/2018, às 12:19:31.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (I)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIII + IIIJ)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 28/09/2018, às 11:49:12.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Municipio
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

Anexo 11 - Alienação Ativos

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Página 1 de 2

Período de referência:Setembro/2017 a Agosto/2018 / 4° Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)) — Em reais

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				
			No bimestre(b)	%(b/a)	Até bimestre(c)	%(c/a)	Saldo(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.075.500,00	20.075.500,00	2.240.400,16	11,16	8.212.986,12	40,91	11.862.513,88
Receitas Correntes	13.130.500,00	13.130.500,00	2.143.320,88	16,32	7.438.713,38	56,65	5.691.786,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.000,00	434.000,00	6.691,21	1,54	63.965,38	14,74	370.034,62
Impostos	400.000,00	400.000,00	16.040,39	4,01	52.240,85	13,06	347.759,15
Taxas	34.000,00	34.000,00	-9.349,18	-27,50	11.724,53	34,48	22.275,47
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	61.000,00	61.000,00	5.357,74	8,78	23.308,29	38,21	37.691,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	59.000,00	59.000,00	5.357,74	9,08	23.308,29	39,51	35.691,71
Receita de Serviços	150.000,00	150.000,00	4.000,13	2,67	14.745,60	9,83	135.254,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	4.000,13	2,67	14.745,60	9,83	135.254,40
Transferências Correntes	12.187.700,00	12.187.700,00	2.127.271,80	17,45	7.323.158,36	60,09	4.864.541,64
Transferências da União e de suas Entidades	8.981.200,00	8.981.200,00	1.762.136,17	19,62	5.711.530,43	63,59	3.269.669,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	626.500,00	626.500,00	96.342,38	15,38	396.328,30	63,26	230.171,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.580.000,00	2.580.000,00	268.793,25	10,42	1.215.299,63	47,10	1.364.700,37
Outras Receitas Correntes	197.800,00	197.800,00	0,00	0,00	13.535,75	6,84	184.264,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	177.800,00	177.800,00	0,00	0,00	13.535,75	7,61	164.264,25
Receitas de Capital	6.945.000,00	6.945.000,00	97.079,28	1,40	774.272,74	11,15	6.170.727,26
Transferências de Capital	6.945.000,00	6.945.000,00	97.079,28	1,40	774.272,74	11,15	6.170.727,26
Transferências da União e de suas Entidades	6.645.000,00	6.645.000,00	1.000,00	0,02	268.088,16	4,03	6.376.911,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	96.079,28	32,03	506.184,58	168,73	-206.184,58
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.075.500,00	20.075.500,00	2.240.400,16	11,16	8.212.986,12	40,91	11.862.513,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.075.500,00	20.075.500,00	2.240.400,16	11,16	8.212.986,12	40,91	11.862.513,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.075.500,00	20.075.500,00	2.240.400,16	11,16	8.212.986,12	40,91	11.862.513,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Balanço orçamentário
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Setembro/2017 a Agosto/2018 / 4° Bimestre: Julho - Agosto

Despesas	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	Despesas empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até	Inscritas em RP não
			No bimestre	Até bimestre(f)		No bimestre	Até bimestre(h)		o bimestre(j)	processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.616.243,33	7.948.118,72	12.127.381,28	1.900.298,43	6.731.086,29	13.344.413,71	5.987.629,48	0,00
Despesa Corrente	11.344.500,00	13.282.500,00	1.452.244,18	7.101.651,82	6.180.848,18	1.714.641,73	6.170.198,39	7.112.301,61	5.454.471,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.660.000,00	6.449.000,00	855.410,31	4.035.336,16	2.413.663,84	992.361,92	3.785.177,69	2.663.822,31	3.311.854,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.681.500,00	6.830.500,00	596.833,87	3.066.315,66	3.764.184,34	722.279,81	2.385.020,70	4.445.479,30	2.142.616,32	0,00
Despesa de Capital	8.631.000,00	6.793.000,00	163.999,15	846.466,90	5.946.533,10	185.656,70	560.887,90	6.232.112,10	533.158,36	0,00
Investimentos	6.371.000,00	6.533.000,00	160.084,07	598.538,44	5.934.461,56	137.913,74	379.023,11	6.153.976,89	358.023,11	0,00
Amortização da Dívida	260.000,00	260.000,00	3.915,08	247.928,46	12.071,54	47.742,96	181.864,79	78.135,21	175.135,25	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.616.243,33	7.948.118,72	28.023.618,72	1.900.298,43	6.731.086,29	13.344.413,71	5.987.629,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.616.243,33	7.948.118,72	28.023.618,72	1.900.298,43	6.731.086,29	13.344.413,71	5.987.629,48	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	264.867,40	0,00	0,00	1.481.899,83	0,00	2.225.356,64	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.075.500,00	20.075.500,00	1.616.243,33	8.212.986,12	28.023.618,72	1.900.298,43	8.212.986,12	13.344.413,71	8.212.986,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da receita corrente líquida
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Setembro/2017 a Agosto/2018 / 4° Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

Especificação	Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses												Total(Últ. 12	Prev. Atualizada
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	meses)	2018
Receitas correntes (I)	**901.602,65**	**834.947,97**	**802.866,15**	**1.857.384,71**	**856.619,06**	**1.132.465,00**	**922.802,93**	**1.074.243,30**	**1.132.900,29**	**967.429,14**	**1.462.469,05**	**870.962,78**	**12.836.803,31**	**14.629.300,00**
Imp., Taxas e Cont. Melhoria	6.199,77	4.377,02	5.391,84	421.228,02	9.555,75	8.731,07	12.656,42	6.789,24	3.834,98	15.706,71	8.879,82	-2.188,61	501.162,03	434.000,00
IPTU	660,00	0,00	230,87	1.260,52	308,62	683,79	1.333,00	994,88	868,00	357,26	725,00	211,04	7.642,98	30.000,00
ISS	5.205,96	4.114,70	4.158,00	68.983,15	2.052,33	3.420,63	4.948,55	2.297,82	3.402,92	3.206,52	6.491,74	6.645,01	115.129,33	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	740,65	103,71	0,00	253,68	331,00	337,00	65,00	117,00	874,79	574,00	3.396,83	10.000,00
IRRF	262,32	262,32	262,32	350.809,64	1.751,80	2.778,33	671,48	934,48	4.255,96	828,41	82,29	226,52	363.116,87	180.000,00
Outros Imp., Tax. Cont. Mel.	71,49	0,00	0,00	80,00	5.443,00	1.594,64	5.372,39	2.225,06	-4.756,90	11.195,52	686,00	-10.045,18	11.876,02	34.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	39.942,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.942,38	100.000,00
Receita Patrimonial	2.568,58	2.074,24	1.697,61	1.971,41	1.618,99	1.399,33	9.519,67	1.836,87	1.779,97	1.795,72	2.852,18	2.505,56	31.620,13	61.000,00
Rend. Aplicação Financeira	2.568,58	2.074,24	1.697,61	1.971,41	1.618,99	1.399,33	9.519,67	1.836,87	1.779,97	1.795,72	2.852,18	2.505,56	31.620,13	59.000,00
Receita de Serviços	10.113,19	4.720,27	7.239,30	5.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.806,03	3.939,44	2.324,63	1.675,50	42.110,36	150.000,00
Transferências Correntes	882.721,31	823.776,44	775.028,59	1.368.950,90	844.200,84	1.120.914,39	891.706,55	1.064.196,90	1.120.147,91	945.987,27	1.448.412,42	868.960,33	12.195.003,85	13.686.500,00
Cota-Parte do FPM	404.711,25	458.653,35	471.757,10	907.687,17	576.079,08	753.115,52	507.141,17	531.721,00	652.550,85	611.082,83	703.941,18	523.587,19	7.102.027,69	7.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	50.652,37	50.989,51	51.976,71	50.992,71	58.481,54	52.306,73	49.984,45	54.876,57	53.096,26	55.345,57	50.811,40	50.864,00	650.377,82	620.000,00
Cota-Parte do IPVA	606,49	664,70	241,84	120,92	407,52	0,00	960,16	1.265,79	1.897,23	1.033,06	911,21	1.300,59	9.451,53	15.000,00
Cota-Parte do ITR	459,94	408,86	70,81	6,35	79,34	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	12,52	41,29	1.085,32	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	79,22	79,22	79,22	79,22	78,45	78,45	78,45	78,45	78,45	78,45	78,45	78,45	944,48	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	15,06	19,01	15,53	21,41	19,32	19,70	16,43	17,54	17,88	19,63	16,53	17,87	215,91	1.000,00
Transf. do FUNDEB	158.002,99	123.289,86	105.093,43	178.509,50	133.368,68	202.795,18	138.072,34	105.880,23	212.150,92	154.236,03	127.737,26	141.055,99	1.780.195,41	2.580.000,00
Outras Transf. correntes	268.191,99	189.671,93	145.793,95	241.533,62	75.686,91	112.595,81	195.433,55	370.337,32	200.350,11	124.191,68	574.903,87	152.014,95	2.650.705,69	2.712.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.508,81	0,00	1.443,48	1.420,29	8.920,29	1.420,29	331,40	0,00	0,00	0,00	27.044,56	197.800,00
Deduções (II)	**91.180,50**	**102.026,15**	**104.776,72**	**138.409,35**	**126.943,63**	**161.100,09**	**111.440,77**	**117.335,17**	**141.146,31**	**133.301,33**	**95.186,81**	**114.914,14**	**1.437.760,97**	**1.498.800,00**
Ded. Rec. Form. FUNDEB	91.180,50	102.026,15	104.776,72	138.409,35	126.943,63	161.100,09	111.440,77	117.335,17	141.146,31	133.301,33	95.186,81	114.914,14	1.437.760,97	1.498.800,00
Rec. corrente líquida (III)=(I-II)	810.422,35	732.921,82	698.089,43	1.718.975,36	729.675,43	971.364,99	811.362,16	956.908,13	991.753,98	834.127,81	1.367.282,24	756.048,64	11.399.122,34	13.130.500,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas previdênciarias do regime próprio de previdência dos servidores
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Setembro/2017 a Agosto/2018 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em reais

Plano previdenciário				
Receitas previdenciárias do RPPS	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas	
			Até bimestre 2018	Até bimestre 2017
Receitas correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas previdenciárias RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sem movimento

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo das receitas e despesas previdênciarias do regime próprio de previdência dos servidores
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Setembro/2017 a Agosto/2018 / 4º Bimestre: Julho - Agosto

Despesas previdenciárias do RPPS	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em resto a pagar não processado	
			Até bimestre 2018	Até bimestre 2017	Até bimestre 2018	Até bimestre 2017	Até bimestre 2018	Até bimestre 2017
Administração (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas previdenciárias RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VIII) = (IV + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Sem movimento

Recursos do RPPS arrecadados em exercícios anteriores	Previsão orçamentária
Valor	

Reserva orçamentária do RPPS	Previsão orçamentária
Valor	0,00

Aportes de recursos para o plano previdenciário do RPPS	Aportes realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e direitos do RPPS	Período de referência	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.483.229,19	971.250,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Município de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Setembro/2017 a Agosto/2018 / 4° Bimestre: Julho - Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

Poder / Órgão	Restos a pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores					Restos a pagar não processados						Saldo total L=e+k
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo [e = (a + b) - (c + d)]	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo[k = (f + g) - (i + j)]	
	Exercícios anteriores(a)	Em 31/Dez. de 2017(b)				Exercícios anteriores(f)	Em 31/Dez. de 2017(g)					
Poder Executivo	23.065,51	949.564,52	873.061,81	0,00	99.568,22	98.886,27	1.055.757,69	562.524,49	562.344,49	0,00	592.299,47	691.867,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	23.065,51	949.564,52	873.061,81	0,00	99.568,22	98.886,27	1.055.757,69	562.524,49	562.344,49	0,00	592.299,47	691.867,69

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeito(a)
CPF:013.999.493-90

Responsável Controle Interno

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contabilista CRC:6027/O
CPF:741.438.083-15

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção		Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
				No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
Despesas (exceto intra-orçamentária) (I)		**20.075.500,00**	**20.075.500,00**	**1.618.243,33**	**7.948.118,72**	**100,00**	**12.127.381,28**	**1.900.298,43**	**6.731.008,29**	**100,00**	**13.344.413,71**	**0,00**
01	**Legislação**	**673.000,00**	**673.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**673.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**673.000,00**	**0,00**
01.031	Ação Legislativa	673.000,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00	0,00	0,00	673.000,00	0,00
04	**Administração**	**2.439.000,00**	**2.684.000,00**	**228.358,76**	**1.697.823,06**	**21,36**	**986.176,94**	**309.983,52**	**1.376.048,35**	**20,44**	**1.307.951,65**	**0,00**
04.122	Administração Geral	2.215.000,00	2.315.000,00	198.180,76	1.480.460,23	18,63	834.539,77	276.928,77	1.223.558,42	18,18	1.091.441,58	0,00
04.123	Administração Financeira	163.000,00	298.000,00	20.998,00	179.117,83	2,25	118.882,17	23.854,75	114.244,93	1,70	183.755,07	0,00
04.124	Controle Interno	61.000,00	71.000,00	9.180,00	38.245,00	0,48	32.755,00	9.180,00	38.245,00	0,57	32.755,00	0,00
08	**Assistência Social**	**950.000,00**	**943.000,00**	**86.972,34**	**405.624,15**	**5,10**	**537.375,85**	**72.705,15**	**307.669,26**	**4,57**	**635.330,74**	**0,00**
08.122	Administração Geral	181.000,00	181.000,00	0,00	64.771,72	0,81	116.228,28	0,00	16.741,86	0,25	164.258,14	0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	75.000,00	0,00	13.448,00	0,17	61.552,00	0,00	1.053,03	0,02	73.946,97	0,00
08.244	Assistência Comunitária	694.000,00	687.000,00	86.972,34	327.404,43	4,12	359.595,57	72.705,15	289.874,37	4,31	397.125,63	0,00
10	**Saúde**	**3.267.000,00**	**3.956.000,00**	**475.129,50**	**2.143.553,47**	**26,97**	**1.812.446,53**	**543.152,40**	**1.671.376,04**	**27,60**	**2.284.623,96**	**0,00**
10.301	Atenção Básica	3.042.000,00	3.671.000,00	451.048,43	2.085.065,28	26,23	1.585.934,72	519.101,33	1.614.676,33	26,96	1.856.323,67	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	14.086,51	19.097,04	0,24	153.902,96	14.086,51	19.097,04	0,28	153.902,96	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	40.000,00	100.000,00	9.994,56	39.391,15	0,50	60.608,85	9.994,56	37.602,67	0,56	62.397,33	0,00
12	**Educação**	**4.685.500,00**	**4.685.500,00**	**459.166,85**	**2.220.452,36**	**27,94**	**2.465.047,64**	**552.943,57**	**2.154.722,80**	**32,01**	**2.530.777,12**	**0,00**
12.361	Ensino Fundamental	4.471.500,00	4.426.500,00	442.289,16	2.187.400,85	27,52	2.239.099,15	536.065,88	2.121.671,37	31,52	2.304.828,63	0,00
12.365	Educação Infantil	138.000,00	138.000,00	460,00	9.098,45	0,11	128.901,55	460,00	9.098,45	0,14	128.901,55	0,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	101.000,00	16.417,69	23.953,06	0,30	77.046,94	16.417,69	23.953,06	0,36	77.046,94	0,00
13	**Cultura**	**267.000,00**	**267.000,00**	**36.821,50**	**99.629,20**	**1,25**	**167.370,80**	**38.572,21**	**95.484,02**	**1,42**	**171.515,98**	**0,00**
13.122	Administração Geral	91.000,00	91.000,00	12.021,50	40.721,20	0,51	50.278,80	12.021,50	40.721,20	0,60	50.278,80	0,00
13.392	Difusão Cultural	176.000,00	176.000,00	24.800,00	58.908,00	0,74	117.092,00	26.550,71	54.762,82	0,81	121.237,18	0,00
15	**Urbanismo**	**1.793.000,00**	**1.636.000,00**	**223.772,47**	**611.533,87**	**7,69**	**1.024.466,13**	**108.557,14**	**347.036,15**	**5,16**	**1.288.963,85**	**0,00**
15.451	Infra-estrutura Urbana	1.188.000,00	931.000,00	158.494,07	204.534,07	2,57	726.465,93	98.278,74	144.318,74	2,14	786.681,26	0,00
15.452	Serviços Urbanos	605.000,00	705.000,00	65.278,40	406.999,80	5,12	298.000,20	90.278,40	202.717,41	3,01	502.282,59	0,00
16	**Habitação**	**310.000,00**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**
16.482	Habitação Urbana	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
17	**Saneamento**	**2.355.000,00**	**2.318.000,00**	**17.330,88**	**257.503,00**	**3,24**	**2.060.497,00**	**44.351,88**	**148.704,06**	**2,21**	**2.169.295,94**	**0,00**
17.511	Saneamento Básico Rural	1.995.000,00	2.001.000,00	17.330,88	249.055,60	3,13	1.751.944,40	44.351,88	140.256,66	2,08	1.860.743,34	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	360.000,00	317.000,00	0,00	8.447,40	0,11	308.552,60	0,00	8.447,40	0,13	308.552,60	0,00
18	**Gestão Ambiental**	**220.000,00**	**220.000,00**	**2.950,00**	**29.385,00**	**0,37**	**190.615,00**	**2.950,00**	**29.385,00**	**0,44**	**190.615,00**	**0,00**
18.122	Administração Geral	110.000,00	110.000,00	2.950,00	29.385,00	0,37	80.615,00	2.950,00	29.385,00	0,44	80.615,00	0,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias
Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da execução das despesas por função / subfunção
Orçamentos fiscal e da seguridade social

Período de referência:Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Função / Subfunção		Dotação inicial	Dotação atualizada (a)	Despesas empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Restos a pagar não processados (f)
				No bimestre	Até bimestre (b)	% (b / total b)		No bimestre	Até bimestre (d)	% (d / total d)		
20	Agricultura	180.000,00	180.000,00	0,00	19.472,00	0,24	160.528,00	3.162,00	19.204,80	0,29	160.795,20	0,00
20.605	Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	500,00	0,01	14.500,00	0,00	232,80	0,00	14.767,20	0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	0,00	18.972,00	0,24	46.028,00	3.162,00	18.972,00	0,28	46.028,00	0,00
20.692	Comercialização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
23	Comércio e Serviços	1.095.000,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00	0,00	0,00	894.000,00	0,00
23.695	Turismo	575.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
23.782	Transporte Rodoviário	520.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
26	Transporte	241.000,00	341.000,00	74.345,24	118.349,66	1,49	222.650,34	74.336,24	118.340,66	1,76	222.659,34	0,00
26.122	Administração Geral	176.000,00	286.000,00	72.635,24	112.706,72	1,42	173.293,28	72.026,24	112.697,72	1,67	173.302,28	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	65.000,00	55.000,00	2.310,00	5.642,94	0,07	49.357,06	2.310,00	5.642,94	0,08	49.357,06	0,00
27	Desporto e Lazer	1.078.000,00	586.000,00	0,00	3.032,40	0,04	582.967,60	0,00	3.032,40	0,05	582.967,60	0,00
27.812	Desporto Comunitário	1.078.000,00	586.000,00	0,00	3.032,40	0,04	582.967,60	0,00	3.032,40	0,05	582.967,60	0,00
28	Encargos Especias	422.000,00	402.000,00	11.595,79	341.760,55	4,30	60.239,45	69.574,32	260.082,67	3,86	141.917,33	0,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	3.915,08	247.928,46	3,12	4.071,54	47.742,96	181.864,79	2,70	70.135,21	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	170.000,00	150.000,00	7.680,71	93.832,09	1,18	56.167,91	21.831,36	78.217,88	1,16	71.782,12	0,00
99	Reservas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-orçamentária) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)		20.075.500,00	20.075.500,00	1.616.243,33	7.948.118,72	100,00	12.127.381,28	1.900.298,43	6.731.008,29	100,00	13.344.413,71	0,00

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFIC©

Emitido por: Luziman Veloso em: 04/12/2018 08:12:10

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**400.000,00**	**400.000,00**	**52.240,85**	**13,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**30.000,00**	30.000,00	5.491,59	18,31
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	5.491,59	18,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**10.000,00**	10.000,00	2.552,47	25,52
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	2.552,47	25,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**180.000,00**	180.000,00	32.667,52	18,15
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	32.667,52	18,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**180.000,00**	180.000,00	11.529,27	6,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**8.394.000,00**	**8.394.000,00**	**5.303.712,78**	**63,18**
2.1- Cota-Parte FPM	**7.750.000,00**	**7.750.000,00**	4.570.309,55	58,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.850.000,00	6.850.000,00	4.570.309,55	66,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	**620.000,00**	620.000,00	724.675,79	116,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	**3.000,00**	3.000,00	627,60	20,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	**1.000,00**	1.000,00	144,90	14,49
2.5- Cota-Parte ITR	**5.000,00**	5.000,00	139,36	2,79
2.6- Cota-Parte IPVA	**15.000,00**	15.000,00	7.815,58	52,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**8.794.000,00**	**8.794.000,00**	**5.355.953,63**	**60,90**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	258.500,00	258.500,00	146.714,10	56,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	24.964,68	41,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	98.500,00	98.500,00	26.938,80	27,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	21.853,83	62,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	72.956,79	121,59
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	958.500,00	958.500,00	146.714,10	15,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.498.800,00	1.498.800,00	1.001.368,25	66,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.370.000,00	1.370.000,00	914.061,71	66,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	124.000,00	124.000,00	87.153,17	70,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	125,52	20,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	27,85	2,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.595.000,00	2.595.000,00	1.215.735,08	46,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.060.000,00	2.060.000,00	927.236,39	45,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	520.000,00	520.000,00	288.063,24	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	435,45	2,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	561.200,00	561.200,00	-74.131,86	-13,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-74.131,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

02/05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.788.000,00	1.758.000,00	1.058.190,07	60,19	1.047.306,81	98,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	275.000,00	293.000,00	183.331,42	62,57	183.331,42	62,57	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.513.000,00	1.465.000,00	874.858,65	59,72	863.975,39	58,97	
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	800.000,00	298.524,04	37,32	273.704,68	34,21	24.819,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	785.000,00	298.524,04	38,03	273.704,68	34,87	24.819,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.788.000,00	2.558.000,00	1.356.714,11	53,04	1.321.011,49	51,64	24.819,36

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	141.276,25
16.1 - FUNDEB 60%	90.868,33
16.2 - FUNDEB 40%	50.407,92
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	141.276,25

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.179.735,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	0

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	413.000,00	386.000,00	192.429,87	49,85	192.429,87	49,85	
22.1 - Creche	413.000,00	186.000,00	61.085,67	32,84	61.085,67	32,84	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	275.000,00	108.000,00	51.987,22	48,14	51.987,22	48,14	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	78.000,00	9.098,45	11,66	9.098,45	11,66	
22.2 - Pré-escola	0,00	200.000,00	131.344,20	65,67	131.344,20	65,67	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	131.344,20	65,67	131.344,20	65,67	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.514.000,00	3.669.000,00	1.945.368,59	53,02	1.881.926,11	51,29	63.442,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.513.000,00	2.250.000,00	1.173.382,69	52,15	1.137.680,07	50,56	35.702,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.001.000,00	1.419.000,00	771.985,90	54,40	744.246,04	52,45	27.739,86
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.927.000,00	4.055.000,00	2.137.798,46	52,72	2.074.355,98	51,16	63.442,48

03/05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-74.131,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	220.179,78
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	168.441,31
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	314.489,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	1.759.866,75
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	32,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	65.000,00	21.808,10	33,55	21.808,10	33,55	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	898.500,00	545.500,00	60.845,80	11,15	58.558,80	10,73	2.287,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	958.500,00	610.500,00	82.653,90	13,54	80.366,90	13,16	2.287,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.885.500,00	4.665.500,00	2.220.452,36	47,59	2.154.722,88	46,18	65.729,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.581,93	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	66.196,64	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	385,29	

04/05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.333,44	7.934,90
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.215.299,63	24.964,68
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.225.386,01	29.728,10
48.1 Orçamento do Exercício	1.139.075,20	21.808,10
48.2 Restos a Pagar	86.310,81	7.920,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	435,45	71,56
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	682,51	3.243,04
51- (+) Ajustes	32.977,53	0,00
51.1 Retenções	32.977,53	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.660,04	3.243,04

FONTE: Sistema SIAFC, Unidade Responsável: Sec. Mun de Finanças. Emissão:28/09/2018, às 11:35:22.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em mai-jun 2018 (b)	Em Jul-ago/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	405.206,92	1.324.717,21	1.189.725,73
DEDUÇÕES (II)	78.509,91	1.245.193,06	1.388.679,17
Disponibilidade de Caixa	73.491,71	1.240.174,86	1.383.660,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.046.121,74	1.351.501,44	1.483.229,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	972.630,03	111.326,58	99.568,22
Demais Haveres Financeiros	5.018,20	5.018,20	5.018,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	326.697,01	79.524,15	-198.953,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	326.697,01	79.524,15	-198.953,44

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-278.477,59	-525.650,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 28/09/2018, às 11:23:39s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Municipio
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											

FONTE: Sistema Siafc, Unidade Responsável: Secretária Municipal de Finanças. Emissão: 28/09/2018, às 10:01:16.

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ Jan a Jun 2018	Até o Bimestre/ Jan a Jun 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.784.700,00	8.388.491,99	3.650.800,16
Receitas Tributárias	434.000,00	63.965,38	37.843,20
IPTU	30.000,00	5.491,59	3.072,12
ISS	180.000,00	32.667,52	11.427,26
ITBI	10.000,00	2.552,47	1.065,25
IRRF	180.000,00	11.529,27	22.078,37
Outras Receitas Tributárias	34.000,00	11.724,53	245,20
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.000,00	23.308,29	14.311,92
(-) Aplicações Financeiras	59.000,00	23.308,29	14.311,92
Transferências Correntes	12.187.700,00	8.324.526,61	3.578.656,96
Cota-Parte do FPM	7.750.000,00	4.570.309,55	1.587.439,14
Cota-Parte do ICMS	620.000,00	724.675,79	168.051,35
Cota-Parte do IPVA	15.000,00	7.815,58	30.993,51
Convênios	0,00	0,00	14.390,67
Outras Transferências Correntes	3.802.700,00	3.021.725,69	1.792.172,96
Demais Receitas Correntes	61.000,00	0,00	34.300,00
Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	197.800,00	0,00	34.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.945.000,00	774.272,74	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.945.000,00	774.272,74	0,00
Convênios	6.195.000,00	604.272,74	0,00
Outras Transferências de Capital	750.000,00	170.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.845.000,00	774.272,74	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**19.629.700,00**	**9.162.764,73**	**3.650.800,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2018	Até o Bimestre/ Jan a Abr 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.282.500,00	6.914.161,30	0,00	6.170.198,39	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	6.449.000,00	3.847.845,64		3.785.177,69	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00				0,00		
Outras Despesas Correntes	6.830.500,00	3.066.315,66		2.385.020,70	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.279.500,00	6.914.161,30	0,00	6.170.198,39	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.793.000,00	846.466,90	0,00	560.887,90	0,00		
Investimentos	6.533.000,00	598.538,44		379.023,11	0,00		
Inversões Financeiras	0,00				0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00				0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00				0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00				0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	260.000,00	247.928,46		181.864,79	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.533.000,00	598.538,44	0,00	379.023,11	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.912.500,00	7.512.699,74	0,00	6.549.221,50	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-282.800,00	1.650.064,99	3.650.800,16	2.613.543,23	3.650.800,16		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.963.374,34	0,00	82.324,91	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	139.622,01

FONTE: Sistema CGP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão: 28/09/2018, às 11:22:43s.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	52.240,85	13,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	5.491,59	18,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.552,47	25,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	32.667,52	18,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	11.529,27	6,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.995.200,00	5.995.200,00	5.303.712,78	88,47
Cota-Parte FPM	5.480.000,00	5.480.000,00	4.570.309,55	83,40
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	139,36	3,48
Cota-Parte IPVA	12.000,00	12.000,00	7.815,58	65,13
Cota-Parte ICMS	496.000,00	496.000,00	724.675,79	146,10
Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	800,00	144,90	18,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	627,60	26,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	627,60	26,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	6.395.200,00	6.395.200,00	5.355.953,63	83,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.838.000,00	1.838.000,00	1.530.241,55	83,26
Provenientes da União	995.300,00	995.300,00	1.335.437,55	134,17
Provenientes dos Estados	92.700,00	92.700,00	24.804,00	26,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	750.000,00	750.000,00	170.000,00	22,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.000,00	30.000,00	18.918,82	63,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.868.000,00	1.868.000,00	1.549.160,37	146,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.257.000,00	3.136.000,00	1.781.168,50	113,59	1.666.991,07	106,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	979.000,00	1.568.000,00	1.165.311,80	74,32	1.098.971,76	70,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.278.000,00	1.568.000,00	615.856,70	39,28	568.019,31	36,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.010.000,00	820.000,00	362.384,97	44,19	204.384,97	24,92	158.000,00
Investimentos	1.010.000,00	820.000,00	362.384,97	44,19	204.384,97	24,92	158.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.267.000,00	3.956.000,00	2.143.553,47	157,79	1.871.376,04	131,24	158.000,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.868.000,00	2.513.000,00	1.303.007,11	60,79	1.077.219,19	57,56	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-			-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.868.000,00	2.513.000,00	1.303.007,11	60,79	1.077.219,19	57,56	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.399.000,00	1.443.000,00	840.546,36	97,00	794.156,85	73,68	158.000,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4,5]	-0,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	14,83

PAJEÚ DO PIAUÍ
LRF: Publicações Obrigatórias

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.042.000,00	3.671.000,00	2.085.065,28	97,27	1.814.676,33	96,97	270.388,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	173.000,00	19.097,04	0,89	19.097,04	1,02	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00					
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	100.000,00	39.391,15	1,84	37.602,67	2,01	1.788,48
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	**3.267.000,00**	**3.956.000,00**	**2.143.553,47**	**100,00**	**1.871.376,04**	**100,00**	**272.177,43**

FONTE: Sistema SIAFC, Unidade Responsável: Sec. Mun de Finanças. Emissão:30/05/2018, às 109:18:51.

SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO-AGOSTO/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.075.500,00
Previsão Atualizada	20.075.500,00
Receitas Realizadas	8.212.986,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.075.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.075.500,00
Despesas Empenhadas	7.948.118,72
Despesas Liquidadas	6.731.086,29
Despesas Pagas	5.987.629,48
Superávit Orçamentário	1.481.899,83

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.948.118,72
Despesas Liquidadas	6.731.086,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.399.122,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	~~SEM MOVIMENTO~~
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-525.650,45	
Resultado Primário	139.622,01	2.613.543,23	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	972.630,03	0,00	873.061,81	99.568,22
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.154.643,96	0,00	562.344,49	592.299,47
Poder Legislativo				
TOTAL			1.435.406,30	691.867,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.759.866,75	25%	32,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	956.438,48	60%	78,67
Complementação da União ao FUNDEB	288.063,24		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	794.156,85	15,00	14,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema COP, Unidade Responsável: Contabilidade - Prefeitura Municipal. Emissão:28/09/2018, às 11:54:32

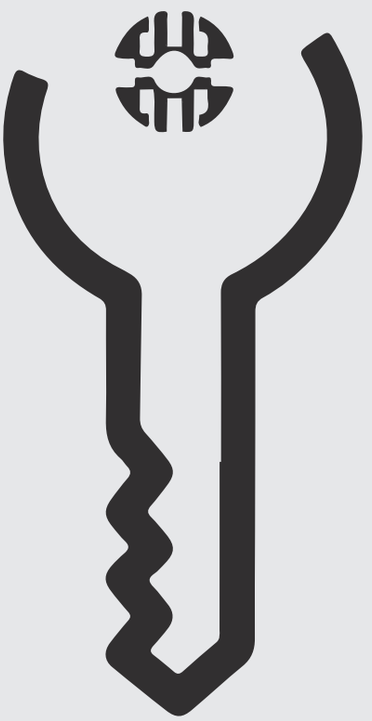
SEBASTIANA VIEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal
CPF: 013.999.493-90

ARYSSON RAMON DIAS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 919.568.703-34

PAULO CESAR MESQUITA CABEDO
Controlador Geral do Município
CPF: 955.215.503-72

LUZIMAN VELOSO BARBOSA
Contador CRC-PI 6.027/O
CPF: 741.438.083-115

ICP Brasil



EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Ano XVI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 05 de Dezembro de 2018 • Edição MMMDCCXV

Esta Edição Foi Assinada Digitalmente Por: Fabrício Melo

cn=Fabrício Melo, o=Diário Oficial dos Municípios, ou, email=dom.redacao@hotmail.com, c=BR
2018.12.05 10:20:26 -03'00'